



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 270/2018-GP

São Roque, 10 de maio de 2018

Assunto: Requerimento nº 038/18, da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao documento em referência, estamos procedendo ao encaminhamento da manifestação da direção do Departamento de Educação, que retifica a autoria do aludido requerimento, mantendo-se, no entanto, o teor de sua manifestação anterior.

Nesse norte, o presente reti-ratifica os termos do ofício nº 252/2018-GP.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos os mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Leitura em Plenária: *[assinatura]*
15. Sessão Ordinária:
14 105 2018

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – Terra do Vinho. Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De: Departamento de Educação e Cultura

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Requerimento no. 038/18, da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, aprovado em 26/03/2018.

Exmo. Sr. Prefeito,

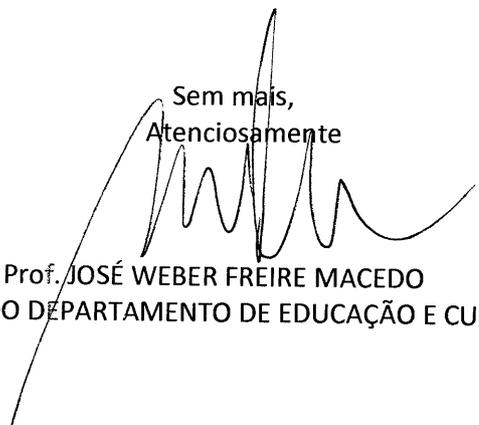
Em atenção ao Requerimento 038/18, aprovado em 26/03/2018 da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo que solicita informações relativas ao fornecimento de merenda escolar e assuntos correlatos, temos a informar:

- 1- No ano de 2017 foi realizada a limpeza das caixas d'água das CMEIS e Creches através da Empresa Petroski Monteiro Ltda EPP (empenho 222/17). Para limpeza das caixas d'água das demais Unidades Escolares foi solicitada Ata de Registro de Preços (RC 2087/2018).
- 2- A limpeza de caixas d'água é realizada através de serviço terceirizado.
- 3- Os pequenos reparos de manutenção escolar das 51 unidades escolares são realizados por uma equipe de dois servidores sob a supervisão do Chefe de Manutenção José Luiz Dudas, já os grandes reparos estão sendo programados para execução pela empresa Facchim Construções Ltda, contratada através da Tomada de Preço nº 002/2017.
- 4- As Unidades Escolares possuem caixas d'água de amianto e plástico sendo que na maioria, nas escolas antigas, de amianto.
- 5- Foram dedetizadas as Unidades abaixo na data de 28/04/2018 e agendamento nas outras Unidades para 05/05/2018:
 - Creche Dr. Carlos Salvetti- Vila Amaral
 - EMEI Marlene Ferreira- Vila Amaral
 - EMEF Carmem Lucia- Vila Amaral
 - EMEI Ivone Tagliasacchi- Bandeirantes
 - CMEI Alla Kardec- Centro
 - EMEI Antonietta de Araújo- Jd Ester
 - EMEI Renne Santiago-Vila Aguiar
 - CRECHE Niobe Carlassara Fernandes- Cambara
 - EMEF Barão de Piratininga- Cambara

- 6- Quando da realização da dedetização os funcionários da empresa detentora do serviço afixam o certificado nas escolas.
- 7- Os filtros instalados nas Unidades escolares serão substituídos por filtro padrão, considerando que hoje existem diversos modelos diferentes, o que dificulta a aquisição do refil. A compras de filtros para todas as Unidades Escolares, encontra-se em processamento, conforme Requisição de Compras de Nº 1869 e 1871/2018.
- 8- Em nenhum momento a Divisão de Alimentação Escolar pretendeu afrontar a legislação, ou o Conselho de Alimentação Escolar pela não colocação dos cardápios nas creches municipais e nas duas Emefs. De fato, o que está ocorrendo são várias notificações de atraso nas entregas das empresas fornecedoras de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis. Isto provoca transtornos na fixação do cardápio, que é constantemente alterado. Vale ressaltar que mesmo sem um cardápio fixo, as merendeiras preparam uma refeição completa, pois tiveram treinamento da elaboração do mesmo. Neste sentido, atendendo à solicitação do CAE em afixar um cardápio com datas por mês, este pedido já foi atendido e enviado as escolas, mesmo que sujeito a alterações devido à dificuldade nas entregas.
- 9- Essa solicitação é mantida na divisão de alimentação, portanto já foi atendida.
- 10- O controle de refeições é feito nas escolas através da contagem de pratos, e essa informação é conferida e assinada pela direção da escola e fiscalizada pela funcionária da prefeitura. Sendo assim, esse total de refeições servidas, por escola, é computado em uma planilha que vem juntamente com a nota fiscal para a conferência da divisão de alimentação escolar. Vale lembrar que o planejamento da quantidade é feito em cima do consumo geral de cada escola, considerando uma margem de segurança excedente, em decorrência da variabilidade que ocorre pelo fato das crianças repetirem ou não a alimentação ofertada.
- 11- Planilhas em anexo.
- 12- Creche Glauca Rizzo, Emef Maria Ap. de Oliveira Ribeiro, Emef Leônidas Antônio de Moraes, Emef José Luiz Pinto, Emef Antônio Cavaglieri, Emef Euclides de Oliveira, Emef Tetsu Chinone, Projeto Tetsu Chinone, Emef Tibério Justo da Silva, Emef Sônia Maria Abreu, Sítio Alabama, Iracema Villaça e Emei Antonieta de Araújo Cunha.
- 13- A merenda escolar é fornecida para todos os alunos, sendo estendida, há muitos anos aos funcionários interessados, no intuito que não haja desperdício de alimentos em cada unidade escolar.

- 14- O estudo para a câmara fria já foi realizado pela divisão de alimentos, sendo que foi constatado que o valor não compensa, pois fica mais caro que a utilização dos freezers, lembrando que os mesmos são esvaziados quando desligados.
- 15- De acordo com a divisão de alimentos o suco se encontra no mesmo local onde foi deixado no fim de 2016. Quanto ao ressarcimento da aquisição a divisão de alimentação não tem nenhuma informação sobre este caso.
- 16- A divisão de alimentação informa que desconhece a informação de produtos vencidos no almoxarifado, sendo que as rotatividades dos itens são mensais e com controle de validades.
- 17- Os contratos seguem em anexo.
- 18- A divisão de alimentação informa que as funcionárias estão uniformizadas, tanto na auto-gestão, como na terceirizada.
- 19- Segue em anexo.

Sem mais,
Atenciosamente



Prof. JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

Estado de São Paulo

Relatório dos Dados da Situação da Solicitação

Req.	Sol.	Solicitante	Origem	Situação:	Data Sol.:	23/04/2018
	2087	SONIA MENDES DE ARAUJO	Departamento de Educação e Cultura			
Item	Autorizado por JOSE WEBER FREIRE MACEDO em 23/04/2018 00:00:00:000000				Qtde. Sol.	Data Aut.:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
				Dept. de Compras	159	23/04/2018
Processo:	Pedido:	Data:				



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Relatório dos Dados da Situação da Solicitação

Req.	Sol.	Solicitante	Origem	Situação:	Data Sol.:	
	1869	SONIA MENDES DE ARAUJO	Departamento de Educação e Cultura		10/04/2018	
Item	Autorizado por JOSE WEBER FREIRE MACEDO em 10/04/2018 12:30:53:000000				Qtde. Sol.	Data Aut.:
FILTRO COM VAZÃO ATÉ 6.000 LITROS / HORA: ALTURA: 20", MATERIAL POLIPROPILENO, TENDO PRESSÃO MÁXIMA 100 PSI, VAZÃO MÁXIMA 6M³/H E ACESSÓRIOS						
				Dept. de Compras	20	10/04/2018
Processo:	Pedido:	Data:				

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

Estado de São Paulo

Relatório dos Dados da Situação da Solicitação

Req.	Sol.	Solicitante	Origem	Situação:	Data Sol.:
	1871	SONIA MENDES DE ARAUJO	Departamento de Educação e Cultura		10/04/2018
Item	Autorizado por JOSE WEBER FREIRE MACEDO em 10/04/2018 12:31:07:000000			Qtde. Sol.	Data Aut.:
FILTRO COM VAZÃO ATÉ 6.000 LITROS / HORA: ALTURA: 20", MATERIAL POLIPROPILENO, TENDO PRESSÃO MÁXIMA 100 PSI, VAZÃO MÁXIMA 6M³/H E ACESSÓRIOS					
				Dept. de Compras	34 10/04/2018
Processo:	Pedido:	Data:			

QUADRO DE ALUNOS/CLASSES EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL - 2017

U.E.	B I		B I/II		B II		B II/MI		MI		M II		M II/1ª		M II/1ª/2ª		1ª		1ª/2ª		2ª		TOTAL	SUB	TOTAL	A.E.E.	
	CLASSES	TOTAL	CLASSES	TOTAL	CLASSES	TOTAL	CLASSES	TOTAL	CLASSES	TOTAL	CLASSES	TOTAL	CLASSES	TOTAL	CLASSES	TOTAL	CLASSES	TOTAL	CLASSES	TOTAL	CLASSES	TOTAL	Reg+Int.				
442288	Creche Abrigo Saboó	1	4			1	8			1	11	1	16										4	39	39		
91741	EMEI Adelina de Castro Boccato																2	40				2	36	4	76	76	
236172	CMEI Prof.ª Adelina Mischiatti Caparelli	1	12			3	46			4	70												8	128	128		
653305	CMEI Allan Kardec	1	14			3	46			4	59												8	119	119		
236123/807291	CMEI Amasília Ribeiro Lopes	1	14			2	28			3	40												6	82	82		
95266	EMEI Prof.ª Antonieta de Araujo Cunha Laurenciano											1	19					1	23			1	24	3	66	66	
215685	EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri																	1	20			1	15	2	35	35	1 1
91753	EMEI Prof.ª Aparecida Leite Dias										5	91						4	86			4	87	13	264	277	
236093	CMEI Benedita Silveira Barbosa de Moraes	1	11			2	25			3	34	2	39										8	109	109		
215703	EMEIF Benedito dos Santos Rocha														1	22							1	22	22		
215715	EMEIF Bruno Francisco Chiarato														1	20							1	20	20		
649946	EMEI Campininha																			1	25		1	25	25		
236111	Creche Dr. Carlos Antonio Salvetti			1	15	1	12			3	47	1	16										6	90	104		
91716	EMEI Donaldo Lopes											1	14										1	14	14		
91716	EMEI Donaldo Lopes											2	38					2	26			2	38	6	102	102	
70543	CMEI Prof.ª Gláucia Regina Pestana Risso									4	64	4	75					4	73			3	67	15	279	279	1 7
236184	CMEI Goianã	1	10			2	20			2	22												5	52	52	1 1	
279481	CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araujo			1	16			1	15	1	15	1	15	1	17			1	23	1	22	1	24	8	147	147	
95217	CMEI Prof.ª Iolanda Lima de Oliveira					2	30			3	45	4	66					4	92			3	73	16	306	306	1 3
70524	EMEI Prof.ª Ivonne Tagliassachi Godinho											3	48					3	64			3	58	9	170	170	1 4
227274	EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos													1	14			1	22			2	36	4	72	72	2 2
215739	EMEIF Leônidas Antonio de Moraes																	1	18			1	23	2	41	41	1 1
70531	EMEI Prof. Linneu Raphael Judica											1	12					1	23			1	20	3	55	55	
279559	Creche Maria Emília Toschi Maccagnini	1	12			4	42																5	54	54		
650018	EMEI Mario Pinto Duarte												1	22								1	16	2	38	38	
91736	EMEI Prof.ª Marlene Ferreira Barbosa											1	16					2	38	1	21	2	49	6	124	124	
91704	CMEI Prof.ª Niobe Carassara Fernandes	1	14			2	25			2	31												5	70	70		
95229	EMEI Prof.ª Níssia Oliveira Bastos											1	15					1	16			1	12	3	43	43	
428802	EMEI Olga de Toledo Farias													1	22							1	17	2	39	39	
215697	EMEIF Paulino Pereira Figueiredo														1	19							1	19	19		
91728	EMEI Dona Reneé Santiago											1	18							1	22	1	21	3	61	82	
88201	EMEI Roque de Moraes Góes											1	14	1	20					1	24	1	24	4	82	98	
568797	EMEI Rosa Bassi Dias													1	20								1	16	16		
96271	CMEI Rosalina Villaça Salvetti			1	12	1	14			1	19	2	24					2	32			2	41	9	142	142	
66849	CMEI Ruth Montebello Zavarize			1	13	1	15			2	35	2	33					2	41			2	39	10	176	176	
230984	EMEIF Prof.ª Rute Rodrigues de Carvalho																	1	20			1	13	2	33	33	
279493	CMEI São João Novo	1	11			3	36			3	48												7	95	95		
95242	EMEI São João Novo											2	33					1	22	1	22	1	21	5	98	249	2 4
												2	40					2	44	1	22	2	45	7	151		
		9	102	4	56	27	347	1	15	36	640	38	642	8	152	3	61	37	736	8	179	39	799	210		3.629	10 23

OBS: BASE DE DADOS PRODESP - DATA
BASE 19/10/17

PERÍODO REGULAR	21	400
PERÍODO INTEGRAL	189	3.229
SALAS DE A.E.E.	10	23



PLANILHA DE FATURAMENTO

1ª QUINZENA - SETEMBRO/2017 - MERENDA SÃO ROQUE

DESJEJUM	Dia 01	Dia 02	Dia 03	Dia 04	Dia 05	Dia 06	Dia 07	Dia 08	Dia 09	Dia 10	Dia 11	Dia 12	Dia 13	Dia 14	Dia 15	TOTAL	PREÇO DIÁRIO	FATURAMENTO BRUTO
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	0	0	0	85	88	80	0	0	0	0	80	80	80	80	70	643	R\$ 1,42	R\$ 913,06
EMEI PROF. ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA	35	0	0	70	38	70	0	0	0	0	72	38	35	32	30	420	R\$ 1,42	R\$ 596,40
EMEI PROF. APARECIDA LEITE DIAS	108	0	0	141	108	106	0	0	0	0	140	108	168	108	108	1095	R\$ 1,42	R\$ 1554,90
EMEI CAMPININHA	15	0	0	17	12	15	0	0	0	0	14	17	18	12	0	120	R\$ 1,42	R\$ 170,40
EMEI DONALDO LOPES	54	0	0	70	50	58	0	0	0	0	58	57	59	58	68	532	R\$ 1,42	R\$ 756,44
EMEI PROF IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	255	0	0	260	255	255	0	0	0	0	257	257	257	251	257	2304	R\$ 1,42	R\$ 3271,68
EMEI LINEU RAPHAEL JUDICA	25	0	0	40	38	35	0	0	0	0	35	40	50	35	30	328	R\$ 1,42	R\$ 465,76
EMEI MARIO PINTO DUARTE	34	0	0	33	35	34	0	0	0	0	32	34	33	36	35	306	R\$ 1,42	R\$ 434,52
EMEI PROF. MARLENE FERREIRA BARBOSA	83	0	0	100	90	95	0	0	0	0	90	92	100	90	99	839	R\$ 1,42	R\$ 1191,38
EMEI PROF. NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	40	0	0	40	40	40	0	0	0	0	14	38	45	44	44	345	R\$ 1,42	R\$ 489,90
EMEI DONA RENNÉ SANTIAGO	75	0	0	79	70	60	0	0	0	0	79	58	69	81	30	601	R\$ 1,42	R\$ 853,42
EMEI ROQUE DE MORAES GÓIS	51	0	0	66	60	60	0	0	0	0	58	70	110	85	0	560	R\$ 1,42	R\$ 795,20
EMEI ROSA BASSI DIAS	19	0	0	25	20	20	0	0	0	0	18	20	19	18	15	174	R\$ 1,42	R\$ 247,08
EMEI SÃO JOÃO NOVO	60	0	0	100	90	90	0	0	0	0	60	62	83	90	75	710	R\$ 1,42	R\$ 1008,20
EMEI OLGA FARIA TOLEDO	30	0	0	33	31	32	0	0	0	0	64	30	33	30	31	314	R\$ 1,42	R\$ 445,88
EMEUF PROF. CARMEM LUCIA	91	0	0	90	89	93	0	0	0	0	75	90	100	86	90	804	R\$ 1,42	R\$ 1141,68
EMEUF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA	90	0	0	85	91	89	0	0	0	0	82	91	80	95	92	795	R\$ 1,42	R\$ 1128,90
EMEUF PROF. IRACEMA VILAÇA	84	0	0	91	84	70	0	0	0	0	61	84	96	66	77	693	R\$ 1,42	R\$ 993,06
EMEUF JOSÉ LUIZ PINTO	25	0	0	34	22	22	0	0	0	0	22	25	20	17	20	207	R\$ 1,42	R\$ 293,94
EMEUF PROF. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	102	0	0	159	100	105	0	0	0	0	105	98	130	100	101	1000	R\$ 1,42	R\$ 1420,00
EMEUF PROF. MARIA JOSÉ SCHOENACKER	49	0	0	52	40	72	0	0	0	0	72	40	40	40	40	445	R\$ 1,42	R\$ 631,90
EMEUF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	30	0	0	35	35	35	0	0	0	0	30	35	35	35	30	300	R\$ 1,42	R\$ 426,00
EMEUF PROF. ROQUE VERANI	252	0	0	362	182	259	0	0	0	0	360	180	252	272	180	2299	R\$ 1,42	R\$ 3264,88
EMEUF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	220	0	0	271	224	220	0	0	0	0	216	220	300	222	250	2143	R\$ 1,42	R\$ 3043,06
EMEUF SÔNIA MARIA ABREU GUIARDI	60	0	0	67	60	64	0	0	0	0	64	60	67	60	60	562	R\$ 1,42	R\$ 798,04
EMEUF TETSU CHINONE	262	0	0	383	306	293	0	0	0	0	416	352	396	313	319	3040	R\$ 1,42	R\$ 4318,80
EMEUF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	470	0	0	567	472	457	0	0	0	0	512	409	500	460	272	4119	R\$ 1,42	R\$ 5858,68
EMEUF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI	175	0	0	231	189	219	0	0	0	0	202	180	297	187	224	1804	R\$ 1,42	R\$ 2561,88
EMEUF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	15	0	0	33	15	16	0	0	0	0	32	15	33	16	15	190	R\$ 1,42	R\$ 269,80
EMEUF BRUNO CHIARATTO	68	0	0	108	82	84	0	0	0	0	125	78	112	64	68	799	R\$ 1,42	R\$ 1134,58
EMEUF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	258	0	0	269	277	257	0	0	0	0	202	275	286	273	233	2350	R\$ 1,42	R\$ 3347,00
EMEUF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	30	0	0	17	30	24	0	0	0	0	25	30	18	30	0	204	R\$ 1,42	R\$ 289,68
EMEUF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	60	0	0	88	61	60	0	0	0	0	96	60	100	52	60	637	R\$ 1,42	R\$ 904,64
EMEUF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	164	0	0	189	190	184	0	0	0	0	272	260	333	180	180	1972	R\$ 1,42	R\$ 2800,24
TOTAL DESJEJUM	3419	0	0	4290	3554	3683	0	0	0	0	4040	3583	4364	3618	3203	3754		R\$ 4793,68

MERENDA EMEI	Dia 01	Dia 02	Dia 03	Dia 04	Dia 05	Dia 06	Dia 07	Dia 08	Dia 09	Dia 10	Dia 11	Dia 12	Dia 13	Dia 14	Dia 15	TOTAL	PREÇO DIÁRIO	FATURAMENTO BRUTO
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	0	0	0	100	134	100	0	0	0	0	99	102	134	133	134	936	R\$ 2,02	R\$ 1890,72
EMEI PROF. ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA	75	0	0	100	101	99	0	0	0	0	100	101	99	75	100	850	R\$ 2,02	R\$ 1717,00
EMEI PROF. APARECIDA LEITE DIAS	392	0	0	356	377	377	0	0	0	0	351	443	417	367	367	3447	R\$ 2,02	R\$ 6962,98
EMEI CAMPININHA	33	0	0	32	50	51	0	0	0	0	33	42	33	35	0	309	R\$ 2,02	R\$ 624,18
EMEI DONALDO LOPES	142	0	0	140	166	167	0	0	0	0	168	167	166	101	200	1417	R\$ 2,02	R\$ 2862,24
EMEI PROF IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	257	0	0	265	257	257	0	0	0	0	250	250	255	267	258	2316	R\$ 2,02	R\$ 4678,32
EMEI LINEU RAPHAEL JUDICA	75	0	0	75	76	74	0	0	0	0	84	75	74	76	84	693	R\$ 2,02	R\$ 1399,86
EMEI MARIO PINTO DUARTE	78	0	0	70	75	73	0	0	0	0	75	75	75	50	75	647	R\$ 2,02	R\$ 1306,94
EMEI PROF. MARLENE FERREIRA BARBOSA	200	0	0	167	225	200	0	0	0	0	130	150	152	155	178	1557	R\$ 2,02	R\$ 3145,14
EMEI PROF. NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	67	0	0	67	67	67	0	0	0	0	0	67	67	67	67	536	R\$ 2,02	R\$ 1082,78
EMEI DONA RENNÉ SANTIAGO	100	0	0	100	112	106	0	0	0	0	134	122	112	100	125	1011	R\$ 2,02	R\$ 2042,22
EMEI ROQUE DE MORAES GÓIS	125	0	0	128	125	120	0	0	0	0	129	125	100	125	0	977	R\$ 2,02	R\$ 1973,54
EMEI ROSA BASSI DIAS	67	0	0	66	60	67	0	0	0	0	65	66	65	69	67	582	R\$ 2,02	R\$ 1175,64
EMEI SÃO JOÃO NOVO	250	0	0	187	250	252	0	0	0	0	250	252	251	200	250	2142	R\$ 2,02	R\$ 4326,84
EMEI OLGA FARIA TOLEDO	78	0	0	75	79	78	0	0	0	0	67	78	67	78	67	667	R\$ 2,02	R\$ 1347,34
TOTAL MERENDA EMEI	1939	0	0	1928	2144	2086	0	0	0	0	1935	2116	2067	1898	1972	18087		R\$ 36536,74

Handwritten signature and date: 09/09/2017

PLANILHA DE FATURAMENTO

1ª QUINZENA - SETEMBRO/2017 - MERENDA SÃO ROQUE

MERENDA EMEF	Diã 01	Diã 02	Diã 03	Diã 04	Diã 05	Diã 06	Diã 07	Diã 08	Diã 09	Diã 10	Diã 11	Diã 12	Diã 13	Diã 14	Diã 15	TOTAL	PREÇO DIÁRIA	FATURAMENTO BRUTO	
EMEF PROF CARMEN LUCIA	506	0	0	500	503	524	0	0	0	0	500	512	511	530	480	4566	R\$	2,31	R\$ 10.445,16
EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	400	0	0	367	400	400	0	0	0	0	375	378	367	340	400	3427	R\$	2,31	R\$ 7.916,37
EMEF PROF IRACEMA VILLAÇA	467	0	0	472	467	533	0	0	0	0	401	533	549	552	450	4424	R\$	2,31	R\$ 10.219,40
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	316	0	0	200	200	283	0	0	0	0	210	200	167	195	234	2005	R\$	2,31	R\$ 4.615,55
EMEF PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	575	0	0	571	577	563	0	0	0	0	606	564	517	534	517	6024	R\$	2,31	R\$ 13.905,44
EMEF PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	384	0	0	522	425	425	0	0	0	0	375	425	425	400	384	3765	R\$	2,31	R\$ 8.697,15
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	315	0	0	372	284	300	0	0	0	0	400	300	267	283	200	2721	R\$	2,31	R\$ 6.286,61
EMEF PROF ROGUE VERANI	355	0	0	314	279	276	0	0	0	0	350	265	271	318	265	2693	R\$	2,31	R\$ 6.220,63
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	583	0	0	625	634	561	0	0	0	0	625	635	625	650	633	5571	R\$	2,31	R\$ 12.789,04
EMEF SONIA MARIA ABREU GUIARDI	500	0	0	533	502	500	0	0	0	0	501	500	502	600	500	4638	R\$	2,31	R\$ 10.719,78
EMEF TETSU CHINONE	850	0	0	933	992	958	0	0	0	0	821	964	850	898	814	8080	R\$	2,31	R\$ 18.664,80
EMEF PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	1017	0	0	1098	1054	1044	0	0	0	0	950	1016	950	1050	908	9087	R\$	2,31	R\$ 20.990,87
EMEF PROF ANTÔNIO CAVAGLIERI	300	0	0	300	298	302	0	0	0	0	270	300	253	400	300	2723	R\$	2,31	R\$ 6.290,13
EMEIEF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	133	0	0	100	134	133	0	0	0	0	100	133	100	100	133	1056	R\$	2,31	R\$ 2.462,48
EMEIEF BRUNO CHIARATTO	100	0	0	101	100	99	0	0	0	0	100	101	99	102	98	900	R\$	2,31	R\$ 2.079,00
EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	311	0	0	320	263	328	0	0	0	0	310	325	325	311	300	2793	R\$	2,31	R\$ 6.451,83
EMEIEF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	96	0	0	111	96	97	0	0	0	0	96	94	96	100	0	786	R\$	2,31	R\$ 1.815,66
EMEIEF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	250	0	0	311	255	250	0	0	0	0	257	253	250	300	250	2376	R\$	2,31	R\$ 5.488,96
EMEF PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	455	0	0	594	545	455	0	0	0	0	425	484	494	550	480	4482	R\$	2,31	R\$ 10.353,42
TOTAL MERENDA EMEF	7912	0	0	8344	8008	8031	0	0	0	0	7672	7982	7618	8213	7346	74126			R\$ 164.301,06

LANCHE EMEF/EMEF INTEGRAL	Diã 01	Diã 02	Diã 03	Diã 04	Diã 05	Diã 06	Diã 07	Diã 08	Diã 09	Diã 10	Diã 11	Diã 12	Diã 13	Diã 14	Diã 15	TOTAL	PREÇO DIÁRIA	FATURAMENTO BRUTO	
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	0	0	0	78	80	40	0	0	0	0	85	85	78	70	78	594	R\$	2,10	R\$ 1.237,40
EMEI PROF. ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA	50	0	0	60	70	70	0	0	0	0	38	35	34	70	100	527	R\$	2,10	R\$ 1.105,70
EMEI PROF. APARECIDA LEITE DIAS	333	0	0	350	350	330	0	0	0	0	349	334	349	334	349	3078	R\$	2,10	R\$ 6.463,80
EMEI CAMPININHA	39	0	0	41	40	39	0	0	0	0	30	38	31	30	0	288	R\$	2,10	R\$ 604,80
EMEI DONALDO LOPES	133	0	0	147	148	147	0	0	0	0	160	182	98	78	158	1251	R\$	2,10	R\$ 2.627,00
EMEI PROF IVONNE TAGLIASSACHI GÓDINHO	260	0	0	255	275	265	0	0	0	0	250	249	251	255	260	2320	R\$	2,10	R\$ 4.872,00
EMEI LINEU RAPHAEL JUDICA	56	0	0	58	59	57	0	0	0	0	54	56	57	38	56	491	R\$	2,10	R\$ 1.031,40
EMEI MARIO PINTO DUARTE	39	0	0	39	55	33	0	0	0	0	39	55	39	55	43	397	R\$	2,10	R\$ 831,70
EMEI PROF. MARLENE FERREIRA BARBOSA	177	0	0	170	168	133	0	0	0	0	156	111	160	150	200	1425	R\$	2,10	R\$ 2.992,50
EMEI PROF. NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	38	0	0	38	39	39	0	0	0	0	10	41	41	41	40	327	R\$	2,10	R\$ 686,70
EMEI DONA RENÊ SANTIAGO	91	0	0	101	103	85	0	0	0	0	93	101	98	103	95	871	R\$	2,10	R\$ 1.829,10
EMEI ROQUE DE MORAES GOIS	78	0	0	73	111	67	0	0	0	0	78	111	87	68	0	673	R\$	2,10	R\$ 1.413,30
EMEI ROSA BASSI DIAS	78	0	0	50	67	43	0	0	0	0	45	42	52	40	50	467	R\$	2,10	R\$ 980,70
EMEI SÃO JOÃO NOVO	143	0	0	160	127	133	0	0	0	0	135	222	127	128	133	1308	R\$	2,10	R\$ 2.746,80
EMEI OLGA FÁRIA TOLEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF CARMEN LUCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF IRACEMA VILLAÇA	60	0	0	71	111	79	0	0	0	0	78	111	74	80	60	724	R\$	2,10	R\$ 1.520,40
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	225	0	0	225	225	225	0	0	0	0	225	225	225	267	345	2187	R\$	2,10	R\$ 4.592,70
EMEF PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF ROGUE VERANI	212	0	0	198	193	208	0	0	0	0	195	205	183	222	205	1821	R\$	2,10	R\$ 3.824,10
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF SONIA MARIA ABREU GUIARDI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF TETSU CHINONE	287	0	0	260	333	233	0	0	0	0	211	333	287	333	350	2627	R\$	2,10	R\$ 5.516,70
EMEF PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	387	0	0	386	333	387	0	0	0	0	386	302	300	333	317	3191	R\$	2,10	R\$ 6.705,10
EMEF PROF ANTÔNIO CAVAGLIERI	200	0	0	198	222	195	0	0	0	0	200	222	200	222	200	1859	R\$	2,10	R\$ 3.903,90
EMEIEF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEIEF BRUNO CHIARATTO	78	0	0	85	80	93	0	0	0	0	78	85	86	111	100	796	R\$	2,10	R\$ 1.671,60
EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	129	0	0	145	180	182	0	0	0	0	146	180	146	111	110	1330	R\$	2,10	R\$ 2.793,00
EMEIEF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEIEF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	110	0	0	167	139	127	0	0	0	0	155	127	117	167	139	1248	R\$	2,10	R\$ 2.620,90
EMEF PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	278	0	0	279	266	230	0	0	0	0	278	266	253	230	317	2397	R\$	2,10	R\$ 5.033,70
TOTAL LANCHE EMEF/EMEF INTEGRAL	3461	0	0	3635	3774	3441	0	0	0	0	3474	3718	3373	3536	3705	32137			R\$ 67.487,70

CARDÁPIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MERENDAS
DESJEJUM	33764	R\$ 1,42	R\$ 47.930,68
MERENDA EMEI	18087	R\$ 2,02	R\$ 36.535,74
MERENDA EMEF	71126	R\$ 2,31	R\$ 164.301,06
LANCHE EMEI/EMEF	32137	R\$ 2,10	R\$ 67.487,70
TOTAL	165104		R\$ 316.255,18



 Assessor(a) de Educação



PLANILHA DE FATURAMENTO

2ª QUINZENA - SETEMBRO/2017 - MERENDA SÃO ROQUE

MERENDA EMEF	Dia 16	Dia 17	Dia 18	Dia 19	Dia 20	Dia 21	Dia 22	Dia 23	Dia 24	Dia 25	Dia 26	Dia 27	Dia 28	Dia 29	Dia 30	Dia 31	TOTAL	PREÇO DIÁRIA	FATURAMENTO BRUTO
EMEF PROF CARMEM LUCIA	0	0	519	500	506	535	548	0	0	470	508	521	509	497	0	0	5113	R\$ 2,31	R\$ 11.811,03
EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	0	0	384	400	368	380	378	0	0	375	354	375	400	373	0	0	3787	R\$ 2,31	R\$ 8.747,87
EMEF PROF IRACEMA VILACA	0	0	460	500	533	500	500	0	0	423	435	467	501	433	0	0	4742	R\$ 2,31	R\$ 10.954,02
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	0	0	360	234	367	350	107	0	0	210	184	234	300	234	0	0	2640	R\$ 2,31	R\$ 6.099,40
EMEF PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	0	0	500	518	520	600	601	0	0	500	602	534	580	517	0	0	5472	R\$ 2,31	R\$ 12.640,32
EMEF PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	0	0	445	467	489	491	487	0	0	426	534	384	425	384	0	0	4512	R\$ 2,31	R\$ 10.422,72
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	0	0	260	284	300	303	288	0	0	240	334	250	300	201	0	0	2760	R\$ 2,31	R\$ 6.375,60
EMEF PROF ROQUE VERANI	0	0	450	211	274	317	400	0	0	288	401	250	282	250	0	0	3123	R\$ 2,31	R\$ 7.214,13
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	0	0	650	628	628	633	555	0	0	617	595	693	625	633	0	0	6255	R\$ 2,31	R\$ 14.449,05
EMEF SONIA MARIA ABREU GUIARDI	0	0	600	500	501	625	466	0	0	500	633	583	500	500	0	0	5408	R\$ 2,31	R\$ 12.492,48
EMEF TETSU CHINONE	0	0	1010	876	929	984	1012	0	0	912	915	1080	951	840	0	0	9509	R\$ 2,31	R\$ 21.965,79
EMEF PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	0	0	1150	867	1108	1157	1187	0	0	1000	1152	1350	984	1046	0	0	11001	R\$ 2,31	R\$ 25.412,31
EMEF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	0	0	300	300	300	300	300	0	0	250	273	400	300	300	0	0	3023	R\$ 2,31	R\$ 6.983,19
EMEIF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	0	0	133	100	101	100	78	0	0	133	78	133	100	78	0	0	1034	R\$ 2,31	R\$ 2.389,54
EMEIF BRUNO CHIARATTO	0	0	100	100	100	120	122	0	0	100	80	100	100	90	0	0	1022	R\$ 2,31	R\$ 2.360,82
EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	0	0	350	262	310	360	300	0	0	350	300	316	317	300	0	0	3165	R\$ 2,31	R\$ 7.311,15
EMEIF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	0	0	100	96	94	120	133	0	0	96	133	125	125	125	0	0	1147	R\$ 2,31	R\$ 2.649,57
EMEIF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	0	0	272	233	250	255	222	0	0	293	222	267	250	289	0	0	2553	R\$ 2,31	R\$ 5.897,43
EMEF PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	0	0	540	458	460	520	589	0	0	433	503	617	475	505	0	0	5080	R\$ 2,31	R\$ 11.734,80
TOTAL MERENDA EMEF	0	0	8563	7632	8138	8660	8293	0	0	7616	8246	8879	8024	7595	0	0	81346	R\$	187.909,26

LANCHE EMEI EMEF INTEGRAL	Dia 16	Dia 17	Dia 18	Dia 19	Dia 20	Dia 21	Dia 22	Dia 23	Dia 24	Dia 25	Dia 26	Dia 27	Dia 28	Dia 29	Dia 30	Dia 31	TOTAL	PREÇO DIÁRIA	FATURAMENTO BRUTO
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	0	0	70	75	60	75	60	0	0	67	60	70	62	75	0	0	674	R\$ 2,10	R\$ 1.415,40
EMEI PROF. ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA	0	0	37	70	38	71	65	0	0	65	35	37	38	70	0	0	526	R\$ 2,10	R\$ 1.104,80
EMEI PROF. APARECIDA LEITE DIAS	0	0	272	362	365	394	365	0	0	467	361	366	394	413	0	0	3759	R\$ 2,10	R\$ 7.893,90
EMEI CAMPININHA	0	0	39	20	50	39	31	0	0	39	30	39	30	50	0	0	367	R\$ 2,10	R\$ 770,70
EMEI DONALDO LOPES	0	0	176	195	193	190	183	0	0	190	158	186	184	207	0	0	1863	R\$ 2,10	R\$ 3.912,30
EMEI PROF IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	0	0	250	250	251	250	250	0	0	250	250	250	90	255	0	0	2348	R\$ 2,10	R\$ 4.928,60
EMEI LINEU RAPHAEL JUDICA	0	0	35	56	30	47	51	0	0	35	59	60	80	0	0	0	453	R\$ 2,10	R\$ 951,90
EMEI MARIO PINTO DUARTE	0	0	35	37	39	40	39	0	0	39	40	42	39	50	0	0	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
EMEI PROF. MARLENE FERREIRA BARBOSA	0	0	178	170	180	200	153	0	0	157	200	156	200	200	0	0	1794	R\$ 2,10	R\$ 3.767,40
EMEI PROF. NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	0	0	43	42	40	41	50	0	0	67	45	40	38	43	0	0	449	R\$ 2,10	R\$ 942,90
EMEI DONA RENNE SANTIAGO	0	0	81	65	100	50	40	0	0	34	65	81	85	86	0	0	727	R\$ 2,10	R\$ 1.526,70
EMEI ROQUE DE MORAES GOIS	0	0	50	67	78	81	77	0	0	78	71	78	70	100	0	0	750	R\$ 2,10	R\$ 1.575,00
EMEI ROSA BASSI DIAS	0	0	50	33	41	47	32	0	0	28	34	39	41	50	0	0	395	R\$ 2,10	R\$ 829,50
EMEI SÃO JOÃO NOVO	0	0	127	110	200	117	118	0	0	127	128	127	128	155	0	0	1337	R\$ 2,10	R\$ 2.807,70
EMEI OLGA FARIA TOLEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF CARMEM LUCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF IRACEMA VILACA	0	0	80	65	56	100	65	0	0	77	77	74	81	100	0	0	776	R\$ 2,10	R\$ 1.629,60
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	0	0	220	222	309	372	312	0	0	309	190	315	220	218	0	0	2687	R\$ 2,10	R\$ 5.642,70
EMEF PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 2,10	R\$ 0,00
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF ROQUE VERANI	0	0	184	183	185	231	224	0	0	173	161	208	195	120	0	0	1884	R\$ 2,10	R\$ 3.914,40
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 2,10	R\$ 0,00
EMEF SONIA MARIA ABREU GUIARDI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 2,10	R\$ 0,00
EMEF TETSU CHINONE	0	0	287	330	233	328	270	0	0	267	287	290	297	328	0	0	2897	R\$ 2,10	R\$ 6.083,70
EMEF PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	0	0	334	333	334	367	347	0	0	307	287	288	307	367	0	0	3271	R\$ 2,10	R\$ 6.869,10
EMEF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	0	0	200	200	200	180	190	0	0	200	170	200	187	300	0	0	2027	R\$ 2,10	R\$ 4.256,70
EMEIF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 2,10	R\$ 0,00
EMEIF BRUNO CHIARATTO	0	0	79	67	77	110	67	0	0	79	73	80	77	100	0	0	809	R\$ 2,10	R\$ 1.698,90
EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	0	0	89	99	101	100	100	0	0	82	89	70	82	110	0	0	932	R\$ 2,10	R\$ 1.957,20
EMEIF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 2,10	R\$ 0,00
EMEIF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	0	0	117	110	117	155	135	0	0	135	110	117	110	110	0	0	1216	R\$ 2,10	R\$ 2.553,60
EMEF PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	0	0	263	254	278	300	278	0	0	278	263	278	240	300	0	0	2742	R\$ 2,10	R\$ 5.805,20
TOTAL LANCHE EMEI EMEF INTEGRAL	0	0	3268	3438	3355	3885	3503	0	0	3550	3253	3491	3285	3807	0	0	35031	R\$	73.565,10

CARDARIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MERENDAS
DESJEJUM	39954	R\$ 1,42	R\$ 56.734,68
MERENDA EMEI	21091	R\$ 2,02	R\$ 42.603,82
MERENDA EMEF	81346	R\$ 2,31	R\$ 187.909,26
LANCHE EMEI/ EMEF	35031	R\$ 2,10	R\$ 73.565,10
TOTAL	177422	R\$	360.812,86

Tereza Mergulizo
 Chefe de Div. Alimentação Escolar
 Matrícula - CPA 4011



PLANILHA DE FATURAMENTO

2ª QUINZENA - SETEMBRO/2017 - MERENDA SÃO ROQUE

DESEJEUIM	016	017	018	019	020	021	022	023	024	025	026	027	028	029	030	031	TOTAL	PREÇO DIÁRIO	FATURAMENTO BRUTO	
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	0	0	84	71	65	71	65	0	0	75	80	90	65	70	0	0	736	R\$	1,42	R\$ 1.045,12
EMEI PROF. ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA	0	0	36	35	70	38	40	0	0	70	72	67	35	38	0	0	503	R\$	1,42	R\$ 714,28
EMEI PROF. APARECIDA LEITE DIAS	0	0	142	108	167	118	108	0	0	136	117	150	116	110	0	0	1272	R\$	1,42	R\$ 1.806,24
EMEI CAMPININHA	0	0	20	18	16	16	17	0	0	17	17	19	17	18	0	0	177	R\$	1,42	R\$ 251,34
EMEI DONALDO LOPES	0	0	180	178	176	180	168	0	0	152	140	180	147	180	0	0	1683	R\$	1,42	R\$ 2.389,86
EMEI PROF IVONNÉ TAGLIASSACHI GODINHO	0	0	100	260	101	134	260	0	0	261	262	260	60	101	0	0	1789	R\$	1,42	R\$ 2.554,58
EMEI LINEU RAPHAEL JUDICA	0	0	47	49	35	35	35	0	0	30	35	50	35	0	0	0	351	R\$	1,42	R\$ 498,42
EMEI MARIO PINTO DUARTE	0	0	33	32	34	34	35	0	0	30	37	35	32	37	0	0	339	R\$	1,42	R\$ 481,38
EMEI PROF. MARLENE FERREIRA BARBOSA	0	0	100	87	80	99	90	0	0	100	103	99	101	80	0	0	859	R\$	1,42	R\$ 1.361,78
EMEI PROF. NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	0	0	42	40	39	42	39	0	0	40	48	38	40	42	0	0	410	R\$	1,42	R\$ 582,20
EMEI DONA RENNÉ SANTIAGO	0	0	55	35	43	35	36	0	0	43	35	50	45	50	0	0	427	R\$	1,42	R\$ 608,34
EMEI ROQUE DE MORAES GÓIS	0	0	83	75	87	89	85	0	0	50	87	117	87	62	0	0	822	R\$	1,42	R\$ 1.167,24
EMEI ROSA BASSI DIAS	0	0	25	30	33	36	30	0	0	33	37	38	36	29	0	0	327	R\$	1,42	R\$ 464,34
EMEI SÃO JOÃO NOVO	0	0	117	89	92	98	101	0	0	100	90	100	98	90	0	0	975	R\$	1,42	R\$ 1.384,50
EMEI OLGA FARIA TOLEDO	0	0	33	32	32	31	30	0	0	32	36	33	30	30	0	0	319	R\$	1,42	R\$ 452,98
EMEF PROF CARMEM LUCIA	0	0	100	101	99	100	100	0	0	99	100	90	101	100	0	0	990	R\$	1,42	R\$ 1.405,80
EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	0	0	102	100	95	105	98	0	0	102	100	113	100	100	0	0	1015	R\$	1,42	R\$ 1.444,30
EMEF PROF IRACEMA WILACA	0	0	95	89	85	83	88	0	0	124	87	98	82	85	0	0	918	R\$	1,42	R\$ 1.306,72
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	0	0	34	27	35	25	26	0	0	25	26	34	25	25	0	0	281	R\$	1,42	R\$ 398,02
EMEF PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	0	0	122	103	98	101	102	0	0	103	108	169	102	98	0	0	1108	R\$	1,42	R\$ 1.570,52
EMEF PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	0	0	43	50	72	51	52	0	0	52	50	45	40	40	0	0	495	R\$	1,42	R\$ 702,90
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	0	0	34	35	30	35	35	0	0	36	35	67	35	35	0	0	377	R\$	1,42	R\$ 536,34
EMEF PROF ROQUE VERANI	0	0	367	272	360	272	273	0	0	274	273	274	367	282	0	0	3014	R\$	1,42	R\$ 4.279,88
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	0	0	272	276	300	220	270	0	0	227	228	267	220	222	0	0	2502	R\$	1,42	R\$ 3.652,84
EMEF SONIA MARIA ABREU GUISARDI	0	0	80	60	100	80	60	0	0	128	80	67	60	60	0	0	775	R\$	1,42	R\$ 1.100,50
EMEF TETSU CHINONE	0	0	396	516	488	427	469	0	0	424	401	403	428	350	0	0	4302	R\$	1,42	R\$ 6.108,84
EMEF PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	0	0	467	400	463	400	401	0	0	448	400	633	400	392	0	0	4404	R\$	1,42	R\$ 6.263,68
EMEF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	0	0	216	191	184	208	271	0	0	240	281	244	196	209	0	0	2240	R\$	1,42	R\$ 3.169,80
EMEF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	0	0	33	18	16	15	15	0	0	16	15	33	15	35	0	0	211	R\$	1,42	R\$ 299,92
EMEF BRUNO CHIARATTO	0	0	88	58	76	58	72	0	0	96	80	98	85	85	0	0	796	R\$	1,42	R\$ 1.130,32
EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	0	0	203	200	201	202	201	0	0	200	201	200	204	205	0	0	2017	R\$	1,42	R\$ 2.864,14
EMEF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	0	0	17	30	33	30	30	0	0	32	30	30	33	30	0	0	295	R\$	1,42	R\$ 418,90
EMEF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	0	0	102	100	98	70	100	0	0	100	72	99	100	76	0	0	917	R\$	1,42	R\$ 1.302,14
EMEF PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	0	0	233	268	168	160	181	0	0	304	180	276	200	184	0	0	2202	R\$	1,42	R\$ 3.126,84
TOTAL - DESJEJUM	0	0	4103	4033	4114	3720	3882	0	0	4199	3943	4566	3737	3560	0	0	39954	R\$	1,42	R\$ 56734,60

MERENDA EMEI	016	017	018	019	020	021	022	023	024	025	026	027	028	029	030	031	TOTAL	PREÇO DIÁRIO	FATURAMENTO BRUTO	
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	0	0	134	135	133	134	135	0	0	100	101	134	136	135	0	0	1277	R\$	2,02	R\$ 2.579,54
EMEI PROF. ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA	0	0	125	100	101	102	101	0	0	100	101	102	101	125	0	0	1058	R\$	2,02	R\$ 2.137,18
EMEI PROF. APARECIDA LEITE DIAS	0	0	460	392	418	387	381	0	0	411	396	453	392	403	0	0	4093	R\$	2,02	R\$ 8.267,68
EMEI CAMPININHA	0	0	39	42	50	31	43	0	0	40	43	40	50	42	0	0	420	R\$	2,02	R\$ 848,40
EMEI DONALDO LOPES	0	0	167	168	169	168	130	0	0	167	100	168	167	150	0	0	1554	R\$	2,02	R\$ 3.136,08
EMEI PROF IVONNÉ TAGLIASSACHI GODINHO	0	0	255	250	255	257	230	0	0	251	255	250	200	260	0	0	2463	R\$	2,02	R\$ 4.975,26
EMEI LINEU RAPHAEL JUDICA	0	0	100	84	85	60	50	0	0	55	85	84	91	0	0	0	894	R\$	2,02	R\$ 1.801,88
EMEI MARIO PINTO DUARTE	0	0	67	77	73	75	58	0	0	75	50	62	70	72	0	0	679	R\$	2,02	R\$ 1.371,58
EMEI PROF. MARLENE FERREIRA BARBOSA	0	0	180	200	200	160	200	0	0	167	200	160	200	200	0	0	1867	R\$	2,02	R\$ 3.771,34
EMEI PROF. NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	0	0	67	67	68	67	67	0	0	67	68	67	68	69	0	0	675	R\$	2,02	R\$ 1.363,50
EMEI DONA RENNÉ SANTIAGO	0	0	100	125	150	100	150	0	0	116	125	150	130	125	0	0	1271	R\$	2,02	R\$ 2.567,42
EMEI ROQUE DE MORAES GÓIS	0	0	125	100	100	120	100	0	0	125	100	125	127	125	0	0	1147	R\$	2,02	R\$ 2.318,94
EMEI ROSA BASSI DIAS	0	0	60	47	53	42	50	0	0	39	43	60	50	50	0	0	494	R\$	2,02	R\$ 997,88
EMEI SÃO JOÃO NOVO	0	0	263	267	283	267	257	0	0	275	278	300	265	260	0	0	2705	R\$	2,02	R\$ 5.464,10
EMEI OLGA FARIA TOLEDO	0	0	78	67	67	78	50	0	0	67	57	80	67	83	0	0	684	R\$	2,02	R\$ 1.401,88
TOTAL - MERENDA EMEI	0	0	2220	2121	2205	2048	2002	0	0	2055	2002	2235	2114	2089	0	0	21091	R\$	2,02	R\$ 42.603,82

Teresa C. Mergulizo
 Chefe de Div. Alimentação Escolar

Special

PLANILHA DE FATURAMENTO

1ª QUINZENA - OUTUBRO/2017 - MERENDA SÃO ROQUE

MERENDA EMEF	Dia 01	Dia 02	Dia 03	Dia 04	Dia 05	Dia 06	Dia 07	Dia 08	Dia 09	Dia 10	Dia 11	Dia 12	Dia 13	Dia 14	Dia 15	TOTAL	PREÇO DIÁRIO	FATURAMENTO BRUTO	
EMEF PROF CARMEM LUCIA	0	480	511	536	509	496	0	0	498	660	0	0	0	0	0	3690	R\$	2,31	R\$ 8.529,90
EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	0	404	348	404	404	355	0	0	404	694	0	0	0	0	0	3013	R\$	2,31	R\$ 6.960,03
EMEF PROF IRACEMA VILLAÇA	0	416	457	511	538	459	0	0	677	0	0	0	0	0	0	3058	R\$	2,31	R\$ 7.083,96
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	0	210	216	300	300	234	0	0	234	520	0	0	234	0	0	2014	R\$	2,31	R\$ 4.652,34
EMEF PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	0	500	518	570	334	547	0	0	624	605	0	0	0	0	0	3698	R\$	2,31	R\$ 8.542,38
EMEF PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	0	398	368	428	430	359	0	0	405	700	0	0	0	0	0	3088	R\$	2,31	R\$ 7.133,28
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	0	222	284	283	329	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1618	R\$	2,31	R\$ 3.735,58
EMEF PROF ROQUE VERANI	0	290	300	302	298	285	0	0	335	450	0	0	0	0	0	2260	R\$	2,31	R\$ 5.220,60
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	0	630	626	625	555	600	0	0	555	900	0	0	0	0	0	4491	R\$	2,31	R\$ 10.374,21
EMEF SONIA MARIA ABREU GUIARDI	0	540	580	570	833	590	0	0	833	700	0	0	0	0	0	4646	R\$	2,31	R\$ 10.732,26
EMEF TETSU CHINONE	0	834	833	988	878	808	0	0	836	1446	0	0	0	0	0	6623	R\$	2,31	R\$ 15.299,13
EMEF PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	0	984	1005	992	1202	988	0	0	1144	1400	0	0	0	0	0	7715	R\$	2,31	R\$ 17.821,85
EMEF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	0	256	300	300	278	300	0	0	237	265	0	0	0	0	0	1936	R\$	2,31	R\$ 4.472,16
EMEIEF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	0	133	133	100	78	100	0	0	78	200	0	0	0	0	0	822	R\$	2,31	R\$ 1.899,82
EMEIEF BRUNO CHIARATTO	0	101	99	100	98	102	0	0	100	100	0	0	0	0	0	700	R\$	2,31	R\$ 1.617,00
EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	0	293	301	311	324	333	0	0	334	301	0	0	0	0	0	2197	R\$	2,31	R\$ 5.079,07
EMEIEF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	0	126	125	94	156	94	0	0	133	200	0	0	0	0	0	928	R\$	2,31	R\$ 2.143,66
EMEIEF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	0	267	289	250	242	267	0	0	250	355	0	0	0	0	0	1920	R\$	2,31	R\$ 4.438,20
EMEF PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	0	433	492	550	572	492	0	0	550	450	0	0	0	0	0	3539	R\$	2,31	R\$ 8.176,09
TOTAL MERENDA EMEF	0	7517	7785	8214	8358	7809	0	0	8227	9946	0	0	0	0	0	57856	R\$	2,31	R\$ 133.647,36

LANCHE - EMEI/EMEF - INTEGRAL	Dia 01	Dia 02	Dia 03	Dia 04	Dia 05	Dia 06	Dia 07	Dia 08	Dia 09	Dia 10	Dia 11	Dia 12	Dia 13	Dia 14	Dia 15	TOTAL	PREÇO DIÁRIO	FATURAMENTO BRUTO	
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	0	40	45	65	45	40	0	0	0	100	0	0	0	0	0	335	R\$	2,10	R\$ 703,50
EMEI PROF. ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA	0	70	68	70	71	71	0	0	73	70	0	0	0	0	0	493	R\$	2,10	R\$ 1035,30
EMEI PROF. APARECIDA LETTE DIAS	0	258	361	0	361	350	0	0	361	540	0	0	0	0	0	2231	R\$	2,10	R\$ 4.685,10
EMEI CAMPININHA	0	39	22	39	22	39	0	0	36	50	0	0	0	0	0	247	R\$	2,10	R\$ 516,70
EMEI DONALDO LOPES	0	184	175	200	182	118	0	0	182	150	0	0	0	0	0	1191	R\$	2,10	R\$ 2.501,10
EMEI PROF IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	0	250	250	252	250	260	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1262	R\$	2,10	R\$ 2.650,20
EMEI LINEU RAPHAEL JUDICA	0	56	50	54	51	58	0	0	50	50	0	0	0	0	0	369	R\$	2,10	R\$ 774,90
EMEI MARIO PINTO DUARTE	0	39	40	38	40	39	0	0	40	37	0	0	0	0	0	273	R\$	2,10	R\$ 573,30
EMEI PROF. MARLENÉ FERREIRA BARBOSA	0	155	160	200	167	130	0	0	173	250	0	0	0	0	0	1235	R\$	2,10	R\$ 2.593,50
EMEI PROF. NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	0	56	57	42	60	61	0	0	58	45	0	0	0	0	0	379	R\$	2,10	R\$ 795,90
EMEI DONA RENNÉ SANTIAGO	0	92	104	101	99	102	0	0	100	104	0	0	0	0	0	702	R\$	2,10	R\$ 1474,20
EMEI ROQUE DE MORAES GÓIS	0	78	33	50	52	78	0	0	71	100	0	0	0	0	0	462	R\$	2,10	R\$ 970,20
EMEI ROSA BASSI DIAS	0	39	27	33	37	35	0	0	37	50	0	0	0	0	0	258	R\$	2,10	R\$ 541,80
EMEI SÃO JOÃO NOVO	0	127	128	127	128	115	0	0	127	250	0	0	0	0	0	1003	R\$	2,10	R\$ 2.106,30
EMEI OLGA FARIA TOLEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF CARMEM LUCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF IRACEMA VILLAÇA	0	52	65	100	63	56	0	0	100	0	0	0	0	0	0	436	R\$	2,10	R\$ 915,60
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	0	333	242	245	0	244	0	0	247	424	0	0	0	0	0	1735	R\$	2,10	R\$ 3.643,50
EMEF PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF PROF ROQUE VERANI	0	210	195	270	189	200	0	0	195	400	0	0	0	0	0	1659	R\$	2,10	R\$ 3.483,90
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF SONIA MARIA ABREU GUIARDI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEF TETSU CHINONE	0	280	286	270	273	200	0	0	140	315	0	0	0	0	0	1764	R\$	2,10	R\$ 3.704,40
EMEF PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	0	353	354	353	407	353	0	0	354	500	0	0	0	0	0	2674	R\$	2,10	R\$ 5.615,40
EMEF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	0	200	190	200	170	200	0	0	180	185	0	0	0	0	0	1325	R\$	2,10	R\$ 2.782,50
EMEIEF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEIEF BRUNO CHIARATTO	0	77	73	79	80	73	0	0	73	100	0	0	0	0	0	555	R\$	2,10	R\$ 1.165,50
EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	0	100	89	90	92	89	0	0	91	103	0	0	0	0	0	654	R\$	2,10	R\$ 1.373,40
EMEIEF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	R\$ 0,00
EMEIEF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	0	127	138	110	133	155	0	0	127	150	0	0	0	0	0	940	R\$	2,10	R\$ 1.974,00
EMEF PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	0	278	253	254	253	278	0	0	263	600	0	0	0	0	0	2169	R\$	2,10	R\$ 4.554,90
TOTAL LANCHE - EMEI/EMEF - INTEGRAL	0	3493	3405	3242	3225	3345	0	0	3068	4573	0	0	0	0	0	24351	R\$	2,10	R\$ 51.137,10

José Weber Freire Macedo
 r do Depto. de Educação

Coordenadora de Alimentação Escolar
 Nutricionista (LIM 455)

CARDARIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MERENDAS
DESJEJUM	27398	R\$	38.905,16
MERENDA EMEI	14167	R\$	28.617,34
MERENDA EMEF	57856	R\$	133.647,36
LANCHE EMEI/ EMEF	24351	R\$	51.137,10
TOTAL	123772	R\$	262.306,96



PLANILHA DE FATURAMENTO

2ª QUINZENA - OUTUBRO/2017 - MERENDA SÃO ROQUE

DESEJUM.	DIÁ 16	DIÁ 17	DIÁ 18	DIÁ 19	DIÁ 20	DIÁ 21	DIÁ 22	DIÁ 23	DIÁ 24	DIÁ 25	DIÁ 26	DIÁ 27	DIÁ 28	DIÁ 29	DIÁ 30	TOTAL	REPO DIARIA	FATURAMENTO - FRUTOS	
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	64	50	67	65	70	0	0	67	70	60	70	75	0	0	70	71	789	R\$ 1,42	R\$ 11434,98
EMEI PROF. ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA	70	69	73	69	36	0	0	73	70	68	73	65	0	0	70	69	807	R\$ 1,42	R\$ 10659,94
EMEI PROF. APARECIDA LEITE DIAS	126	109	142	108	113	0	0	147	108	123	109	108	0	0	112	109	1414	R\$ 1,42	R\$ 20074,88
EMEI CAMPININHA	16	0	20	12	18	0	0	18	19	21	19	6	0	0	16	15	180	R\$ 1,42	R\$ 2556,60
EMEI DONALDO LOPES	156	160	167	187	180	0	0	152	153	162	142	82	0	0	115	102	1768	R\$ 1,42	R\$ 24610,86
EMEI PROF IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	270	257	258	260	270	0	0	261	260	270	250	260	0	0	261	260	3137	R\$ 1,42	R\$ 43454,54
EMEI LINEU RAPHAEL JUDICA	25	35	28	25	20	0	0	30	25	30	24	30	0	0	26	35	333	R\$ 1,42	R\$ 4422,84
EMEI MARIO PINTO DUARTE	30	37	39	36	38	0	0	33	29	38	32	34	0	0	33	33	412	R\$ 1,42	R\$ 5585,04
EMEI PROF. MARLENE FERREIRA BARBOSA	100	101	99	102	98	0	0	80	100	102	98	100	0	0	101	99	1180	R\$ 1,42	R\$ 16316,76
EMEI PROF. NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	35	42	37	43	41	0	0	39	41	42	39	32	0	0	42	43	476	R\$ 1,42	R\$ 6475,92
EMEI DONA RENNÉ SANTIAGO	79	78	82	76	72	0	0	74	73	75	79	72	0	0	73	72	905	R\$ 1,42	R\$ 12561,05
EMEI ROQUE DE MORAES GOIS	87	50	100	70	61	0	0	55	76	74	75	70	0	0	48		768	R\$ 1,42	R\$ 10672,22
EMEI ROSA BASSI DIAS	32	37	38	35	35	0	0	28	26	36	25	25	0	0	37	34	388	R\$ 1,42	R\$ 5286,72
EMEI SÃO JOÃO NOVO	60	120	129	113	104	0	0	100	102	120	90	102	0	0	98	110	1268	R\$ 1,42	R\$ 17368,72
EMEI OLGA FARIA TOLEDO	30	34	32	30	33	0	0	30	35	33	14	28	0	0	32	35	368	R\$ 1,42	R\$ 5019,22
EMEUF PROF CARMEM LUCIA	90	94	90	86	90	0	0	100	98	102	100	99	0	0	100	101	1150	R\$ 1,42	R\$ 15839,90
EMEUF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	100	98	102	101	99	0	0	97	100	101	99	102	0	0	100	101	1200	R\$ 1,42	R\$ 16440,00
EMEUF PROF IRACEMA VILLÇA	50	56	76	58	53	0	0	92	67	87	63	68	0	0	72	64	808	R\$ 1,42	R\$ 10984,52
EMEUF JOSÉ LUIZ PINTO	16	30	33	29	30	0	0	31	30	29	30	31	0	0	29	30	348	R\$ 1,42	R\$ 4716,96
EMEUF PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	94	78	167	76	73	0	0	73	0	83	77	72	0	0	77	76	946	R\$ 1,42	R\$ 12844,24
EMEUF PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	112	56	60	54	52	0	0	64	55	54	52	55	0	0	49	47	710	R\$ 1,42	R\$ 9680,20
EMEUF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	48	35	40	35	30	0	0	32	30	31	32	30	0	0	31	30	404	R\$ 1,42	R\$ 5452,88
EMEUF PROF ROQUE VERANI	132	133	361	131	132	0	0	305	157	264	132	180	0	0	312	132	2371	R\$ 1,42	R\$ 32186,42
EMEUF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	240	221	270	221	80	0	0	223	227	221	224	224	0	0	220	151	2522	R\$ 1,42	R\$ 33812,26
EMEUF SONIA MARIA ABREU GUIARDI	80	81	80	83	80	0	0	100	82	100	80	83	0	0	80	81	1010	R\$ 1,42	R\$ 13634,90
EMEUF TETSU CHINONE	528	487	366	464	400	0	0	471	400	384	500	400	0	0	512	408	5320	R\$ 1,42	R\$ 71536,60
EMEUF PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	465	468	577	445	432	0	0	533	445	187	421	421	0	0	425	430	5249	R\$ 1,42	R\$ 70956,60
EMEUF PROF ANTONIO CAVAGUERI	192	250	62	197	193	0	0	211	208	195	196	213	0	0	204	195	2316	R\$ 1,42	R\$ 30807,24
EMEUF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	32	16	15	34	15	0	0	15	14	18	15	14	0	0	32	20	240	R\$ 1,42	R\$ 3208,80
EMEUF BRUNO CHIARATTO	98	80	83	75	70	0	0	80	82	90	60	90	0	0	96	80	1002	R\$ 1,42	R\$ 13428,24
EMEUF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	160	171	193	249	160	0	0	161	162	153	60	173	0	0	181	221	2044	R\$ 1,42	R\$ 27589,24
EMEUF PÁULINO PEREIRA FIGUEIREDO	25	24	34	25	23	0	0	22	24	23	24	25	0	0	26	22	297	R\$ 1,42	R\$ 3997,14
EMEUF RUTE RODRIGUES DE CARVALHO	101	98	102	100	99	0	0	101	100	99	101	100	0	0	98	102	1201	R\$ 1,42	R\$ 16354,26
EMEUF PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	252	192	265	187	166	0	0	334	190	180	183	192	0	0	273	180	2604	R\$ 1,42	R\$ 34977,60
TOTAL DESEJUM	4013	3867	4285	3842	3448	0	0	4232	3658	3845	3606	3651	0	0	4051	3558	45937	R\$ 1,42	R\$ 619730,94

MERENDA EMEI	DIÁ 16	DIÁ 17	DIÁ 18	DIÁ 19	DIÁ 20	DIÁ 21	DIÁ 22	DIÁ 23	DIÁ 24	DIÁ 25	DIÁ 26	DIÁ 27	DIÁ 28	DIÁ 29	DIÁ 30	TOTAL	REPO DIARIA	FATURAMENTO - FRUTOS	
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	134	133	132	100	133	0	0	134	100	133	134	133	0	0	135	134	1535	R\$ 2,02	R\$ 20700,70
EMEI PROF. ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA	98	100	101	99	98	0	0	100	99	125	101	100	0	0	102	100	1223	R\$ 2,02	R\$ 15747,46
EMEI PROF. APARECIDA LEITE DIAS	466	377	405	386	417	0	0	343	405	420	418	393	0	0	388	371	4787	R\$ 2,02	R\$ 62697,22
EMEI CAMPININHA	42	0	50	43	50	0	0	32	49	51	40	25	0	0	42	50	474	R\$ 2,02	R\$ 6157,88
EMEI DONALDO LOPES	167	178	150	184	180	0	0	184	152	172	163	150	0	0	151	150	1879	R\$ 2,02	R\$ 24694,98
EMEI PROF IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	260	300	298	265	300	0	0	262	265	299	300	302	0	0	265	300	3416	R\$ 2,02	R\$ 44900,32
EMEI LINEU RAPHAEL JUDICA	75	83	76	74	75	0	0	76	75	74	76	75	0	0	76	75	910	R\$ 2,02	R\$ 11842,20
EMEI MARIO PINTO DUARTE	85	83	84	58	83	0	0	75	50	75	83	75	0	0	83	75	808	R\$ 2,02	R\$ 10567,08
EMEI PROF. MARLENE FERREIRA BARBOSA	200	198	202	167	200	0	0	190	200	202	160	200	0	0	150	200	2208	R\$ 2,02	R\$ 28818,24
EMEI PROF. NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	67	68	66	67	69	0	0	68	66	67	68	69	0	0	75	67	817	R\$ 2,02	R\$ 10593,44
EMEI DONA RENNÉ SANTIAGO	158	116	112	110	108	0	0	116	105	123	116	100	0	0	117	126	1407	R\$ 2,02	R\$ 18427,02
EMEI ROQUE DE MORAES GOIS	125	0	123	130	125	0	0	125	128	125	126	125	0	0	127	123	1382	R\$ 2,02	R\$ 18022,84
EMEI ROSA BASSI DIAS	50	42	50	57	50	0	0	33	50	50	40	25	0	0	60	50	557	R\$ 2,02	R\$ 7245,14
EMEI SÃO JOÃO NOVO	242	240	271	255	220	0	0	222	267	264	195	222	0	0	233	250	2882	R\$ 2,02	R\$ 37482,64
EMEI OLGA FARIA TOLEDO	70	67	68	85	69	0	0	67	82	83	50	67	0	0	67	66	841	R\$ 2,02	R\$ 10936,20
TOTAL MERENDA EMEI	2230	1882	2188	2081	2177	0	0	2197	2093	2283	2070	2061	0	0	2068	2137	25328	R\$ 2,02	R\$ 325162,56

Teresa C. Marquize
Chefe de Div. Alimentação Escolar
Nutricionista - CPN 4851



PLANILHA DE FATURAMENTO

2ª QUINZENA - OUTUBRO/2017 - MERENDA SÃO ROQUE

MERENDA EMEF	DIÁ 16	DIÁ 17	DIÁ 18	DIÁ 19	DIÁ 20	DIÁ 21	DIÁ 22	DIÁ 23	DIÁ 24	DIÁ 25	DIÁ 26	DIÁ 27	DIÁ 28	DIÁ 29	DIÁ 30	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	FATURAMENTO	
EMEF PROF GARMEM LUCIA	516	514	530	480	453	0	0	373	311	436	500	422	0	0	426	410	5371	R\$	2,31
EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	412	410	414	402	412	0	0	365	414	410	433	341	0	0	432	412	4857	R\$	2,31
EMEF PROF IRACEMA VILLAGA	450	423	402	358	466	0	0	418	284	485	533	469	0	0	520	426	5214	R\$	2,31
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	233	200	233	180	233	0	0	210	200	233	250	233	0	0	360	233	2798	R\$	2,31
EMEF PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	558	572	565	637	557	0	0	542	67	588	600	623	0	0	620	567	6506	R\$	2,31
EMEF PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	383	408	406	533	383	0	0	435	533	418	425	383	0	0	445	392	5144	R\$	2,31
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	283	300	306	256	217	0	0	250	362	283	284	200	0	0	286	267	3294	R\$	2,31
EMEF PROF ROGUE VERANI	251	250	333	343	278	0	0	305	400	329	335	321	0	0	313	250	3708	R\$	2,31
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	628	630	629	771	250	0	0	625	627	622	625	633	0	0	627	250	6915	R\$	2,31
EMEF SONIA MARIA ABREU GUIARDI	550	555	300	833	550	0	0	570	560	556	200	490	0	0	600	550	6314	R\$	2,31
EMEF TETSU CHINONE	869	924	717	904	873	0	0	920	989	701	1027	918	0	0	951	935	10728	R\$	2,31
EMEF PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	909	947	859	1056	375	0	0	1006	900	400	980	930	0	0	1180	942	10484	R\$	2,31
EMEF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	300	298	300	322	300	0	0	258	289	300	333	300	0	0	360	300	3660	R\$	2,31
EMEF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	133	134	80	99	134	0	0	133	100	134	135	134	0	0	135	100	1431	R\$	2,31
EMEF BRUNO CHIARATTO	112	114	110	113	111	0	0	113	112	114	110	112	0	0	114	112	1347	R\$	2,31
EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	288	364	300	386	283	0	0	297	350	317	150	289	0	0	360	301	3685	R\$	2,31
EMEF PAULO PEREIRA FIGUEIREDO	95	98	94	134	91	0	0	90	91	89	80	94	0	0	89	91	1144	R\$	2,31
EMEF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	248	252	250	326	250	0	0	250	244	250	280	250	0	0	250	272	3122	R\$	2,31
EMEF PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	475	484	551	502	459	0	0	430	525	567	536	459	0	0	540	455	5963	R\$	2,31
TOTAL MERENDA EMEF	7093	7076	7450	7863	6876	0	0	7590	7236	7242	7826	7801	0	0	7800	7265	91705	R\$	2,31

LANCHE EMEI/EMEF INTEGRAL	DIÁ 16	DIÁ 17	DIÁ 18	DIÁ 19	DIÁ 20	DIÁ 21	DIÁ 22	DIÁ 23	DIÁ 24	DIÁ 25	DIÁ 26	DIÁ 27	DIÁ 28	DIÁ 29	DIÁ 30	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	FATURAMENTO	
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	79	73	74	73	100	0	0	101	73	70	73	76	0	0	65	60	919	R\$	2,10
EMEI PROF ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA	67	69	68	70	67	0	0	70	67	70	71	66	0	0	69	70	826	R\$	2,10
EMEI PROF APARECIDA LEITE DIAS	317	361	362	353	368	0	0	280	362	351	361	348	0	0	344	340	4147	R\$	2,10
EMEI CAMPINHA	20	0	37	32	43	0	0	35	31	0	30	12	0	0	33	39	312	R\$	2,10
EMEI DONALDO LOPES	153	184	136	200	195	0	0	189	152	185	172	178	0	0	156	135	2035	R\$	2,10
EMEI PROF IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	266	265	259	260	262	0	0	260	265	282	266	265	0	0	260	261	3151	R\$	2,10
EMEI LINEU RAPHAEL JUDICA	52	50	51	48	52	0	0	55	56	60	52	50	0	0	51	60	637	R\$	2,10
EMEI MARIO PINTO QUARTE	39	58	39	45	43	0	0	50	37	39	37	39	0	0	37	37	500	R\$	2,10
EMEI PROF MARLENE FERREIRA BARBOSA	157	135	150	147	135	0	0	147	133	157	146	137	0	0	133	143	1720	R\$	2,10
EMEI PROF NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	39	60	57	61	60	0	0	62	59	63	60	37	0	0	43	40	641	R\$	2,10
EMEI DONA RENNÉ SANTIAGO	95	89	102	100	102	0	0	102	101	107	99	95	0	0	103	102	1197	R\$	2,10
EMEI ROGUE DE MORAES GOIS	67	0	55	60	50	0	0	100	57	79	58	60	0	0	50	73	709	R\$	2,10
EMEI ROSA BASSI DIAS	33	23	30	50	33	0	0	50	30	50	39	20	0	0	39	33	430	R\$	2,10
EMEI SÃO JOÃO NOVO	110	105	120	146	122	0	0	117	130	131	135	118	0	0	100	105	1439	R\$	2,10
EMEI OLGA FARIA TOLEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10
EMEF PROF GARMEM LUCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10
EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10
EMEF PROF IRACEMA VILLAGA	67	85	77	85	70	0	0	100	79	75	50	75	0	0	75	63	901	R\$	2,10
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10
EMEF PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	254	311	329	270	400	0	0	379	133	288	327	288	0	0	274	296	3549	R\$	2,10
EMEF PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10
EMEF PROF ROGUE VERANI	360	359	361	350	377	0	0	360	359	361	360	361	0	0	359	360	4337	R\$	2,10
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10
EMEF SONIA MARIA ABREU GUIARDI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10
EMEF TETSU CHINONE	298	302	0	270	300	0	0	330	280	270	273	260	0	0	350	280	3213	R\$	2,10
EMEF PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	297	300	290	286	306	0	0	310	307	0	280	300	0	0	307	300	3293	R\$	2,10
EMEF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	200	187	150	160	200	0	0	221	150	200	150	200	0	0	200	160	2178	R\$	2,10
EMEF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10
EMEF BRUNO CHIARATTO	87	73	77	73	100	0	0	71	62	80	73	70	0	0	73	73	912	R\$	2,10
EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	78	80	89	88	81	0	0	78	93	79	20	80	0	0	82	98	846	R\$	2,10
EMEF PAULO PEREIRA FIGUEIREDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10
EMEF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	117	110	108	110	117	0	0	150	110	108	111	133	0	0	150	110	1434	R\$	2,10
EMEF PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	287	210	240	183	150	0	0	280	251	250	210	267	0	0	240	245	2793	R\$	2,10
TOTAL LANCHE EMEI/EMEF INTEGRAL	5167	4884	5261	5530	5733	0	0	5897	5977	5335	5453	5530	0	0	5593	4832	66659	R\$	2,10

CARDÁPIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MERENDAS
DESJEJUM	45937	R\$	65.230,54
MERENDA EMEI	25328	R\$	51.162,65
MERENDA EMEF	91705	R\$	211.838,55
LANCHE EMEI/EMEF	42219	R\$	88.659,90
TOTAL	205189	R\$	416.891,65


Teresa C. Merguizo
Chefe de Div. Alimentação Escolar.
Nutricionista - CNV 4851

PLANILHA DE FATURAMENTO

1ª QUINZENA - NOVEMBRO/2017 - MERENDA SÃO ROQUE

MERENDA EMEF	Dia 01	Dia 02	Dia 03	Dia 04	Dia 05	Dia 06	Dia 07	Dia 08	Dia 09	Dia 10	Dia 11	Dia 12	Dia 13	Dia 14	Dia 15	TOTAL	PREÇO DIÁRIO	FATURAMENTO BRUTO
EMEF PROF CARMEM LUCIA	400	0	0	0	0	480	457	420	367	433	0	0	375	506	0	3438	R\$	7.941,78
EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	398	0	0	0	0	402	400	467	398	400	0	0	375	400	0	3240	R\$	7.884,40
EMEF PROF IRACEMA VILLACA	568	0	0	0	0	520	448	502	446	467	0	0	434	424	0	2822	R\$	8.828,82
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	233	0	0	0	0	300	233	234	233	234	0	0	250	251	0	1968	R\$	4.846,08
EMEF PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	556	0	0	0	0	532	558	602	555	550	0	0	546	572	0	4531	R\$	10.466,61
EMEF PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	400	0	0	0	0	449	417	440	404	381	0	0	411	449	0	3351	R\$	7.740,81
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	250	0	0	0	0	333	278	300	252	250	0	0	270	333	0	2266	R\$	6.234,46
EMEF PROF ROQUE VERANI	264	0	0	0	0	385	321	307	305	293	0	0	295	303	0	2473	R\$	5.712,63
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	300	0	0	0	0	573	635	589	650	626	0	0	625	654	0	4657	R\$	10.757,67
EMEF SONIA MARIA ABREU GUIARDI	550	0	0	0	0	540	520	460	520	540	0	0	450	625	0	4205	R\$	9.713,58
EMEF TETSU CHINONE	870	0	0	0	0	1012	1023	1054	1012	925	0	0	1087	984	0	7967	R\$	18.403,77
EMEF PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	846	0	0	0	0	1027	952	941	920	885	0	0	886	902	0	7359	R\$	16.999,29
EMEF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	300	0	0	0	0	267	300	300	300	300	0	0	264	333	0	2364	R\$	5.460,84
EMEIEF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	100	0	0	0	0	120	100	102	104	100	0	0	102	100	0	828	R\$	2.319,28
EMEIEF BRUNO CHARATTO	100	0	0	0	0	111	100	99	106	102	0	0	98	100	0	816	R\$	1.884,96
EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	280	0	0	0	0	300	288	303	250	302	0	0	313	308	0	2344	R\$	5.414,64
EMEIEF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	96	0	0	0	0	100	101	97	99	100	0	0	101	96	0	790	R\$	1.824,90
EMEIEF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	250	0	0	0	0	289	253	287	250	247	0	0	250	267	0	2073	R\$	4.786,93
EMEF PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	454	0	0	0	0	481	459	450	484	400	0	0	427	492	0	3647	R\$	8.424,62
TOTAL - MERENDA EMEF	7215	0	0	0	0	8286	7843	7934	7658	7535	0	0	7559	8109	0	62139	R\$	143.541,09

LANCHE - EMEI EMEF - INTEGRAL	Dia 01	Dia 02	Dia 03	Dia 04	Dia 05	Dia 06	Dia 07	Dia 08	Dia 09	Dia 10	Dia 11	Dia 12	Dia 13	Dia 14	Dia 15	TOTAL	PREÇO DIÁRIO	FATURAMENTO BRUTO
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	70	0	0	0	0	73	68	70	71	72	0	0	73	75	0	572	R\$	1.201,20
EMEI PROF. ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA	66	0	0	0	0	69	68	65	67	72	0	0	67	65	0	536	R\$	1.125,50
EMEI PROF. APARECIDA LEITE DIAS	181	0	0	0	0	334	339	364	362	363	0	0	362	362	0	2667	R\$	5.600,70
EMEI CAMPINHA	39	0	0	0	0	41	28	39	33	0	0	0	39	37	0	256	R\$	537,50
EMEI DONALDO LOPES	136	0	0	0	0	122	167	175	158	176	0	0	174	116	0	1224	R\$	2.570,40
EMEI PROF IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	260	0	0	0	0	262	260	265	250	260	0	0	261	262	0	2080	R\$	4.368,00
EMEI LINEU RAPHAEL JUDICA	55	0	0	0	0	57	40	56	30	56	0	0	35	50	0	379	R\$	795,90
EMEI MARIO PINTO DUARTE	56	0	0	0	0	50	37	39	42	39	0	0	41	38	0	342	R\$	718,20
EMEI PROF. MARLENE FERREIRA BARBOSA	156	0	0	0	0	133	108	156	133	137	0	0	135	110	0	1068	R\$	2.242,50
EMEI PROF. NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	40	0	0	0	0	42	39	41	40	38	0	0	40	41	0	321	R\$	674,10
EMEI DONA RENNE SANTIAGO	103	0	0	0	0	101	95	101	98	103	0	0	92	91	0	784	R\$	1.646,40
EMEI ROQUE DE MORAES GÓIS	77	0	0	0	0	67	47	78	63	69	0	0	65	73	0	539	R\$	1.131,90
EMEI ROSA BASSI DIAS	33	0	0	0	0	50	35	33	0	39	0	0	37	38	0	265	R\$	566,50
EMEI SÃO JOÃO NOVO	134	0	0	0	0	126	78	120	127	106	0	0	126	89	0	900	R\$	1.890,00
EMEI OLGA FARIA TOLEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	0,00
EMEF PROF CARMEM LUCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	0,00
EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	0,00
EMEF PROF IRACEMA VILLACA	70	0	0	0	0	100	70	81	85	79	0	0	78	79	0	642	R\$	1.348,20
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	0,00
EMEF PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	333	0	0	0	0	303	267	308	263	284	0	0	328	266	0	2352	R\$	4.939,20
EMEF PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	0,00
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	0,00
EMEF PROF ROQUE VERANI	361	0	0	0	0	364	360	361	360	362	0	0	360	361	0	2889	R\$	6.066,00
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	0,00
EMEF SONIA MARIA ABREU GUIARDI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	0,00
EMEF TETSU CHINONE	260	0	0	0	0	267	280	278	280	273	0	0	280	333	0	2251	R\$	4.727,10
EMEF PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	307	0	0	0	0	287	300	301	306	326	0	0	287	306	0	2420	R\$	5.002,90
EMEF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	0	0	0	0	0	200	173	200	160	200	0	0	170	170	0	1273	R\$	2.673,30
EMEIEF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	0,00
EMEIEF BRUNO CHARATTO	68	0	0	0	0	67	79	70	78	70	0	0	78	79	0	589	R\$	1.238,90
EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	60	0	0	0	0	86	82	86	70	80	0	0	70	66	0	600	R\$	1.260,00
EMEIEF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	0,00
EMEIEF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	127	0	0	0	0	100	125	110	112	130	0	0	133	103	0	940	R\$	1.974,00
EMEF PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	266	0	0	0	0	240	242	240	210	240	0	0	241	233	0	1912	R\$	4.015,20
TOTAL - LANCHE - EMEI EMEF - INTEGRAL	3268	0	0	0	0	3541	3387	3537	3390	3571	0	0	3566	3443	0	27801	R\$	68.382,10

	CARDÁPIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MERENDAS
	DESJEJUM	31443	R\$	44.649,06
	MERENDA EMEI	16875	R\$	34.087,50
	MERENDA EMEF	62139	R\$	143.541,09
	LANCHE EMEI EMEF	27801	R\$	68.382,10
		138288	R\$	280.659,75

Assinatura e rubrica

Teresa C. Marqueto
 Chefe de Div. Alimentação Escolar
 nutricionista - 010163



PLANILHA DE FATURAMENTO

2ª QUINZENA - NOVEMBRO/2017 - MERENDA SÃO ROQUE

DESEJUM	DI 16	DI 17	DI 18	DI 19	DI 20	DI 21	DI 22	DI 23	DI 24	DI 25	DI 26	DI 27	DI 28	DI 29	DI 30	DI 31	TOTAL	PREC/DIARIA	FATURAMENTO
EMEJ ADELINA DE CASTRO BOCCATO	60	68	0	0	67	70	68	70	68	0	0	60	70	68	60	0	729	R\$	1,42
EMEJ PROF. ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA	69	85	0	0	68	69	65	70	67	0	0	55	75	72	62	0	737	R\$	1,42
EMEJ PROF. APARECIDA LEITE DIAS	108	113	0	0	110	132	118	119	131	0	0	103	111	131	100	0	1276	R\$	1,42
EMEJ CAMPININHA	15	18	0	0	17	15	16	19	15	0	0	16	18	17	19	0	185	R\$	1,42
EMEJ DONALDO LOPES	154	148	0	0	134	130	147	148	168	0	0	142	184	152	189	0	1696	R\$	1,42
EMEJ PROF IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	265	270	0	0	265	270	260	270	250	0	0	100	200	220	260	0	2630	R\$	1,42
EMEJ LINEU RAPHAEL JUDICA	20	21	0	0	22	25	28	29	30	0	0	28	20	25	33	0	281	R\$	1,42
EMEJ MARIO PINTO DUARTE	31	30	0	0	29	31	31	30	32	0	0	12	32	40	29	0	327	R\$	1,42
EMEJ PROF. MARLENE FERREIRA BARBOSA	100	97	0	0	103	101	99	100	102	0	0	98	100	67	100	0	1067	R\$	1,42
EMEJ PROF. NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	42	38	0	0	38	43	42	35	41	0	0	25	39	40	40	0	423	R\$	1,42
EMEJ DONA RENNE SANTIAGO	72	75	0	0	72	75	82	92	81	0	0	72	73	0	78	0	772	R\$	1,42
EMEJ ROQUE DE MORAES GÓIS	75	73	0	0	77	75	77	74	79	0	0	43	87	100	125	0	885	R\$	1,42
EMEJ ROSA BASSI DIAS	32	28	0	0	20	31	25	31	29	0	0	25	32	30	31	0	314	R\$	1,42
EMEJ SÃO JOÃO NOVO	100	90	0	0	98	96	91	112	102	0	0	41	116	0	0	0	846	R\$	1,42
EMEJ OLGA FARIA TOLEDO	34	25	0	0	27	30	23	30	20	0	0	19	30	28	30	0	296	R\$	1,42
EMEJ PROF CARMEM LUCIA	100	102	0	0	100	98	100	98	100	0	0	48	52	58	48	0	904	R\$	1,42
EMEJ PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	102	100	0	0	97	101	99	100	101	0	0	98	102	99	101	0	1100	R\$	1,42
EMEJ PROF IRACEMA VILLAGA	76	74	0	0	70	77	76	76	79	0	0	47	70	63	31	0	739	R\$	1,42
EMEJ JOSÉ LUIZ PINTO	30	31	0	0	33	30	31	30	31	0	0	30	31	30	30	0	337	R\$	1,42
EMEJ PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	82	77	0	0	117	76	78	63	68	0	0	78	65	70	65	0	839	R\$	1,42
EMEJ PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	40	41	0	0	58	40	72	40	41	0	0	72	40	41	48	0	533	R\$	1,42
EMEJ PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	30	35	0	0	32	31	30	31	30	0	0	25	30	20	43	0	337	R\$	1,42
EMEJ PROF ROQUE VERANI	220	172	0	0	400	206	232	220	244	0	0	204	350	216	132	0	2596	R\$	1,42
EMEJ DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	283	220	0	0	240	231	222	238	246	0	0	100	235	242	100	0	2357	R\$	1,42
EMEJ SONIA MARIA ABREU GUISARDI	80	50	0	0	60	70	50	60	70	0	0	15	50	51	50	0	605	R\$	1,42
EMEJ TETSU CHINONE	401	412	0	0	462	517	504	510	402	0	0	236	400	416	112	0	4372	R\$	1,42
EMEJ PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	445	451	0	0	446	437	505	455	455	0	0	230	447	413	408	0	4692	R\$	1,42
EMEJ PROF ANTONIO CAVAGLIERI	188	218	0	0	211	254	217	209	198	0	0	210	176	187	89	0	2167	R\$	1,42
EMEJ BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	15	15	0	0	33	15	10	12	15	0	0	15	7	8	15	0	160	R\$	1,42
EMEJ BRUNO CHIARATTO	85	87	0	0	85	83	42	90	75	0	0	72	78	80	100	0	877	R\$	1,42
EMEJ LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	149	153	0	0	169	179	143	170	160	0	0	60	150	137	70	0	1540	R\$	1,42
EMEJ PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	21	22	0	0	28	21	19	18	23	0	0	17	22	21	19	0	231	R\$	1,42
EMEJ RUTE RODRIGUES DE CARVALHO	99	101	0	0	133	102	98	101	99	0	0	100	98	103	100	0	1134	R\$	1,42
EMEJ PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	180	184	0	0	184	180	174	180	191	0	0	182	170	294	155	0	2074	R\$	1,42
TOTAL DESEJUM	3903	3704	0	0	4105	3941	3974	3930	3843	0	0	2678	3760	3534	3282	0	34004	R\$	1,42

MERENDA EME	DI 16	DI 17	DI 18	DI 19	DI 20	DI 21	DI 22	DI 23	DI 24	DI 25	DI 26	DI 27	DI 28	DI 29	DI 30	DI 31	TOTAL	PREC/DIARIA	FATURAMENTO
EMEJ ADELINA DE CASTRO BOCCATO	114	100	0	0	133	134	133	134	100	0	0	150	133	134	132	0	1397	R\$	2,02
EMEJ PROF. ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA	100	101	0	0	99	100	101	100	101	0	0	99	100	101	100	0	1102	R\$	2,02
EMEJ PROF. APARECIDA LEITE DIAS	350	442	0	0	429	412	440	442	437	0	0	260	472	401	306	0	4391	R\$	2,02
EMEJ CAMPININHA	57	55	0	0	58	55	53	57	56	0	0	50	53	50	50	0	594	R\$	2,02
EMEJ DONALDO LOPES	172	186	0	0	184	154	174	194	192	0	0	162	192	198	194	0	2002	R\$	2,02
EMEJ PROF IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	285	260	0	0	265	271	285	260	255	0	0	200	250	220	300	0	2831	R\$	2,02
EMEJ LINEU RAPHAEL JUDICA	75	76	0	0	74	75	76	75	74	0	0	75	67	75	76	0	818	R\$	2,02
EMEJ MARIO PINTO DUARTE	82	100	0	0	98	100	87	90	72	0	0	20	90	100	80	0	919	R\$	2,02
EMEJ PROF. MARLENE FERREIRA BARBOSA	200	225	0	0	120	200	200	180	150	0	0	167	169	165	167	0	1943	R\$	2,02
EMEJ PROF. NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	67	68	0	0	75	67	66	67	68	0	0	50	67	68	67	0	730	R\$	2,02
EMEJ DONA RENNE SANTIAGO	134	133	0	0	120	121	124	125	119	0	0	118	117	0	119	0	1230	R\$	2,02
EMEJ ROQUE DE MORAES GÓIS	129	120	0	0	150	148	152	150	120	0	0	92	148	150	150	0	1509	R\$	2,02
EMEJ ROSA BASSI DIAS	32	35	0	0	40	55	50	40	50	0	0	30	50	40	50	0	472	R\$	2,02
EMEJ SÃO JOÃO NOVO	200	225	0	0	198	283	250	300	250	0	0	168	300	0	0	0	2174	R\$	2,02
EMEJ OLGA FARIA TOLEDO	60	67	0	0	68	70	67	66	67	0	0	68	70	72	70	0	745	R\$	2,02
TOTAL MERENDA EME	2057	2192	0	0	2111	2245	2238	2240	2111	0	0	1709	2270	2174	1861	0	22657	R\$	2,02

Teresa C. Merguizo
 Chefe de Div. Alimentação Escolar
 Nutricionista - CRN 4851

PLANILHA DE FATURAMENTO

2ª QUINZENA - NOVEMBRO/2017 - MERENDA SÃO ROQUE

MERENDA EMEF	DIÁ 16	DIÁ 17	DIÁ 18	DIÁ 19	DIÁ 20	DIÁ 21	DIÁ 22	DIÁ 23	DIÁ 24	DIÁ 25	DIÁ 26	DIÁ 27	DIÁ 28	DIÁ 29	DIÁ 30	DIÁ 31	TOTAL	PREÇO DIÁRIO	FATURAMENTO MÊS	
EMEF PROF CARMEM LUCIA	519	497	0	0	508	476	484	539	397	0	0	219	186	200	182	0	4167	R\$	2,31	9615,63
EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	430	419	0	0	432	427	431	424	408	0	0	419	414	394	354	0	4552	R\$	2,31	10516,53
EMEF PROF IRACEMA VILLACA	446	449	0	0	440	449	432	479	446	0	0	367	389	291	170	0	4358	R\$	2,31	10066,88
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	233	250	0	0	300	250	167	250	167	0	0	233	300	267	0	0	2417	R\$	2,31	5583,27
EMEF PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	634	576	0	0	487	569	507	608	455	0	0	269	413	465	355	0	6338	R\$	2,31	14637,90
EMEF PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	552	402	0	0	461	419	426	402	552	0	0	460	444	385	371	0	4874	R\$	2,31	11268,90
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	343	255	0	0	381	305	288	304	321	0	0	171	256	231	0	0	2855	R\$	2,31	6585,90
EMEF PROF ROQUE VERANI	375	317	0	0	313	322	314	269	375	0	0	300	397	316	267	0	3565	R\$	2,31	8235,50
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	636	581	0	0	506	602	602	710	605	0	0	469	644	609	140	0	6104	R\$	2,31	14090,24
EMEF SÔNIA MARIA ABREU GUIARDI	666	542	0	0	592	542	543	592	480	0	0	375	380	330	270	0	5312	R\$	2,31	12270,72
EMEF TETSU CHINONE	898	972	0	0	978	942	956	1124	726	0	0	941	938	728	0	0	9203	R\$	2,31	21258,50
EMEF PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	1142	1053	0	0	1066	908	1040	1116	1122	0	0	623	833	818	432	0	10153	R\$	2,31	23462,40
EMEF PROF ANTÔNIO CAVAGLIERI	270	317	0	0	420	300	360	360	289	0	0	360	259	250	150	0	3275	R\$	2,31	7560,80
EMEF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	134	100	0	0	101	100	104	107	92	0	0	97	40	93	80	0	1048	R\$	2,31	2420,80
EMEF BRUNO CHIARATTO	113	118	0	0	120	118	69	140	100	0	0	104	118	120	121	0	1241	R\$	2,31	2865,71
EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	325	330	0	0	360	265	188	334	310	0	0	200	267	210	140	0	2923	R\$	2,31	6761,59
EMEF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	90	88	0	0	91	92	88	96	91	0	0	96	90	89	60	0	971	R\$	2,31	2249,01
EMEF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	269	267	0	0	269	266	269	279	286	0	0	279	271	267	205	0	2927	R\$	2,31	6781,57
EMEF PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	529	494	0	0	439	459	515	670	579	0	0	469	502	449	390	0	5495	R\$	2,31	12593,24
TOTAL MERENDA EMEF	8604	8027	0	0	8264	7811	7704	8603	7801	0	0	6451	7143	6512	3657	1058	80774	R\$	2,31	186577,84

LANCHE EMEI EMEF INTEGRAL	DIÁ 16	DIÁ 17	DIÁ 18	DIÁ 19	DIÁ 20	DIÁ 21	DIÁ 22	DIÁ 23	DIÁ 24	DIÁ 25	DIÁ 26	DIÁ 27	DIÁ 28	DIÁ 29	DIÁ 30	DIÁ 31	TOTAL	PREÇO DIÁRIO	FATURAMENTO MÊS	
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	58	65	0	0	70	68	60	68	70	0	0	48	68	70	100	0	745	R\$	2,10	1564,50
EMEI PROF ANTONIETA DE ARAUJO CUNHA	65	62	0	0	65	67	63	68	65	0	0	62	72	68	100	0	747	R\$	2,10	1567,70
EMEI PROF APARECIDA LEITE DIAS	347	344	0	0	294	318	329	344	336	0	0	283	280	292	145	0	3312	R\$	2,10	6955,20
EMEI CAMPINHA	31	35	0	0	39	33	39	31	39	0	0	41	38	33	50	0	409	R\$	2,10	858,90
EMEI DONALDO LOPES	172	187	0	0	184	192	148	149	194	0	0	144	197	199	218	0	1974	R\$	2,10	4148,40
EMEI PROF VIVIANE TAGLIASSACHI GODINHO	260	260	0	0	260	265	262	260	260	0	0	100	200	207	260	0	2594	R\$	2,10	5447,40
EMEI LINEU RAPHAEL JUDICA	58	57	0	0	56	51	55	53	52	0	0	30	35	36	55	0	538	R\$	2,10	1129,80
EMEI MARIO PINTO DUARTE	39	41	0	0	40	39	39	38	39	0	0	10	39	33	50	0	407	R\$	2,10	854,20
EMEI PROF MARLENE FERREIRA BARBOSA	127	157	0	0	155	133	135	102	120	0	0	90	133	137	200	0	1489	R\$	2,10	3128,90
EMEI PROF NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	40	41	0	0	37	42	41	40	41	0	0	26	40	39	50	0	437	R\$	2,10	917,70
EMEI DINA RENNÉ SANTIAGO	102	103	0	0	101	103	108	109	103	0	0	105	98	0	105	0	1037	R\$	2,10	2177,70
EMEI DONA RENNÉ SANTIAGO	67	71	0	0	78	70	76	73	67	0	0	62	76	70	100	0	814	R\$	2,10	1709,40
EMEI ROQUE DE MORAES GOIS	31	30	0	0	37	39	37	31	33	0	0	12	39	25	46	0	369	R\$	2,10	776,00
EMEI SÃO JOÃO NOVO	128	115	0	0	97	118	110	112	119	0	0	53	135	0	0	0	987	R\$	2,10	2072,70
EMEI OLGA FARIÁ TOLEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	0,00
EMEF PROF CARMEM LUCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	0,00
EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	0,00
EMEF PROF IRACEMA VILLACA	78	79	0	0	73	75	70	74	73	0	0	39	76	73	67	0	777	R\$	2,10	1631,70
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	0,00
EMEF PROF MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	267	360	0	0	323	267	334	206	267	0	0	247	220	297	235	0	3023	R\$	2,10	6348,30
EMEF PROF MARIA JOSÉ SCHOENACKER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	0,00
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	0,00
EMEF PROF ROQUE VERANI	359	360	0	0	380	360	361	360	361	0	0	240	267	303	247	0	3598	R\$	2,10	7555,90
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	0,00
EMEF SÔNIA MARIA ABREU GUIARDI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	0,00
EMEF TETSU CHINONE	280	273	0	0	278	273	277	273	333	0	0	267	235	231	0	0	2720	R\$	2,10	5712,00
EMEF PROF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	286	300	0	0	290	287	300	291	297	0	0	143	290	270	271	0	3025	R\$	2,10	6352,60
EMEF PROF ANTÔNIO CAVAGLIERI	160	260	0	0	200	170	200	150	150	0	0	150	155	150	133	0	1878	R\$	2,10	3943,80
EMEF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	0,00
EMEF BRUNO CHIARATTO	79	100	0	0	78	80	55	80	70	0	0	30	70	65	76	0	783	R\$	2,10	1644,30
EMEF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	88	89	0	0	100	50	81	82	70	0	0	80	82	65	45	0	832	R\$	2,10	1747,20
EMEF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	2,10	0,00
EMEF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	127	129	0	0	127	155	127	155	127	0	0	129	133	127	0	0	1336	R\$	2,10	2805,60
EMEF PROF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	240	300	0	0	266	212	210	213	209	0	0	210	212	210	100	0	2382	R\$	2,10	5002,40
TOTAL LANCHE EMEI EMEF INTEGRAL	3489	3318	0	0	3328	3167	3119	3367	2495	0	0	1923	3000	2553	1703	0	36204	R\$	2,10	75827,80

CARDÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MERENDAS
DES JEIUM	40049	R\$ 4,42	R\$ 56.869,58
MERENDA EMEI	22857	R\$ 2,02	R\$ 46.171,14
MERENDA EMEF	80774	R\$ 2,31	R\$ 186.577,84
LANCHE EMEI EMEF	36204	R\$ 2,10	R\$ 76.029,40
TOTAL	179884		R\$ 365.657,96


Teresa C. Merguizo
 Chefe de Div. Alimentação Escolar



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
EST A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Memorando

De: Divisão alimentação escolar

Para: Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, lazer e Turismo

Em atenção ao requerimento nº 038/2018, referente ao item 19, segundo informações da chefe de divisão de análise e prestação de contas – Simoni Camargo Rocha, os valores gastos em 2017 com a terceirização são de R\$ 6.392.170,46, lembrando que dentro deste valor além dos gêneros alimentícios estão incluídos o gás, material de limpeza, quadro de funcionários e seus encargos, logística de caminhões, equipamentos, utensílios e uniformes.

Sem mais,
Atenciosamente

Teresa Cristina Merguizo
CRN 4851
Chefe Divisão Alimentação Escolar



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



São Roque, 16 de Abril de 2018.

De: Departamento de Finanças
Para: Divisão de Alimentação Escolar

Em atenção ao Requerimento nº 038/2018 segue abaixo resposta referente ao item "19".

Exercício – 2016 – Valores pagos

Gêneros alimentícios	R\$ 8.102.753,05
Terceirização	R\$ 0,00

Exercício – 2017 – Valores pagos

Gêneros alimentícios	R\$ 2.607.044,71
Terceirização	R\$ 6.392.170,46

Sem mais,


Simoni Camargo Rocha

Chefe de Divisão de Análise e Prestação de Contas

À
Prefeitura da Estancia Turistica de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão - São Roque/SP.

PROPOSTA

PROPONENTE: FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	
ENDEREÇO: Rua Clélia, 1251 – 1º andar – Conjunto 13.	
CIDADE: São Paulo	ESTADO: São Paulo
TELEFONE: (011)3672 0786	FAX: (011) 3672 0786
CEP: 05042-000	CNPJ: 08.469.841/0001-54
INSC. ESTADUAL: 149.609.783.119	Email: comercial@facchinconstrucoes.com.br
Tomada de Preço Nº 002/2017	
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino.	

Propomos executar, os serviços em referencia de conforme edital, pelo **PREÇO TOTAL DA OBRA** de R\$ 444.930,37(Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Trinta e Sete Centavos).

Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no edital da licitação em referência e em seus anexos,

São Paulo, 24 de Maio de 2017.

08.469.841/0001-54

FACCHIN
Construções Ltda.

Rua Clélia, 1251 - 1º And. - Conj. 13
Lapa - CEP 05042-000

SÃO PAULO - SP

FACCHIN Construções Ltda
Rua Clélia 1251 1º and conj 13 Lapa
05042 000 São Paulo SP
Tel/Fax 11 3672 0786
facchin.engenharia@terra.com.br

FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA.

FACCHIN
CONSTRUÇÕES LTDA.
Rogério Miguel
RG 15 076 431-9
TEL 11 3672 0786
www.facchin.com.br



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4692/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 2660/2017
 Fornecedor: 105596 - FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA Contrato: /
 CNPJ/CPF: 08.469.841/0001-54
 E-mail: FACCHIN.ENGENHARIA@TERRA.COM.BR
 Endereço: RUA CLÉLIA Nº: 1251 Bairro: LAPA
 Cidade: SÃO PAULO Cep: 05.042-000 Fone: (11)- Fax:
 Comprador: DFSIMoes Elaborado por: DFSIMoes Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 01/09/2017 Condição Pagto: PARCELADO
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO
 Perc. Desconto: Perc. IPI: Telefone: Garantia:
 Modalidade: Tomada de Preços nº: 11/2017 Início de Vigência: Início de Vigência:
 Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 511 Dotação: 04.03.3.3.90.39.12.365.0018.01.210000

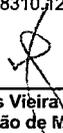
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Histórico da A.F.: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES - TOMADA DE PREÇOS 002/2017.
 Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES - TOMADA DE PREÇOS 002/2017.

Material	Unid.	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp	Empenho
2CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES.	SERVIÇOS	4	37.077,53	148.310,12	01/09/17 01:	3813

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 3368/2017
 Prz Garantia: Marca: Item: 1
 Especificação: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES.

Complemento Adic.:

Valor Total R\$148310,12 CENTO E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS


 Débora Freitas Vieira Simões
 Chefe de Divisão de Materiais

 Fornecedor
 (Assinatura)

 Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Carregar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almojarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CONTRATO N.º 059/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudio José de Góes**, pelo Diretor do Departamento de Educação, Sr. José Weber Freire Macedo e pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Claudinei Rosa, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ sob o nº 08.469.841/0001-54, Inscrição Estadual nº 149.609.783.119, com sede a Rua Clélia, 1.251, 1º andar, Conjunto 13, Bairro Lapa, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato pelo **Sr. Rogério Miguel**, domiciliado à Rua Pedro Sernagiotti, 84, Bairro do Parque São Domingos, na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade n.º 25.076.451-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 170.740.098-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

01.1 - Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme memorial descritivo e planilha de preços constantes do Anexo I ao edital

01.2 - O regime de execução é o de empreitada por preços unitários

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total dos serviços constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de **R\$ 444.930,37** (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos) e as despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2017: **ficha 511, dotação 04.03.3.3.90.39.12.365.0018.01.210000** - manutenção de bens imóveis - Departamento de Educação

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 03 vias;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 03 vias;

02.3.10 – CND do INSS, em 03 vias.

02.4 – Após aprovadas às medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3.**

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.7 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais)

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

Handwritten signature

Handwritten signature and a large circular stamp containing the number 2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item **2.4** até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação da IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 - Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da **última parcela** a que fizer jus a Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Para os primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual não é permitido reajuste monetário de preço, após esse período com requerimento e justificativa da CONTRATADA, será concedido reajuste utilizando o IPCA. A data base para efeito de reajustes será considerada a data de vencimento da validade da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R\$ 22.246,52, como condição para a assinatura do contrato, representada por Apólice de Seguro Garantia n.º 03069201799077501867010000.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

04.1 - O prazo de execução dos serviços será de: **12 (doze) meses**.

04.2 - Os prazos de execução serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e **poderá ser prorrogado** nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidas pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem qualquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 - A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

h e

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 19.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque, 13 de Setembro de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Facchin Construções Ltda EPP
Contratada

José Weber Freire Macedo
Diretor de Educação

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS:

Henrique Roque Pinto
D.A. - Serviço de Compras

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CONTRATO Nº: 059/2017 – Tomada de Preços nº 002/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme memorial descritivo e planilha de preços constantes do Anexo I.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 13 de Setembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: Claudinei Rosa – Diretor do Depto de Planejamento

E-mail institucional: crosa@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: araken_10@icloud.com

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo – Diretor do Depto de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Rogério Miguel – Sócio

E-mail institucional: facchin.engenharia@terra.com.br

E-mail pessoal: facchin.engenharia@terra.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2017

Data 24/05/2017 as 10h15 horas

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme memorial descritivo e planilha de preços constantes do Anexo VI ao edital

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:.....cargo - função.....

Email.....

Empresa:.....

CNPJ:

Endereço:.....

Fone:..... fax.....obs.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque, de de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

EDITAL N.º 050/2017

Tipo de Licitação: Menor Preço (**maior desconto sobre a planilha de preços**);

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário;

Recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta: Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão – São Roque - SP, Setor de compras, **até as 10h15 hs. do dia 24/05/2017.**

01 - INTRODUÇÃO

Esta Tomada de Preços será regida pelas normas da Lei Federal no. 8.666/93 com suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com alterações da Lei 147/2014, Decreto Municipal 7034/2010, Decreto Federal 8.538/2015 e pelas disposições deste edital

02 – OBJETO

02.1 - Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme memorial descritivo e planilha de preços constantes do Anexo VI ao edital

03 – Do VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

03.1. As despesas com o objeto deste edital no valor total de **R\$ 643.984,52** (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correrão por conta da **ficha 511, dotação 04.03.3.3.90.39.12.365.0018.01.210000** - manutenção de bens imóveis - Departamento de Educação

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 - Somente poderão participar desta licitação:

04.1.1 - Empresas interessadas devidamente inscritas no **cadastro municipal de fornecedores desta Prefeitura**, cujo certificado esteja válido na data de abertura desta Tomada de Preços e compatível com objeto desta licitação, **ou** aquelas que atenderem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

todas as exigências para cadastramento, até o 3º dia anterior a data de entrega dos envelopes, ou seja, **até o dia 19/05/2017.**

04.1.1.1 – A relação de documentos para cadastro poderá ser obtida no site da Prefeitura, no endereço www.saoroque.sp.gov.br, ou através do telefone 4784-8542.

04.1.2 - empresas que atenderem as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento, seus anexos e termo de referência.

04.1.3 - empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

04.2 - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

04.2.1- Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.2- Estejam **suspensas** de participar em licitações, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

04.2.3 - Tenham sido **declaradas inidôneas**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8.666 de 1993.

04.2.4- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de Apoio.

04.2.6- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.7- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º nos termos da lei 10.520 de 2002.

04.2.8- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

04.2.9- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, **DENTRO** do envelope Habilitação.

04.4- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

04.5 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

05 - DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

05.1 - Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de um procurador.

05.1.2 - Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social, devidamente autenticado por cartório competente, sem prejuízo da apresentação desse documento no envelope documentação.

05.1.3 - Quando a empresa se fizer representar por um procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, devidamente assinada por quem detenha poderes para tanto, com firma reconhecida. As procurações poderão ser apresentadas no original ou cópia reprográfica devidamente autenticada. Neste caso também deverá ser apresentado contrato social da empresa, a fim de que seja possível à Comissão ter ciência dos poderes afetos a quem outorgou a procuração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

05.1.4 - Os contratos sociais e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa ou do procurador serão apresentados em separados à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope n.º 1.

05.1.5 - As cópias dos contratos sociais e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.

05.1.6 - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais das empresas participantes, que constará, se for o caso, em ata. A falta de representação em uma sessão ou fase da Tomada de Preços, por ausência ou documentos incompletos ou irregulares, não impedirá que as licitantes regularizem a sua representação nas demais fases ou sessões da licitação.

06 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

06.1 - No envelope documentação deverá constar:

06.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, dentro do prazo de validade, e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.1.2 - Ficarão isentos da apresentação dos documentos de habilitação que constem como condição para a emissão de CRC os licitantes previamente cadastrados.

06.1.3 - Na hipótese de os documentos estarem vencidos na data estabelecida no preâmbulo deste edital, estes deverão ser apresentados independentemente da vigência de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Roque.

06.2 - NO envelope DOCUMENTAÇÃO também deverá contar os seguintes documentos:

06.2.1 - Para Habilitação Jurídica:

06.2.1.1 - Requerimento de empresário

06.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.2.1.3 - No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

06.2.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

06.2.2.1 - Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta comercial, capital social igual ou superior a **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93

06.2.2.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

06.2.2.3 - A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo.}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\geq 1,00$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante.}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,50$

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

06.2.2.4 - Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

06.2.2.5 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.2.2.6 - Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

06.2.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), dentro do prazo de validade;

06.2.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

06.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

06.2.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

06.2.3.3.2 - A prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou através de certidão competente **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

06.2.3.3.3 - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**Mobiliários**) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

06.2.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

06.2.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

06.2.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

06.2.3.7 - **As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

06.2.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06.2.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

06.2.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo III**.

06.2.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo V**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

06.2.4. Para Qualificação Técnica:

06.2.4.1 - Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade mediante da apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.2 - Comprovação de aptidão, **em nome DA EMPRESA LICITANTE**, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido pela entidade profissional competente - CREA, mediante da apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.3 - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos envelopes, profissional com capacidade técnica para execução dos serviços de característica semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, expedidos pela entidade profissional competente - CREA, mediante da apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.4 – para a comprovação constante do item 06.2.4.3 serão consideradas atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando execução de serviços similares, compatíveis com o objeto licitado.

06.2.4.5 – A comprovação de vínculos do responsável(is) técnico(s) do(s) atestado(s) referidos no item 06.2.4.3, com a empresa, deverá ser feita da seguinte forma:

- a) Sócio: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.
- b) Empregado: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados.
- c) Prestador de serviços – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços.

06.2.4.6 - Indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

06.2.4.7 - DECLARAÇÃO que será fornecida pela Prefeitura, de que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento das condições onde serão executados os serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

objeto deste edital. A vistoria deverá ser assinada por representante legal identificado da empresa, em conjunto com o representante legal da Prefeitura.

- A vistoria deverá ser realizada **em qualquer dia útil anterior a data de entrega dos envelopes**, no horário das 10:00 às 16:00 horas, e deverá ser **previamente agendada**, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-8542 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

06.2.5. Das Disposições Referentes à documentação.

06.2.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresse no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

06.2.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a abertura da proposta.

06.2.5.3 - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

06.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06.4 - Os documentos deverão constar de envelope separado e conter a inscrição:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2017
ENCERRAMENTO: ÀS 10h15 HORAS DO DIA 19/05/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

07 - DO ENVELOPE PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá estar devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos

- a. Um único percentual de desconto sobre todos os itens da planilha.
- b. Preços unitários, *já aplicados o percentual de desconto constante da letra "a"* e o valor total, *considerando a somatória dos preços unitários*, conforme planilha orçamentária, de acordo com as exigências do Memorial Descritivo anexo a este edital. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: BDI, despesas com pessoal, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, etc.;
- c. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação;
- d. No silêncio da proposta quanto à validade da mesma será considerada como prazo de 60 (sessenta) dias.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, **com apenas duas casas decimais**, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07.3 - No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

07.4 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero.

07.5 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.6 - Os envelopes contendo as propostas deverão conter os dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2017
ENCERRAMENTO: ÀS 10h15 HORAS DO DIA 19/05/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

08 - DO PROCESSAMENTO

08.1 - Da entrega dos envelopes 1 e 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

08.1.1 - Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTAS DE PREÇO, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues no Departamento de Administração - **SETOR DE COMPRAS**, a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Roque, nos dias úteis que antecedem a abertura, das 08:30 às 16:30 horas; e no dia da abertura, até **às 10h15 horas**. O encerramento, com a abertura das propostas, dar-se-á em data, horário e endereço já constantes neste edital.

08.1.2 - A não identificação dos dizeres supracitados nos itens **06.4 e 07.6**, bem como o envio dos mesmos por meio dos Correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.

08.2 - Da sessão de abertura

08.2.1 - O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Tomada de Preços será julgada pela Comissão Especial de Obras e Serviços de Engenharia, designada através da Portaria n.º 260/2017.

09.2 – A Prefeitura somente aceitará propostas até o valor **estabelecido no Anexo VI**, desde que os preços unitários e total não ultrapassem os valores de referência contidos no mesmo anexo.

09.3 - Será vencedora a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO TOTAL**, sendo o mesmo caracterizado pelo maior desconto oferecido sobre os itens da tabela que integra o Anexo VI, parte integrante deste edital.

09.4 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas, omissões ou vantagens não previstas. A comissão poderá desclassificar propostas quando qualquer preço unitário apresentado for inexequível ou absolutamente incompatível com as planilhas ou com os preços vigentes no mercado, para serviços análogos.

09.5 - Ocorrendo empate absoluto a Comissão desempatará através de sorteio.

09.6 – Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

09.7 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 09.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 09.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.8 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.9 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 09.6, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

09.9.1 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.8, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais, nos termos do item 10.2 deste edital.

10.2 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

10.2.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;

10.2.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

10.2.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 03 vias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

10.2.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

10.2.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

10.2.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

10.2.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

10.2.8 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

10.2.9 – Fotocópia do diário de serviços referente ao período da medição, em 03 vias;

10.2.10 – CND ou CPD-EN do INSS, em 03 vias.

10.3 – Após aprovadas às medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

10.3.1 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **10.2**.

10.3.2 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

10.4 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas, estas deverão ser pagas integralmente.

10.5 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

10.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

10.7 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

10.8 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item 10.3 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação da IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”

ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

10.9 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da **última parcela** a que fizer jus a Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

10.10 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

10.11 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

11.1 – Para os primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual não é permitido reajuste monetário de preço, após esse período com requerimento e justificativa da CONTRATADA, será concedido reajuste utilizando o IPCA. A data base para efeito de reajustes será considerada a data de vencimento da validade da proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1 - Da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, será exigida o depósito de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O valor da garantia será devolvido ao contratado dentro de 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato, mediante solicitação do mesmo.

12.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo Instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital.

13.2 - Após a emissão da Ordem de Serviço o adjudicatário deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

13.2.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, como responsável técnico pela execução

13.2.2 - Cópia do registro do contrato de Trabalho de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.2.3 - Cópia dos exames médicos admissionais de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.2.4 - Cópia de entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs a cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.1.5 - No caso da licitante vencedora possuir CREA de outra localidade, para a contratação, deverá apresentar visto do CREA-SP.

13.3 – A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte do licitante convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

14. - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**.

14.2 - Os prazos de execução serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

15 - DO RECURSO

15.1 - Caberão os Recursos especificados no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas, visando sua juntada ao processo de licitação. Abertos os prazos para recursos, o Processo de Tomada de Preços estará com vista franqueada aos interessados, nos mesmos dias e horários já mencionados neste item.

16 - DAS MULTAS E SANÇÕES

16.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

16.1.1 - **Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato:** 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, **pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.**

16.1.2 – **Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço:** 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

16.1.3 – **Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante:** 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

16.1.4 – **Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação:** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

16.1.5 – **Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho:** 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

16.1.6 – **Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10:** 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

16.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de **Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

16.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 16.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 16.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

16.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

16.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

16.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

16.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

16.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

16.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

16.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

16.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

16.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 19.1 deste edital.

17 - DA RESCISÃO

17.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

17.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

17.5 - Aplicam-se à Tomada de Preços os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 c/ suas alterações, no caso de rescisão contratual, reconhecido os direitos da Administração nos termos da mesma Lei.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições deste edital, sem objeção, bem como é pressuposto que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

18.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo e na forma prevista no artigo 41, par. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

18.3 - Aplica-se ao contrato o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”

ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

18.4 - Acompanha este edital e faz parte integrante dele a minuta do contrato a ser celebrado entre as partes. (Anexo I).

18.5 – Nessa versão fazem parte deste Edital os Anexos:

- * **Anexo I** – Minuta Termo de Contrato;
- * **Anexo II** – Minuta Termo de Ciência e Notificação;
- * **Anexo III** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- * **Anexo V** – Modelo de Declaração de não impedimento;
- * **Anexo VI** – Memorial descritivo e Planilha de custo

19 - INFORMAÇÕES GERAIS

19.1 - Para quaisquer informações e para retirar o edital referentes à presente TOMADA DE PREÇOS ou a fim de dirimir dúvidas, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Administração da Prefeitura - Setor de Compras, através da Comissão Especial de Licitações, na Rua São Paulo, 966 em São Roque, nos dias úteis, nos horários das 10:00 às 16:00 horas, ou comunicar-se através do telefone 4712-9634 – 4784-8532 e Fax nº (011) 4712-4024, 4712-9810.

19.2 - A administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

19.3 - Os interessados que desejarem cópias deste edital, poderão retirá-las no Departamento de Administração da Prefeitura - Setor de Protocolo, Rua São Paulo, 966 – Bº Taboão, em São Roque -SP, no horário das 08:30 às 12:30 horas dos dias úteis, até o dia que antecede a licitação, mediante o pagamento de **R\$ 10,00 (dez reais) OU** pelo site: www.saoroque.sp.gov.br, sem custo

São Roque, 05 de maio de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO CONTRATO N.º 000/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes, pelo Diretor do Departamento de Administração Eduardo Vieira Domingues e pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Claudinei Rosa, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, representada neste ato por _____, domiciliado na cidade de _____/_____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ – SSP/SP e do CPF/MF nº. _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

01.1 - Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme memorial descritivo e planilha de preços constantes do Anexo I ao edital

01.2 - O regime de execução é o de empreitada por preços unitários

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total dos serviços constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de R\$ _____ (_____) e as despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2017: **ficha 511, dotação 04.03.3.3.90.39.12.365.0018.01.210000** - manutenção de bens imóveis - Departamento de Educação

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 03 vias;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

02.3.8 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 03 vias;

02.3.10 – CND do INSS, em 03 vias.

02.4 – Após aprovadas às medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3**.

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.7 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais)

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item **2.4** até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação da IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da **última parcela** a que fizer jus a Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Para os primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual não é permitido reajuste monetário de preço, após esse período com requerimento e justificativa da CONTRATADA, será concedido reajuste utilizando o IPCA. A data base para efeito de reajustes será considerada a data de vencimento da validade da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R\$ _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

04.1 - O prazo de execução dos serviços será de: **12 (doze) meses.**

04.2 - Os prazos de execução serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e **poderá ser prorrogado** nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidas pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem qualquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 - A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 19.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002 /2017

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, xx de xxxx de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

DECLARAÇÃO

Ref.: T. P. n.º 002/2017.

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, não se afastando deste dever o proprietário da empresa Licitante que pretenda participar da Sessão Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”

ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº. 002/2017, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque,de de 2017

Assinatura

(representante legal)

Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO V

Declaro que a empresa _____ que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer**, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma para ambos os casos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Anexo VI

Memorial descritivo e Planilha de custo

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Contratação de empresa **cadastrada no CREA ou no CAU**, especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em imóveis alugados pelo Departamento de Educação ou em imóveis cuja manutenção esteja sob a responsabilidade deste e no prédio do Departamento de Educação, com fornecimento de mão de obra e ferramentas.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços aqui descritos justifica-se diante do número significativo de imóveis da Rede Municipal de Ensino que necessitam, permanentemente, de serviços de manutenção predial, aliado à indisponibilidade de mão-de-obra especializada no quadro de pessoal desta Prefeitura.

3. DA VIGÊNCIA

O contrato deverá ter vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

4. DOS LOCAIS

Os serviços serão executados nas dependências das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e no prédio do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, descritas neste memorial.

5. DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem realizados serão executados conforme solicitações do responsável do **Departamento de Educação** e podem ser de emergenciais ou executados periodicamente, de acordo com programações preestabelecidas e serão executados mediante ordem de serviço, após levantamento prévio efetuado em cada unidade por responsável da fiscalização do Departamento de Educação conjuntamente com o responsável da contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5.1. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS

Abrange serviços de instalação e reparos de sistemas hidráulicos das unidades escolares:

- a) Corrigir vazamentos e outras anormalidades, encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, efetuando substituições, caso necessário;
- b) Corrigir a regulação das válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os, quando necessário;
- c) Realizar reparos na vedação dos metais, substituindo-os quando apresentarem quaisquer irregularidades, caso necessário;
- d) Realizar instalação de tanque para lavagem de roupa apoiados em bases de alvenaria ou paredes, com todo o sistema hidráulico adequado e necessário;
- e) Reparar ferragens e louças dos sanitários, corrigindo ou substituindo as que estiverem danificadas, inclusive acessórios;
- f) Reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza destes e eliminando quaisquer irregularidades, removendo com pequenos reparos trincas;
- g) Corrigir anormalidades nas redes pluviais, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes, etc.;
- h) Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, bóias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- i) Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção de encanamentos, conexões, registros, flanges, moto-bombas, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando ou substituindo aqueles que estiverem danificados;
- j) Realizar manutenção e limpeza (lavagem) periódica nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas, com retirada e colocação dos reservatórios se necessário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

- k) Realizar instalação e substituição do conjunto do filtro de água para rede, com a troca total do filtro, sem reuso do elemento filtrante;
- l) Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, como encanamentos, pias, tanques, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos e caixas de inspeção e gordura, etc.;
- m) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidro sanitários e normas vigentes.

5.2. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS

- a) Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes, tensão, etc.;
- b) Corrigir falhas no sistema de iluminação e nas tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, de sobrepor ou embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;
- c) Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações, etc., substituindo os itens necessários;
- d) Corrigir falhas em tomadas especiais, destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, lavadoras, secadoras, máquinas reprográficas, etc., substituindo os itens necessários;
- e) Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;
- f) Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contadores, relés, chaves de baixa tensão, fusíveis, bóias d'água, campainhas e porteiro-eletrônicos, cigarras, etc.;
- g) Realizar a manutenção ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas;
- h) Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores, etc.
- i) Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos, etc.
- j) Ativar e mudar pontos elétricos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- k) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.
- l) Realizar manutenção geral em todas as quadras poliesportivas das escolas.

5.3. MANUTENÇÃO GERAL

Serviços a serem prestados na manutenção corretiva das instalações das unidades compreendendo todas as atividades que exigem pequenas intervenções que visam a corrigir e reparar imperfeições e falhas em geral, esquadrias, portas, portões, paredes, calhas, pinturas, pisos, forros, calçadas, muros, etc., que visam:

- a) Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, com a substituição de telhas defeituosas ou danificadas, substituição parcial de madeiramento, se necessário corrigindo a angulação e o desempenho da estrutura;
- b) Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granitina, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas);
- c) Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;
- d) Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente;
- e) Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituições de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina;
- f) Realizar pintura em paredes, pisos, tetos, pilares, esquadrias metálicas e de madeira internas e externas, com tintas látex, esmalte sintético e outras na cor a ser determinada pelo Departamento de Educação, com a devida preparação das superfícies, raspando, lixando, escovando e aplicando massa se for o caso;
- g) Realizar pintura de caixas de incêndio, quadros de distribuições elétricos, quadros telefônicos e molduras de equipamentos de ar condicionado, corrigindo o que for necessário;
- h) Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros e portões;
- i) Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

- j) Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques, etc.;
- k) Realizar correções em paredes eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, pinturas;
- l) Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e marquises. Caso necessário, proceder à remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica;
- m) Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar condicionado de janela/parede, corrigindo as falhas encontradas e/ou substituindo partes, quando necessários;
- n) Executar inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;
- o) Realizar a limpeza das calhas pluviais, bem como substituição de telhas e rufos;
- p) Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais;
- q) Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação e/ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir/reparar portas, janelas e montagens de móveis em geral;
- r) Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);
- s) Realizar instalação de extintores de incêndio, telas de proteção, quadros, murais, acessórios sanitários e de copa, suportes, etc.
- t) Efetuar a instalação de suportes, prateleiras e quadros com parafusos e buchas em paredes conforme necessidade;
- u) Colocação e manutenção corretiva em alambrado de tela de arame galvanizado, com substituição das telas e palanques de concreto danificados;
- v) Instalar, remover e reparar instalações telefônicas para solucionar falhas como linha muda, ruídos, interferências, mau contato, intermitências e outras falhas que comprometam a comunicação;
- w) Executar limpeza em caixa d'água, calhas, dutos, caixas de passagem, caixa de gorduras e redes de águas pluviais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”

ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

6. DOS PROCEDIMENTOS, ROTINAS E DOS PRAZOS.

- 6.1. O Responsável pelo Departamento de Educação, convocará a CONTRATADA, sempre que necessário, para realização de serviços eventuais de manutenção ou reparos em uma das unidades, por meio de requerimento na qual constará nome, endereço e a pessoa responsável a ser procurado para os apontamentos dos serviços a serem realizados;
- 6.2. A CONTRATADA deverá refazer os serviços recusados pelo Responsável do Departamento de Educação e retirar do local dos serviços o material rejeitado, em até 24 horas, após a notificação do Departamento.
- 6.3. Poderão ser executados serviços concomitantemente em várias unidades.
- 6.4. Quaisquer alterações nos serviços ou quantidade apurada verificada durante a execução dos trabalhos deverá ser previamente informada ao Responsável pelo Departamento de Educação, que verificará a possibilidade da alteração e procederá a autorização para a mesma.
- 6.5. A CONTRATADA deverá informar o término da execução dos serviços de mão de Obra ao Responsável pelo Departamento de Educação, para que se proceda ao recebimento dos mesmos.
- 6.6. Os serviços serão realizados de modo que não prejudiquem o andamento normal das atividades das unidades Escolares, podendo ser realizados em horário de expediente, de segunda a sexta feira, e, em qualquer horário, aos sábados, domingos e feriados, desde que previamente Autorizado e agendados os dias e horários com o Responsável pelo Departamento de Educação, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- 6.7. Serviços ruidosos deverão ser obrigatoriamente agendados com o Responsável pelo Departamento de Educação juntamente com o (a) Diretor (a) responsável pela unidade Escolar, devendo ser realizados fora do horário de expediente.
- 6.8. O Responsável pelo Departamento de Educação fornecerá planta baixa do imóvel quando o serviço a ser executado provocar modificações no ambiente, sendo que o mesmo será autorizado pelo (Departamento de Planejamento e Meio Ambiente) através dos Engenheiros Responsáveis.
- 6.9. A CONTRATADA deverá manter o local dos serviços limpo, com retirada diária do entulho, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- 6.10. A CONTRATADA deverá instalar, quando necessário, tapumes cercando todo o perímetro onde serão realizados os serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

- 6.11. A CONTRATADA deverá entregar ao Município, em local a ser definido, o material retirado que poderá ser reutilizado, a critério do Município.
- 6.12. A CONTRATADA deverá manter livres de entulhos, sobras de material, material novo, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação, passagens e escadarias.
- 6.13. A CONTRATADA será responsável pela retirada e transporte do entulho para local apropriado, autorizado para receber os materiais.
- 6.14. A CONTRATADA deverá proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- 6.15. A CONTRATADA deverá movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes nas unidades, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização e do diretor da unidade Escolar.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 - Os serviços de manutenção deverão ser executados de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades escolares, por funcionários da CONTRATADA, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de maneira que não interfira com a rotina de funcionamento das Unidades Escolares;

7.2 Em casos de emergência ou necessidade, a CONTRATADA poderá prestar serviços aos sábados, domingos e feriados compensando-se o horário extraordinário em dias normais.

8 PRODUTOS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)

- 8.1 Os produtos e materiais de construção utilizados nos reparos serão de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo aos funcionários da empresa utilizá-los de forma racional e adequada na execução dos serviços, observando as recomendações de uso definidas pelos fabricantes de cada produto/material, bem como a estocagem em local adequado e seguro indicado pela Unidade Escolar.
- 8.2 É proibido o armazenamento de produto e matérias de construção junto com produtos comestíveis ou ao alcance de crianças ou animais.
- 8.3 A CONTRATADA deverá capacitar e manter treinado todos os funcionários sobre o manuseio e utilização adequada dos materiais, principalmente os tóxicos, para evitar acidentes, danos ao patrimônio e a economia.
- 8.4 É proibido o uso de produto estranho aos fornecidos pela Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se por todo o pessoal necessário à perfeita execução dos serviços;

9.2 Efetuar todos os pagamentos de seus funcionários, inclusive os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer ônus adicional para a Municipalidade;

9.3 Os pagamentos dos funcionários devem ser pontuais nas datas e prazos fixados em convenções e leis trabalhistas vigentes;

9.4 Disponibilizar de veículos em bom estado de conservação (Vans, caminhonetes ou utilitários) apropriada para o transporte dos funcionários, materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na prestação dos serviços e arcar com os custos de combustível e manutenção;

9.5 Manter mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços contratados, substituir imediatamente profissionais que não se adaptem ao serviço e ainda durante faltas, férias e licenças, bem como compensar ou descontar o dia do funcionário faltoso o qual não pôde ser substituído em tempo;

9.6 As equipes devem ser estruturadas para o atendimento de mais de uma unidade Escolar, sendo os serviços simultâneos e correlatos.

9.7 Refazer, sem qualquer ônus para a Prefeitura, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com o estabelecido no Contrato;

9.8 Fornecer e conservar na obra todas as máquinas, equipamentos e ferramentas, necessário à execução dos serviços.

9.9 Quando executar serviços, sinalizar os locais, mantendo-os sempre devidamente isolados através de tapumes e tomar todas as precauções e cuidados necessários, para garantir a segurança das pessoas, bem como evitar danos ou prejuízos por acidentes as coisa próprias ou de terceiros;

9.10 Manter limpo o local, remover entulhos, lixo, e materiais provenientes dos serviços executados, acondicioná-los em recipientes apropriados e transportar até os locais adequados para descarte ou coleta, para minimizar transtornos às pessoas principalmente em vias de acesso;

9.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário, durante a vigência da execução dos serviços, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que venham a sofrer decorrentes dos serviços ou materiais estocados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

9.12 A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

9.13 A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

9.14 Fica a Contratada **OBRIGADA** quando ao cumprimento das Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente as disposições da **NR 18**. O descumprimento dessas Normas dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da Contratada.

9.15 Fica a Contratada **OBRIGADA** quanto ao cumprimento da convecção ou acordo coletivo que tenha incidência no Município.

9.16 Fica a Contratada **OBRIGADA** quanto à colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30.

9.17 A Prefeitura fiscalizará o efetivo cumprimento das Normas de Medicina e Segurança do Trabalho por parte da Contratada.

9.18 Fica a Contratada **OBRIGADA** a apresentar, juntamente com as medições Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, comprovando o cumprimento das Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente as disposições da NR 18.

9.19 Observar e fazer cumprir as normas e a legislação sobre a Segurança e saúde no trabalho, fornecer e fiscalizar o uso dos EPIs – Equipamentos de Proteção Individuais e uniformes nas condições previstas na legislação trabalhista em vigor;

9.20 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Prefeitura;

9.21 Fornecer e manter uniformizado seu pessoal, com identificação através de crachás, com fotografia recente e número da carteira de identidade (RG), fornecer, obrigar e fiscalizar o uso de todos os materiais e equipamentos de proteção e segurança, indispensáveis para a execução dos serviços em quantidades e especificações compatíveis com o número de pessoas empregadas;

9.22 Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços, bem como danos ou defeitos percebidos ou ocorridos no decorrer dos serviços.

9.23 Antes de utilizar os equipamentos elétricos deve ser verificada a voltagem para evitar danos ao equipamento e à rede elétrica;

9.24 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

9.25 Instruir os seus empregados, quanto á prevenção de incêndios nas áreas de trabalho;

9.26 Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, através de folha de ponto ou cartão de ponto, que deverá ser colocado em local indicado pela direção da unidade escolar.

9.27 Observar conduta adequada na utilização dos materiais e equipamentos, objetivando a correta execução dos serviços; ficando responsável pelo ressarcimento de danos ou defeitos causados em decorrência do uso irregular.

9.28 Apresentar, sempre que houver rescisão e ao final do contrato se não houver prorrogação:

- a) Termo de rescisão do contrato de trabalho;
- b) Guia rescisória de FGTS e Contribuições Sociais (GRFC) /Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF);
- c) Aviso Prévio e Pedido de Demissão;
- d) Comunicação de dispensa (CD) e requerimento de Seguro Desemprego (SD).

10 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

10.1 A empresa fica sujeita a fiscalização dos serviços prestados, diretamente por funcionário Responsável pelo Departamento de Educação, sem que essa fiscalização exclua ou reduza a responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar condições de livre acesso às instalações para que a CONTRATADA possa executar os serviços requisitados, em conformidade com o previsto em contrato;
- b) Efetuar os pagamentos referentes às Notas Fiscais dentro dos respectivos prazos;
- c) Manter servidor com atribuições específicas de fiscalização e avaliação dos serviços;
- d) Emitir autorização em formulário próprio para a execução dos serviços.
- e) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades quanto á execução dos serviços ora contratados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

UNIDADES ESCOLARES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Tipo	Unidade Escolar	Endereço	Bairro
EMEI	ADELINA DE CASTRO BOCATTO	Av. Jaboticabal, 598	Vila Nova
CMEI	ADELINA MISCHIATTI CAPARELLI	Rua Roque Gonzalez, 80.	Maylasky
CMEI	ALLAN KARDEC	Rua Padre Marçal, 111.	Jd Finatti
CMEI	ANTONIETA CUNHA LAURENCIANO	Av. João Pessoa, 680	Jd Ester
EMEF	BARÃO DE PIRATININGA	Rua José Henrique da Costa, 252	Cambará
CMEI	BENEDITA SILVEIRA BARBOSA DE MORAES	Rua Campo Limpo, 125	Vila Nova
EMEIF	BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	Rua Taipas de Pedras, 490	Taipas de Pedra
EMEIF	BRUNO FRANCISCO CHIARATO	Estrada do Morita, 60	Sorocamirim
EMEI	CAMPININHA	Rua B, 325 – Parque Tereza Cristina	Campininha
EMEI	DONA RENNE SANTIAGO	Rua Gerson Nastri, 155	Vila Aguiar
EMEI	DONALDO LOPES	Rua Sgto. Moura Garcia, 193	Santo Antonio
CRECHE	Dr CARLOS ANTONIO SALVETTI	Rua Madressilva, 345	Vila Amaral
EMEF	DR RABINDRANATH TAGORE DOS S PIRES	Rua Nossa Senhora do Carmo, 80	Carmo
DE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Rua Águia Real, 122	Santa Quitéria
CMEI	GOIANÃ	Rua Mathias Albuquerque, 20	Goianã
EMEF	JOSÉ LUIZ PINTO	Estrada dos Mouras, 310	Gabriel Piza
EMEIF	LEONIDAS ANTONIO DE MORAES	Travessa da Macieira, 170	Saboó
EMEI	LINNEU JUDICA	Rua Humberta Pesci, 169	Junqueira
CRECHE	MARIA EMÍLIA TOSCHI MACCAGNINI	Rua Profº Vicente Júlio de Oliveira, 140	Jd. Mosteiro
EMEI	MARIO PINTO DUARTE	Rua Álvaro Pinto Duarte, 156	Gabriel Piza
CRECHE	NIOBE CARLASSARA FERNANDES	Rua José Henrique da Costa, 300	Cambará
EMEIF	PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	Rua José Lemes de Moraes, 70	Volta Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMEF	PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	Rua São José, 89	Santo Antonio
CMEI	PROF GUALBERTO RODRIGUES ARAÚJO	Rua Nossa Senhora do Carmo, 131	Carmo
EMEIF	PROF. ANTONIO CAVAGLIERI	Rua Capitulina dos Santos, 70	Pavão
EMEF	PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA	Rod. Quintino de Lima, km 09 - 1505	Canguera
CMEI	PROF. GLÁUCIA REGINA PESTANA RISSO	Rua Santa Júlia, 6	Jd. Villaça
EMEI	PROF. IVONNE TAGLIASACCHI GODINHO	Rua Raposo Tavares, 134	Bandeirantes
EMEIF	PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	Rua José Silvestre Rocha, 505	Juca Rocha
EMEF	PROF. ROQUE VERANI	Rua Antônio Santos Santinho, 580	Vila Aguiar
EMEF	PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	Rua Profª Célia Asse Jacob, 3	Maylasky
EMEI	PROFA APARECIDA LEITE DIAS	Rua Roque Gonzales, 90	Maylasky
EMEF	PROFª CARMEM LÚCIA B. C. DE BRITO	Travessa das Orquídeas, 100	Vila Amaral
EMEI	PROFA IOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	Rua Paolo Sabatini, 200	Paisagem Colonial
EMEF	PROFª IRACEMA VILLAÇA	Rua Prof. Vicente Julio de Oliveira, 60	Jd Mosteiro
EMEF	PROFª MARIA APARECIDA DE O. RIBEIRO	Rua Caçapava, 90	Vila Nova
EMEF	PROFª MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER	Rua das Laranjeiras, 3	Jardim Guaçu
EMEI	PROFA MARLENE FERREIRA BARBOSA	Rua Açucenas, 193	Vila Amaral
EMEF	PROFA SONIA MARIA DE ABREU GHILARDI	Rua José Benedito Rodrigues, 141	São João Novo
EMEI	PROFA. NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	Rua Colibris, 20	Jd. Carambei
CMEI	PROFA. ROSALINA VILLAÇA SALVETTI	Rua das Acácias, 140	Guaçu
EMEI	ROQUE DE MORAES GÓES	Rua Sorocabana, 505	Canguera
CMEI	RUTE MONTEBELLO ZAVARIZE	Rua Uruguai, 236	São Rafael
EMEIF	RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO	Estrada dos Venâncios, 2805	Mirim
CRECHE	SÃO JOÃO NOVO	Rua José Benedito Rodrigues, 141	São João Novo
EMEI	SÃO JOÃO NOVO	Rua José Benedito Rodrigues, 32	São João Novo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMEF	SÃO JOÃO NOVO - CICLO I	Rua José Benedito Rodrigues, 141	São João Novo
EMEI	SÃO JOÃO VELHO	Rua Ernesto Stockler de Lima Jr	São João Velho
EMEF	TETSU CHINONE	Rua Paolo Sabattini, s/n.º	Paisagem Colonial
EMEF	TETSU CHINONE – PERÍODO INTEGRAL	Rod Quintino de Lima, km 1,5	Goianã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

MANUTENÇÃO PREDIAL EM UNIDADES ESCOLARES

Código	Descrição	Unidade	Valor
01.05.01	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	R\$ 45,46
01.05.02	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	R\$ 59,29
01.06.01	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	R\$ 7,90
01.06.05	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	R\$ 69,18
01.07.02	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	R\$ 7,93
01.07.10	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	R\$ 35,16
01.08.14	TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	R\$ 65,12
01.08.15	TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	R\$ 94,86
01.08.32	TUBO DRENO PLÁSTICO CORRUGADO PERFURADO DE 100MM EM BARRAS	M	R\$ 85,24
01.08.33	TUBO DRENO PLÁSTICO CORRUGADO PERFURADO DE 150MM EM BARRAS	M	R\$ 132,91
01.08.34	MANTA GEOTÊXIL DE 200 GR/M2	M2	R\$ 17,34
01.08.35	MANTA GEOTÊXIL DE 300 GR/M2	M2	R\$ 19,17
01.08.36	MANTA GEOTÊXIL DE 600 GR/M2	M2	R\$ 25,23
01.08.40	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM PEDRA BRITADA	M3	R\$ 148,90
01.08.41	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM AREIA GROSSA	M3	R\$ 147,62
01.08.44	FORNEC E INST DE DHP EM FUIROS DE 100MM C/TUBO PVC 1 1/2" INCL TXS INST	M	R\$ 331,62
01.08.45	FORNEC E INST DE DHP EM FUIROS DE 100MM C/TUBO PVC 2" INCL TXS INST	M	R\$ 373,05
01.08.50	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO REVESTIDA	M2	R\$ 222,33
01.08.51	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	M2	R\$ 334,83
01.08.52	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M2	R\$ 201,33
01.08.53	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 30CM NBR 8890/2007	M	R\$ 103,94
01.08.54	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 40CM NBR 8890/2007	M	R\$ 68,73
01.08.55	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 50CM NBR 8890/2007	M	R\$ 92,46
01.08.56	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 60CM NBR 8890/2007	M	R\$ 119,13
01.08.60	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 65MM EM ROLOS	M	R\$ 64,83
01.08.61	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 80MM EM ROLO	M	R\$ 72,38
01.10.01	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	R\$ 19,15
02.01.05	ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO	M2	R\$ 117,36
02.01.06	ESCORAMENTO DE TERRA DESCONTINUO	M2	R\$ 60,88
02.01.10	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	R\$ 7,90
02.01.12	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	R\$ 7,93
02.01.15	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	R\$ 35,16
02.01.25	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	R\$ 59,29
02.01.27	REATERRO COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO	M3	R\$ 183,85
02.02.18	TUBULÕES CONCRETO DOSADO FCK=20MPa PARA BASE E FUSTE	M3	R\$ 454,48
02.02.21	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	R\$ 9,26
02.02.25	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 20CM - INCL ARRANQUES	M	R\$ 46,73
02.02.26	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	R\$ 68,82
02.02.27	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	R\$ 99,58
02.04.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	R\$ 9,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

02.04.03	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	R\$	9,54
02.04.05	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	R\$	7,70
02.05.14	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	R\$	406,86
02.05.24	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	R\$	425,55
02.05.28	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	R\$	437,99
02.05.50	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	R\$	457,49
02.06.02	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1/2 TIJOLO	M2	R\$	108,81
02.06.03	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	M2	R\$	189,74
02.06.08	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM	M2	R\$	74,81
02.06.09	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM	M2	R\$	78,67
02.07.01	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M2	R\$	56,52
02.07.02	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	R\$	68,48
02.07.03	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	R\$	11,33
02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	R\$	217,42
02.50.002	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	R\$	256,95
02.50.003	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	M3	R\$	118,59
03.01.01	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	R\$	103,37
03.01.02	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	R\$	127,20
03.01.03	FORMAS CURVAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	R\$	167,47
03.01.05	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	R\$	35,56
03.02.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	R\$	9,26
03.02.03	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	R\$	6,54
03.02.05	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	R\$	7,70
03.02.10	INSERTS EM CANTONEIRAS OU CHAPA AÇO A-36 P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGAS E PILARES	KG	R\$	46,24
03.02.20	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 12,5MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.	UN	R\$	61,12
03.02.21	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 16MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.	UN	R\$	75,64
03.02.22	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 20MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.	UN	R\$	100,42
03.02.23	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 25MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.	UN	R\$	160,47
03.02.24	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 32MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.	UN	R\$	258,44
03.04.30	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	R\$	4,11
03.05.10	PILAR DE MADEIRA (PASSAGEM COBERTA)	UN	R\$	469,13
03.05.11	VIGA DE MADEIRA 6X12 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	R\$	31,99
03.05.12	VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	R\$	42,89
03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	R\$	395,31
03.50.005	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS OU PRÉ-MOLDADAS INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M2	R\$	29,64
04.01.01	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/4 TIJOLO	M2	R\$	64,28
04.01.02	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	R\$	108,81
04.01.03	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	M2	R\$	194,80
04.01.12	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/4 TIJOLO	M2	R\$	95,32
04.01.13	REVESTIMENTO COM TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/2 TIJOLO/DISP ALTERNADA	M2	R\$	148,96
04.01.14	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/2 TIJOLO	M2	R\$	193,72
04.01.15	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1 TIJOLO	M2	R\$	318,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

04.01.17	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/2 TIJOLO/DISP ALTERNADO	M2	R\$	152,07
04.01.18	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/4 TIJOLO	M2	R\$	119,86
04.01.19	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/2 TIJOLO	M2	R\$	198,79
04.01.20	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1 TIJOLO	M2	R\$	352,42
04.01.30	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	R\$	57,46
04.01.33	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	M2	R\$	66,50
04.01.34	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM	M2	R\$	78,67
04.01.42	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=14CM	M2	R\$	72,50
04.01.43	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=19CM	M2	R\$	82,77
04.01.45	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	R\$	457,49
04.01.46	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	R\$	9,26
04.01.47	ARMADURA CA 60 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	R\$	9,54
04.01.49	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM	M2	R\$	130,98
04.01.50	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM	M2	R\$	74,81
04.01.51	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM	M2	R\$	87,11
04.01.58	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	R\$	33,10
04.01.59	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	R\$	36,86
04.01.63	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR - BLOCOS E=7,5CM	M2	R\$	95,99
04.01.64	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR - BLOCOS E=10CM	M2	R\$	121,79
04.01.65	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR BLOCOS E=15CM	M2	R\$	156,82
04.01.70	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	M2	R\$	66,81
04.01.71	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 12.5 CM	M2	R\$	75,85
04.01.72	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	R\$	59,63
04.01.73	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	R\$	77,76
04.02.14	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO QUADRICULADO 16 FUROS C/ALETAS INCLINADAS 39X39X10CM	M2	R\$	143,01
04.02.15	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO CAIXILHO 40X40X20CM	M2	R\$	542,23
04.02.18	ELEMENTO VAZADO DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM CLASSE C	M2	R\$	79,49
04.02.20	ELEMENTO VAZADO DE BLOCOS CERAMICOS DE VEDACAO	M2	R\$	128,45
04.02.62	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM	M2	R\$	334,83
04.03.01	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	R\$	460,84
04.03.02	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	R\$	460,84
04.03.03	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	R\$	1.431,05
04.03.05	DV-06 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,20M	M	R\$	327,50
04.03.08	DV-04 DIVISORIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	R\$	482,84
04.03.09	DV-07 DIVISORIA DE GRANILITE	M2	R\$	158,29
04.03.20	PLACAS DE CONCRETO - ESPESURA 5 CM	M2	R\$	303,42
04.03.22	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	M2	R\$	168,66
04.03.23	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	M2	R\$	123,85
04.03.25	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M E=35MM	M2	R\$	163,24
04.03.26	DV-05 DIVISORIA PARA SALA DE INFORMÁTICA	M2	R\$	135,35
04.03.30	DIVISORIAS DE GESSO ACARTONADO	M2	R\$	106,89
04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	R\$	91,51
04.50.010	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	R\$	5,92
04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITARIOS	M2	R\$	5,92
04.50.012	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	M2	R\$	7,27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

04.60.010	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$	14,55
04.60.011	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$	4,85
04.60.012	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	R\$	6,65
04.70.010	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$	54,35
04.70.011	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$	17,65
04.70.012	RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	R\$	43,70
04.80.002	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16 19X19X10CM	M2	R\$	216,87
04.80.003	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16DC 19X19X19CM	M2	R\$	342,63
04.80.004	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 90 39X39X7CM	M2	R\$	120,67
04.80.011	DIVISÓRIA CHAPA COMPENSADO E=4MM G1-C8 AMBAS FACES INCL ENTARUGAMENTO	M2	R\$	100,82
04.80.015	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DURATEX OU SIMILAR, INCL ENTARUGAMENTO	M2	R\$	114,97
04.80.016	CHAPA DURATEX OU SIMILAR	M2	R\$	39,41
04.80.017	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DIVILUX OU SIMILAR	M2	R\$	147,77
05.01.01	PM-67 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	R\$	1.258,80
05.01.02	PM-68 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM	UN	R\$	1.318,02
05.01.04	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	R\$	790,39
05.01.05	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	R\$	800,07
05.01.06	PM-69 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=124CM	UN	R\$	1.897,97
05.01.07	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM	UN	R\$	1.160,62
05.01.09	PM-19 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=62CM	UN	R\$	1.001,88
05.01.10	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	R\$	1.007,68
05.01.11	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	R\$	1.058,78
05.01.12	PM-22 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM	UN	R\$	1.653,66
05.01.13	PM-23 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	R\$	1.007,68
05.01.14	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	R\$	788,64
05.01.24	PM-34 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=72CM	UN	R\$	1.330,44
05.01.25	PM-35 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=82CM	UN	R\$	1.349,95
05.01.26	PM-36 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=92CM	UN	R\$	1.420,56
05.01.27	PM-37 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=124CM	UN	R\$	2.012,62
05.01.28	PORTAS PARA DIVISÓRIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	R\$	351,39
05.01.29	PM-74 PORTA SARRAFEADA MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	R\$	499,77
05.01.36	PM-38 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=72CM	UN	R\$	1.087,78
05.01.37	PM-39 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM	UN	R\$	1.099,17
05.01.44	PM-40 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM	UN	R\$	1.161,67
05.01.45	PM-41 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM	UN	R\$	1.790,72
05.01.46	PM-70 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=72CM	UN	R\$	1.031,65
05.01.47	PM-71 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	R\$	1.041,51
05.01.48	PM-72 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM	UN	R\$	1.059,30
05.01.49	PM-73 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=124CM	UN	R\$	1.382,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

05.01.50	PM-81 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXE ACESSIVEL-COMPLETA	UN	R\$	949,56
05.01.51	PM-75 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.	UN	R\$	1.362,87
05.01.62	PM-76 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	R\$	1.188,20
05.01.67	PM-79 PORTA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MET.	UN	R\$	1.505,28
05.01.68	PM-80 PORTA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MAD.	UN	R\$	1.352,68
05.01.69	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	UN	R\$	1.936,27
05.01.70	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UN	R\$	2.020,10
05.01.90	PM-58 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=72CM	UN	R\$	1.057,28
05.01.91	PM-59 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=82CM	UN	R\$	1.070,81
05.01.92	PM-60 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=92CM	UN	R\$	1.092,26
05.01.93	PM-61 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=124CM	UN	R\$	1.426,81
05.01.94	PM-62 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=72CM	UN	R\$	814,62
05.01.95	PM-63 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM	UN	R\$	820,03
05.01.96	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM	UN	R\$	833,37
05.01.97	PM-65 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM	UN	R\$	1.204,91
05.01.98	PM-66 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=72CM	UN	R\$	1.293,22
05.05.37	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	R\$	820,39
05.05.40	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	R\$	363,87
05.05.49	BE-04 BANCADA LAVATORIO/EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	R\$	1.438,02
05.05.50	BE-05 BANCADA EDUCAÇÃO INFANTIL	M	R\$	532,11
05.05.53	BE-08 BANCADA ALUNOS / QUIMICA E BIOLOGIA (150CM)	UN	R\$	1.409,10
05.05.54	BE-09 BANCADA ALUNOS / QUIMICA E BIOLOGIA (195CM)	UN	R\$	1.629,51
05.05.55	BE-10 BANCADA ALUNOS / MATEMATICA E FISICA (280CM)	UN	R\$	2.532,77
05.05.57	BE-11 BANCADA ALUNOS / QUIMICA E BIOLOGIA (120CM)	UN	R\$	1.199,38
05.05.58	BE-12 BANCADA ALUNOS / QUIMICA E BIOLOGIA (165CM)	UN	R\$	1.422,98
05.05.59	BE-13 BANCADA ALUNOS / MATEMATICA E FISICA (225CM)	UN	R\$	2.143,35
05.05.60	BE-14 BANCADA APOIO PARA CAPELA	UN	R\$	773,00
05.05.61	BE-15 BANCADA LABORATORIO COM PRATELEIRA	M	R\$	1.392,52
05.05.62	BE-16 BANCADA LABORATORIO 2 CUBAS 50X40X25CM (L=180CM)	UN	R\$	3.842,53
05.05.63	BE-17 BANCADA LABORATORIO 1 CUBA 50X40X25CM (L=120CM)	UN	R\$	2.199,90
05.05.64	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	R\$	174,75
05.05.67	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	R\$	800,78
05.05.68	BE-18 BANCADA LABORATORIO 1 CUBA 60X50X30CM (L=180CM)	UN	R\$	3.103,95
05.05.69	BE-19 BANCADA LABORATORIO SIMPLES	M	R\$	661,88
05.05.75	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	R\$	904,40
05.05.78	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	R\$	2.548,15
05.05.79	PR-10 PRATELEIRA EM GRANILITE L=70CM	M	R\$	1.191,31
05.05.80	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	M	R\$	58,12
05.05.85	BA-12 BALCÃO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)	UN	R\$	4.080,87
05.05.86	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	R\$	2.938,41
05.05.87	GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER	UN	R\$	2.242,75
05.05.89	BA-10 BALCÃO DE DISTRIB.DE GRANITO (L=350CM)	UN	R\$	6.183,36
05.05.90	BA-11 BALCÃO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)	UN	R\$	1.174,57
05.05.96	CC-06 CUBA INOX 460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	R\$	1.931,97
05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA- GRANITO	UN	R\$	2.574,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	R\$	2.511,49
05.05.104	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	R\$	4.092,62
05.05.105	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	R\$	2.565,15
05.06.51	CHAPA DE POLICARBONATO (LEXAN/POLYHARD) ESP=3MM	M2	R\$	882,26
05.06.52	CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTA E=4MM	M2	R\$	480,88
05.06.53	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR E=6MM	M2	R\$	207,63
05.06.61	RP-02 REFORCO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02)	UN	R\$	60,00
05.50.015	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	R\$	5,92
05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	R\$	12,13
05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	R\$	52,57
05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MÔLDURAS	M	R\$	1,69
05.60.017	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	R\$	9,70
05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	R\$	12,13
05.60.055	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR,TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	R\$	4,85
05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	R\$	4,85
05.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	R\$	97,12
05.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	R\$	58,33
05.70.010	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	R\$	2,20
05.70.013	RECOLOCAÇÃO DE PORTA-GIZ, INCLUINDO SUPORTES	M	R\$	22,63
05.70.015	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	R\$	70,19
05.70.016	RECOLOCAÇÃO DE CREMONA,FECHOS DE ALAVANCA EMBUTIR,TARJETAS E FECHADURAS SOBREPOR	UN	R\$	56,95
05.70.017	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS	UN	R\$	7,50
05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	R\$	133,07
05.80.002	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	M2	R\$	315,57
05.80.003	PORTA MADEIRA ALMOFADADA	M2	R\$	277,66
05.80.004	PORTA MADEIRA MACHO-FÊMEA	M2	R\$	292,82
05.80.005	PORTA TIPO VENEZIANA	M2	R\$	441,42
05.80.006	FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMARIOS	M2	R\$	3.426,66
05.80.015	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	R\$	117,39
05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	R\$	221,90
05.80.021	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CJ	R\$	222,39
05.80.022	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	R\$	324,98
05.80.023	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 2 FLS COM BANDEIRA	CJ	R\$	325,60
05.80.026	BATENTE DE MADEIRA PARA ARMARIO	M	R\$	40,65
05.80.030	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	R\$	94,27
05.80.035	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	R\$	23,08
05.80.036	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 2 FOLHAS	CJ	R\$	35,00
05.80.037	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	R\$	8,42
05.80.038	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	R\$	9,58
05.80.039	GUARNICAO MADEIRA DE 10,0CM	M	R\$	11,53
05.80.040	GUARNICAO MADEIRA DE 15,0CM	M	R\$	15,77
05.80.041	PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	R\$	126,48
05.80.042	LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01	UN	R\$	1.448,27
05.80.043	CHAPA GREENBOARD DE 1,3 MM DE ESPESSURA	M2	R\$	112,57
05.80.044	LOUSA QUADRICULADA L=2.55M MOD. LG-02	UN	R\$	753,77
05.80.045	LOUSA EM ARGAMASSA L=4.61M MOD. LG-03	UN	R\$	1.228,41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

05.80.047	QUADRO NEGRO EM MASSA - COMPLETO	M2	R\$	222,19
05.80.070	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	R\$	225,42
05.80.071	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	R\$	124,83
05.80.072	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	R\$	123,52
05.80.073	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UN	R\$	174,50
05.80.080	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	R\$	23,52
05.80.081	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	R\$	18,18
05.80.082	DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UN	R\$	20,24
05.80.083	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	R\$	20,24
05.80.085	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	R\$	147,97
05.80.086	CREMONA COMPLETO	JG	R\$	237,62
05.80.087	VARETA PARA CREMONA	M	R\$	35,36
05.80.090	BORBOLETA PARA JANELAS	PR	R\$	19,96
05.80.091	FECHO TIPO UNHA DE EMBUTIR DE 10 CM	UN	R\$	20,52
05.80.094	DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	UN	R\$	19,99
05.80.095	FECHADURA CILINDRICA COMPLETO (FECHAD ROSETA MACAN)	UN	R\$	225,42
05.80.096	FECHO UNHA DE EMBUTIR AÇO CROMADO 20CM X 3/4"	UN	R\$	66,73
05.81.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 72X210CM	UN	R\$	248,89
05.81.002	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 82X210CM	UN	R\$	252,16
05.81.003	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 92X210CM	UN	R\$	270,82
05.81.005	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 72X210CM	UN	R\$	225,92
05.81.006	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 82X210CM	UN	R\$	227,67
05.81.007	PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/ PINTURA 92X210CM	UN	R\$	237,35
05.81.025	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 72X210CM	UN	R\$	493,93
05.81.026	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 82X210CM	UN	R\$	493,93
05.81.027	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 92X210CM	UN	R\$	545,03
05.81.033	PORTA DE ARMARIO SOB PIA TIPO VENEZIANA - DE CORRER	M2	R\$	628,98
05.81.035	PORTA DE ARMARIO SOB PIA REVEST LAMINADO FENOL-MELAMINICO - DE CORRER	M2	R\$	583,71
05.81.047	FECHADURAS E FECHOS PARA PORTAS INT WC - TARGETA LATAO LIVRE-OCUPADO	CJ	R\$	106,30
05.81.048	ESPELHOS RET 200 X 50 MM PESO MINIMO 170 G	PR	R\$	94,25
05.81.055	JANELA VENEZIANA MOD. JM-01	UN	R\$	754,05
05.81.056	CHAPA LAMINADO MELAMINICO ACAB TEXTURIZADO E=1MM	M2	R\$	74,66
05.81.057	JANELAS DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA - COM VENEZIANAS	M2	R\$	630,07
05.81.062	CONJUNTO FERRAGEM PORTAS INTERNAS E EXTERNAS 1 FOLHA - COM DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO	UN	R\$	127,12
05.81.065	FERRAGEM PORTINHOAS ARMARIO SOB PIA - COM 2 FOLHAS DE CORRER	CJ	R\$	114,56
05.81.070	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 25 MM	UN	R\$	17,21
05.81.071	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 35 MM	UN	R\$	25,19
05.81.072	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 45 MM	UN	R\$	34,21
05.81.073	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 50 MM	UN	R\$	39,63
05.81.076	CADEADO DE LATAO C/ CILINDRO-TRAVA DUPLA DE 30MM - PESO MIN 110G	UN	R\$	20,43
05.81.080	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 60MM - PESO MIN 25G	UN	R\$	9,58
05.81.081	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 90MM - PESO MIN 115G	UN	R\$	13,30
05.81.082	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 110MM - PESO MIN 135G	UN	R\$	13,76
05.82.010	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	R\$	277,10
06.01.01	EF-01 ESQUADRIA DE FERRO 90X60CM	UN	R\$	376,67
06.01.02	EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM	UN	R\$	755,98
06.01.03	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	R\$	966,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.01.04	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	R\$	766,76
06.01.05	EF-05 ESQUADRIA DE FERRO 180X120CM	UN	R\$	1.499,31
06.01.06	EF-06 ESQUADRIA DE FERRO 180X150CM	UN	R\$	1.834,20
06.01.13	EF-13 ESQUADRIA DE FERRO 90X90CM	UN	R\$	594,57
06.01.14	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN	R\$	1.189,29
06.01.15	EF-15 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO CRUZADA H=30 A 45CM	M2	R\$	695,66
06.01.16	EF-16 ESQUADRIA DE FERRO FIXA L=90CM	UN	R\$	1.789,46
06.01.17	EF-17 ESQUADRIA DE FERRO FIXA L=180CM	UN	R\$	3.265,34
06.01.19	EF-18 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO PERMANENTE L=90X60CM	UN	R\$	372,52
06.01.20	EF-19 ESQUADRIA DE FERRO VENTILACAO PERMANENTE L=180X60CM	UN	R\$	665,11
06.01.22	EF-20 ESQUADRIA DE FERRO 180X180CM	UN	R\$	2.145,58
06.01.23	EF-21 ESQUADRIA DE FERRO 180X210CM	UN	R\$	2.536,67
06.01.24	EF-22 ESQUADRIA DE FERRO COM BASCULANTE L=90CM	UN	R\$	1.937,09
06.01.25	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	R\$	680,95
06.01.26	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	R\$	620,68
06.01.27	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	M2	R\$	615,04
06.01.28	EF-23 ESQUADRIA DE FERRO COM BASCULANTE L=180CM	UN	R\$	3.603,68
06.01.37	EF-24 ADAPTADO ESQUADRIA DE FERRO 1,00X1,00	M2	R\$	1.453,27
06.01.40	EF-24 ESQ FERRO VENEZIANA DA CAIXA DO ELEVADOR (0.80X0.40M)	UN	R\$	472,93
06.01.41	EF-25 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (H=60 A 80CM)	M2	R\$	627,72
06.01.42	EF-26 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (180X65CM)	UN	R\$	796,17
06.01.43	EF-27 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (180X75CM)	UN	R\$	892,57
06.01.44	EF-28 ESQUADRIA DE FERRO 90X180CM	UN	R\$	1.485,05
06.01.47	EF-29 ESQUADRIA DE FERRO 90X210CM	UN	R\$	1.740,81
06.01.48	EF-30 ESQUADRIA DE FERRO PARA DUTO EXAUSTOR DE CAPELA	M2	R\$	928,55
06.01.49	EV-01 ESQUADRIA VENEZIANA DE ACO (1,20X2,00 M)	UN	R\$	1.051,80
06.01.50	EF-31 ESQUADRIA DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (90X65CM)	UN	R\$	418,28
06.01.51	EF-32 ESQUADRIA DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (90X75CM)	UN	R\$	454,32
06.01.62	EA-13 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 1,50 M	UN	R\$	2.356,80
06.01.63	EA-14 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 1,20 M	UN	R\$	1.891,88
06.01.64	EA-15 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 0,60 M	UN	R\$	1.001,35
06.01.65	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	R\$	639,22
06.01.66	EA - 17 JANELA DE ALUMINIO (1,80 X0,90 M)	UN	R\$	1.159,46
06.01.67	EA-18 JANELA DE ALUMINIO (VENTILACAO CRUZADA) L= 180 CM	M2	R\$	780,02
06.01.72	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	R\$	786,28
06.01.75	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	R\$	762,29
06.01.80	VENEZIANA INDUSTRIAL -ALETAS PVC MONTANTES ACO GALVANIZADO REF 100	M2	R\$	191,68
06.01.81	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA DE VIDRO MONTANTES ACO GALV REF 100	M2	R\$	212,43
06.01.82	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC MONTANTES ACO PRE-PINTADO REF 100	M2	R\$	240,97
06.01.83	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA VIDRO MONTANTES ACO PRE-PINT REF 100	M2	R\$	225,40
06.01.84	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC MONTANTE ALUMINIO ANODIZADO REF 100	M2	R\$	265,61
06.01.85	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA VIDRO MONTANTES ALUM ANODIZ REF 100	M2	R\$	251,34
06.01.86	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC/MONTANTES ACO GALVANIZADO/REF.50	M2	R\$	216,32
06.01.87	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC/MONTANTES ALUM. ANODIZADO/REF.50	M2	R\$	351,87
06.02.01	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	R\$	1.890,26
06.02.10	PF-11 PORTA/JANELA DE FERRO 180X260CM	UN	R\$	4.497,81
06.02.13	PF-20 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA L=180CM	UN	R\$	4.919,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

06.02.15	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	UN	R\$	1.558,66
06.02.16	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	R\$	1.785,03
06.02.17	PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM	UN	R\$	1.968,06
06.02.19	PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATORIO - GALVANIZADA	UN	R\$	1.961,76
06.02.20	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	R\$	995,81
06.02.26	PF-23 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=140CM	UN	R\$	3.397,82
06.02.28	PF-21 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=102CM	UN	R\$	2.669,52
06.02.29	PF-22 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA L=82CM	UN	R\$	2.172,89
06.02.45	PF-26 PORTA DE FERRO C/BANDEIRA PARA HALL ELEVADOR L=90CM	UN	R\$	2.514,10
06.02.46	PF-27 PORTA DE FERRO 90X215CM	UN	R\$	1.757,55
06.02.47	PF-28 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA 90X260CM	UN	R\$	2.078,78
06.02.48	PF-29 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA EM CHAPA PERFURADA 90X260CM	UN	R\$	2.268,63
06.02.49	PF-30 PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT.PERM (L=140CM)	UN	R\$	3.137,12
06.02.52	PORTA DE ENROLAR EM GRADES RETANGULARES	M2	R\$	471,78
06.02.53	PF-32 PORTA EM CHAPA DE AÇO 82X210CM C/VENTILAÇÃO	UN	R\$	2.465,41
06.02.54	PF-33 PORTA EM CHAPA DE AÇO 180X215CM	UN	R\$	4.154,21
06.02.56	PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO PF-15	M2	R\$	903,40
06.02.60	PT-38 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (345X230CM)	UN	R\$	8.497,17
06.02.61	PT-39 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (165X230CM)	UN	R\$	4.474,58
06.02.62	PT-40 BANDEIRA EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	R\$	585,21
06.02.63	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	R\$	1.067,63
06.02.88	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	R\$	1.015,69
06.02.89	PORTÃO BASCULANTE EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	R\$	943,14
06.02.94	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VAO DE 7,20M	M	R\$	120,91
06.02.95	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	R\$	114,73
06.03.01	TI-01 TAMPA DE INSPECAO - AÇO	UN	R\$	579,54
06.03.03	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	R\$	642,02
06.03.16	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	R\$	978,11
06.03.17	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	R\$	1.961,80
06.03.18	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	R\$	405,59
06.03.19	EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	R\$	502,59
06.03.20	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	R\$	1.141,32
06.03.24	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	R\$	466,04
06.03.32	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	M2	R\$	492,51
06.03.35	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	R\$	420,80
06.03.36	CHAPA PERFURADA GALV 14(FUROS REDONDOS E ALTERNADOS 3/8")AREA PERF 48%	M2	R\$	340,53
06.03.37	PERFIL METALICO TUBULAR SECCAO QUADRADA 8X8CM E=3MM	M	R\$	102,18
06.03.39	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M2	R\$	51,03
06.03.40	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	R\$	381,31
06.03.60	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	R\$	602,50
06.03.61	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$	614,46
06.03.62	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$	800,53
06.03.63	CO-29 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$	914,45
06.03.64	CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$	425,95
06.03.67	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	M	R\$	863,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”

ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.03.68	FQ-06 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TERREA (SAPATA)	M	R\$	809,55
06.03.82	CO-31 CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$	345,17
06.03.83	CO-32 CORRIMÃO SIMPLES C/ MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$	773,05
06.03.84	CO-33 CORRIMÃO SIMPLES INTERMEDIÁRIO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$	1.052,80
06.03.90	CAIXILHARIA EM ALUMINIO	KG	R\$	86,33
06.03.91	CAIXILHARIA EM FERRO	KG	R\$	29,00
06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	R\$	345,70
06.03.101	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$	461,32
06.03.102	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$	494,24
06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$	233,07
06.03.104	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$	384,34
06.03.105	CO-39 CORRIMÃO SIMPLES INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$	450,99

06.03.106	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$	308,86
06.03.107	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$	1.014,16
06.03.108	CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$	1.073,55
06.50.030	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE ESCADA DE MARINHEIRO EM GRAMPOS	UN	R\$	3,95
06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	R\$	30,66
06.60.002	RETIRADA DE TELA	M2	R\$	11,78
06.60.005	RETIRADA DE BATENTES	UN	R\$	52,57
06.60.050	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	R\$	23,62
06.60.051	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	R\$	18,90
06.60.052	RETIRADA DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	R\$	6,61
06.60.060	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	M	R\$	35,04
06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	R\$	43,81
06.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UN	R\$	56,95
06.70.020	RECOLOCAÇÃO DE TELA	M2	R\$	15,48
06.70.050	RECOLOCAÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA	M	R\$	56,71
06.70.051	RECOLOCAÇÃO DE ALAVANCA	UN	R\$	51,98
06.70.052	RECOLOCAÇÃO DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	R\$	9,45
06.70.060	RECOLOCAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO	M	R\$	35,04
06.80.001	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M2	R\$	680,95
06.80.003	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M2	R\$	620,68
06.80.005	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	R\$	496,26
06.80.008	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	R\$	211,76
06.80.009	CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO	M2	R\$	522,36
06.80.019	PORTA PANTOGRAFICA	M2	R\$	877,38
06.80.020	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	R\$	385,51
06.80.021	PORTA DE ENROLAR EM GRADES RETANGULARES	M2	R\$	428,70
06.80.023	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	R\$	492,49
06.80.025	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	R\$	505,46
06.80.029	TELA DE PROTEÇÃO P/CAIXILHO C/REQ. DE PERFIL DE FERRO E TELA ARAME GALV.	M2	R\$	199,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

06.80.033	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	R\$	241,60
06.80.043	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	R\$	59,87
06.80.044	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	R\$	56,39
06.80.045	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	R\$	115,69
06.80.046	CADEADO E PORTA CADEADO	UN	R\$	45,16
06.80.049	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M2	R\$	12,41
06.80.050	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	R\$	29,00
06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	R\$	740,39
06.80.084	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	R\$	202,74
06.80.086	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	R\$	490,90
06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	R\$	921,01
06.80.094	BRACO DE ALAVANCA DE ALUMINIO	M	R\$	67,73
06.80.096	PUXADOR DE ENGATE DE ALUMINIO TIPO "BICO DE PAPAGAIO"	UN	R\$	21,30
07.01.01	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	M2	R\$	125,71
07.01.02	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	R\$	132,93
07.01.03	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 10.01 A 13.00 M	M2	R\$	140,14
07.01.04	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 13.01 A 18.00 M	M2	R\$	152,28
07.01.10	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M	M2	R\$	91,75
07.01.11	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 7.01 A 10,00 M	M2	R\$	98,96
07.01.12	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 10.01 A 13,00 M	M2	R\$	106,18
07.01.13	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 13,01 A 18,00 M	M2	R\$	116,04
07.01.25	EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS	M2	R\$	67,98
07.01.26	EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST	M2	R\$	19,69
07.01.27	EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS	M2	R\$	14,43
07.01.98	PECAS DE MADEIRA MACICA	M3	R\$	4.293,91
07.02.04	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	R\$	19,53
07.02.16	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	R\$	20,66
07.03.01	TELHAS DE BARRO FRANCESA	M2	R\$	73,61
07.03.02	TELHAS DE BARRO PAULISTA	M2	R\$	126,49
07.03.03	TELHAS DE BARRO PLAN	M2	R\$	105,73
07.03.04	TELHA DE BARRO ROMANA	M2	R\$	60,63
07.03.05	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	M2	R\$	58,76
07.03.06	TELHA DE BARRO COLONIAL	M2	R\$	94,84
07.03.29	TELHA DE ALUMINIO ONDULADA ACAB. NATURAL E=0,7MM	M2	R\$	79,16
07.03.30	TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ACAB. NATURAL E=0,5MM	M2	R\$	58,40
07.03.31	TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ACAB. NATURAL E=0,7MM	M2	R\$	75,92
07.03.32	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA ALUMINIO) - E=1,2MM	M2	R\$	76,91
07.03.35	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ALUMINIO) - E=1,2MM	M2	R\$	78,07
07.03.51	TELHA CALANDRADA ACO GALVANIZADA PINTADA 1 FACE OND E=0,80MM	M2	R\$	123,10
07.03.52	TELHA DE ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA E=0,65MM	M2	R\$	82,09
07.03.54	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,65MM H ATE 40MM	M2	R\$	79,08
07.03.56	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,65MM H=100MM	M2	R\$	82,57
07.03.57	TELHA DE ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA E=0,8MM	M2	R\$	95,80
07.03.61	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA CANALETE 49/KALHETA)	M2	R\$	76,55
07.03.62	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA CANALETE 90/KALHETAO)	M2	R\$	119,27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

07.03.63	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA MAXIPLAC)	M2	R\$	73,39
07.03.64	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA ACO) - E=1,2MM	M2	R\$	68,43
07.03.65	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) - E=1,2MM	M2	R\$	73,24
07.03.66	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H=100MM) - E=1,2MM	M2	R\$	91,22
07.03.67	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	R\$	72,74
07.03.68	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,8MM H=40MM	M2	R\$	96,50
07.03.69	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,8MM H=100MM	M2	R\$	96,61
07.03.71	TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL OND.E=0,65MM	M2	R\$	69,83
07.03.72	TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL OND.E=0,8MM	M2	R\$	84,58
07.03.75	TELHA DE ACO GALV. ACAB.NATURAL TRAPEZ.E=0,65MM H= ATÉ40,0MM	M2	R\$	68,80
07.03.76	TELHA DE ACO GALV.ACAB.NATURAL TRAPEZ. E=0,65MM H=100,0MM	M2	R\$	72,83
07.03.77	TELHA DE ACO GALV.ACAB.NATURAL TRAPEZ. E=0,8MM H=40,0MM	M2	R\$	85,17
07.03.78	TELHA DE ACO GALV.ACAB.NATURAL TRAPEZ.E=0,8MM H=100,0MM	M2	R\$	88,49
07.03.79	TELHA ACO GALV AUTO PORTANTE ACAB NATURAL E=0,8MM H=180MM	M2	R\$	84,85
07.03.80	TELHA CALANDRADA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING OND E=0,65MM	M2	R\$	110,46
07.03.86	TELHA ACO GALV AUTO PORTANTE ACAB NATURAL E=0,8MM H=260MM	M2	R\$	90,86
07.03.88	TELHA ACO GALV AUTOPORTANTE SAND LA DE ROCHA ACAB NAT E=0,8MM H=260MM	M2	R\$	182,40
07.03.89	TELHA ACO GALV AUTOPORTANTE SAND LA DE ROCHA ACAB NAT E=0,8MM H=180MM	M2	R\$	200,69
07.03.92	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET H=30MM TRAPEZ NAS DUAS FACES COM PINT FACES APARENTES.	M2	R\$	149,36
07.03.93	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET H=50MM TRAPEZ NAS DUAS FACES COM PINT FACES APARENTES.	M2	R\$	174,10
07.03.94	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET H=30MM SUP TRAPEZ COM INF PLANO COM PINT FACES APARENT	M2	R\$	169,13
07.03.95	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET H=50MM SUP TRAPEZ COM INF PLANO COM PINT FACES APARENTE	M2	R\$	201,64
07.03.100	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	R\$	48,37
07.03.101	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	R\$	41,61
07.03.102	CUMEEIRA SHED P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	R\$	35,64
07.04.01	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA DE BARRO FRANCESA	M	R\$	29,33
07.04.18	CUMEEIRA SHED PARA TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL	M	R\$	60,82
07.04.31	CUMEEIRA SHED PARA TELHA DE ALUMINIO ONDULADA ACAB. NATURAL	M	R\$	56,74
07.04.32	CUMEEIRA PARA TELHA DE ALUMINIO ONDULADA ACAB. NATURAL E=0,8MM	M	R\$	66,25
07.04.33	CUMEEIRA PARA TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ACAB. NATURAL E=0,8MM	M	R\$	64,08
07.04.34	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	R\$	80,17
07.04.35	CUMEEIRA DE ACO PINT PO OU COIL-COATING LISA OU LISA DENTADA E=0,5MM	M2	R\$	51,46
07.04.37	CUMEEIRA ACO GALV PINT PO/COIL-COATING PERFIL TRAPEZ H=100MM E=0,65MM	M	R\$	90,76
07.04.40	CUMEEIRA DE ACO NATURAL LISA OU LISA DENTADA E=0,5MM	M	R\$	42,63
07.04.41	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	R\$	74,39
07.04.42	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	R\$	76,20
07.04.44	RUFO DE ACO NATURAL SIMPLES E=0,5MM	M	R\$	21,79
07.04.45	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	R\$	45,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

07.04.47	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	R\$	42,25
07.04.48	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	R\$	52,98
07.04.49	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ACIMA DE 600MM	M	R\$	69,94
07.04.51	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,16M	M	R\$	39,22
07.04.52	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,25M	M	R\$	45,19
07.04.53	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,33M	M	R\$	57,74
07.04.54	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,50M	M	R\$	99,10
07.04.55	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 1,00M	M	R\$	161,68
07.04.57	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	R\$	38,04
07.04.58	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	R\$	43,48
07.04.59	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	R\$	54,71
07.04.61	DOMO DE ACRILICO COM CAIXILHO DE ALUMINIO	M2	R\$	543,91
07.04.65	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ACIMA DE 600MM	M	R\$	75,28
07.04.77	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	R\$	57,03
07.04.78	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	R\$	72,49
07.04.79	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE 300MM	M	R\$	46,70
07.04.80	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE 400MM	M	R\$	58,78
07.04.81	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE 600MM	M	R\$	99,35
07.04.82	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ACIMA 600MM	M	R\$	141,99
07.04.83	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	R\$	119,82
07.04.85	RUFO DE ACO PINTADO PO OU COIL-COATING SIMPLES E=0,5MM	M2	R\$	22,29
07.04.86	RUFO LISO ACO GALV PINT PO OU COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	R\$	49,15
07.04.87	RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	R\$	62,36
07.04.88	RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	R\$	104,67
07.04.89	RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ACIMA 600MM	M	R\$	147,41
07.04.94	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ACIMA 600MM	M	R\$	172,72
07.04.95	RUFOS ONDULADOS DE ALUMINIO ACAB. NATURAL ESP 0,8MM	M	R\$	86,49
07.04.96	RUFO TRAPEZOIDAL DE ALUMINIO ACAB. NATURAL ESP 0,8MM	M	R\$	90,84
07.04.97	CONTRA RUFO ONDULADO DE ALUMINIO ESP 0,8MM	M	R\$	89,25
07.04.98	CONTRA RUFO TRAPEZOIDAL DE ALUMINIO ESP 0,8MM	M	R\$	85,72
07.05.04	FECHAMENTO TELHA PERF GALV PINT PO 2 FACES TRAP E=0,95MM H=40MM	M2	R\$	170,85
07.05.06	FECHAMENTO TELHA PERFURADA GALV PINT 2 FACES E=0,95MM H=35MM	M2	R\$	128,85
07.05.10	VEDACAO LATERAL DE COBERTURA COM TELA DE NYLON	M2	R\$	176,18
07.05.38	CUMEEIRA PERFIL PARA TELHA AUTOPORTANTE AÇO GALV. ACABAMENTO NATURAL E=0,80MM PERFIL 700/800	M	R\$	104,99
07.05.39	CUMEEIRA PARA TELHA AUTOPORTANTE AÇO GALV. ACABAMENTO NATURAL LISA E=0,80MM COM TAMPÃO	M	R\$	173,87
07.05.80	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	M2	R\$	14,40
07.50.001	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	R\$	5,96
07.60.001	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	M2	R\$	26,48
07.60.002	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	M2	R\$	37,52
07.60.005	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SOBRE LAJE	M2	R\$	17,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

07.60.006	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBRE VAO LIVRE	M2	R\$	28,69
07.60.010	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	R\$	4,41
07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	M	R\$	2,64
07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	M	R\$	0,44
07.60.020	RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	R\$	6,62
07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	R\$	6,42
07.60.051	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	R\$	4,43
07.60.055	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	R\$	5,62
07.60.056	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGOS DE BARRO - S/REAPROV	M	R\$	1,48
07.60.060	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	R\$	8,03
07.60.061	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M2	R\$	5,57
07.60.065	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO	M	R\$	9,96
07.60.066	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGOS E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO - S/REAPROV	M	R\$	2,48
07.70.001	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS	M	R\$	0,88
07.70.002	RECOLOCAÇÃO DE CAIBROS	M	R\$	6,24
07.70.003	RECOLOCAÇÃO DE VIGAS	M	R\$	16,50
07.70.010	RECOLOCAÇÃO DE FERRAGEM PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	R\$	15,45
07.70.050	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO TIPO FRANCESA / ROMANA	M2	R\$	27,83
07.70.052	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO PLAN	M2	R\$	24,38
07.70.055	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE CIMENTO-AMIANTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	R\$	17,65
07.70.080	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	R\$	19,16
07.70.081	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE CIMENTO-AMIANTO	M	R\$	8,82
07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	R\$	3,66
07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	R\$	15,85
07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	R\$	19,45
07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	R\$	31,99
07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	R\$	42,82
07.80.008	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	R\$	6,44
07.80.014	PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA FIBROC OND/MOD/MAXIPLAC 5/16" X 110 MM GALV	UN	R\$	8,58
07.80.015	PARAFUSO TIPO FRANCES, COM PORCA E ARRUELA	UN	R\$	5,59
07.80.019	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA	UN	R\$	5,14
07.80.020	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO MAX E MODULADA	UN	R\$	5,53
07.80.022	CHAPUZ METÁLICO FERRO 2" X 1/4" ENCONTRO CUMEEIRA/PENDURAL INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	R\$	186,90
07.80.023	ESTRIBO/GRAMPO FERRO REDONDO 1/2" INCLUSO CHAPA E PORCAS	UN	R\$	56,51
07.80.024	CHAPUZ METALICO 2X40CM FERRO 2" X 1/4" INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	R\$	107,19
07.80.025	TELHA DE CONCRETO COR VERMELHA	M2	R\$	66,81
07.80.026	TELHA DE CONCRETO COR CINZA	M2	R\$	59,59
07.80.030	TELHAS DE BARRO FRANCESA	M2	R\$	73,61
07.80.031	TÉLHAS DE VIDRO TIPO FANCESA PARA ILUMINACAO	M2	R\$	806,92
07.80.032	CUMEEIRAS E ESPIGOS DE BARRO EMBOCADAS PARA TELHAS FRANCESAS	M	R\$	29,33
07.80.033	FECHAMENTO DE OITAO EM TABUA DE 10 X 1CM MACHO-FEMEA P/FORRO G1-C4	M2	R\$	67,99
07.80.035	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	R\$	7,90
07.80.036	TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR E=8MM	M2	R\$	108,58
07.80.037	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	M2	R\$	94,81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

07.80.039	TELHA TECNOLOGIA CRFS MAXIPLAC H=125MM E=8MM	M2	R\$	65,62
07.80.040	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	R\$	37,62
07.80.041	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	R\$	48,37
07.80.042	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	R\$	41,67
07.80.043	CUMEEIRA ARTICULADA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	R\$	58,07
07.80.044	CUMEEIRA SHED P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	R\$	35,64
07.80.045	ESPIGAO NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	R\$	38,75
07.80.046	TELHA DE VENTILACAO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	UN	R\$	149,42
07.80.047	TELHA DE CLARABOIA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	UN	R\$	179,08
07.80.048	ARESTA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	R\$	38,76
07.80.049	DOMOS P/ VENTILACAO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	UN	R\$	254,58
07.80.050	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	R\$	32,25
07.80.051	FECHAMENTO DE OITAO C/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	R\$	48,97
07.80.052	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR	M	R\$	96,03
07.80.053	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR	M	R\$	93,47
07.80.054	RUFO PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR	M	R\$	59,62
07.80.055	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	M	R\$	77,15
07.80.056	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	R\$	157,88
07.80.057	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	R\$	175,61
07.80.058	RUFO PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	R\$	37,25
07.80.087	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 43CM	UN	R\$	5,15
07.80.088	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 90CM	UN	R\$	5,14
07.80.089	PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 0,49 M	UN	R\$	6,41
07.80.090	AMARRACAO DE TELHAS DE BARRO COM ARAME DE COBRE	M2	R\$	14,77
07.80.091	EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	R\$	14,17
08.01.01	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	UN	R\$	1.221,14
08.02.01	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	R\$	6.375,51
08.02.05	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJÕES DE 13 KG	UN	R\$	2.208,70
08.02.16	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	R\$	21,21
08.02.17	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	R\$	11,20
08.02.21	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	R\$	524,07
08.02.40	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	R\$	114,50
08.02.41	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 25MM (1") INCL CONEXOES	M	R\$	118,87
08.02.42	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES	M	R\$	146,60
08.02.43	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES	M	R\$	166,08
08.02.50	ENVOLVIMENTO C/ TUBO DE PVC DN 150MM EM TUBULACAO DE GAS DE RUA	M	R\$	38,60
08.02.60	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCOPER	M	R\$	92,47
08.02.61	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	M	R\$	113,61
08.02.62	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOPER	M	R\$	133,79
08.02.63	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 1/4 (35) SOLDA FOSCOPER	M	R\$	168,77
08.02.64	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 1/2 (42) SOLDA FOSCOPER	M	R\$	195,07
08.03.01	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN15MM (1/2") - INCL CONEXOES	M	R\$	53,56
08.03.02	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN20MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	R\$	65,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

08.03.03	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL. CONEXOES	M	R\$	90,71
08.03.04	TUBO AÇO GALVANIZ NBR 5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	R\$	106,83
08.03.05	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2")-INCL CONEXOES	M	R\$	120,59
08.03.06	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	R\$	150,41
08.03.07	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	R\$	180,23
08.03.08	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	R\$	206,34
08.03.09	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	R\$	267,68
08.03.10	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN 150MM (6") - INCL CONEXOES	M	R\$	384,95
08.03.12	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	R\$	21,21
08.03.15	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	R\$	20,28
08.03.16	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	R\$	23,85
08.03.17	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	R\$	32,50
08.03.18	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	R\$	40,33
08.03.19	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	R\$	46,20
08.03.20	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	R\$	61,67
08.03.21	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	R\$	83,40
08.03.22	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	R\$	95,30
08.03.23	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	R\$	132,90
08.04.01	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	R\$	53,05
08.04.02	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	R\$	59,87
08.04.03	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	R\$	70,72
08.04.04	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	R\$	93,33
08.04.05	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	R\$	121,97
08.04.06	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	R\$	142,00
08.04.07	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	R\$	318,68
08.04.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	R\$	456,00
08.04.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	R\$	759,58
08.04.15	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	R\$	55,48
08.04.16	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"	UN	R\$	66,44
08.04.21	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	R\$	88,19
08.04.22	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	R\$	97,90
08.04.23	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	R\$	108,47
08.04.24	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	R\$	171,31
08.04.25	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	R\$	179,49
08.04.31	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	R\$	114,95
08.04.32	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	R\$	114,95
08.04.43	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	R\$	395,27
08.04.44	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	R\$	391,08
08.04.48	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	R\$	331,92
08.04.51	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	R\$	298,35
08.04.52	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	R\$	306,91
08.04.53	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 32MM 1 1/4"	UN	R\$	348,85
08.04.54	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"	UN	R\$	358,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

08.04.60	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	R\$	18,68
08.07.02	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	R\$	180,23
08.07.03	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	R\$	206,34
08.07.04	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	R\$	267,68
08.07.05	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN 150MM (6") - INCL CONEXOES	M	R\$	384,95
08.07.10	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	R\$	38,47
08.08.02	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	R\$	318,68
08.08.03	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	R\$	456,00
08.08.04	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	R\$	759,58
08.08.10	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	R\$	272,12
08.09.01	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 50MM (2") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC	M	R\$	248,55
08.09.02	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC	M	R\$	322,17
08.09.03	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC	M	R\$	341,56
08.09.15	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	R\$	45,24
08.09.16	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	R\$	49,59
08.09.17	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	R\$	60,21
08.09.18	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	R\$	65,58
08.09.19	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	R\$	123,55
08.09.30	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 40MM (1.1/2") - INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$	127,17
08.09.60	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	R\$	45,76
08.09.61	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	R\$	48,54
08.09.62	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	R\$	56,34
08.09.63	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	R\$	71,08
08.09.64	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	R\$	109,29
08.10.04	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	45,32
08.10.06	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	R\$	74,62
08.10.07	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	R\$	64,38
08.10.08	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	R\$	67,59
08.10.09	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	R\$	104,36
08.10.10	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	39,01
08.10.45	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	83,01
08.10.48	RALO SIFONADO DE F.FUNDIDO DN 150 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	418,76
08.10.49	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	71,19
08.10.50	RALO SECO DE F.FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	118,90
08.10.56	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ESGOTO DN 50MM (2")	UN	R\$	12,06
08.10.57	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	R\$	12,81
08.10.58	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 100MM(4")	UN	R\$	15,47
08.11.02	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 50MM (2") - INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$	1,64
08.11.03	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$	2,18
08.11.04	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") - INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$	2,43
08.11.05	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6") - INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$	3,79
08.11.15	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE Fº DN 100MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	R\$	6,07
08.11.16	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE Fº DN 150MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	R\$	9,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

08.11.24	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 30CM NBR 8890/2007	M	R\$	1,06
08.11.25	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 40CM NBR 8890/2007	M	R\$	1,26
08.11.26	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 50CM NBR 8890/2007	M	R\$	1,61
08.11.27	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 60CM NBR 8890/2007	M	R\$	2,01
08.11.50	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	R\$	0,46
08.11.51	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	R\$	0,49
08.11.52	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	R\$	0,56
08.11.53	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	R\$	0,17
08.11.54	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	R\$	1,09
08.12.01	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV. 0,25M	M	R\$	0,05
08.12.02	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 26 DESENV. 0,25M	M	R\$	0,47
08.12.03	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	R\$	0,54
08.12.04	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 26 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	R\$	0,50
08.12.07	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	R\$	0,58
08.12.08	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	R\$	0,61
08.12.10	CALHA OU AGUA FURTADA EM FIBRA DE VIDRO-DESENV. 0,33M	M	R\$	0,79
08.12.11	CALHA OU AGUA FURTADA EM FIBRA DE VIDRO-DESENV. 0,50M	M	R\$	1,04
08.12.12	CALHA OU AGUA FURTADA EM FIBRA DE VIDRO-DESENV. 1,00M	M	R\$	1,69
08.12.15	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	R\$	0,71
08.12.16	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	R\$	0,91
08.12.17	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	R\$	1,27
08.12.21	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,33M	M	R\$	0,67
08.12.22	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	R\$	0,86
08.12.23	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 1,00M	M	R\$	1,17
08.12.26	CALHA EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,33 M	M	R\$	2,37
08.12.27	CALHA EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,50 M	M	R\$	3,41
08.12.28	CALHA DE CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 1,00 M	M	R\$	6,28
08.12.31	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	M	R\$	0,32
08.12.32	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	R\$	0,37
08.12.33	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	R\$	0,41
08.12.34	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	R\$	0,54
08.12.35	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	R\$	0,90
08.12.38	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,16 M	M	R\$	0,30
08.12.39	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,25 M	M	R\$	0,34
08.12.40	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	R\$	0,37
08.12.41	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,50 M	M	R\$	0,49
08.12.42	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 1,00 M	M	R\$	0,78
08.12.46	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,16 M	M	R\$	0,91
08.12.47	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,25 M	M	R\$	1,27
08.12.48	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,33 M	M	R\$	1,66
08.12.49	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,50 M	M	R\$	262,46
08.12.50	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 1,00 M	M	R\$	488,39
08.12.55	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 0,16M	M	R\$	45,40
08.12.56	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 0,25M	M	R\$	54,99
08.12.57	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 0,33M	M	R\$	70,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

08.12.58	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 0,50M	M	R\$	117,98
08.12.59	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV. 1,00M	M	R\$	199,84
08.12.65	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	R\$	8,14
08.12.66	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	R\$	10,15
08.12.67	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	R\$	21,82
08.12.87	RALO SECO DE F. FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	118,90
08.12.95	CALHA DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,33M	M	R\$	76,17
08.12.96	CALHA DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,50M	M	R\$	103,72
08.12.97	CALHA DE ALUMINIO ACAB. NATUARL E=0,8MM CORTE 1,00M	M	R\$	157,22
08.13.01	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	R\$	23,85
08.13.02	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	R\$	32,50
08.13.03	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	R\$	40,33
08.13.04	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	R\$	46,20
08.13.05	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	R\$	61,67
08.13.06	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	R\$	83,40
08.13.07	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	R\$	95,30
08.13.08	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	R\$	132,90
08.13.11	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN20MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	R\$	65,49
08.13.12	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	R\$	90,71
08.13.13	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	R\$	106,83
08.13.14	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	R\$	120,59
08.13.15	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	R\$	150,41
08.13.16	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES	M	R\$	180,23
08.13.17	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	R\$	206,34
08.13.18	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	R\$	267,68
08.14.02	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	R\$	59,87
08.14.03	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	R\$	70,72
08.14.04	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	R\$	96,33
08.14.05	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")	UN	R\$	121,97
08.14.06	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	R\$	142,00
08.14.07	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	R\$	318,68
08.14.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	R\$	456,00
08.14.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	R\$	759,58
08.14.16	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"	UN	R\$	119,92
08.14.17	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	R\$	160,82
08.14.18	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	R\$	182,28
08.14.19	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2"	UN	R\$	252,79
08.14.20	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	R\$	388,37
08.14.21	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	R\$	451,97
08.14.22	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 4"	UN	R\$	775,03
08.14.26	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	R\$	88,31
08.14.27	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	R\$	119,48
08.14.28	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	R\$	139,75
08.14.29	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2"	UN	R\$	191,98
08.14.30	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	R\$	293,99
08.14.31	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 3"	UN	R\$	414,47
08.14.32	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 4"	UN	R\$	642,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

08.14.35	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1"	UN	R\$	86,96
08.14.36	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	R\$	124,72
08.14.37	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	R\$	136,70
08.14.38	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2"	UN	R\$	187,89
08.14.39	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	R\$	278,12
08.14.40	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 3"	UN	R\$	394,17
08.14.45	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	R\$	75,41
08.14.46	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	R\$	101,41
08.14.49	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	R\$	180,80
08.14.63	LAJE PRÉ-MOLDADA D=3,00M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	R\$	1.751,08
08.14.64	LAJE PRÉ-MOLDADA D=3,00M E=15CM P/ RESERVATORIO	UN	R\$	2.626,62
08.14.71	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H-20 MCA)	UN	R\$	1.064,98
08.14.72	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)3/4 HP(7400 L/H-20 MCA)	UN	R\$	1.111,43
08.14.73	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)1,5 HP(10000 L/H-20 MCA)	UN	R\$	1.513,74
08.14.74	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H-20 MCA)	UN	R\$	2.175,69
08.14.86	LAJE PRÉ-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	R\$	1.517,60
08.14.87	LAJE PRÉ-MOLDADA D=2,50M E=15CM P/ RESERVATORIO	UN	R\$	2.231,01
08.14.101	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	R\$	434,57
08.14.103	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	R\$	570,03
08.14.104	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 5.000L INCLUSIVE TAMPA.	UN	R\$	2.713,21
08.15.02	BN-01 BANHO BERCÁRIO	UN	R\$	3.024,77
08.15.03	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	R\$	992,88
08.15.13	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	R\$	1.284,48
08.15.16	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	R\$	831,14
08.15.17	BB-02 BEBEDOURO ACESSIVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	R\$	2.241,42
08.15.18	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	R\$	1.438,55
08.15.19	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	R\$	2.021,64
08.15.23	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	R\$	1.882,49
08.16.01	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	R\$	246,02
08.16.03	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	R\$	395,83
08.16.04	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	R\$	648,64
08.16.10	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	R\$	726,02
08.16.25	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	R\$	547,35
08.16.45	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	R\$	773,48
08.16.46	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	R\$	940,73
08.16.50	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 7,5X15 CM	UN	R\$	81,03
08.16.51	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	R\$	89,84
08.16.65	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	R\$	90,56
08.16.70	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	R\$	58,78
08.16.73	BC-23 BANCO DE GRANITO 2CM COM BORDA ARREDONDADA PARA VESTIÁRIO	M	R\$	30,42
08.16.89	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	R\$	2.308,32
08.16.90	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	R\$	1.500,55
08.16.91	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	R\$	2.613,35
08.16.92	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	R\$	535,02
08.16.93	BR-05 TROCADOR ACESSIVEL	UN	R\$	2.295,68
08.16.94	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	R\$	2.354,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

08.17.13	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL	M	R\$	1.316,44
08.17.30	TAMPO PARA PIA MARMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	M2	R\$	1.131,12
08.17.37	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	R\$	621,89
08.17.38	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	R\$	163,48
08.17.41	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	R\$	477,29
08.17.43	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	R\$	836,72
08.17.49	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADA	UN	R\$	2.725,33
08.17.50	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	R\$	969,45
08.17.51	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	R\$	1.275,13
08.17.55	FILTRO PRESSAO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	R\$	397,87
08.17.56	FILTRO PRESSAO CUNO (AQUALAR)C/ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	R\$	547,37
08.17.58	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	R\$	529,02
08.17.77	RESTRITOR DE VAZAO 12L/MIN PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	R\$	54,93
08.17.78	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	R\$	86,98
08.17.79	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	R\$	374,25
08.17.80	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	R\$	64,43
08.17.81	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	R\$	300,32
08.17.84	TORNEIRA ELÉTRICA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	677,75
08.17.85	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	R\$	374,04
08.17.86	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE	UN	R\$	375,34
08.17.87	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140mm	UN	R\$	349,54
08.17.88	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 1/2	UN	R\$	137,52
08.17.89	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	R\$	150,66
08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	R\$	7,90
08.50.020	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	R\$	4,54
08.50.021	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	R\$	2,96
08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	R\$	68,48
08.60.006	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	R\$	28,41
08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	R\$	6,71
08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	R\$	10,33
08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	R\$	51,66
08.60.013	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	R\$	136,97
08.60.014	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	R\$	200,64
08.60.015	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	R\$	77,49
08.70.005	RECOLOCAÇÃO DE REGISTRO E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	R\$	138,18
08.70.006	RECOLOCAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO	UN	R\$	47,31
08.70.007	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	R\$	22,82
08.70.010	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	R\$	22,82
08.70.013	RECOLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRO-CIMENTO ATE 1000 L	UN	R\$	182,63
08.70.014	RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	R\$	182,63
08.70.015	RECOLOCAÇÃO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	R\$	237,42
08.70.016	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	R\$	114,14
08.80.007	CAVALETE DE 3/4" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)	UN	R\$	259,19
08.80.008	CAVALETE DE 1" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)	UN	R\$	290,40
08.80.009	CAVALETE DE 1 1/2" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)	UN	R\$	380,82
08.80.010	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	R\$	31,64
08.80.011	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	R\$	107,59
08.80.012	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	R\$	16,10
08.80.015	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	R\$	46,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

08.80.018	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	R\$	225,70
08.80.019	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	R\$	159,98
08.80.020	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	R\$	85,67
08.80.021	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	R\$	30,76
08.80.022	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	R\$	41,22
08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	R\$	108,46
08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	R\$	100,88
08.82.012	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	432,32
08.82.023	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	R\$	67,31
08.82.024	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	R\$	36,31
08.82.030	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	R\$	35,23
08.82.031	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	R\$	19,87
08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	R\$	248,39
08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	R\$	135,13
08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	R\$	32,66
08.82.050	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	R\$	10,89
08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	R\$	3,56
08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	R\$	8,89
08.82.060	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	R\$	4,94
08.82.061	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	R\$	75,04
08.82.062	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	R\$	67,98
08.84.005	TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA	UN	R\$	35,82
08.84.012	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	R\$	11,91
08.84.020	SUPORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	R\$	51,64
08.84.038	FILTRO DE PRESSAO CUNO (AQUALAR) C/ELEM. FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	R\$	383,03
08.84.042	ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR)ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL/180L/H	UN	R\$	65,57
08.84.043	ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR) CARVAO E CELULOSE 360 L/H	UN	R\$	91,26
08.84.047	TAMPO DE PIA EM MARMORE BRANCO NACIONAL DE 3 CM	M2	R\$	1.131,12
08.84.048	TAMPO DE PIA EM GRANILITE	M2	R\$	480,27
08.84.049	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M2	R\$	1.851,21
08.84.050	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	R\$	1.930,69
08.84.054	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UN	R\$	145,12
08.84.055	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	R\$	183,64
08.84.058	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	R\$	488,87
08.84.060	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	M2	R\$	897,56
08.84.073	VALVULA AMERICANA	UN	R\$	45,72
08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	R\$	89,73
08.84.090	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2" L=15,00M	UN	R\$	361,42
08.84.091	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2" L=30,00M	UN	R\$	607,90
09.02.11	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	R\$	983,12
09.02.42	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	R\$	170,18
09.02.43	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	R\$	228,13
09.02.47	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X300A	UN	R\$	1.726,49
09.02.56	AE-22 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA L): CPFL	UN	R\$	3.551,80
09.02.62	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	R\$	750,58
09.02.63	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	R\$	895,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

09.02.72	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRUDUTOS	UN	R\$	847,30
09.02.73	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	R\$	964,95
09.02.82	CONJ ENTRADA P/ TELEFONE EM ENTRADA DE ENERGIA	UN	R\$	506,08
09.02.83	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X125A TAM 00 C/ FUSIVEIS	UN	R\$	284,43
09.02.84	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X250A TAM 01 C/ FUSIVEIS	UN	R\$	546,28
09.02.85	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X400A TAM 02 C/ FUSIVEIS	UN	R\$	693,35
09.02.86	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	R\$	86,63
09.02.87	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	R\$	106,58
09.02.88	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	R\$	105,87
09.02.89	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	R\$	120,02
09.02.91	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	R\$	378,48
09.02.96	CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X125A SECA	UN	R\$	214,03
09.02.101	CONJ. ENTRADA P/INTRAGOV (FIBRA ÓTICA) EM ENTRADA DE ENERGIA	UN	R\$	505,41
09.02.105	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X225A	UN	R\$	120,01
09.02.108	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X350A	UN	R\$	238,04
09.03.04	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	14,12
09.03.05	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	24,29
09.03.06	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	36,39
09.03.07	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	53,27
09.03.08	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	68,40
09.03.09	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	102,46
09.03.10	CABO DE 120 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	126,80
09.03.11	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	150,37
09.03.12	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	188,05
09.03.13	CABO DE 240 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	236,62
09.03.14	CABO DE 300 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	336,87
09.03.15	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	9,50
09.03.17	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	7,11
09.03.18	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	9,25
09.03.19	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	16,12
09.03.20	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	27,08
09.03.21	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	43,47
09.03.22	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	61,15
09.03.23	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	74,85
09.03.24	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	99,32
09.03.25	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	131,82
09.03.26	CABO DE 120 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	159,08
09.03.27	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	187,28
09.03.28	CABO DE 185 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	226,91
09.03.29	CABO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	274,87
09.03.30	CABO DE 300 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	408,30
09.03.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	R\$	28,99
09.03.47	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	R\$	35,80
09.03.48	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	R\$	42,98
09.03.49	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	R\$	51,91
09.03.50	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	R\$	58,56
09.03.51	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	R\$	76,25
09.03.52	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	R\$	87,29
09.03.53	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	R\$	116,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.03.58	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$	26,93
09.03.59	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$	33,07
09.03.90	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	R\$	18,68
09.04.07	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X125A	UN	R\$	266,40
09.04.08	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X250A	UN	R\$	538,24
09.04.09	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X400A	UN	R\$	695,30
09.04.19	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	R\$	105,87
09.04.20	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	R\$	120,20
09.04.21	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	R\$	254,02
09.04.25	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	R\$	378,48
09.04.36	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	R\$	315,67
09.04.37	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	R\$	371,68
09.04.38	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA	UN	R\$	367,61
09.04.39	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 mA	UN	R\$	403,68
09.04.40	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	R\$	16,79
09.04.41	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	R\$	13,86
09.04.42	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	R\$	20,40
09.04.43	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	R\$	26,14
09.04.44	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	R\$	47,58
09.04.45	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	R\$	118,91
09.04.46	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 800 A	M	R\$	246,53
09.04.47	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 1000 A	M	R\$	348,92
09.04.49	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	R\$	212,85
09.04.50	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	R\$	286,40
09.04.72	QUADRO GERAL - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32 MM INCL CONEX	M	R\$	35,80
09.04.75	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 6 MM2	M	R\$	6,08
09.04.76	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 10 MM2	M	R\$	9,75
09.04.77	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 16 MM2	M	R\$	15,57
09.04.78	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 25 MM2	M	R\$	31,15
09.04.79	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	R\$	37,79
09.04.80	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM2	M	R\$	54,27
09.04.81	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 70 MM2	M	R\$	69,40
09.04.82	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 95 MM2	M	R\$	123,25
09.04.83	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 120 MM2	M	R\$	162,11
09.04.85	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	R\$	184,95
09.04.89	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	R\$	23,32
09.04.90	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	R\$	24,99
09.04.91	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	R\$	54,15
09.04.92	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	R\$	74,10
09.04.94	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	UN	R\$	82,53
09.04.95	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X50A A 1X70A	UN	R\$	27,31
09.04.96	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X90A A 1X100A	UN	R\$	28,83
09.05.02	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	R\$	44,14
09.05.03	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	R\$	53,24
09.05.04	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	R\$	65,33
09.05.05	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	R\$	75,98
09.05.06	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	R\$	87,58
09.05.07	ELETROD ACO GALV. QUENTE (NBR5624) 65MM(2X1/2") INCL CONEXOES	M	R\$	108,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.05.08	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 80MM(3") INCL CONEXOES	M	R\$	125,28
09.05.13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	R\$	28,99
09.05.14	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	R\$	35,80
09.05.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	R\$	42,98
09.05.16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	R\$	51,91
09.05.17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	R\$	58,56
09.05.18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	R\$	76,25
09.05.19	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	R\$	87,29
09.05.20	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM - INCL CONEXOES	M	R\$	116,79
09.05.36	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$	26,93
09.05.37	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$	33,07
09.05.40	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	R\$	18,68
09.05.42	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	R\$	250,56
09.05.45	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	R\$	257,76
09.05.47	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	R\$	360,76
09.05.51	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	R\$	508,87
09.05.54	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	R\$	896,57
09.05.62	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	R\$	16,79
09.05.63	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	R\$	13,86
09.05.64	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	R\$	20,40
09.05.69	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	R\$	91,26
09.05.70	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	R\$	71,64
09.05.71	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	R\$	91,59
09.05.73	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	R\$	27,49
09.05.74	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	R\$	105,87
09.05.75	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	R\$	120,20
09.05.92	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	UN	R\$	315,67
09.05.93	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30 mA	UN	R\$	371,98
09.05.94	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA	UN	R\$	367,61
09.05.95	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 mA	UN	R\$	403,68
09.06.01	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	R\$	20,99
09.06.02	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	R\$	31,97
09.06.05	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	R\$	25,09
09.06.07	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	R\$	38,67
09.06.09	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	R\$	59,11
09.06.12	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	R\$	87,07
09.06.15	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	R\$	119,57
09.06.19	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 50X50X15 CM	UN	R\$	147,87
09.06.25	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	R\$	195,34
09.06.26	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	R\$	412,96
09.06.27	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	R\$	683,15
09.06.28	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	R\$	632,02
09.06.29	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X0,60 M	UN	R\$	364,39
09.06.35	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 10X10X6CM	UN	R\$	93,36
09.06.36	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 15X15X10CM	UN	R\$	120,14
09.06.37	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM	UN	R\$	141,27
09.06.38	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 30X30X12CM	UN	R\$	281,32
09.06.39	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 40X40X20CM	UN	R\$	436,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

09.06.45	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 20X20X12CM	UN	R\$	105,26
09.06.47	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 40X40X12CM	UN	R\$	163,16
09.06.49	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 60X60X12CM	UN	R\$	291,38
09.07.03	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	2,75
09.07.04	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	3,66
09.07.05	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	4,64
09.07.06	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	5,85
09.07.09	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	R\$	1,44
09.07.11	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	9,50
09.07.12	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	14,12
09.07.13	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	24,92
09.07.14	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	36,39
09.07.15	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	53,27
09.07.16	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	68,40
09.07.17	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	102,46
09.07.18	CABO DE 120 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	126,80
09.07.19	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	150,37
09.07.20	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	188,05
09.07.21	CABO DE 240 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	236,62
09.07.22	CABO DE 300 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	336,87
09.07.23	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	2,73
09.07.24	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	3,70
09.07.25	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	4,16
09.07.26	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	5,30
09.07.61	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X0,75MM2	M	R\$	4,67
09.07.62	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,00MM2	M	R\$	5,31
09.07.63	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,50MM2	M	R\$	7,27
09.07.64	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X2,50MM2	M	R\$	10,85
09.07.65	CABO DE CONTROLE 3X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	R\$	6,79
09.07.66	CABO DE CONTROLE 5X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	R\$	11,20
09.07.67	CABO DE CONTROLE 7X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	R\$	13,79
09.08.02	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	185,37
09.08.03	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	248,84
09.08.04	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	258,87
09.08.05	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	207,00
09.08.06	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	293,02
09.08.07	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	249,19
09.08.08	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	278,53
09.08.09	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLE TOMADA 2P+T UNIV.CX.4"X4" ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	200,08
09.08.13	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	R\$	200,04
09.08.16	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	230,45
09.08.29	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	123,49
09.08.30	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	188,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.08.32	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	198,76
09.08.33	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	196,96
09.08.34	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	238,78
09.08.36	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	149,56
09.08.38	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	213,81
09.08.39	3 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	266,10
09.08.41	INTERRUPTOR EM PARALELO EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	187,74
09.08.43	INTERRUPTOR EM PARALELO BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	228,48
09.08.45	INTERRUPTOR DE 1 TECLA E TOMADA 2P+T EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	140,03
09.08.46	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	140,53
09.08.49	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	151,77
09.08.50	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	195,57
09.08.52	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	207,75
09.08.54	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	308,74
09.08.55	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	R\$	384,44
09.08.56	CIGARRA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	259,97
09.08.57	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	157,79
09.08.58	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	R\$	128,16
09.08.60	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES CAIXA DE 4"X2"-ELETR PVC RAGIDO	UN	R\$	193,53
09.08.62	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RAGIDO	UN	R\$	203,46
09.08.63	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	201,63
09.08.65	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	256,76
09.08.66	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65-ELETR PVC Å 25MM AMARELO	UN	R\$	457,73
09.08.67	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RAGIDO	UN	R\$	154,23
09.08.69	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X4"-ELETR PVC RAGIDO	UN	R\$	241,40
09.08.70	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	270,77
09.08.71	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RAGIDO	UN	R\$	192,41
09.08.73	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO BIPOLAR CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RAGIDO	UN	R\$	233,15
09.08.75	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD.PVC RIGIDO	UN	R\$	144,70
09.08.76	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32 AMPERES 220/240V ESTANQUE IP65 ELETROD.PVC RIGIDO	UN	R\$	462,10
09.08.79	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RIGIDO	UN	R\$	145,20
09.08.80	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR PVC RIGIDO	UN	R\$	185,74
09.08.81	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	104,78
09.08.82	TOMADA DE PISO PARA TEL/LOGICA - ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	176,31
09.08.83	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	101,14
09.08.84	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	192,64
09.08.85	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	R\$	104,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.08.86	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	R\$	205,58
09.08.87	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	111,16
09.08.89	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.PVC RIGIDO	UN	R\$	156,44
09.08.90	DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO CONVENCIONAL-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	265,52
09.08.96	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65 ELETR AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	495,82
09.09.25	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	R\$	463,40
09.09.26	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	R\$	494,76
09.09.34	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR (2X32W)	UN	R\$	237,79
09.09.36	IL-57 REFLETOR C/ GRADE P/ VAPOR MET 150W	UN	R\$	643,95
09.09.37	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W)	UN	R\$	584,83
09.09.44	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	R\$	392,82
09.09.46	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES - LAMP.FLUORESC.COMPACTA (1X23W)	UN	R\$	139,51
09.09.51	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	R\$	141,23
09.09.52	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	R\$	183,35
09.09.54	IL-47 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/FLUOR (1X32W)	UN	R\$	333,41
09.09.55	IL-48 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/FLUOR (2X32W)	UN	R\$	375,53
09.09.60	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	R\$	294,47
09.09.61	IL-61 LUMINARIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS P/ LAMP. FLUORESCENTE (2x32W)	UN	R\$	258,10
09.09.62	IL-62 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (4X16W)	UN	R\$	324,30
09.09.63	IL-63 LUMINARIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS P/ LAMP. FLUORESCENTE (4x16W)	UN	R\$	321,87
09.09.64	IL-66 LUMINARIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS (1X32W)	UN	R\$	182,06
09.09.65	IL-67 LUMINARIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS (2X32W)	UN	R\$	210,91
09.09.68	IL-68 LUMINARIA C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMPADAS FLUOR. (2X16W)	UN	R\$	203,17
09.09.69	IL-69 LUMINARIA C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMPADAS FLUOR. (2X32W)	UN	R\$	246,75
09.09.70	IL-70 LUMIN.EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP.FLUOR. 2X16W	UN	R\$	280,70
09.09.71	IL-71 LUMIN.EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP.FLUOR. 2X32W	UN	R\$	246,75
09.09.72	IL-72 LUMINARIA PRISMATICA TRANSP.P/LAMPADA A VAPOR METALICO (250W)	UN	R\$	482,94
09.09.73	IL-73 LUMINARIA ABERTA C/REFLETOR P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)	UN	R\$	180,80
09.09.74	IL-74 LUMINARIA ABERTA C/REFLETOR P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	R\$	215,55
09.09.75	IL-75 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	R\$	305,17
09.09.77	IL-77 LUMINARIA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSP. P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	R\$	303,37
09.09.79	IL-79 LUMINARIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)	UN	R\$	208,31
09.09.80	IL-80 LUMINARIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	R\$	251,10
09.09.81	IL-81 LUMINARIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)	UN	R\$	272,01
09.09.82	IL-82 LUMINARIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	R\$	306,77
09.09.83	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	R\$	75,82
09.10.02	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	201,36
09.10.03	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	215,22
09.10.11	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE-ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	221,78
09.10.13	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	212,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.10.21	CENTRO DE LUZ EM PERFILADOS-CAIXA FM	UN	R\$	233,34
09.10.23	CENTRO DE LUZ EM PERFILADO-TOMADA DE LIGACAO - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	R\$	301,79
09.10.24	CENTRO DE LUZ EM PERFILADO-TOMADA DE LIGACAO - ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	302,57
09.10.30	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO	UN	R\$	86,95
	IL-37 LUMINARIA C/GRADE C/LAMP. VAPOR SÓDIO 150W C/ BRACO ACO GALV.	UN	R\$	480,87
09.11.21	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA	UN	R\$	339,07
09.11.35	IL-84 PROJETO COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150W.	UN	R\$	592,83
09.11.76	IL-85 PROJETO COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X250W.	UN	R\$	669,94
09.11.77	PP-02 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO Ø2" X 3,00M	UN	R\$	629,86
09.13.10	PP-03 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO Ø2" X 6,00M	UN	R\$	794,78
09.13.11	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	R\$	54,88
09.13.15	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	M	R\$	42,39
09.13.18	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	R\$	38,24
09.13.25	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	R\$	174,61
09.13.27	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	R\$	136,81
09.13.28	CAIXA SUSPENSIVA MEDIÇÃO ATERRAMENTO 4"X2" POLIPROPILENO Ø2"	UN	R\$	56,95
09.13.30	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	UN	R\$	53,85
09.13.32	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	UN	R\$	67,69
09.13.33	CONEXÃO EXOTÉRMICA EM ESTRUTURA METÁLICA	UN	R\$	48,65
09.13.34	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	R\$	95,61
09.13.36	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUORTE.DE FIXAÇÃO.	M	R\$	34,50
09.13.40	REMOÇÃO DE OLEO DE DISJUNTOR OU TRANSFORMADOR EM CABINE PRIMARIA	L	R\$	0,83
09.50.001	REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL, INCL GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	UN	R\$	7,49
09.50.003	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INT/EXT, OU DE CHAPA P/ BUCHA PASS A.T.	UN	R\$	19,88
09.50.004	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO EM CABINE PRIMARIA	UN	R\$	14,99
09.50.005	REMOÇÃO DE CANTONEIRA METÁLICA	M	R\$	12,49
09.50.007	REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA, INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTACAO	UN	R\$	2,09
09.50.008	REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T., INCLUSIVE PINO	UN	R\$	12,49
09.50.009	REMOÇÃO DE VERGALHAO DE COBRE	M	R\$	9,99
09.50.011	REMOÇÃO DE MUFLA EXTERNA TRIPOLAR	UN	R\$	106,40
09.50.013	REMOÇÃO DE MUFLA INTERNA TRIPOLAR	UN	R\$	70,93
09.50.014	REMOÇÃO DE CABO DE A.T. TRIPOLAR	M	R\$	35,46
09.50.016	REMOÇÃO CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	R\$	141,87
09.50.018	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL COMPLETO	UN	R\$	32,47
09.50.020	REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	R\$	175,12
09.50.022	REMOÇÃO DE MANOPLA DE COMANDO DE DISJUNTOR DE A.T.(ENGRENAGEM INTERNA)	UN	R\$	24,98
09.50.023	REMOÇÃO DE JANELA DE VENTILACAO PADRAO ELETROPAULO	UN	R\$	35,46
09.50.024	REMOÇÃO RELE DE SOBRE-CORRENTE,INFRATENSAO/BOBINA MINIMA DO DISJ A.T.	UN	R\$	23,20
09.50.025	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM CABINE PRIMARIA	UN	R\$	316,99
09.50.026	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	R\$	352,46
09.50.027	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	R\$	249,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.50.029	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	UN	R\$	99,93
09.50.030	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL-VALVE EM CABINE PRIMARIA	UN	R\$	74,95
09.50.031	REMOCAO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	R\$	106,40
09.50.032	REMOCAO DE MAO FRANCESA	UN	R\$	20,96
09.50.033	REMOCAO DE CHAVE FUSIVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	R\$	74,95
09.50.034	REMOCAO DE SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	UN	R\$	33,54
09.50.036	REMOCAO CINTA FIXACAO DE ELETRODUTO OU SELA P/CRUZETA MAD EM POSTE	UN	R\$	10,48
09.50.037	REMOCAO DE CAIXAS DE MEDICAO OU CAIXAS P/ TRANSF. DE CORRENTE	UN	R\$	56,43
09.50.039	REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO P/ ENTRADA ENERGIA EM B.T.	UN	R\$	199,87
09.52.001	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	R\$	249,84
09.52.002	REMOCAO DE ARMACAO TIPO BRAQUET	UN	R\$	24,98
09.52.003	REMOCAO DE CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	R\$	12,49
09.52.004	REMOCAO DE CAIXA DE ENTRADA DE TELEFONE PADRAO TELEFONICA	UN	R\$	99,63
09.52.005	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	M	R\$	12,49
09.52.007	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ACIMA DE 2"	M	R\$	24,98
09.52.008	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	R\$	6,24
09.52.009	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	R\$	12,49
09.52.010	REMOCAO DE CAIXA PARA FUSIVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADOS	UN	R\$	24,98
09.52.015	REMOCAO DE CAIXAS ESTAMPADAS	UN	R\$	49,96
09.52.016	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	R\$	1,24
09.52.017	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	R\$	2,49
09.52.018	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	R\$	1,49
09.52.019	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	R\$	2,99
09.52.020	REMOCAO DE TERMINAIS ,CONECTORES DE PRESSAO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	R\$	9,99
09.52.021	REMOCAO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE SOLDA PARA CABOS	UN	R\$	24,98
09.52.022	REMOCAO DE FUNDO OU PORTAS MADEIRA/METAL .P/QUADROS OU CAIXAS PASSAGEM	M2	R\$	49,96
09.52.026	REMOCAO DE FECHADURAS TIPO YALE (Q.DISTRIBUICAO)	UN	R\$	9,99
09.52.028	REMOCAO DE CHAVES BASE MARMORE,NH UNIPOLAR OU DISJUNT.NO-FUSE EM BT	UN	R\$	24,98
09.52.029	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/ FUSIVEL DIAZED EM B.T	UN	R\$	6,24
09.52.030	REMOCAO DE BASE OU CHAVE PARA FUSIVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	R\$	24,98
09.52.034	REMOCAO DE CHAVE OU BASE NH TRIPOL. OU CHAVE PACCO ROTATIVA EM B.T	UN	R\$	37,47
09.52.035	REMOCAO DE CHAVE DE ACO RAPIDA,COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL B.T	UN	R\$	49,96
09.52.037	REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	R\$	24,98
09.52.039	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	R\$	19,98
09.54.001	REMOCAO DE CHAVE AUTOMATICA DA BOIA	UN	R\$	29,98
09.54.002	REMOCAO DE MOTOR BOMBA DE RECALQUE	UN	R\$	74,95
09.54.004	REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND,OU CANOPLA P/ LUM.PENDENTE	UN	R\$	7,49
09.54.005	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	R\$	7,49
09.54.006	REMOCAO DE SOQUETES P/ LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES P/ PENDENTES	UN	R\$	9,99
09.54.007	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	R\$	49,96
09.54.013	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS	UN	R\$	74,95
09.54.014	REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTACULO	UN	R\$	49,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.54.016	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	R\$	74,95
09.54.017	REMOCAO DO APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	R\$	24,98
09.54.018	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXACAO DE PROJETOES	UN	R\$	74,95
09.54.019	REMOCAO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO	UN	R\$	249,84
09.54.020	REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	R\$	399,75
09.54.021	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIATIVO	UN	R\$	24,98
09.56.001	REMOCAO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIO	UN	R\$	49,96
09.56.003	REMOCAO CABOS E ESTICADORES OU DE BRACADEIRAS P/ 3 ESTAIS EM P.RAIOS	M	R\$	24,98
09.56.004	REMOCAO DE CABO DE COBRE NU	M	R\$	9,99
09.56.005	REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	R\$	12,49
09.56.006	REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	R\$	9,99
09.56.007	REMOCAO DE BRACADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE COBRE NU	UN	R\$	19,98
09.56.009	REMOCAO DE TUBO DE PROTECAO DE CABO DE COBRE NU INCL. FIXACOES	UN	R\$	49,96
09.56.012	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL INCL GANCHO DE SUSPENSÃO TIPO OLHAL	UN	R\$	7,49
09.60.003	RETIRADA DE BUCHA DE PASS.INT/EXT, OU DE CHAPA ACO P/ BUCHA PASSAGEM A.T.	UN	R\$	19,98
09.60.004	RETIRADA DE CANTONEIRA METALICA	M	R\$	12,49
09.60.007	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCL GANCHO DE SUSTENTACAO	UN	R\$	2,09
09.60.008	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	R\$	12,49
09.60.009	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE	M	R\$	9,99
09.60.011	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	R\$	4,19
09.60.012	RETIRADA DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	R\$	141,87
09.60.018	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL COMPLETO	UN	R\$	32,47
09.60.020	RETIRADA DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	R\$	175,12
09.60.022	RETIRADA DE MANOPLA DE COMANDO DO DISJUNTOR DE A.T. (ENGRENAGEM INTERNA)	UN	R\$	24,98
09.60.023	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM CABINE PRIMARIA	UN	R\$	316,69
09.60.026	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	R\$	352,46
09.60.027	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO	UN	R\$	249,84
09.60.029	RETIRADA DE CHAVE FUSIVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	R\$	74,95
09.60.034	RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.	UN	R\$	199,87
09.62.001	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	R\$	249,84
09.62.002	RETIRADA DE ARMAÇAO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX.FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO	UN	R\$	24,98
09.62.003	RETIRADA DE CABECOTE PADRAO TELEFONICA OU DE BASE P/DISJUNTOR QUICK LAG	UN	R\$	12,49
09.62.004	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	R\$	12,49
09.62.009	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	R\$	24,98
09.62.010	RETIRADA DE PERFILADOS	M	R\$	19,98
09.62.012	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UN	R\$	9,99
09.62.014	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	R\$	2,49
09.62.017	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	R\$	4,99
09.62.018	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	R\$	2,99
09.62.019	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	R\$	5,99
09.62.020	RETIRADA DE TERMINAIS/CONNECTORES DE PRESSAO P/CABOS OU DE ROLDANAS	UN	R\$	9,99
09.62.021	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	M2	R\$	99,93
09.62.024	RETIRADA DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	R\$	74,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.64.004	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	R\$	4,99
09.64.005	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	R\$	3,14
09.64.006	RETIRADA DE AP.ILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJET EM FACHADA	UN	R\$	74,95
09.64.014	RETIRADA DE PROJETORES EM JARDINS	UN	R\$	49,96
09.64.016	RETIRADA DE APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	R\$	24,98
09.64.018	RETIRADA DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO	UN	R\$	248,84
09.64.020	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	R\$	248,84
09.64.023	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO DE ATE 10M ACIMA DO SOLO	UN	R\$	248,84
09.64.024	RETIRADA DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	R\$	24,98
09.66.001	RETIRADA DE BASE E HASTE,OU DE BRAÇADEIRA C/3 ESTAIS EM PARA-RAIOS	UN	R\$	49,96
09.66.003	RETIRADA DE CABOS DE AÇO E ESTICADORES DE PARA-RAIOS	M	R\$	24,98
09.66.004	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU	M	R\$	9,99
09.66.005	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	R\$	12,49
09.66.006	RETIRADA DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	R\$	9,99
09.66.007	RETIRADA DE BRAÇADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABO DE COBRE NU	UN	R\$	19,98
09.66.009	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL, INCLUS GANCHO DE SUSPENSAO TIPO OLHAL	UN	R\$	9,99
09.70.003	RECOLOCAÇÃO DE BUCHA PASS.INT/EXT OU DE CH.ACO P/BUCHA PASSAGEM EM A.T	UN	R\$	24,98
09.70.004	RECOLOCAÇÃO DE CANTONEIRA METALICA	M	R\$	24,98
09.70.007	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR CASTANHA OU DE TERMINAL/CONEC. P/BARRAM.COBRE A.T	UN	R\$	4,19
09.70.008	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	R\$	2,99
09.70.009	RECOLOCAÇÃO DE VERGALHÃO DE COBRE	M	R\$	19,98
09.70.011	RECOLOCAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIP SECA,COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	R\$	22,43
09.70.018	RECOLOCAÇÃO DE CH.FUSIV.INDICADORA OU DE TRANSF.DE POTENCIAL COMPL. A.T	UN	R\$	80,91
09.70.020	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	R\$	433,00
09.70.022	RECOLOCAÇÃO DE MANOPLA DE COMANDO DO DISJUNTOR DE A.T. (ENGRENAGEM INTERNA)	UN	R\$	66,59
09.70.023	RECOLOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM POSTE OU CAB.PRIMARIA	UN	R\$	700,48
09.70.026	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	R\$	319,97
09.70.029	RECOLOCAÇÃO DE CABECOTE TELEFONICA, ARMACAO BRAQUET OU CONECTORES PRESSAO P/CABOS	UN	R\$	19,98
09.72.003	RECOLOCAÇÃO DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA B.T.	UN	R\$	319,97
09.72.004	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	R\$	319,97
09.72.005	RECOLOCAÇÃO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	R\$	14,99
09.72.009	RECOLOCAÇÃO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA DE 2"	M	R\$	29,98
09.72.010	RECOLOCAÇÃO DE CONDULÊTES OU DE CX.FUSIV. OU DE TOMADA INSTAL. EM PERFILADOS	UN	R\$	24,98
09.72.011	RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS	M	R\$	24,98
09.72.012	RECOLOCAÇÃO DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS E PERFILADOS	UN	R\$	12,49
09.72.014	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	R\$	2,49
09.72.017	RECOLOCAÇÃO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	R\$	4,99
09.72.018	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	R\$	1,49
09.72.019	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	R\$	14,99
09.72.020	RECOLOCAÇÃO DE ROLDANAS	UN	R\$	14,99
09.72.023	RECOLOCAÇÃO E MONTAGEM DE QD.DISTRIB,CX DE PASSAG MET OU QD.CHAMADA	M2	R\$	296,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.72.024	RECOLOCAÇÃO DE BASE DE DISJUNTOR TIPO QUICK-LAG EM CHAPA DE FERRO	UN	R\$	12,49
09.72.031	RECOLOCAÇÃO DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	R\$	149,90
09.74.004	RECOLOCAÇÃO DE AP.ILUM.(PLAFON OU PEND.)P/LAMP.INCAND OU DE PROJET EM JARDINS	UN	R\$	39,97
09.74.005	RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE ILUMINACAO,PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP FLUORESCENTES	UN	R\$	5,80
09.74.006	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	UN	R\$	49,96
09.74.015	RECOLOCAÇÃO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	R\$	99,63
09.74.017	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO EM POSTE	UN	R\$	74,95
09.74.018	RECOLOCAÇÃO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASE DE FIXACAO	UN	R\$	319,97
09.74.019	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	R\$	319,97
09.74.023	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE ATE 10M ACIMA DO SOLO	UN	R\$	319,97
09.74.024	RECOLOCAÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIOATIVO	UN	R\$	49,96
09.76.001	RECOLOCAÇÃO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIOS	UN	R\$	199,87
09.76.003	RECOLOCAÇÃO DE CABO ACO E ESTICADORES,OU DE CABO COBRE NU P/ATERR. P.RAIOS	M	R\$	9,99
09.76.004	RECOLOCAÇÃO DE CABO DE COBRE NU	M	R\$	24,98
09.76.005	RECOLOCAÇÃO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	R\$	9,99
09.76.007	RECOLOCAÇÃO DE BRACADEIRAS PARA 3 ESTAIS OU PARA PASSAGEM DE CABO DE COBRE NU	UN	R\$	49,96
09.76.009	OLEO P/DISJUNTOR EM TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO EM CABINE	L	R\$	13,43
09.80.001	OLEO PARA TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	L	R\$	13,85
09.80.002	ISOLADOR TIPO DISCO 15 KV 6" (150 MM)	UN	R\$	89,75
09.80.003	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	R\$	570,90
09.80.004	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLACAO PARA 15 KV	UN	R\$	284,61
09.80.005	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	R\$	284,61
09.80.006	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	R\$	33,14
09.80.007	JANELA DE VENTILACAO PADRAO ELETROPAULO DE 0,40 X 0,40 X 0,15 M	UN	R\$	79,95
09.80.008	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM CABINE	UN	R\$	50,95
09.80.010	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM POSTE	UN	R\$	58,45
09.80.011	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	R\$	49,32
09.80.012	VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5MM)	M	R\$	74,60
09.80.013	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)	UN	R\$	16,65
09.80.014	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	R\$	33,07
09.80.015	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR EXTERNA P/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	R\$	495,58
09.80.017	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR INTERNA P/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	R\$	365,00
09.80.019	CABO SECO TRIPOLAR (THV SINTENAX) 3X25 MM2 / 15KV	M	R\$	146,37
09.80.021	CABO SECO TRIPOLAR (THV SINTENAX) 3 X 35 MM2 / 15KV	M	R\$	179,31
09.80.022	CABO SECO UNIPOLAR (THV SINTENAX) 16 MM2/15 KV	M	R\$	52,45
09.80.023	CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLAÇÃO XLPE CLASSE 15KV 25MM2	M	R\$	60,62
09.80.024	CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLAÇÃO XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	R\$	76,88
09.80.025	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 200A/15 KV C/ CMD PROLONGADO	UN	R\$	13,67
09.80.026	CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/100 A/15 KV RUPTURA 1200A POSTE/ESTAL	UN	R\$	273,64
09.80.029	CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/100A/15 KV RUPTURA 1200A EM CABINE	UN	R\$	259,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.80.030	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA M.T. 15 KV	UN	R\$	872,47
09.80.033	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL 400 W/220V COM FUSIVEL DE M.T. 15 KV	UN	R\$	1.628,09
09.80.034	BOBINA MINIMA DO DISJUNTOR	UN	R\$	1.113,13
09.80.038	RELE FALTA-DE-FASE TRIFASICO TIPO ST 220/110 V PEXTRON OU SIMILAR	UN	R\$	490,56
09.80.039	RELE PRIMARIO DE SOBRECORRENTE P/DISJ. DE MEDIA TENSÃO	UN	R\$	2.661,28
09.80.040	MANOPLA DE COMANDO DE DISJUNTOR DE A. T.	UN	R\$	224,89
09.80.041	TAPETE DE BORRACHA DE 100 X 100 X 0,5 CM	UN	R\$	402,11
09.80.042	LUVA DE BORRACHA PARA A.T. 20 KV	PR	R\$	587,10
09.80.043	VARA MANOPLA DE FENOLITE DE 2,70 M P/ CHAVE SECCIONADORA - 15 KV	UN	R\$	193,21
09.80.044	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	R\$	79,75
09.80.048	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	R\$	238,36
09.80.049	CRUZETA DE MADEIRA DE 2400 MM	UN	R\$	281,81
09.80.050	MAO FRANCESA DE 700 MM	UN	R\$	52,42
09.80.051	MUDANCA DE TAP DO TRANSFORMADOR	UN	R\$	283,74
09.80.064	LIMPEZA DE POSTO PRIMARIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	R\$	984,64
09.80.065	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA	UN	R\$	53,88
09.80.090	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	R\$	845,30
09.82.001	CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	R\$	24,59
09.82.004	BRAQUET COM 2 ISOLADORES PARA B.T.	UN	R\$	22,15
09.82.005	BRAQUET COM 3 ISOLADORES PARA B.T.	UN	R\$	30,61
09.82.006	BRAQUET COM 4 ISOLADORES PARA B.T.	UN	R\$	39,16
09.82.007	CAIXA ESTAMPADA 4" X 2"	UN	R\$	13,73
09.82.009	CAIXA ESTAMPADA 4" X 4"	UN	R\$	16,20
09.82.010	BRACADEIRA PARA FIXACAO DE ELETRODUTO	UN	R\$	8,58
09.82.011	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	R\$	19,05
09.82.025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	R\$	20,19
09.82.026	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	R\$	20,43
09.82.027	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	R\$	25,47
09.82.028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	R\$	28,15
09.82.029	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	R\$	28,23
09.82.030	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	R\$	31,95
09.82.031	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 120MM	UN	R\$	41,71
09.82.032	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 150MM	UN	R\$	41,71
09.82.033	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 185MM	UN	R\$	46,93
09.82.034	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 240MM	UN	R\$	50,10
09.82.035	BASE DE CHAPA DE FERRO N 14 PARA FIXACAO DE DISJUNTOR NO Q.D.	M2	R\$	216,33
09.82.042	FECHADURA TIPO YALE	UN	R\$	57,77
09.82.046	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3 X 30 A - B.T.	UN	R\$	339,83
09.82.084	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3 X 60 A - B.T.	UN	R\$	496,83
09.82.085	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3X100 A - B.T.	UN	R\$	906,95
09.82.086	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3X200 A - B.T.	UN	R\$	1.934,87
09.82.087	CHAVE SECCIONADORA NH 3X125A COM FUSIVEIS	UN	R\$	304,49
09.82.090	CHAVE SECCIONADORA NH 3X250A COM FUSIVEIS	UN	R\$	701,40
09.82.091	CHAVE SECCIONADORA NH 3X400A COM FUSIVEIS	UN	R\$	1.178,38
09.82.092	CHAVE SECCIONADORA NH 3X600A COM FUSIVEIS	UN	R\$	1.718,69
09.82.093	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	R\$	43,90
09.82.095	CH.SEC.DE ACO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X100 A PAINEL BL.B.T	UN	R\$	341,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

09.83.001	CH.SECCION. AÇÃO RAPIDA SOBRECARGA COMANDO FRONTAL 3X250A PAINEL BL.BT	UN	R\$	1.446,48
09.83.002	CH.SEC.DE AÇÃO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X400 A PAINEL BL.B.T	UN	R\$	650,73
09.83.003	CH.SEC.DE AÇÃO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X630 A PAINEL BL.B.T	UN	R\$	1.497,26
09.83.004	FUSIVEL NH 01 DE 160A RETARDADO	UN	R\$	43,88
09.83.013	FUSIVEL NH DE 300 A 400A	UN	R\$	71,48
09.83.014	FUSIVEL NH DE 425 A 630 A	UN	R\$	106,53
09.83.015	FUSIVEL NH ATE 125A	UN	R\$	27,45
09.83.016	FUSIVEL NH DE 200 A 250A	UN	R\$	61,72
09.83.017	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	R\$	48,88
09.83.033	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	R\$	120,20
09.83.034	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A	UN	R\$	40,94
09.83.035	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A	UN	R\$	19,54
09.83.036	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	R\$	16,60
09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	R\$	23,14
09.83.038	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	R\$	99,84
09.83.050	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A a 2X100A	UN	R\$	99,08
09.83.052	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN	R\$	259,02
09.83.063	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A a 3X50A	UN	R\$	98,37
09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A a 3X100A	UN	R\$	112,70
09.83.066	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 6,3A - 10A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	R\$	196,29
09.83.070				
	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 8,0A - 12,5A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	R\$	197,03
09.83.071	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 10A - 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	R\$	203,94
09.83.072	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 16A - 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	R\$	238,16
09.83.073	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 9A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	R\$	227,91
09.83.077	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 12A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	R\$	249,74
09.83.078	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	R\$	242,80
09.83.079	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	R\$	283,32
09.83.080	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	R\$	17,04
09.84.001	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	R\$	32,03
09.84.002	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	R\$	33,57
09.84.003	INTERRUPTOR PARALELO	UN	R\$	18,90
09.84.004	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	R\$	20,23
09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	R\$	24,93
09.84.010	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	R\$	19,50
09.84.017	ESPELHO DE 4'X2'	UN	R\$	4,84
09.84.020	ESPELHO 4'X4'	UN	R\$	8,36
09.84.021	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	R\$	143,75
09.84.030	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UN	R\$	22,25
09.84.035	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/DIFUSOR E SOQUETE (IL-42)	UN	R\$	188,56
09.84.037	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 1X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-44)	UN	R\$	123,35
09.84.038	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-45)	UN	R\$	134,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

09.84.039	CALHA DA LUMINÁRIA P/LÂMPADA FLUOR. 2X16W C/DIFUSOR E SOQUETES (IL-68)	UN	R\$	155,08
09.84.040	CALHA DA LUMINÁRIA P/LÂMPADA FLUOR.4X16W COM REFLETOR, ALETAS E SOQUETES (IL-62)	UN	R\$	228,13
09.84.041	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	R\$	52,97
09.84.045	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	R\$	54,46
09.84.046	RECEPTACULO PORCELANA P/LAMP FLUORESC. COMPACTA ROSCA E-27	UN	R\$	17,55
09.84.050	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	R\$	41,10
09.84.051	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE TIPO ANTI-VIBR. S/PORTA-STAR	UN	R\$	5,42
09.84.052	PORTA LAMP ROSCA E-27 P/PLAFON PEND,EM BAQUELITE, FIX.P/ROSCA 1/8"	UN	R\$	28,46
09.84.054	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCÉL.C/FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS	UN	R\$	39,22
09.84.055	CORRENTE PARA PENDENTE DE APARELHO PARA ILUMINACAO	M	R\$	26,19
09.84.060	CANOPLA DE FIXACAO PARA PENDENTE DE LUMINARIA FLUORESCENTE	UN	R\$	33,92
09.84.070	REATOR ELETRONICO PT RAP P/FLUOR. AFP 1X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	R\$	110,54
09.84.071	REATOR ELETRONICO PT RAP P/FLUOR. AFP 2X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	R\$	109,39
09.84.072	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 70W 220V CAP/IGN	UN	R\$	111,24
09.84.074	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	R\$	130,20
09.84.075	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	R\$	151,14
09.84.076	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 70W 220V CAP/IGN	UN	R\$	155,52
09.84.077	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	R\$	146,75
09.84.078	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	R\$	148,79
09.84.079	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESCENTE 2X16W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	R\$	51,79
09.84.080	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	R\$	1.419,45
09.84.092	CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/REFLETOR ALUM.P/LAMP.FLUOR. 1X28W (IL-73 E IL-81)	UN	R\$	86,19
09.84.100	CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/REFLETOR ALUM.P/LAMP.FLUOR. 2X28W (IL-74 E IL-82)	UN	R\$	113,03
09.84.101	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	R\$	1.196,00
09.85.005	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	R\$	19,33
09.85.006	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	R\$	39,83
09.85.010	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	R\$	51,97
09.85.011	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	R\$	58,00
09.85.012	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	R\$	12,73
09.85.016	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	R\$	264,35
09.85.017	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	R\$	312,53
09.85.018	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UN	R\$	86,18
09.85.019	LUMIN. BLINDADA ARANDELA P/ LAMP. MISTA 160 W	UN	R\$	193,66
09.85.023	LUMIN. BLINDADA PLAFONIER P/ LAMP. MISTA 160W	UN	R\$	202,54
09.85.024	LUMIN. BLINDADA ARANDELA P/ LAMP. FLUOR.COMPACTA 23 W	UN	R\$	314,68
09.85.025	BRACO ACO GALVANIZADO DN 1 1/2" X 2,00 M	UN	R\$	254,52
09.85.037	BRACO ACO GALVANIZADO DE 1" X 1.00M	UN	R\$	144,89
09.85.039	LUMINARIA ABERTA (APARELHO) TIPO ECON. P/ LAMP. V. MERC./MISTA 250W	UN	R\$	168,37
09.85.043	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJÉTORES	UN	R\$	391,40
09.85.045	POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P/LUMIN EXTERNA	UN	R\$	1.055,17
09.85.047	POSTE DE FERRO GALV.TIPO CURVO,C/JANELAS INSP.R=7 M ACIMA DO SOLO	UN	R\$	1.212,93
09.85.048	POSTE DE FERRO GALV.TIPO RETO, C/JANELA INSP. R=10M ACIMA DO SOLO	UN	R\$	2.394,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

09.85.050	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN	R\$	976,67
09.85.053	CONDULETE DE 1"	UN	R\$	52,52
09.85.060	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	R\$	57,10
09.85.061	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	R\$	78,42
09.85.062	CONDULETE DE 2"	UN	R\$	105,63
09.85.063	CONDULETE DE 3/4"	UN	R\$	44,85
09.85.064	CONDULETE DE 1/2"	UN	R\$	42,27
09.85.065	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1/2 HP - 220 V BIFASICO	UN	R\$	714,05
09.85.080	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3/4 HP - 220 V BIFASICO	UN	R\$	805,73
09.85.081	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V BIFASICO	UN	R\$	871,40
09.85.082	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V TRIFASICO	UN	R\$	1.164,77
09.85.083	LAMPADA FLUORESCENTE DE 28W C/BASE G5 TEMPER.COR DE 4000° K	UN	R\$	11,15
09.85.102	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS- CONECTOR GRANDE	UN	R\$	249,93
09.86.001	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	R\$	56,46
09.86.020	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 70 A 95 MM2	UN	R\$	56,46
09.86.021	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	R\$	14,89
09.86.025	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	R\$	15,77
09.86.026	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	R\$	28,39
09.86.027	ELETRODUTO DE PVC DE 2" X 3,00 M PARA PROTECAO DE CABO DE COBRE NU	UN	R\$	87,05
09.86.035	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 SEMI ENTARUGADO	M2	R\$	77,37
10.01.20	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 ENTARUGADO	M2	R\$	106,84
10.01.21	FORRO DE RIPA APARELHADA 5X1CM G1-C4 EM XADREZ	M2	R\$	115,70
10.01.38	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	R\$	80,13
10.01.49	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	R\$	21,17
10.01.58	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO E=2"	M2	R\$	26,76
10.01.59	ISOLACAO TERMICA - CHAPA DE ISOPOR E=30MM	M2	R\$	13,57
10.01.60	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE ROCHA E=2"	M2	R\$	21,93
10.01.61	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,55 GERGIAN INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	R\$	101,08
10.01.71	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,65 SAHARA INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	R\$	114,84
10.01.74	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,70 CONSTELATION INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	R\$	106,47
10.01.75	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,70 MP COMPLETE INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	R\$	132,62
10.01.76	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,85 THERMOFON INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	R\$	186,41
10.01.77	FORRO EM PLACA MINERAL NRC 0,75 TÓNICA INC. PERFIS FORNEC/INSTALADO	M2	R\$	121,91
10.01.78	FORRO EM LÁMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	R\$	32,63
10.01.82	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	R\$	62,66
10.01.83	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$	3,16
10.50.001	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$	5,92
10.50.002	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	R\$	4,34
10.50.003	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	M2	R\$	1,58
10.50.004	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA PREGADOS (PLACAS OU TABUAS)	M2	R\$	12,36
10.60.001	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M2	R\$	6,62
10.60.002	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	R\$	12,36
10.60.005	RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA PREGADO (PLACAS OU TABUAS)	M2	R\$	13,79
10.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FORRO EM PLACAS APOIADAS	M2	R\$	6,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

10.70.002	RECOLOCACAO DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	R\$	12,36
10.70.005	FORRO DE ESTUQUE	M2	R\$	152,98
10.80.012	TRATAMENTO ACUSTICO FORRO LA DE ROCHA 50MM 48KGxM3 ESTRUT. PERFIL METALICO E TELHA GALVANIZADA PERFU	M2	R\$	504,31
10.80.019	PERFIL DE FERRO SECCAO CARTOLA EM CHAPÁ N 20 P/SUST DE FORRO	M	R\$	17,22
10.80.033	TABUA DE 10 X 1 CM TIPO MACHO-FEMEA G1-C4 PARA FORRO	M2	R\$	53,57
10.80.034	REPREGAMENTO DE FORROS DE MADEIRA	M2	R\$	5,12
10.80.038	ENTARUGAMENTO PARA FORROS EM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA	M2	R\$	60,25
10.80.039	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M2	R\$	61,32
11.01.01	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOSA	M2	R\$	77,23
11.01.02	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	R\$	11,33
11.01.03	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA SEMIFLEXIVEL P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV COM APLICACAO 4 DEMAOS	M2	R\$	23,07
11.01.10	IMPERMEABILIZACAO MULTIMEMBRANAS ASFALTICAS - FELTRO ASFALTO	M2	R\$	256,11
11.02.22	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ELASTOMERICA BUTILICA OU EPDM	M2	R\$	260,74
11.02.23	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	R\$	90,64
11.02.24	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM - ACAB AREIA	M2	R\$	95,90
11.02.25	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M2	R\$	54,56
11.02.26	IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS	M2	R\$	44,91
11.02.27	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	R\$	100,34
11.02.35	IMPERMEABIL.EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICACAO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURAN	M2	R\$	70,13
11.02.40	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	R\$	21,17
11.02.50	ISOLAMENTO TERMICO COM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS ESPESSURA DE 10 CM	M2	R\$	36,92
11.02.53	ISOLAMENTO TERMICO COM CAMADAS DE ARGILA EXPANDIDA	M3	R\$	394,39
11.02.54	FORNEC E COLOCACAO DE ISOPOR P/ TRATAMENTO ACUSTICO ENTRE LAJES	M3	R\$	403,61
11.02.55	PROTECAO TERMO-MECANICA C/LAJOTAS CERAM VERM INCL ARGAM ASSENT	M2	R\$	122,02
11.02.61	PROTECAO TERMO-MECANICA C/LADR HIDRAUL 1 COR INCL ARGAM ASSENT	M2	R\$	134,92
11.02.62	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	R\$	29,78
11.02.66	ARGAMASSA PARA PROTECAO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M2	R\$	27,77
11.02.67	COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO (APLICACAO INTERNA)	M2	R\$	61,32
11.03.01	COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO E TINTA BET (APLIC INTERNA)	M2	R\$	77,23
11.03.02	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - RESERVATORIOS ENTERRADOS	M2	R\$	11,33
11.03.04	IMPERMEABILIZACAO RESERV.ELEV COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICACAO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÃOS FL	M2	R\$	59,43
11.03.06	IMPERMEABIL RESERV.ENTERRADO COM ARGAMASSA POLIMERICA SEMIFLEXIVEL COMAPLICACAO4DEMAOS	M2	R\$	26,25
11.03.07	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	R\$	10,92
11.03.10	JUNTAS DE DILATACAO EM CHAPA DE COBRÉ N 26	M	R\$	147,45
11.04.01	JUNTAS DE DILATACAO FUGENBAND ELASTICO PERFIL 0-12	M	R\$	53,45
11.04.02	JUNTAS DE DILATACAO FUGENBANB ELASTICO PERFIL 0-22	M	R\$	89,37
11.04.03	JUNTAS DE DILATACAO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO	C3	R\$	0,22
11.04.04	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATACAO	M	R\$	10,52
11.04.10	ISOPOR PARA SUPORTE DE MASTIQUE	M	R\$	7,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

11.04.12	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2020F) INCLUSIVE LIMPEZA	M	R\$	201,05
11.04.21	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2027M) INCLUSIVE LIMPEZA	M	R\$	147,86
11.04.22	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	R\$	45,25
11.04.30	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO	M	R\$	27,50
11.04.41	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZACOES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT	M2	R\$	9,88
11.50.001	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	M2	R\$	11,85
11.50.002	DEMOLIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM CONCRETO CELULAR	M2	R\$	1,97
11.50.003	DEMOLIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE MANTA DE LA DE VIDRO	M2	R\$	0,98
11.50.004	DEMOLIÇÃO PROTECAO TERMOMECANICA COM CONCRETO CELULAR	M2	R\$	9,88
11.50.005	DEMOLIÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO METÁLICAS	M	R\$	3,95
11.50.050	RETIRADA DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM CONCRETO CELULAR OU TIJOLOS CERÂMICOS	M2	R\$	5,92
11.60.001	RETIRADA DE ISOLAMENTO TERMICO COM DOLOMITA/SEIXOS ROLADOS/ARGILA EXPANDIDA	M2	R\$	1,97
11.60.002	RECOLOCAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM BRITAS, SEIXOS ROLADOS E ARGILA EXPANDIDA	M3	R\$	84,99
11.70.015	CHAPISCO	M2	R\$	12,21
12.01.01	EMBOCO DESEMPENADO	M2	R\$	41,64
12.01.06	CHAPISCO	M2	R\$	6,63
12.02.02	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFICIES LISAS	M2	R\$	8,91
12.02.03	EMBOCO	M2	R\$	33,92
12.02.05	EMBOCO DESEMPENADO	M2	R\$	41,65
12.02.06	REBOCO	M2	R\$	25,79
12.02.07	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	R\$	20,74
12.02.09	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO	M2	R\$	27,55
12.02.10	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	M2	R\$	32,96
12.02.11	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA,VERMELHO,AMARELO	M2	R\$	143,82
12.02.12	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL,VERDE,PRETO	M2	R\$	121,23
12.02.13	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	M2	R\$	119,21
12.02.14	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	R\$	77,02
12.02.29	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	R\$	64,11
12.02.36	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	R\$	9,98
12.02.43	PERFIL CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA REBOCO	M	R\$	28,28
12.02.44	REVESTIMENTO TEXT. ACRIL. PIGMENTADO (CORES PRONTAS) - ACAB RANHURADO	M2	R\$	33,70
12.02.50	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO PIGMENTADO (CORES PRONTAS)	M2	R\$	27,92
12.02.51	GUARNICAO P/ACABAM JUNTAS DILATAÇÃO APARELHADA 5 X 1 CM G1-C4	M	R\$	11,32
12.02.72	CHAPISCO	M2	R\$	6,33
12.04.04	EMBOCO	M2	R\$	33,92
12.04.05	EMBOCO DESEMPENADO	M2	R\$	41,64
12.04.06	REBOCO	M2	R\$	25,79
12.04.07	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	R\$	8,01
12.04.08	REVESTIMENTO TEXT. ACRIL. PIGMENTADO (CORES PRONTAS)- ACAB RANHURADO	M2	R\$	33,71
12.04.13	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO PIGMENTADO (CORES PRONTA)	M2	R\$	27,62
12.04.14	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO	M2	R\$	27,55
12.04.18	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	M2	R\$	32,96
12.04.19	REVESTIMENTO COM PASTILHAS NATURAIS 2,5X2,5CM	M2	R\$	237,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

12.04.20	REVESTIMENTO COM PASTILHAS NATURAIS 5,0X5,0CM	M2	R\$	225,50
12.04.21	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 2,5X 2,5 CM	M2	R\$	196,70
12.04.22	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 4,0X 4,0 CM	M2	R\$	141,03
12.04.23	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	M2	R\$	198,55
12.04.24	REVESTIMENTO C/ PLAQUETA LAMINADA	M2	R\$	180,41
12.04.40	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA,VERMELHO,AMARELO	M2	R\$	152,64
12.04.48	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL,VERDE,PRETO	M2	R\$	130,05
12.04.49	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	M2	R\$	128,03
12.04.50	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	R\$	11,08
12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	R\$	16,62
12.50.002	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	M2	R\$	5,54
12.50.003	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	R\$	35,57
12.60.001	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS	M2	R\$	110,47
12.70.001	CHAPISCO RUSTICO COM PEDRISCO	M2	R\$	11,90
12.80.003	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	R\$	12,68
12.80.030	CANTONEIRA DE FERRO DE 1"X1"X1/8"	M	R\$	40,32
12.80.050	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	R\$	41,30
12.80.051	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	R\$	36,72
13.01.04	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	R\$	7,93
13.01.06	ENCHIMENTO DE LAJE COM CARVAO VEGETAL	M3	R\$	279,13
13.01.09	ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS	M3	R\$	289,50
13.01.10	ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM CACOS DE CONCRETO CELULAR	M3	R\$	566,81
13.01.11	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	R\$	29,78
13.01.17	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	R\$	30,97
13.01.18	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M2	R\$	62,20
13.02.04	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	R\$	59,23
13.02.05	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	R\$	54,82
13.02.06	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	R\$	134,03
13.02.07	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	R\$	124,46
13.02.09	QE-26 QUADRA DE ESPORTES/DE CONCRETO/LAJE ALVEOLAR	M2	R\$	24,21
13.02.10	QE-27 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO/PRE-LAJE TRELICADA	M2	R\$	24,21
13.02.11	QE-28 QUADRA DE ESPORTES/PISO COM PROTECAO ACUSTICA SOBRE LAJE	M2	R\$	194,34
13.02.12	QE-29 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE CONCRETO/LAJE ALVEOLAR	M2	R\$	41,26
13.02.13	QE-30 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE CONCRETO/PRE-LAJE TRELICADA	M2	R\$	41,36
13.02.14	QE-31 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO COM PROTECAO ACUSTICA SOBRE LAJE	M2	R\$	197,75
13.02.15	LADRILHOS HIDRAULICOS DE 20X20 CM LISOS EM UMA COR	M2	R\$	98,04
13.02.17	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	R\$	112,30
13.02.19	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	R\$	112,30
13.02.20	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	R\$	223,32
13.02.23	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	R\$	223,32
13.02.24	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDACAO DIRETA	M2	R\$	94,80
13.02.31	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES.É AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	R\$	15,02
13.02.32	QE-33 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDACAO DIRETA	M2	R\$	96,63
13.02.33	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	R\$	95,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

13.02.34	GRANILITE PRETO/CIMENTO COMUM E=8MM COM POLIMENTO	M2	R\$	94,83
13.02.38	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM PRETO/CIMENTO COMUM	M2	R\$	81,32
13.02.40	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	R\$	73,39
13.02.41	SOALHO DE TABUAS DE 10X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE LASTRO/LAJE	M2	R\$	314,79
13.02.47	SOALHO DE TABUAS DE 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE LASTRO/LAJE	M2	R\$	314,99
13.02.48	QE-34 QUADRA DE ESPORTES/PISO FIBRA POLIPROPILENO CORRUGADO/FUND DIR	M2	R\$	85,72
13.02.49	QE-35 ESPAÇO MULTIESPORTIVO/PISO FIBRA POLIPROP CORRUGADO/FUND DIR	M2	R\$	76,87
13.02.50	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	M2	R\$	9,04
13.02.52	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	R\$	15,87
13.02.53	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	R\$	2.233,31
13.02.55	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	R\$	14,87
13.02.58	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-FITA ADESIVA	CJ	R\$	14,90
13.02.59	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	M2	R\$	151,93
13.02.61	PISO DE BORRACHA SINT CANELADO COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	M2	R\$	144,63
13.02.62	PISO DE CONCRETO/LAJE ALVEOLAR (TIPO LAJE ZERO)	M2	R\$	23,01
13.02.66	PISO DE CONCRETO/LAJE TRELICADA (TIPO LAJE ZERO)	M2	R\$	23,01
13.02.67	PORCELANATO ESMALTADO	M2	R\$	126,68
13.02.69	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M2	R\$	96,01
13.02.75	CHAPAS VINILICAS/TRANSITO PESADO (COR ESPECIFICAR) ESP 2MM	M2	R\$	125,46
13.02.77	TACO MADEIRA G1-C6 APLICADO COM COLA	M2	R\$	179,21
13.02.87	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM - APLICADO	M2	R\$	68,62
13.02.92	RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE CERA	M2	R\$	41,71
13.02.93	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRA	M2	R\$	68,98
13.02.100	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	R\$	93,62
13.03.42	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	R\$	50,12
13.04.01	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	R\$	108,75
13.04.04	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	R\$	123,40
13.04.26	DEGRAUS DE GRANILITE PRE-MOLDADOS	M	R\$	42,26
13.04.27	DEGRAUS DE CHAPA VINILICA ESPESS 2 MM	M	R\$	145,01
13.04.40	DEGRAU DE BORRACHA SINTETICA COR PRETA C/TESTEIRA FIXAVEL C/ARG	M	R\$	120,52
13.04.50	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 5 CM	M	R\$	23,57
13.05.01	RODAPÉ DE CIMENTADO DE 15 CM	M	R\$	24,13
13.05.03	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 10 CM	M	R\$	24,05
13.05.04	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:3 PARA ESCADA	M	R\$	39,52
13.05.05	RODAPÉ DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA 1,5CM X ALTURA DE 7CM	M	R\$	24,26
13.05.06	RODAPÉ DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4	M	R\$	23,90
13.05.09	RODAPÉ DE MADEIRA DE 5X1,5CM G1-C4	M	R\$	23,56
13.05.12	RODAPES DE LADRILHO HIDRAULICO UMA COR COM 10 CM DE ALTURA	M	R\$	49,59
13.05.14	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	R\$	38,54
13.05.20	RODAPÉ PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	R\$	17,78
13.05.22	RODAPES DE GRANILITE PARA ESCADA DE 10 CM	M	R\$	38,60
13.05.24	RODAPÉ DE GRANILITE PARA ESCADA DE 7-CM	M	R\$	38,14
13.05.25	RODAPÉ DE GRANILITE SIMPLES ALTURA 7CM	M	R\$	38,39
13.05.26	RODAPES DE MASSA GRANIT ALTA RESISTENCIA DE 10 CM TIPO MEDIO SIMPLES	M	R\$	50,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

13.05.28	RODAPES MASSA GRANIT ALTA RES 10CM MEDIO P/ESCADA INCL TRIANG	M	R\$	55,91
13.05.30	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA 7-CM TIPO MEDIO PARA ESCADA INCL TRIANGULO	M	R\$	47,51
13.05.31	RODAPE VINILICO DE 5 CM SIMPLES	M	R\$	31,11
13.05.68	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	R\$	34,36
13.05.69	RODAPE VINILICO DE 7,5 CM SIMPLES	M	R\$	35,83
13.05.70	RODAPE VINILICO DE 5 CM PARA ESCADA	M	R\$	34,09
13.05.74	RODAPE VINILICO DE 7,5 CM PARA ESCADA	M	R\$	37,54
13.05.75	RODAPE DE BORRACHA SINT COR PRETA FAIXA 7CM E=7MM FIXAVEL C/ARG	M	R\$	39,84
13.05.80	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	R\$	12,28
13.05.100	SOLEIRA DE ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3 EM RAMPA	M	R\$	22,91
13.06.05	SOLEIRA TABUA DE 15CM G1-C6	M	R\$	64,48
13.06.08	SOLEIRA TABUA DE 25CM G1-C6	M	R\$	77,44
13.06.09	SO-14 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (CIMENTADO / ALVENARIA 15,5CM)	M	R\$	97,92
13.06.74	SO-15 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (CIMENTADO / ALVENARIA 22CM)	M	R\$	109,47
13.06.75	SO-16 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 15,5CM)	M	R\$	104,76
13.06.76	SO-17 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 22CM)	M	R\$	118,91
13.06.77	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	R\$	99,37
13.06.82	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	R\$	128,74
13.06.83	SO-24 - SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=14 A 17CM)	M	R\$	146,04
13.06.84	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	R\$	175,43
13.06.85	SO-26 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 3 PEÇAS (L=14 A 17CM)	M	R\$	222,00
13.06.86	SO-27 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 3 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	R\$	222,00
13.06.87	PE-02 PEITORIL	M	R\$	82,28
13.07.02	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	R\$	256,95
13.50.001	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	R\$	31,03
13.50.002	DEMOLICAO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO	M2	R\$	22,31
13.50.003	DEMOLICAO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS	M2	R\$	20,08
13.50.004	DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TABUAS	M2	R\$	10,04
13.50.006	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINILICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	M2	R\$	7,90
13.50.010	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS, INCL ARG ASSENT.	M2	R\$	9,88
13.50.015	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	R\$	2,37
13.50.016	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	R\$	2,96
13.50.017	DEMOLICAO PEITORIS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	R\$	2,37
13.50.018	DEMOLICAO GUARDA-CORPOS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	R\$	2,37
13.50.019	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	R\$	4,38
13.60.001	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	M2	R\$	9,63
13.60.002	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	R\$	29,64
13.60.003	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	R\$	11,85
13.60.004	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	R\$	26,48
13.60.005	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TABUAS	M2	R\$	15,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

13.60.006	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	M2	R\$	25,69
13.60.007	RETIRADA DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE	M2	R\$	31,62
13.60.008	RETIRADA DE DEGRAUS E ESPELHOS EM PEDRA	M	R\$	19,76
13.60.009	RETIRADA DE DEGRAUS E ESP DE GRANITO OU MÁRMORE	M	R\$	23,71
13.60.010	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	R\$	3,95
13.60.011	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	R\$	2,98
13.60.012	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	R\$	3,95
13.60.013	RETIRADA DE PEITORIS EM GERAL	M	R\$	3,95
13.60.014	RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	M	R\$	3,95
13.60.015	RECOLOCAÇÃO DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	R\$	15,29
13.70.001	RECOLOCAÇÃO DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	M2	R\$	68,28
13.70.002	RECOLOCAÇÃO E REPREGAMENTO DE SOALHO	M2	R\$	5,12
13.70.005	RECOLOCAÇÃO DE RODAPÉS E CORDÕES DE MADEIRA	M	R\$	11,25
13.70.050	LASTRO DE CONCRETO	M3	R\$	703,39
13.80.002	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	M2	R\$	13,03
13.80.003	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	R\$	108,75
13.80.005	ENDURECEDOR SUPERFICIAL PARA CONCRETO	M2	R\$	9,30
13.80.006	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	M2	R\$	23,89
13.80.007	SOALHO DE TABUA 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 (SOMENTE TABUAS)	M2	R\$	232,75
13.80.012	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	R\$	2,94
13.80.013	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	M2	R\$	21,67
13.80.014	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	R\$	90,86
13.80.015	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	M2	R\$	119,26
13.80.016	REPARO COMPLETO EM GRANILITE- RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	R\$	31,92
13.80.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	R\$	31,99
13.80.021	COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/ ARGAMASSA E CHAPISCO	M2	R\$	17,52
13.80.022	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X16CM	M2	R\$	306,39
13.80.023	SOALHO DE TABUA 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X16CM	M2	R\$	305,90
13.80.024	REPREGAMENTO DE SOALHO DE MADEIRA	M2	R\$	5,12
13.80.025	SOALHO DE TABUA 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X12CM	M2	R\$	293,24
13.80.026	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE VIGAMENTO 6X12CM	M2	R\$	293,72
13.80.027	SOALHO DE TABUA 10X2,0CM MACHO-FEMEA G1-C6 (SOMENTE TABUAS)	M2	R\$	232,82
13.80.028	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	M2	R\$	10,08
13.80.032	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M2	R\$	17,42
13.80.033	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	R\$	54,82
13.80.034	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	R\$	57,29
13.80.035	RODAPE DE GRANILITE EM PLACAS FORN/APLIC	M	R\$	74,43
13.80.050	RODAPE DE MÁRMORE DE 15CM	M	R\$	88,50
13.80.051	CORDAO MEIA CANA 1,5x1,5CM G1-C4	M	R\$	6,50
13.80.055	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4 COM CORDAO	M	R\$	24,88
13.80.056	REPARO RODAPÉ EM GRANILITE RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M	R\$	78,83
13.80.057	DEGRAU DE GRANILITE	M	R\$	78,83
13.80.060	DEGRAUS DE MÁRMORE	M	R\$	223,40
13.80.061	DEGRAU VINILICO COM TESTEIRA DE BORRACHA	M	R\$	94,89
13.80.062	TESTEIRA DE BORRACHA	M	R\$	28,58
13.80.065	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M2	R\$	82,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

13.80.066	ENCHIMENTO DE PISO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	R\$	379,46
13.80.075	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	R\$	87,12
14.01.02	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	R\$	101,79
14.01.04	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 5MM	M2	R\$	119,85
14.01.06	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	R\$	138,53
14.01.08	VIDRO LISO FOSCO (DESPOLIDO) ESPESS 3 MM	M2	R\$	196,86
14.01.32	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	R\$	94,38
14.01.35	VIDRO ARAMADO DE 7/8 MM	M2	R\$	277,12
14.01.40	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 5+5MM INC ACESS ALUM (CX/ELEVADOR)	M2	R\$	621,28
14.01.60	EP-01 ESPELHO	UN	R\$	256,70
14.02.01	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	R\$	15,39
14.60.001	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCAÇÃO DE BAGUETES	M2	R\$	67,25
14.70.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	R\$	314,19
14.80.001	OLEO EM ESTRUTURA METALICA	M2	R\$	16,32
15.01.01	GRAFITE EM ESTRUTURA METALICA	M2	R\$	17,55
15.01.02	PINTURA ALUMINIO EM ESTRUTURA METALICA	M2	R\$	17,83
15.01.03	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	R\$	16,61
15.01.04	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMINIO C/ TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	R\$	21,14
15.01.05	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	R\$	20,60
15.01.06	OLEO SEM APAREL E EMASS PREVIOS EM ESTRUT DE MAD APARENTE (GALPOES)	M2	R\$	18,07
15.01.10	ESMALTE S/APAREL EMASS PREVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARENTES	M2	R\$	22,24
15.01.12	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EMASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	R\$	22,35
15.01.13	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	M2	R\$	11,72
15.01.14	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EMAS PREVIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE	M2	R\$	18,41
15.01.15	GALVANIZACAO A FOGO - ESTRUTURAS	KG	R\$	4,78
15.01.30	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS	M2	R\$	11,55
15.01.32	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	R\$	14,29
15.01.35	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	R\$	19,19
15.02.03	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	R\$	26,56
15.02.05	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	R\$	40,30
15.02.06	TINTA LATEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	M2	R\$	26,56
15.02.10	MASSA CORRIDA A OLEO	M2	R\$	24,78
15.02.12	OLEO	M2	R\$	26,70
15.02.15	OLEO COM MASSA CORRIDA	M2	R\$	48,44
15.02.16	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	R\$	30,79
15.02.18	ESMALTE	M2	R\$	27,18
15.02.19	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR (AREAS MOLHADAS)	M2	R\$	23,60
15.02.20	TINTA LATEX STANDARD	M2	R\$	27,55
15.02.25	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	R\$	39,41
15.02.26	OLEO EM FORRO DE MADEIRA	M2	R\$	31,14
15.02.50	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA	M2	R\$	34,39
15.02.52	ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA	M2	R\$	35,00
15.02.53	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	M2	R\$	21,94
15.02.55	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	R\$	24,12
15.02.61	TINTA LATEX ECONOMICA EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	R\$	22,93
15.02.62	TINTA LATEX PARA PISO	M2	R\$	24,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

15.02.80	MASSA CORRIDA A OLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$	18,13
15.03.01	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$	20,87
15.03.02	OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$	26,15
15.03.03	OLEO COM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$	44,88
15.03.04	OLEO EM MADEIRA SEM APARELHAMENTO E EM ASS PREVIOS (PORTOES-CERCAS)	M2	R\$	25,56
15.03.05	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$	29,40
15.03.06	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$	48,13
15.03.07	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	R\$	11,16
15.03.09	VERNIZ PLASTICO BASE POLIURET EM ESQUADRIAS E PECAS MADEIRA EXTERNA	M2	R\$	25,13
15.03.10	ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$	21,94
15.03.12	OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	R\$	29,10
15.03.20	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	R\$	29,58
15.03.21	GRAFITE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	R\$	31,15
15.03.22	PINTURA ALUMINIO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	R\$	31,61
15.03.24	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$	30,58
15.03.25	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$	51,45
15.03.26	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTOES E GRADIS	M2	R\$	15,15
15.03.27	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	R\$	36,23
15.03.28	GALVANIZACAO A FOGO - ESQUADRIAS	KG	R\$	4,78
15.03.30	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESQUADRIAS	M2	R\$	29,87
15.03.32	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	R\$	34,02
15.03.35	OLEO EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	R\$	3,86
15.03.40	ESMALTE EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	R\$	6,08
15.03.41	ESMALTE A BASE DE AGUA EM RODAPES BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	R\$	6,14
15.03.42	ENVERNIZAMENTO DE RODAPES, BAGUETES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M	R\$	3,55
15.03.50	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	R\$	13,22
15.03.60	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	R\$	7,38
15.03.61	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	R\$	7,38
15.03.62	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA A OLEO	M	R\$	13,03
15.03.63	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM ESMALTE A BASE DE AGUA	M	R\$	13,39
15.03.64	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 3/4"	M	R\$	7,22
15.03.68	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 1"	M	R\$	7,43
15.03.69	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 1 1/4"	M	R\$	9,84
15.03.72	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 1 1/2"	M	R\$	10,05
15.03.73	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2"	M	R\$	12,67
15.03.74	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2 1/2"	M	R\$	12,67
15.03.75	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 3"	M	R\$	13,52
15.03.76	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 4"	M	R\$	16,56
15.03.77	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO PVC Ø 2"	M	R\$	11,90
15.03.79	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO PVC Ø 3"	M	R\$	12,24
15.03.80	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO PVC Ø 4"	M	R\$	14,78
15.03.81	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO PVC Ø 6"	M	R\$	15,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

15.03.82	CAIACAO	M2	R\$	9,05
15.04.01	TINTA LÁTEX ECONÔMICA	M2	R\$	23,02
15.04.05	TINTA LATEX STANDARD	M2	R\$	24,21
15.04.06	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	M2	R\$	23,60
15.04.07	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	R\$	23,02
15.04.08	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	R\$	37,02
15.04.09	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL SEM NATA SELADORA	M2	R\$	13,57
15.04.11	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL C/ NATA SELADORA S/ BLOCO DE CONCRETO	M2	R\$	26,21
15.04.12	HIDROFUGO A BASE DE SILICONE	M2	R\$	29,52
15.04.13	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	R\$	21,26
15.04.15	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	M2	R\$	11,72
15.04.20	VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE COM 1 DEMAOS PRIMER +2 DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE	M2	R\$	20,64
15.04.30	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICACAO 3 DEMAOS	M2	R\$	10,98
15.04.31	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	R\$	21,14
15.04.73	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRILICA P/PISOS	CJ	R\$	14,72
15.04.78	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	R\$	12,48
15.04.80	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	R\$	2,02
15.04.81	TINTA LATEX PARA PISO	M2	R\$	24,48
15.04.82	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	M2	R\$	1,97
15.50.001	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	R\$	3,59
15.50.002	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	R\$	5,21
15.50.003	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	M2	R\$	6,09
15.50.004	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,VERNIZ EM RODAPES,BAGUETES E MOLD C/LIXAMENTO	M	R\$	1,04
15.50.010	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM PRODUTO QUIMICO	M2	R\$	6,42
15.50.011	REMOCAO DE OLEO ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ. DE MADEIRA C/PROD QUIMICO	M2	R\$	6,42
15.50.012	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/PROD QUIM	M2	R\$	6,42
15.50.013	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,VERNIZ EM RODAPES,BAGUETES E MOLD C/PROD.QUIMICO	M	R\$	1,28
15.50.014	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	M2	R\$	23,21
15.50.030	PINTURA EM AZULEJO	M2	R\$	22,01
15.80.010	OLEO EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	R\$	17,17
15.80.017	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	R\$	15,31
15.80.018	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	R\$	17,34
15.80.019	OLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	R\$	16,96
15.80.020	OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	R\$	27,01
15.80.021	OLEO EM RODAPES/BAGUETES/MOLD. MAD. INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M	R\$	2,06
15.80.023	ALUMINIO EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO	M2	R\$	28,52
15.80.024	REMOVEDOR DE PICHACAO - POS PINTURA ANTIPICHACAO	M2	R\$	7,79
15.80.025	VERNIZ ANTIPICHACAO 2 DEMAOS	M2	R\$	29,67
15.80.029	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	R\$	20,12
15.80.030	VERNIZ EM RODAPES/BAGUETES/MOLD. MAD. INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M	R\$	2,73
15.80.032	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	R\$	712,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

15.80.040	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	R\$	1,77
15.80.042	TINTA LATEX ECONOMICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	R\$	14,35
15.80.043	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	R\$	17,02
15.80.044	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	R\$	27,30
15.80.045	GRAFITE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCL. PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO	M2	R\$	28,24
15.80.046	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	R\$	15,45
15.80.047	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	R\$	18,25
15.80.048	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	R\$	17,56
15.80.049	OLEO EM FORRO DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	R\$	17,86
15.80.050	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO	M2	R\$	16,59
15.80.060	OLEO EM ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO	M2	R\$	16,30
15.80.061	GRAFITE EM ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO	M2	R\$	17,53
15.80.062	GALVANIZACAO A FRIO - PINTURA P/ ESTRUTURAS - CONSERVACAO	M2	R\$	41,82
15.80.070	GALVANIZACAO A FRIO - PINTURA P/ ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M2	R\$	64,16
15.80.071	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESTRUTURAS - CONSERVACAO	M2	R\$	10,40
15.80.072	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M2	R\$	21,43
15.80.073	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS - CONSERVACAO	M2	R\$	12,13
15.80.075	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M2	R\$	23,36
15.80.076	FD-07 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/REV CHAP GROSSO FACE EXT H=185CM/SAPAT	M	R\$	463,34
16.01.08	FD-08 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/REV CHAP GROSSO FACE EXT H=185CM/BROCA	M	R\$	525,21
16.01.09	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUROES	M	R\$	55,08
16.01.10	FD-11 FECHAMENTO DE DIVISAS - MOUROES C/ PLACAS PRE MOLDADAS	M	R\$	175,81
16.01.11	FD-12 FECHAMENTO DE DIVISAS - MOUROES C/ ARAMES E HIBISCOS	M	R\$	154,32
16.01.12	FD-13 FECHAMENTO DIV/BL CONCR/SEM REVESTIMENTO (H=185CM/SAPATA)	M	R\$	442,34
16.01.13	FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST. H=185CM/BROCA	M	R\$	503,50
16.01.14	FD-15 FECHAMENTO DE DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAP FINO H=235CM/SAPATA	M	R\$	563,16
16.01.15	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	M	R\$	625,60
16.01.16	FD-21 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / SAPATA (H=185CM)	M	R\$	742,06
16.01.21	FD-22 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO/SAPATA (H=235CM)	M	R\$	835,98
16.01.22	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZACAO (ALAMBRADO)	M2	R\$	463,84
16.01.23	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZACAO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	R\$	322,98
16.01.24	FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=185CM)	M	R\$	800,96
16.01.28	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	R\$	894,88
16.01.29	FD-25 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / SAPATA (199X132.20CM)	M	R\$	710,67
16.01.30	FD-26 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / BROCA (199X132.20CM)	M	R\$	778,17
16.01.31	FD-27 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / SAPATA (59X211.40CM)	M	R\$	777,35
16.01.32	FD-28 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / BROCA (59X211.40CM)	M	R\$	839,40
16.01.33	PT-50 PORTÃO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO	UN	R\$	1.563,70
16.01.34	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	R\$	1.114,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

16.01.45	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	M2	R\$	894,20
16.01.46	GRADIL METALGRADE PINT ELETROSTÁTICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M2	R\$	286,40
16.01.58	FD-29 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / SAPATA (239X199CM)	M	R\$	746,92
16.01.60	FD-30 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / BROCA (239X199CM)	M	R\$	774,92
16.01.61	FD-31 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / SAPATA (39X199CM)	M	R\$	702,64
16.01.62	FD-32 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / BROCA (39X199CM)	M	R\$	730,21
16.01.63	PT-29 PORTÃO DE TELA PARA QUADRA	M2	R\$	744,26
16.01.64	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM	M	R\$	41,06
16.01.65	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 19X19X39CM	M	R\$	36,86
16.01.66	FD-33 FECHAMENTO DE DIVISA/BL. CONCRETO/REVEST. CHAPISCO GROSSO H=235CM/SAPATA	M	R\$	572,73
16.01.67	FD-34 FECHAMENTO DE DIVISA/BL. CONCRETO/REVEST. CHAPISCO GROSSO H=235CM/BROCA	M	R\$	634,73
16.01.68	PT-30 PORTÃO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (300X185CM)	UN	R\$	7.914,45
16.01.80	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEÁVEL DRENANTE (DIAGONAL)	M2	R\$	129,14
16.02.04	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	R\$	134,03
16.02.08	PLACA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL - 90X90 CM	M2	R\$	74,98
16.02.09	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEÁVEL DRENANTE (SEXTAVADO)	M2	R\$	118,71
16.02.10	PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA SOBRE BASE AREIA GROSSA E=5A6CM	M2	R\$	98,53
16.02.12	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO PERMEÁVEL DRENANTE (GRAMA)	M2	R\$	119,00
16.02.14	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TÁTIL DIRECIONAL	M2	R\$	232,22
16.02.18	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TÁTIL ALERTA	M2	R\$	232,22
16.02.20	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRISCO COM ESPES. DE 5 CM	M2	R\$	9,88
16.02.22	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	R\$	27,29
16.02.27	DEGRAU DE CONCRETO CAMURCADO	M	R\$	71,47
16.02.31	PEDRA MIRACEMA	M2	R\$	88,39
16.02.33	PAVIMENTAÇÃO MOSAICO COM BLOCOS DE CONCRETO NATURAL	M2	R\$	79,98
16.02.36	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEÁVEL DRENANTE (QUADRICULADO)	M2	R\$	124,61
16.02.39	PASTILHA NATURAL 2,5X2,5CM - DETALHES E REQUADROS	M2	R\$	289,12
16.02.50	PASTILHA NATURAL 5,0X5,0CM - DETALHES E REQUADROS	M2	R\$	276,69
16.02.51	LADRILHO HIDRÁULICO 20X20CM LISO 1 COR	M2	R\$	98,04
16.02.56	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	R\$	112,30
16.02.61	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DIRECIONAL	M2	R\$	112,30
16.02.62	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	R\$	54,82
16.02.64	PISO DE CONCRETO ARMADO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=10CM	M2	R\$	76,76
16.02.66	DEGRAU DE CONCRETO ARMADO Fck 25MPa DESEMPENADO E=6CM INCLUSIVE LASTRO DE BRITA	M	R\$	52,78
16.02.68	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRÍLICA P/PISOS	CJ	R\$	14,72
16.02.69	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	R\$	35,16
16.02.70	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	R\$	7,93
16.02.71	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	R\$	77,00
16.02.80	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	R\$	59,23
16.02.90	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M2	R\$	62,20
16.02.91	CA-05 CANALETA P/ ÁGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	R\$	43,58
16.05.04	CA-06 CANALETA P/ ÁGUAS PLUVIAIS (L=90CM)	M	R\$	62,64
16.05.05	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	R\$	463,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

16.05.12	CA-20 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (15CM)	M	R\$	137,71
16.05.30	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	R\$	140,66
16.05.31	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	R\$	146,67
16.05.32	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	R\$	55,58
16.05.36	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	R\$	70,55
16.05.37	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 50CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	R\$	92,88
16.05.38	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 60CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	R\$	119,60
16.05.39	TC-03 TAMPAS DE CONCRETO P/ CANALETA AP (20CM)	M	R\$	103,98
16.05.40	TC-04 TAMPAS DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	R\$	106,08
16.05.41	TC-05 TAMPAS DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	R\$	124,58
16.05.42	TC-06 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (20CM)	M	R\$	486,56
16.05.43	TC-07 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	R\$	527,69
16.05.44	TC-08 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	R\$	605,84
16.05.45	TC-09 TAMPAS DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=20CM	M	R\$	74,06
16.05.46	TC-10 TAMPAS DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	R\$	83,39
16.05.47	TC-11 TAMPAS DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=35CM	M	R\$	94,74
16.05.48	TAMPAS PRE-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPAS DE INSPEÇÃO Ø 0,60M	UN	R\$	721,33
16.05.52	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	R\$	65,12
16.05.64	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 150 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	R\$	94,86
16.05.65	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	R\$	158,88
16.05.66	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 250 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	R\$	205,26
16.05.67	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 300 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	R\$	294,48
16.05.68	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	R\$	98,82
16.05.70	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	M3	R\$	778,37
16.05.71	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	M2	R\$	216,52
16.05.72	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	M2	R\$	311,58
16.05.73	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPAS DE CONCRETO	M2	R\$	171,41
16.05.74	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	R\$	358,86
16.05.75	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	R\$	444,88
16.05.76	GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M	UN	R\$	517,17
16.05.77	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	R\$	13,27
16.06.65	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	R\$	23,14
16.06.66	INSTALAÇÃO CH-01 CHUVEIRO E LAVA OLHOS / FACE	UN	R\$	32,06
16.06.85	INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO (QB-01)	UN	R\$	22,01
16.06.86	INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE PROTECAO (FP-03/FP-04) POR REGUA	UN	R\$	8,80
16.06.87	INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE EXPOSICAO (FP-05) POR REGUA	UN	R\$	4,40
16.06.88	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	R\$	44,02
16.06.90	INSTALAÇÃO DE MURAL (MR-02)	UN	R\$	11,00
16.06.91	INSTALAÇÃO DE FOGAO INDUSTRIAL	UN	R\$	22,82
16.06.92	INSTALAÇÃO DE SUPORTE TV/VIDEO	UN	R\$	11,00
16.06.93	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	R\$	12,49
16.06.101	INSTALAÇÃO DO BALCAO TERMICO BT-02	UN	R\$	48,81
16.06.103	BC-24 BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO (L=115CM)	UN	R\$	429,26
16.07.22	BC-25 BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO (L=216CM)	UN	R\$	648,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

16.07.23	BC-26 BANCO PUFE PRE FABRICADO DE CONCRETO Ø 60CM	UN	R\$	223,68
16.07.24	CR-01 CARACOL	UN	R\$	749,91
16.07.31	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	R\$	65,12
16.08.24	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 150 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	R\$	94,86
16.08.25	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	R\$	1.095,46
16.08.26	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	R\$	1.388,83
16.08.27	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	R\$	584,71
16.08.28	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	R\$	98,82
16.08.37	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	M3	R\$	778,37
16.08.38	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	M2	R\$	228,81
16.08.39	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	M2	R\$	323,87
16.08.40	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	R\$	171,41
16.08.41	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	R\$	15,81
16.11.12	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS	M2	R\$	15,81
16.11.13	LIMPEZA DE VIDROS	M2	R\$	14,82
16.11.14	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	M2	R\$	7,87
16.11.20	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	R\$	79,06
16.13.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	R\$	88,64
16.13.002	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	R\$	7,90
16.13.010	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	R\$	35,16
16.13.025	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	R\$	7,93
16.13.026	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO ATÉ 2,00M	M2	R\$	79,97
16.13.030	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO ATÉ 2,00M	M2	R\$	56,05
16.13.035	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	R\$	103,37
16.14.006	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	M2	R\$	127,20
16.14.009	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA	KG	R\$	9,26
16.14.011	ACO CA 60 (A OU B) FYK = 600 M PA	KG	R\$	9,54
16.14.012	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK = 600 M PA)	KG	R\$	7,70
16.14.013	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA	M3	R\$	406,86
16.14.034	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	R\$	424,52
16.14.038	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	R\$	434,46
16.14.039	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK= 20 M PA	M3	R\$	425,55
16.14.044	CONCRETO DOSADO BOMBEADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	R\$	437,99
16.14.048	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	R\$	439,19
16.14.049	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	R\$	457,49
16.14.055	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39 CM	M2	R\$	74,81
16.15.001	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39 CM	M2	R\$	90,48
16.15.002	VERGA / CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39 CM	M	R\$	27,21
16.15.003	VERGA / CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 19X19X39 CM	M	R\$	28,87
16.15.004	IMPERMEAB COM ARGAM CIM/AREIA 1:3 COM HIDROFOGO	M2	R\$	56,52
16.15.029	IMPERM COM TINTA BETUMINOSA / COM REG. EM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3	M2	R\$	70,56
16.15.030	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - MUROS DE ARRIMO	M2	R\$	11,33
16.15.031	MANTA GEOTEXTIL DE 300GR/M2	M2	R\$	19,17
16.15.034	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	R\$	148,90
16.15.040	DRENAGEM COM AREIA GROSSA	M3	R\$	147,62
16.15.041	ELETRODUTO GALV.QUENTE D=100 CABINE PRIMARIA NBR 5598 BSP RIR (INCL.CONEX.E FIXAÇÕES EM POSTE)	M	R\$	109,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

16.20.103	ELETRODUTO CORRUGADO ESPIRAL ENTERRADO PEAD D=100 CABINE PRIMÁRIA NBR 13897	M	R\$	95,47
16.20.113	DEFINIÇÃO E DEMARCAÇÃO DA ÁREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	R\$	5,07
16.35.001	ESCARIFICAÇÃO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATÉ 3CM DE PROFUNDIDADE	M2	R\$	197,65
16.35.002	ESCARIFICAÇÃO COM DISCO DE DESBASTE ATÉ 0,5CM DE PROFUNDIDADE	M2	R\$	26,56
16.35.003	ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA, CORTE DE CONCRETO ATÉ 3,0CM PROFUNDIDADE	M2	R\$	129,23
16.35.004	DEMOLIÇÃO C/MARTELETES PNEUMÁTICOS ATÉ 5,0CM DE PROFUNDIDADE	M2	R\$	225,75
16.35.005	ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA, CORTE CONCRETO C/REBARBADORES ELÉTR ATÉ 5,0CM	M2	R\$	215,39
16.35.006	ESCOVAMENTO MANUAL	M2	R\$	7,53
16.35.008	APLICAÇÃO DE SOLVENTE EM SUBSTRATO IMPREGNADOS	M2	R\$	14,94
16.35.012	FREZAMENTO MECÂNICO COM MÁQUINA DE DESBASTE	M2	R\$	32,15
16.35.013	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICAÇÃO DE JATO DE ÁGUA FRIA	M2	R\$	9,87
16.35.014	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICAÇÃO DE JATO DE ÁGUA QUENTE	M2	R\$	14,55
16.35.015	LIMPEZA DO SUBSTRATO, LAVAGEM COM SOLUÇÕES ÁCIDAS, PISOS E PAREDES	M2	R\$	9,45
16.35.016	LIMPEZA DO SUBSTRATO, LAVAGEM COM SOLUÇÕES ALCALINAS, PISOS E PAREDES	M2	R\$	7,04
16.35.017	LIMPEZA PARA REMOÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS IMPREGNADOS SUPERFICIALMENTE	M2	R\$	13,35
16.35.018	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	R\$	6,92
16.35.019	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM UTILIZAÇÃO DE SOLVENTE VOLÁTEIS	M2	R\$	15,60
16.35.020	REPAROS SUP LOC, ARGAM CIM C/POLÍMEROS (1,0<ESP<3,0CM)-TIPO E	M2	R\$	14,63
16.36.001	REPAROS SUP LOC, ARGAM CIM C/POLÍMEROS (1,0<ESP<3,0CM)-TIPO M	M2	R\$	169,23
16.36.002	REPAROS SUP LOC, ARGAM CIM C/POLÍMEROS (1,0<ESP<3,0CM)-TIPO F	M2	R\$	171,93
16.36.003	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO C/POLÍMEROS-TIPO E	M2	R\$	180,22
16.38.001	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO C/POLÍMEROS-TIPO M	M2	R\$	203,16
16.38.002	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO C/ POLÍMEROS-TIPO F	M2	R\$	205,86
16.38.003	APLICAÇÃO PINTURA IMPERM DUAS DEMAS SISTEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO	M2	R\$	62,57
16.48.015	APLICAÇÃO PINTURA IMPERM DUAS DEMAS SISTEMA DUPLO SILANO SILOXANO	M2	R\$	39,57
16.48.016	PREPARAÇÃO SUPERF C/ JATEAMENTO ABRAS PAD SA 2X1/2" APLIC FUNDO PRIMER	M2	R\$	68,99
16.48.031	PINTURA INTUMESCENTE P/ REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTR METÁLICA	M2	R\$	98,60
16.48.035	ARGAMASSA PROJETADA P/ REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTR METÁLICA	M2	R\$	58,88
16.48.040	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO	D3	R\$	179,43
16.49.001	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE F.G. P/ SUST DE TELA ALAMBR INCL BASE FIXAÇÃO	UN	R\$	25,69
16.50.001	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	R\$	2,19
16.50.002	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	R\$	256,95
16.50.010	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	R\$	77,95
16.50.015	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.10 MALHA 2"	M2	R\$	59,40
16.80.002	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	R\$	23,20
16.80.006	PINGADEIRA PARA Muros DE ALVENARIA	M	R\$	89,41
16.80.007	QUADRA DE ESPORTES - PISO DE CONCRETO NÃO ARMADO	M2	R\$	57,61
16.80.008	QUADRA DE ESPORTES - PISO DE CONCRETO ARMADO	M2	R\$	69,09
16.80.009	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	M2	R\$	60,10
16.80.010	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	R\$	73,12
16.80.012	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	M2	R\$	42,51
16.80.013	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	M2	R\$	13,03
16.80.014	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	R\$	2,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

16.80.015	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	M2	R\$	10,08
16.80.016	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M2	R\$	17,42
16.80.017	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	M2	R\$	23,89
16.80.018	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	R\$	54,82
16.80.019	CESTO PARA TABELA DE BASQUETE	UN	R\$	151,20
16.80.022	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	R\$	57,29
16.80.023	TABELA DE BASQUETE COM ARO E CESTO	UN	R\$	761,93
16.80.024	TUBO DE F.G. 1 1/4" P/ SUSTENT.TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-TRAVAMENTO	M	R\$	50,94
16.80.025	TRELIÇA METÁLICA GALV. A FOGO P/TABELA DE BASQUETE MOD.QE-37 A QE-40	M	R\$	636,80
16.80.026	CONCRETO ESTRUTURAL Fck 20Mpa PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	R\$	532,13
16.80.031	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	R\$	15,81
16.80.086	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS	M2	R\$	11,85
16.80.087	LIMPEZA DE VIDROS	M2	R\$	14,82
16.80.088	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UN	R\$	59,29
16.80.089	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ATE 10.000 LITROS	UN	R\$	158,12
16.80.090	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ACIMA DE 10.000 LITROS	UN	R\$	355,78
16.80.091	LIMPEZA DE CAIXILHOS METALICOS	M2	R\$	29,64
16.80.092	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	UN	R\$	5,92
16.80.093	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	M3	R\$	179,59
16.80.094	DESINFECCAO	UN	R\$	2.163,62
16.85.046	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 1HP EXTR 700 A 2000 L/H A M 120 A 80MCA	UN	R\$	2.695,06
16.85.060	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 1,5HP EXTR 1700 A 2600 L/H A M 140 A 80 MCA	UN	R\$	2.950,47
16.85.061	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 2HP EXTR 2200 A 4000 L/H A M 160 A 100MCA	UN	R\$	2.984,36
16.85.062	QUADRO DE COMANDO CJ MOTOR BOMBA P/ MOTOR DE 1HP 220V BIFAS	UN	R\$	1.076,02
16.85.070				

R\$ 643.984,52

Fonte : FDE Janeiro de 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Boitas por Natalina"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

PROCESSO Nº 009/2017.

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 007/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.528.442/0001-17, com sede a Rua Wilk Ferreira de Souza, n.º 251 - Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto - SP, representada neste ato por Paulo Sérgio Parello, portador do RG nº 1.129.548-x e CPF nº 026.026.608-68, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Qtde	Und	Descrição:	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	6.750	KG	CARNE SUINA CONGELADA EM CUBOS - Cubos de pernil suíno congelado. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deve ser acondicionado em sacos de polietileno, embalagens plásticas impressas ou etiquetadas de acordo com a legislação vigente, com informações de preparo, com duas camadas externas de	Estrela	R\$ 11,77	R\$ 79.447,50

04

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natalina"

			polietileno e uma camada central de nylon, os pacotes são fechados pelo sistema a vácuo. Pacotes de 1kg. VALIDADE: Mínimo de 04 (quatro) meses em freezer de 12°C a -18°C. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 750 kg por mês, sujeito a alterações). -1.000 kg Quilombola; -3.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;			
6	6.000	KG	PEITO DE FRANGO DESSOSSADO CONGELADO EM CUBOS - Peito de frango sem pele congelados, sem tempero. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de 2kg rotulados de acordo com a legislação vigente. VALIDADE: No mínimo 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 666 kg por mês, sujeito a alterações). -1.000 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;	Rico	R\$ 8,89	R\$ 53.340,00
9	7.125	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO DESSOSSADO SEM PELE CONGELADO - Peito de frango sem pele congelados, sem tempero. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de 2kg rotulados de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acomodadas em caixas de	Rico	R\$ 8,02	R\$ 57.142,50

04 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e doite por Natalina"

			<p>papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. VALIDADE: No mínimo 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 791 kg por mês, sujeito a alterações). -1.500 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -6.000 kg Emefs;</p>			
13	2.625	kg	<p>SALSICHA HOT DOG CONGELADA - Salsichas de 40 a 50g. INGREDIENTES: Produto obtido pela mistura de carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, pele de frango, sal, amido, carne de frango, condimentos naturais, açúcar, maltodextrina, regulador de acidez, espessante, estabilizante, antioxidante, conservante, regulador de acidez, acidulantes e corante natural de urucum ou ingredientes que não descaracterizem o produto. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de nylon poli impresso, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Sacos plásticos de 1 a 3kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçada,</p>	Estrela	R\$ 3,92	R\$ 10.290,00

C49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Essência por Natureza"

			resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento. VALIDADE: Mínimo 60 dias a contar da data de fabricação. Armazenado a temperatura de até -12°C ou mais frio. Previsão de entrega 10 meses (previsionado 291 kg por mês, sujeito a alterações). -500 kg Quilombola; -1.000 kg Creches; -2.000 kg Emefs;			
--	--	--	---	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Naturopia"

devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 22 de março de 2017.


Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal


Nutricionale Comercio De Alimentos Ltda
Detentora

Testemunha:


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

Testemunha:


Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Encosta por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 020/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 22 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Paulo Sérgio Parello – Procurador

E-mail institucional: nutricionale@nutricionale.com.br

E-mail pessoal: nutricionale@nutricionale.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Boaça por Natavega"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
PROCESSO Nº 009/2017.

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 007/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **COMERCIAL MECENAS ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.704.870/0001-53, com sede a Calçadas das Azaleias, nº 55 A, Centro Comercial – Alphaville, na cidade de Barueri - SP, representada neste ato por Elaine Macedo de Melo, portadora do RG nº 30.702.164-6 e CPF nº 282.363.558-02, residente e domiciliada na cidade de Barueri, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	6.375	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA – Carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem osso congelada. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de 2kg rotulados de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. VALIDADE: No mínimo 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Previsão de entrega 12 meses (previsão 708 kg por mês, sujeito a alterações).	Jaguá	R\$ 7,59	R\$ 48.386,25

et. of 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bossa por Natavega"

			-1.500 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;			
8	4.500	KG	FILEZINHO DE SASSAMI CONGELADO – Filezinho de sassami "in natura" congelado, sem tempero, sem pele e sem ossos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos 2kg rotulados de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Previsão de entrega 12 meses (previsão 500 kg por mês, sujeito a alterações). -1.000 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -3.000 kg Emefs;	Jaguá	R\$ 7,85	R\$ 35.325,00

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – MPE						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	2.000	KG	PEITO DE FRANGO DESSOSSADO CONGELADO EM CUBOS – Peito de frango sem pele congelados, sem tempero. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de 2kg rotulados de acordo com a legislação vigente. VALIDADE: No mínimo 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Previsão de entrega 12 meses (previsão 666 kg por mês, sujeito a alterações). -1.000 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;	NS. Alimentos	R\$ 13,14	R\$ 26.280,00

CA

of 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natimora"

7	2.125	KG	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - Carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem osso congelada.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de 2kg rotulados de acordo com a legislação vigente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.</p> <p>VALIDADE: No mínimo 03 (três) meses a partir da data de fabricação.</p> <p>Previsão de entrega 12 meses (previsionado 708 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-1.500 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;</p>	Jaguá	R\$ 7,99	R\$ 16.978,75
8	1.500	KG	<p>FILEZINHO DE SASSAMI CONGELADO - Filezinho de sassami "in natura" congelado, sem tempero, sem pele e sem ossos.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos 2kg rotulados de acordo com a legislação vigente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.</p> <p>VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.</p> <p>Previsão de entrega 12 meses (previsionado 500 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-1.000 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -3.000 kg Emefs;</p>	Jagua	R\$ 10,39	R\$ 15.585,00
9	2.375	KG	<p>FILE DE PEITO DE FRANGO DESSOSSADO SEM PELE CONGELADO - Peito de frango sem pele congelados, sem tempero.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de 2kg rotulados de acordo com a legislação vigente.</p>	Jagua	R\$ 9,05	R\$ 21.493,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

			EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. VALIDADE: No mínimo 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Previsão de entrega 12 meses (previsão 791 kg por mês, sujeito a alterações). -1.500 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -6.000 kg Emefs;			
--	--	--	--	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

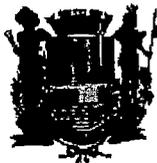
1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

ck
9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Encanta por Natureza"

2.2 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 22 de março de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Comercial Mecenias Alimentos Eireli - Me
Detentora

Testemunha:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

Testemunha:

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e Essência por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: COMERCIAL MECENAS ALIMENTOS EIRELI - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 020/2017

OBJETO: Registro de Preços de carnes para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 22 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Elaine Macedo de Melo – Sócia gerente - Diretora

E-mail institucional: elaine.comercialmecenas@uoj.com.br

E-mail pessoal: elaine.comercialmecenas@uoj.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Essência por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

PROCESSO Nº 009/2017.

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 007/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.961.323/0001-00 com sede a Rua Tripoli, nº 92, Cj 41, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo - SP, representada neste ato por Cintya Amaral de Pinho, portadora do RG nº M-4173206 e CPF nº 870.283.796-04, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	2.625	kg	SALSICHA DE PERU CONGELADA - Salsicha de peru (sem pimenta), congelada, não contendo glúten, acondicionada em saco de polietileno atóxico, termossoldado, resistente ao transporte e embalagem de 03 kg do produto. Embalagem secundária em caixa de papelão ondulado, reforçado, constituído de tampa e fundo, resistente às condições de estocagem congelada. No rótulo impresso constar: nome do produto, marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, nº de	Sadia	R\$ 12,30	R\$ 32.287,50

CH
L
or



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Pão e Leite por Natureza"

			Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento sob SIF/DIPOA, lote, data de fabricação e validade, modo de preparo e conservação. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 291 kg por mês, sujeito a alterações). -500 kg Quilombola; -1.000 kg Creches; -2.000 kg Emefs;			
--	--	--	---	--	--	--

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - MPE

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	2.125	kg	CAÇÃO EM CUBOS CONGELADO - Cação sem pele congelado em pedaços (cubos). Após descongelamento o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens, ossos e parasitas. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Polietileno, transparente atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem em embalagem impressa ou etiquetada de acordo com a legislação vigente. Pacotes contendo 2kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada, lacrada com fita gomada e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. VALIDADE: 12 meses em freezer a -18°C.	Magic Fish	R\$ 17,50	R\$ 37.187,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

			Previsão de entrega 12 meses (previsão 708 kg por mês, sujeito a alterações). -1.500 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;			
11	2.125	kg	FILÉ DE PEIXE - MERLUZA DO ALASKA - Filés de aproximadamente 140 a 200g a unidade, sem pele e sem espinha. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deve ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, transparentes, resistentes, termossoldada, com embalagem impressa ou etiquetada de acordo com a legislação vigente. Pacotes contendo 2kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada, lacrada com fita gomada, garantindo a inviolabilidade da mesma. VALIDADE: 12 meses em freezer a -18°C. Previsão de entrega 12 meses (previsão 708 kg por mês, sujeito a alterações). -1.500 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;	Magic Fish	R\$ 16,04	R\$ 34.085,00
12	875	kg	SALSICHA DE PERU CONGELADA - Salsicha de peru (sem pimenta), congelada, não contendo glúten, acondicionada em saco de polietileno atóxico, termossoldado, resistente ao transporte e embalagem de 03 kg do produto. Embalagem secundária em caixa de papelão ondulado, reforçado, constituído de tampa e fundo, resistente às condições de estocagem	Sadia	R\$ 12,30	R\$ 10.762,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

			congelada. No rótulo impresso constar: nome do produto, marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, nº de Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento sob SIF/DIPOA, lote, data de fabricação e validade, modo de preparo e conservação. Previsão de entrega 12 meses (previsão 291 kg por mês, sujeito a alterações). -500 kg Quilombola; -1.000 kg Creches; -2.000 kg Emefs;			
--	--	--	--	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 22 de março de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Cintia Amara de Pinho
Ideal Distribuidora de Carnes e Alimentos Eireli - Epp
Detentora

Testemunha:

Testemunha:

Luane Gabriela Pereira de Oliveira
Luane Gabriela Pereira de Oliveira
Serviços de Compras - DA
RG 45.012.470-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Enxada por Herança"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 023/2017

OBJETO: Registro de Preços de carnes para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 22 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Cintya Amaral de Pinho – Sócia gerente - Diretora

E-mail institucional: contato@idealcarnes.com.br

E-mail pessoal: contato@idealcarnes.com.br

Assinatura: Cintya Amaral de Pinho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
PROCESSO Nº 009/2017.

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 007/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa MULT BEEF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.886.959/0001-00, com sede a Avenida Dom Luiz do Amaral Mousinho, n 500, Jardim Sabino, Brodowski, na cidade de São Paulo - SP, representada neste ato por Jorge Luiz Rodrigues, portador do RG nº 17.730.974 e CPF nº 065.414.548-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Qtde	Unid	Descrição:	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6.750	kg	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS/TIRAS - Carne bovina - patinho em iscas/tiras, sem tempero, congelado. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto é acondicionado em sacos à vácuo, tipo "cryovac", termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada de 2kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado	Mult Beef	R\$ 16,51	R\$ 111.442,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

			reforçado, lacradas com fita gomada, de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento. VALIDADE: 12 meses (1 ano) a contar da data de fabricação impressa na etiqueta interna. Armazenado a temperatura de -12°C. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 750 kg por mês, sujeito a alterações). -1.000 kg Quilombola; -3.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;			
2	6.750	kg	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - CUBOS (IQF) - Carne bovina - patinho em cubos, sem tempero, congelado. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto é acondicionado em sacos à vácuo, tipo "cryovac", termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada de 2kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado reforçado, lacradas com fita gomada, de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento. VALIDADE: 12 meses (1 ano) a contar da data de fabricação impressa na etiqueta interna. Armazenado a temperatura de -12°C. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 750 kg por mês, sujeito a alterações). -1.000 kg Quilombola; -3.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;	Mult Beef	R\$ 18,31	R\$ 123.592,50
3	6.750	kg	CARNE MOIDA CONGELADA DE BOVINO - coxão mole ou patinho moído, embalagem de 02 kg, congelada com temperatura de -18° C. características organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e ne pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e	Mult Beef	R\$ 10,60	R\$ 71.550,00

✓
OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Sorriso por Natureza"

			<p>sabor característico da espécie. Embalagem: pacotes de 02 kg embalados em sacos de polietileno a vácuo, embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com peso. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, e demais dados do mesmo produto exigidos pela legislação em vigor, portaria - Regulamento técnico para rotulagem de alimento - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, CVS 6-99, Instrução Normativa 83, de 11/2003, Brasil. Transporte: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de congelamento da mesma.</p> <p>VALIDADE: 24 meses (730 dias) a contar da data de fabricação. Armazenado a temperatura de até -18°C ou mais frio.</p> <p>Previsão de entrega 12 meses (previsão 750 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-1.000 kg Quilombola; -3.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;</p>			
--	--	--	--	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

(doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, à critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque - SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

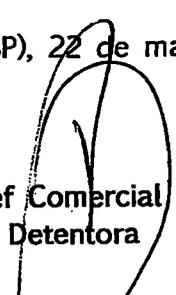
2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque (SP), 22 de março de 2017.

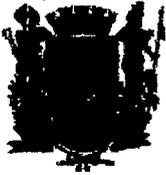

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal


Mult Beef Comercial Ltda
Detentora

Testemunha:

Testemunha:


Luane Gabriela Pereira de Oliveira
Serviços de Compras - DA
RG 45.012.470-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Essência por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: MULT BEEF COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 024/2017

OBJETO: Registro de Preços de carnes para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 22 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Jorge Luiz Rodrigues

E-mail institucional: contato@multbeef.com.br

E-mail pessoal: contato@multbeef.com.br

Assinatura: _____

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Fruto e Essência por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
PROCESSO Nº 009/2017.

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 007/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **FRIGORÍFICO SANY EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.064.770/0001-84 com sede a Rua Jorge Occol, nº 405, Jardim Flamboyant, na cidade de Sorocaba - SP, representada neste ato por Daniel Zanata, portador do RG nº 27.139.048 e CPF nº 277.178.568-40, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - MPE						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.250	kg	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS/TIRAS - Carne bovina - patinho em iscas/tiras, sem tempero, congelado. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto é acondicionado em sacos à vácuo, tipo "cryovac", termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada de 2kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado reforçado, lacradas com fita	Sany	R\$ 22,43	R\$ 50.467,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Frango e Salsicha por Natureza"

			gomada, de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento. VALIDADE: 12 meses (1 ano) a contar da data de fabricação impressa na etiqueta interna. Armazenado a temperatura de -12°C. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 750 kg por mês, sujeito a alterações). -1.000 kg Quilombola; -3.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;			
13	875	kg	SALSICHA HOT DOG CONGELADA - Salsichas de 40 a 50g. INGREDIENTES: Produto obtido pela mistura de carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, pele de frango, sal, amido, carne de frango, condimentos naturais, açúcar, maltodextrina, regulador de acidez, espessante, estabilizante, antioxidante, conservante, regulador de acidez, acidulantes e corante natural de urucum ou ingredientes que não descaracterizem o produto. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de nylon poli impresso, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Sacos plásticos de 1 a 3kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento. VALIDADE: Mínimo 60 dias a contar da data de fabricação.	Seara	R\$ 10,29	R\$ 9.003,75



04 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Natalense"

			Armazenado a temperatura de até -12°C ou mais frio. Previsão de entrega 10 meses (previsão 291 kg por mês, sujeito a alterações). -500 kg Quilombola; -1.000 kg Creches; -2.000 kg Emefs;			
--	--	--	---	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonito por Natureza"

2.3 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 22 de março de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Frigorífico Sany Eireli - Epp
Detentora

Testemunha:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

Testemunha:

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: FRIGORÍFICO SANY EIRELI - EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 025/2017

OBJETO: Registro de Preços de carnes para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 22 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Daniel Zanata - Procurador

E-mail institucional: comercial@frigosany.com.br

E-mail pessoal: comercial@frigosany.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

PROCESSO Nº 009/2017.

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 007/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **SORELI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.506.467/0001-73 com sede a Rua Homero Sales, nº 787, Parque São Domingos, na cidade de São Paulo - SP, representada neste ato por Flávio Strambeck Barros, portador do RG nº 28.393.092-5 e CPF nº 166.918.158-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - MPE						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2.250	kg	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - CUBOS (IQF) - Carne bovina - patinho em cubos, sem tempero, congelado. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto é acondicionado em sacos à vácuo, tipo "cryovac", termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada de 2kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado reforçado, lacradas com fita gomada, de modo a garantir a resistência a	Top Carnes	R\$ 22,49	R\$ 50.602,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

			danos durante o transporte e armazenamento. VALIDADE: 12 meses (1 ano) a contar da data de fabricação impressa na etiqueta interna. Armazenado a temperatura de -12°C. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 750 kg por mês, sujeito a alterações). -1.000 kg Quilombola; -3.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;			
--	--	--	--	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

ck 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

2.2 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15º § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 22 de março de 2017.


Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal


Soreli Comercial De Alimentos Eireli Me
Detentora

Testemunha:


Deborah J.V. Simões
RG: 45.020.2756

Testemunha:


Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe do Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: SORELI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 026/2017

OBJETO: Registro de Preços de carnes para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 22 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Flávio Strambeck Barros - Procurador

E-mail institucional: soreli.comercial@hotmail.com

E-mail pessoal: soreli.comercial@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Trabalho e Escola por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017. 207
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
PROCESSO Nº 009/2017.

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 007/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **BF COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.066.718-0001-09 com sede a Rua Almir Beneti, nº 65, Jardim Deolinda Guerra, na cidade de Sorocaba - SP, representada neste ato por Bruno Henrique Monteiro, portador do RG nº 33.556.679-0 e CPF nº 343.978.948-92, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – MPE						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	2.250	kg	CARNE MOIDA CONGELADA DE BOVINO – coxão mole ou patinho moído, embalagem de 02 kg, congelada com temperatura de - 18° C. características organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e ne pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Embalagem: pacotes de 02 kg embalados em sacos de polietileno a vácuo, embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com peso. As embalagens devem	Morro Grande	R\$ 18,30	R\$ 41.175,00

CA 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Essência por Natureza"

			<p>estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, e demais dados do mesmo produto exigidos pela legislação em vigor, portaria - Regulamento técnico para rotulagem de alimento - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, CVS 6-99, Instrução Normativa 83, de 11/2003, Brasil. Transporte: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de congelamento da mesma.</p> <p>VALIDADE: 24 meses (730 dias) a contar da data de fabricação. Armazenado a temperatura de até -18°C ou mais frio.</p> <p>Previsão de entrega 12 meses (previsionado 750 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-1.000 kg Quilombola; -3.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;</p>			
4	2.250	KG	<p>CARNE SUINA CONGELADA EM CUBOS - Cubos de pernil suíno congelado.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deve ser acondicionado em sacos de polietileno, embalagens plásticas impressas ou etiquetadas de acordo com a legislação vigente, com informações de preparo, com duas camadas externas de polietileno e uma camada central de nylon, os pacotes são</p>	Salgueiro	R\$ 16,88	R\$ 37.980,00

04 9 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Pão e Leite por Naturopia"

			fechados pelo sistema a vácuo. Pacotes de 1kg. VALIDADE: Mínimo de 04 (quatro) meses em freezer de 12°C a -18°C. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 750 kg por mês, sujeito a alterações). -1.000 kg Quilombola; -3.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;			
--	--	--	--	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natalina"

2.3 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 22 de março de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Bf Comercial e Distribuidora Eireli - Epp
Detentora

Testemunha:

Testemunha:

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: BF COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 027/2017

OBJETO: Registro de Preços de carnes para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 22 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

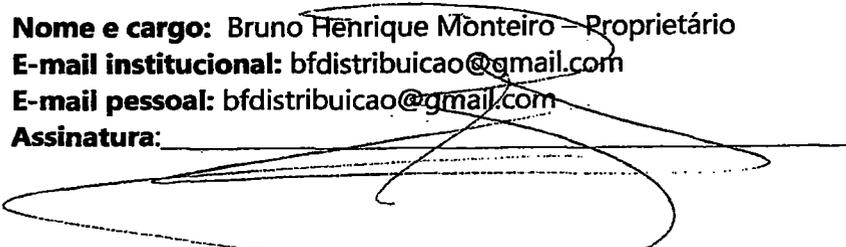
Assinatura: _____

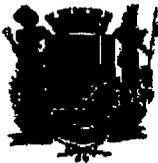

CONTRATADA:

Nome e cargo: Bruno Henrique Monteiro - Proprietário

E-mail institucional: bfdistribuiacao@gmail.com

E-mail pessoal: bfdistribuiacao@gmail.com

Assinatura: _____




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.
PROCESSO Nº 012/2017.

303434

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 010/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **GILBERTO ANTONIO VAZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.447.307/0001-05, com sede a Rua Manoel Lessa, nº 102, Marmeleiro, na cidade de São Roque - SP, representada neste ato por Gilberto Antônio Vaz, portador do RG nº 25.903.142-2 e CPF nº 161.806.698-64, residente e domiciliado na cidade de São Roque, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE 001 - PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	Qtd	Und	Descrição:	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	1.125	KG	Acelga extra, engradado c/ 12 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 125 kg por mês, sujeito a alterações). 200 kg Quilombola;- 800 kg Creches; 500 kg Emefs;	R\$ 1,70	R\$ 1.912,50
2	750	KG	Alface lisa extra, engradado c/ 8 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 83 kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola; 400 kg Creches; 500 kg Emefs;	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00

gck



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Naturoza"

3	1.500	KG	Alface americana extra, engradado c/ 10 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 166 kg por mês, sujeito a alterações). 200 kg Quilombola; 800 kg Creches; 1000 kg Emefs;	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
4	375	kg	Cebolinha extra, c/ 6/dz. maço. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 41 kg por mês, sujeito a alterações). 50 kg Quilombola; 150 kg Creches; 300 kg Emefs;	R\$ 7,00	R\$ 2.625,00
5	3.375	kg	Couve manteiga extra, c/ 6/dz. maço; Previsão de entrega 12 meses (previsionado 375 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 1.500 kg Creches; 2.500 kg Emefs;	R\$ 2,50	R\$ 8.437,50
6	750	kg	Escarola extra engradado 8 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 83 kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola; 400 kg Creches; 500 kg Emefs	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
7	375	kg	Espinafre extra. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 41 kg por mês, sujeito a alterações) 100 kg Quilombola; 400 kg Creches	R\$ 4,00	R\$ 1.500,00
8	2.100	kg	Repolho liso extra, engradado c/ 25 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 233 kg por mês, sujeito a alterações). -500 Kg Quilombola;	R\$ 1,30	R\$ 2.730,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Doce por Natureza"

			800 Kg Creches; 1.500 kg Emefs;		
9	375	kg	Salsa, maço c/ 2,5 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 41kg por mês, sujeito a alterações). 50 kg Quilombola; 200 kg Creches; 250 kg Emefs;	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
Total					R\$ 29.205,00

LOTE 002 - PARTICIPAÇÃO GERAL

Item	Qtd	Und	Descrição:	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	1.350	kg	Abacate manteiga A, cx. c/ 22 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 150 kg por mês, sujeito a alterações). 200 kg Quilombola; 800 kg Creches; 800 kg Emefs;	R\$ 2,40	R\$ 3.240,00
2	1.350	kg	Abacaxi pérola A graúdo. Previsão de entrega 12 meses (previsão 150 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola; 1.500 kg Creches;	R\$ 2,70	R\$ 3.645,00
3	8.250	kg	Banana nanica climatizada, caixa c/ 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 916 kg por mês, sujeito a alterações). 2.000 kg Quilombola; 6.000 kg Creches; 3.000 kg Emefs;	R\$ 1,80	R\$ 14.850,00
4	4.500	kg	Banana prata SP, caixa c/ 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 500 kg por mês, sujeito a alterações).	R\$ 2,30	R\$ 10.350,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Encanta por Natureza"

			1.000 kg Quilombola; 5.000 kg Creches		
5	2.250	kg	Caqui fuyu 10 frutos. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 250 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola; 1.000 kg Creches; 1.700 kg Emefs;	R\$ 4,00	R\$ 9.000,00
6	375	kg	Coco seco, saco c/ 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 41kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola; 400 kg Creches;	R\$ 3,50	R\$ 1.312,50
7	3.000	kg	Laranja lima A (10/13dz), caixa c/ 25 kg.Previsão de entrega 12 meses (previsionado 333 kg por mês, sujeito a alterações). 1.000 kg Quilombola; 3.000 kg Creches	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
8	11.250	kg	Laranja pêra A (10/13dz), caixa 25 kg- Previsão de entrega 12 meses (previsionado 1.250 kg por mês, sujeito a alterações). 2.000 kg Quilombola; 5.000 kg Creches; 8.000 kg Emefs	R\$ 2,00	R\$ 22.500,00
9	750	kg	Limão Taiti A (21/27dz), caixa 25 kg.Previsão de entrega 12 meses (previsionado 83 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola; 700 kg Creches	R\$ 1,80	R\$ 1.350,00
10	10.125	kg	Maçã nacional Fuji 80/150 frutos. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 1.125 kg por mês, sujeito a alterações).-1.500 kg Quilombola; 4.000 kg Creches; 8.000 kg Emefs	R\$ 3,30	R\$ 33.412,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Fruto e Espírito por Natureza"

11	6.000	kg	Mamão formosa A;Previsão de entrega 12 meses (previsionado 666 kg por mês, sujeito a alterações). 1.000 kg Quilombola; 3.000 kg Creches; 4.000 kg Emefs	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
12	750	kg	Maracujá azedo A, caixa c/ 13 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 83 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola; 700 kg Creches;	R\$ 4,30	R\$ 3.225,00
13	2.250	kg	Melão amarelo 6/7 frutos, caixa c/ 13 kg.Previsão de entrega 12 meses (previsionado 250 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 2.500 kg Creches	R\$ 2,60	R\$ 5.850,00
14	12.750	kg	Melancia redon/comprida graúda-Previsão de entrega 12 meses (previsionado 1.416 kg por mês, sujeito a alterações).-2.000 kg Quilombola; 5.000 kg Creches; 10.000 kg Emefs;	R\$ 1,40	R\$ 17.850,00
15	1.125	kg	Morango comum, caxeta c/ 4 cumbucas- Previsão de entrega 12 meses (previsionado 125 kg por mês, sujeito a alterações) 500 kg Quilombola; 1.000 kg Creches;	R\$ 15,00	R\$ 16.875,00
16	3.750	kg	Pêra estrangeira William-s, caixa c/ 20 kg - Previsão de entrega 12 meses (previsionado 416 kg por mês, sujeito a alterações)- 1.000 kg Quilombola; 4.000 kg Creches;	R\$ 5,00	R\$ 18.750,00
17	6.000	kg	Tangerina Ponkan A (8/10 dz), caixa c/ 22 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 666 kg por mês, sujeito a alterações). 1.000 kg Quilombola; 2.000 kg Creches; 5.000 kg Emefs;	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natavega"

18	15.000	kg	Tomate maduro extra AA, caixa c/ 22 kg Previsão de entrega 12 meses (previsionado 1.666 kg por mês, sujeito a alterações).-2.000 kg Quilombola; 8.000 kg Creches; 10.000 kg Emefs	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00
Total					R\$ 238.410,00

LOTE 003 - PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	Qtd	Und	Descrição:	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	1.125	KG	Abóbora paulista, c/ saco 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 125 kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola; 600 kg Creches; 800 kg Emefs;	R\$ 1,27	R\$ 1.428,75
2	1.575	KG	Abobrinha italiana extra AA, caixa c/ 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 62 kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola; 1.000 kg Creches; 1.000 kg Emefs;	R\$ 2,40	R\$ 3.780,00
3	1.500	KG	Alho estrangeiro tipo 6, caixa c/ 10 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 166 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola; 700 kg Creches; 1.000 kg Emefs	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
4	10.500	kg	Batata beneficiada lisa especial, saco c/ 50 kg.	R\$ 1,80	R\$ 18.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Encanta por Natureza"

			Previsão de entrega 12 meses (previsionado 1.166 kg por mês, sujeito a alterações). 3.000 kg Quilombola; 8.000 kg Creches; 3.000 kg Emefs;		
5	1.875	kg	Batata doce amarela AA, caixa c/ 22 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 208 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola; 800 kg Creches; 1.400 kg Emefs	R\$ 1,30	R\$ 2.437,50
6	1.950	kg	Beterraba extra AA, caixa c/ 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 216 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola; 800 kg Creches; 1.500 kg Emefs;	R\$ 1,50	R\$ 2.925,00
7	1.500	kg	Brócolis ninja, engradado c/ 8 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 166 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 1.500 kg Creches;	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
8	187	kg	Cara extra A, caixa c/ 22 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 20 kg por mês, sujeito a alterações). 50 kg Quilombola; 200 kg Creches;	R\$ 1,97	R\$ 368,39
9	6.000	kg	Cebola Santa Catarina graúda, saco 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 666 kg por mês, sujeito a alterações). 1.000 kg Quilombola; 3.000 kg Creches;	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Leite por Natureza"

			4.000 kg Emefs;		
10	6.750	kg	Cenoura extra AA, caixa c/ 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 750 kg por mês, sujeito a alterações). Previsão de entrega 12 meses (previsão 750 kg por mês, sujeito a alterações).- 500 kg Quilombola; 3.500 kg Creches; 5.000 kg Emefs;	R\$ 1,50	R\$ 10.125,00
11	1.125	kg	Couve flor extra, engradado 8 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 125 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 1.000 kg Creches	R\$ 3,40	R\$ 3.825,00
12	3.000	kg	Chuchu extra AA caixa, caixa c/ 22 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 333 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 1.000 kg Creches; 2.500 kg Emefs;	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
13	1.500	kg	Mandioquinha extra AAA, caixa c/ 20 kg Previsão de entrega 12 meses (previsão 166 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 1.500 kg Creches	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
14	3.000	kg	Mandioca média, caixa c/ 23 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 333 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 1.500 kg Creches; 2.000 kg Emefs;	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
15	1.125	kg	Milho verde extra, saco c/ 20 kg - Previsão de entrega 12 meses (previsão 125 kg por mês, sujeito a alterações) 500 kg Quilombola; 1.000 kg Creches;	R\$ 1,92	R\$ 2.160,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Encosta por Habitar"

16	1.125	kg	Vagem manteiga extra AA, caixa c/ 17 kg Previsão de entrega 12 meses (previsionado 125 kg por mês, sujeito a alterações).. 500 kg Quilombola; 1.000 kg Creches;	R\$ 5,00	R\$ 5.625,00
Total					R\$ 108.499,64

LOTE 004 - PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	Qtd	Und	Descrição:	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	3.000	KG	Alcachofra média. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 333 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 1.500 kg Creches; 2.000 kg Emefs; Será adquirida em período de safra (Setembro / Outubro).	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
Total					R\$ 30.000,00

LOTE 005 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE (MICRO EMPREENDEDOR, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)					
Item	Qtd	Und	Descrição:	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	375	KG	Acelga extra, engradado c/ 12 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 125 kg por mês, sujeito a alterações). 200 kg Quilombola;- 800 kg Creches; 500 kg Emefs;	R\$ 1,70	R\$ 637,50
2	250	KG	Alface lisa extra, engradado c/ 8 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 83 kg por mês, sujeito a alterações).	R\$ 3,00	R\$ 750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra de Vinha e Baccha por Natureza"

			100 kg Quilombola; 400 kg Creches; 500 kg Emefs;		
3	500	KG	Alface americana extra, engradado c/ 10 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 166 kg por mês, sujeito a alterações). 200 kg Quilombola; 800 kg Creches; 1000 kg Emefs;	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
4	125	kg	Cebolinha extra, c/ 6/dz. maço. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 41 kg por mês, sujeito a alterações). 50 kg Quilombola; 150 kg Creches; 300 kg Emefs;	R\$ 7,00	R\$ 875,00
5	1125	kg	Couve manteiga extra, c/ 6/dz. maço; Previsão de entrega 12 meses (previsionado 375 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 1.500 kg Creches; 2.500 kg Emefs;	R\$ 2,50	R\$ 2.812,50
6	250	kg	Escarola extra engradado 8 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 83 kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola; 400 kg Creches; 500 kg Emefs	R\$ 3,00	R\$ 750,00
7	125	kg	Espinafre extra. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 41 kg por mês, sujeito a alterações) 100 kg Quilombola; 400 kg Creches	R\$ 4,00	R\$ 500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

8	700	kg	Repolho liso extra, engradado c/ 25 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 233 kg por mês, sujeito a alterações). -500 Kg Quilombola; 800 Kg Creches; 1.500 kg Emefs;	R\$ 1,30	R\$ 910,00
9	125	kg	Salsa, maço c/ 2,5 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 41kg por mês, sujeito a alterações). 50 kg Quilombola; 200 kg Creches; 250 kg Emefs;	R\$ 6,00	R\$ 750,00
Total					R\$ 9.735,00

LOTE 006 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE (MICRO EMPREENDEDOR, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Item	Qtd	Und	Descrição:	Preço médio Unit.	Preço médio Total
1	450	kg	Abacate manteiga A, cx. c/ 22 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 150 kg por mês, sujeito a alterações). 200 kg Quilombola; 800 kg Creches; 800 kg Emefs;	R\$ 2,40	R\$ 1.080,00
2	450	kg	Abacaxi pérola A graúdo. Previsão de entrega 12 meses (previsão 150 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola; 1.500 kg Creches;	R\$ 2,70	R\$ 1.215,00
3	2750	kg	Banana nanica climatizada, caixa c/ 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 916 kg por mês, sujeito a alterações). 2.000 kg Quilombola; 6.000 kg Creches; 3.000 kg Emefs;	R\$ 1,80	R\$ 4.950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

4	1500	kg	Banana prata SP, caixa c/ 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 500 kg por mês, sujeito a alterações). 1.000 kg Quilombola; 5.000 kg Creches	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
5	750	kg	Caqui fuyu 10 frutos. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 250 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola; 1.000 kg Creches; 1.700 kg Emefs;	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
6	125	kg	Coco seco, saco c/ 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 41kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola; 400 kg Creches;	R\$ 4,00	R\$ 500,00
7	1000	kg	Laranja lima A (10/13dz), caixa c/ 25 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 333 kg por mês, sujeito a alterações). 1.000 kg Quilombola; 3.000 kg Creches	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
8	3750	kg	Laranja pêra A (10/13dz), caixa 25 kg- Previsão de entrega 12 meses (previsionado 1.250 kg por mês, sujeito a alterações). 2.000 kg Quilombola; 5.000 kg Creches; 8.000 kg Emefs	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00
9	250	kg	Limão Taiti A (21/27dz), caixa 25 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 83 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola; 700 kg Creches	R\$ 1,80	R\$ 450,00

Handwritten signature

Handwritten initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Encosta por Naturopia"

10	3375	kg	Maçã nacional Fuji 80/150 frutos. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 1.125 kg por mês, sujeito a alterações).-1.500 kg Quilombola; 4.000 kg Creches; 8.000 kg Emefs	R\$ 3,30	R\$ 11.137,50
11	2000	kg	Mamão formosa A;Previsão de entrega 12 meses (previsionado 666 kg por mês, sujeito a alterações). 1.000 kg Quilombola; 3.000 kg Creches; 4.000 kg Emefs	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
12	250	kg	Maracujá azedo A, caixa c/ 13 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 83 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola; 700 kg Creches;	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
13	750	kg	Melão amarelo 6/7 frutos, caixa c/ 13 kg.Previsão de entrega 12 meses (previsionado 250 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 2.500 kg Creches	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
14	4250	kg	Melancia redon/comprida graúda- Previsão de entrega 12 meses (previsionado 1.416 kg por mês, sujeito a alterações).-2.000 kg Quilombola; 5.000 kg Creches; 10.000 kg Emefs;	R\$ 1,40	R\$ 5.950,00
15	375	kg	Morango comum, caxeta c/ 4 cumbucas- Previsão de entrega 12 meses (previsionado 125 kg por mês, sujeito a alterações) 500 kg Quilombola; 1.000 kg Creches;	R\$ 15,00	R\$ 5.625,00
16	1250	kg	Pêra estrangeira William-s, caixa c/ 20 kg - Previsão de entrega 12 meses (previsionado 416 kg por mês, sujeito a alterações)- 1.000 kg Quilombola; 4.000 kg Creches;	R\$ 5,00	R\$ 6.250,00
17	2000	kg	Tangerina Ponkan A (8/10 dz), caixa c/ 22 kg.	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Videla e Bacula por Natureza"

			Previsão de entrega 12 meses (previsão 666 kg por mês, sujeito a alterações). 1.000 kg Quilombola; 2.000 kg Creches; 5.000 kg Emefs;		
18	5000	kg	Tomate maduro extra AA, caixa c/ 22 kg Previsão de entrega 12 meses (previsão 1.666 kg por mês, sujeito a alterações).-2.000 kg Quilombola; 8.000 kg Creches; 10.000 kg Emefs	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
Total					R\$ 79.532,50

LOTE 007 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE (MICRO EMPREENDEDOR, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Item	Qtd	Und	Descrição:	Preço médio Unit.	Preço médio Total
1	375	KG	Abóbora paulista, c/ saco 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 125 kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola; 600 kg Creches; 800 kg Emefs;	R\$ 1,40	R\$ 525,00
2	525	KG	Abobrinha italiana extra AA, caixa c/ 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 62 kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola; 1.000 kg Creches; 1.000 kg Emefs;	R\$ 2,50	R\$ 1.312,50
3	500	KG	Alho estrangeiro tipo 6, caixa c/ 10 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsão 166 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola;	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

			700 kg Creches; 1.000 kg Emefs		
4	3500	kg	Batata beneficiada lisa especial, saco c/ 50 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 1.166 kg por mês, sujeito a alterações). 3.000 kg Quilombola; 8.000 kg Creches; 3.000 kg Emefs;	R\$ 1,80	R\$ 6.300,00
5	625	kg	Batata doce amarela AA, caixa c/ 22 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 208 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola; 800 kg Creches; 1.400 kg Emefs	R\$ 1,50	R\$ 937,50
6	650	kg	Beterraba extra AA, caixa c/ 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 216 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola; 800 kg Creches; 1.500 kg Emefs;	R\$ 1,50	R\$ 975,00
7	500	kg	Brócolis ninja, engradado c/ 8 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 166 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 1.500 kg Creches;	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
8	63	kg	Cara extra A, caixa c/ 22 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 20 kg por mês, sujeito a alterações). 50 kg Quilombola; 200 kg Creches;	R\$ 2,00	R\$ 126,00
9	2000	kg	Cebola Santa Catarina graúda, saco 20 kg.	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Banha por Natureza"

			Previsão de entrega 12 meses (previsionado 666 kg por mês, sujeito a alterações). 1.000 kg Quilombola; 3.000 kg Creches; 4.000 kg Emefs;		
10	2250	kg	Cenoura extra AA, caixa c/ 20 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 750 kg por mês, sujeito a alterações). Previsão de entrega 12 meses (previsionado 750 kg por mês, sujeito a alterações).- 500 kg Quilombola; 3.500 kg Creches; 5.000 kg Emefs;	R\$ 1,50	R\$ 3.375,00
11	375	kg	Couve flor extra, engradado 8 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 125 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 1.000 kg Creches	R\$ 3,50	R\$ 1.312,50
12	1000	kg	Chuchu extra AA caixa, caixa c/ 22 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 333 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 1.000 kg Creches; 2.500 kg Emefs;	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
13	500	kg	Mandioquinha extra AAA, caixa c/ 20 kg Previsão de entrega 12 meses (previsionado 166 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 1.500 kg Creches	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
14	1000	kg	Mandioca média, caixa c/ 23 kg. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 333 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 1.500 kg Creches; 2.000 kg Emefs;	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

15	375	kg	Milho verde extra, saco c/ 20 kg - Previsão de entrega 12 meses (previsionado 125 kg por mês, sujeito a alterações) 500 kg Quilombola; 1.000 kg Creches;	R\$ 1,90	R\$ 712,50
16	375	kg	Vagem manteiga extra AA, caixa c/ 17 kg Previsão de entrega 12 meses (previsionado 125 kg por mês, sujeito a alterações).. 500 kg Quilombola; 1.000 kg Creches;	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
Total					R\$ 36.551,00

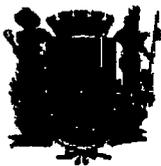
LOTE 008 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE (MICRO EMPREENDEDOR, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Item	Qtd	Und	Descrição:	Preço médio Unit.	Preço médio Total
1	1.000	KG	Alcachofra média. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 333 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola; 1.500 kg Creches; 2.000 kg Emefs; Será adquirida em período de safra (Setembro / Outubro)	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
Total					R\$ 10.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Essência por Natureza"

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque (SP), 20 de março de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Detentora

Testemunha:

Debera F. O. Simão
RG: 45.020.275-6.

Testemunha:

Luane Gabriela Pereira de Oliveira
Serviços de Compras - D.1
RG 45.012.471-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Escola para Todos"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: GILBERTO ANTÔNIO VAZ - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 008/2017

OBJETO: Registro de Preços de hortifrutigranjeiros para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 20 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: **Claudio José de Góes - Prefeito**
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: **Gilberto Antônio Vaz**
E-mail institucional: gilbertoavaz@hotmail.com
E-mail pessoal: gilbertoavaz@hotmail.com
Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Visco e Bonita por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

PROCESSO Nº 012/2017.

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 010/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **OVÍDIO LEITE FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.609.752/0001-71, com sede a Rua Terêncio Costa Dias, nº 300, Pavilhão GC, Box 49 a 53, Jardim Bertanha, na cidade de Sorocaba - SP, representada neste ato por Ovídio Leite Ferreira, portador do RG nº 9.282.017 e CPF nº 020.825.28-60, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba SP, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE 009 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE (MICRO EMPREENDEDOR, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)					
Item	Qtd	Und	Descrição:	Preço médio Unit.	Preço médio Total
1	15000	DZ	Ovos de galinha branco médio Previsão de entrega 12 meses (previsionado 1.250 dúzias por mês, sujeito a alterações). 2.000 dz. Quilombola; 5.000 dz. Creches; 8.000 dz Emefs;	R\$ 3,33	R\$ 49.950,00
Total					R\$ 49.950,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque (SP), 20 de março de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Ovidio Leite Ferreira – Me
Detentora

Testemunha:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

Testemunha:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Sorriso por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Ovídio Leite Ferreira - Me

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 009/2017

OBJETO: Registro de Preços de hortifrutigranjeiros para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

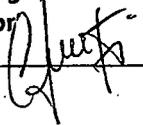
São Roque, 20 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____ 

CONTRATADA:

Nome e cargo: Ovídio Leite Ferreira

E-mail institucional: ovidio_ferreira@ig.com.br

E-mail pessoal: ovidio_ferreira@ig.com.br

Assinatura: _____ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vício e Bonito por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

PROCESSO Nº 013/2017.

mod. 51

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 011/2017, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.437.315/0001-67, com sede a Rua 7, n.º 159, Centro, na cidade de Corumbataí/SP, representada neste ato por João Afonso Bertagna, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.379.223-5 e CPF nº 095.767.578-00 residente e domiciliado na Avenida 3 nº 86, centro, na cidade de Corumbataí, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Qtd	Unidade	Descrição:	Marca	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
01	57.270	UND	LEITE FLUIDO INTEGRAL – Acondicionados em caixetas tetra pack de 1 litro. Validade mínima de 3 meses á contar da data de entrega. Previsão de entrega de 12 meses: Sendo: - Divisão de Alimentação Escolar - 70.000 und -(previsonando de 5.833und por mês – sujeito á alterações (10.000 und Quilombola -22.000 und Creches-10.000 und Emefs) - Dep de Obras –Equipe Tapa Buraco – 5.160 und - Corpo de Bombeiros – 720 und - Depº Bem Estar Social – 480 und	Polly	R\$ 2,67	R\$ 152.910,90

OK 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Voto e Bem-estar por Natureza"

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S (MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)						
Item	Qtd	Unidade	Descrição:	Marca	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
02	19090	UND	LEITE FLUIDO INTEGRAL – Acondicionados em caixetas tetra pack de 1 litro. Validade mínima de 3 meses á contar da data de entrega. Previsão de entrega de 12 meses: Sendo: - Divisão de Alimentação Escolar -70.000 und -(previsionando de 5.833und por mês – sujeito á alterações (10.000 und Quilombola -22.000 und Creches-10.000 und Ernefs) - Dep de Obras –Equipe Tapa Buraco – 5.160 und - Corpo de Bombeiros – 720 und - Depº Bem Estar Social – 480 und	Polly	R\$ 2,67	R\$ 50.970,30

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - A contratante solicitará os produtos com antecedência mínima de 01 (uma) semana. A entrega deverá ser feita no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP. O pedido será efetuado de acordo com a necessidade de cada Departamento e mediante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Berço por Natureza"

expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade e prazo de validade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque (SP), 13 de março de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Comercial João Afonso Ltda
Detentora

Testemunha
Rg:

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Testemunha
Rg:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonite por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços de leite fluido integral para utilização da Divisão de Alimentação Escolar, do Departamento de Obras, do Departamento de Administração e do Departamento de Bem Estar Social.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

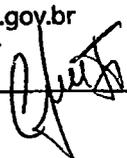
São Roque, 13 de março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

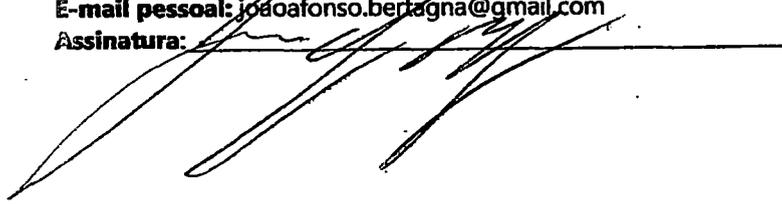
Assinatura: _____ 

CONTRATADA

Nome e cargo: João Afonso Bertagna - sócio

E-mail institucional: licitacao@joaoafonso.com.br

E-mail pessoal: joaoafonso.bertagna@gmail.com

Assinatura: _____ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natalina"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
PROCESSO Nº 014/2017.

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 012/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.528.442/0001-17, com sede a Rua Wilk Ferreira de Souza, n.º 251 - Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto - SP, representada neste ato por Bárbara Cruz Faitarone, portador do RG nº 46.868.697-6 e CPF nº 384.881.378-50, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Kg	7875	AÇÚCAR REFINADO - Especial, filtrado ou peneirado, contendo no mínimo 99% de sacarose. Livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, termossoldada, com peso líquido de 1 kg, envoltos em fardo plástico atóxico transparente ou papel. Deverá ter validade mínima de 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	Guarani	R\$ 2,19	R\$ 17.246,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Jure de Vitis e Bonis per Naturam"

			Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 875 kg por mês, sujeito a alterações). -2.500 kg Quilombola; -6.000 kg Creches; -2.000 kg Emefs;			
2	Kg	1763	AMENDOIM CRU - Amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 195 kg por mês, sujeito a alterações). -1000 kg Quilombola; -350 kg Creches; -1.000 kg Emefs;	Siamar	R\$ 9,35	R\$ 16.484,05
3	Kg	525	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho (<i>Zeamaya</i> , L) fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 500g ou 1 kg e com validade mínima de 3 meses. A rotulagem deverá estar de	Tec Nutri	R\$ 3,61	R\$ 1.895,25

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bem-estar por Natureza"

			acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 58 kg por mês, sujeito a alterações). -200 kg Quilombola; -300 kg Creches; -200 kg Emefs			
4	Kg	10500	ARROZ POLIDO AGULINHA - Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 Kg. A embalagem secundária deverá ser de fardo plástico atóxico transparente ou papel, contendo 6 embalagens, totalizando peso líquido de 30 kg. Deverá ter validade mínima de 12 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 1.166 kg por mês, sujeito a alterações). -3.000 kg Quilombola; -8.000 kg Creches; -3.000 kg Emefs;	Nutripar	R\$ 2,19	R\$ 22.995,00
10	Kg	1013	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal,	Renata	R\$ 11,15	R\$ 11.294,95

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonito por Natureza"

			<p>mel, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Pode conter traços de leite. Apresentação: embalagem laminada de BOPP MATE+ BOPP metalizado com até 200g. Armazenamento: manter em local fresco, seco e inodoro. Evitar exposição ao sol. Evitar contato com cereais, com produtos tóxicos e de limpeza. Depois de aberto conservar em recipiente fechado. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 112 kg por mês, sujeito a alterações). -400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;</p>			
11	Kg	1013	<p>ROSQUINHA SABOR LEITE - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, leite desnatado em pó, carbonato de cálcio, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12</p>	Galo	R\$ 5,65	R\$ 5.723,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Route for Helanoga"

			meses (previsionado 112 kg por mês, sujeito a alterações). -400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;			
12	Kg	1013	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, cacau, corante caramelo, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 112 kg por mês, sujeito a alterações). -400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;	Galo	R\$ 7,20	R\$ 7.293,60
13	Kg	1013	ROSQUINHA SABOR COCO – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de	Galo	R\$ 5,65	R\$ 5.723,45

l
OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bem-estar por Natureza"

			<p>sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 112 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;</p>			
17	Kg	1013	<p>BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido ou creme de milho, açúcar invertido, fibra de aveia, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Contém glúten. Contém soja e traços de leite, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju e gergelim. Embalagem de 170g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 112 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;</p>	Renata	R\$ 4,93	R\$ 4.994,09
22	Kg	2100	<p>CHOCOLATE EM PÓ - Contendo no mínimo 32% de</p>	Tec Nutri	R\$ 10,85	R\$ 22.785,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

			<p>cacau, não contendo glúten, 0% gordura trans. Acondicionados em sacos de polietileno contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (provisionado 233 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-500 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -300 kg Emefs;</p>			
24	Unid. de 200g	1725	<p>ERVILHA EM CONSERVA - Ervilha reidratada em conserva, contendo como ingredientes ervilha e salmoura (água e sal). Acondicionada em embalagem tipo tetra Pack com peso drenado de 200g. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 191 unid. por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-1.000 unid. Quilombola; -800 unid. Creches; -500 unid. Emefs;</p>	Predilect a	R\$ 1,11	R\$ 1.914,75
26	Kg	675	<p>FARINHA DE MILHO AMARELA - Milho torrado na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada e enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica resistente atóxica, peso</p>	Capivaria na	R\$ 2,49	R\$ 1.680,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Saúde por Natureza."

			líquido de 500g. Deverá ter validade mínima de 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 75 kg por mês, sujeito a alterações). -200 kg Quilombola; -400 kg Creches; -300 kg Emefs;			
27	Kg	2250	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, valor energético mínimo permitido de 172 Kcal, 9% (VD), 0% de gordura trans, acondicionada em embalagem de papel de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 250 kg por mês, sujeito a alterações). -500 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -500 kg Emefs;	Nonita	R\$ 1,33	R\$ 2.992,50
32	Unid. de 250g	1125	Fermento em pó químico, acond. Em latas de 250 gramas. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 125 unid. por mês, sujeito a alterações). -300 unid. Quilombola; -1.200 unid. Creches;	Trisanti	R\$ 2,41	R\$ 2.711,25
37	Kg	825	FUBÁ - Fubá mimoso de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela trituração dos grãos degerminados, secos, limpos, isentos de pragas e	Sinhá	R\$ 1,15	R\$ 948,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Banho por Helicidade"

			<p>contaminações. Isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses e a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 91 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-200 kg Quilombola; -300 kg Creches; -600 kg Emefs;</p>			
38	Kg	225	<p>GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI - Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 25 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-100 kg Quilombola; -200 kg Creches;</p>	Bondeli	R\$ 5,89	R\$ 1.325,25
39	Kg	225	<p>GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 25 kg por mês, sujeito a alterações).</p>	Bondeli	R\$ 5,89	R\$ 1.325,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bônito por Natureza"

			-100 kg Quilombola; -200 kg Creches;;			
40	Kg	225	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 25 kg por mês, sujeito a alterações). -100 kg Quilombola; -200 kg Creches;	Bondeli	R\$ 5,89	R\$ 1.325,25
41	Kg	225	GELATINA EM PÓ SABOR UVA - Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 25 kg por mês, sujeito a alterações). -100 kg Quilombola; -200 kg Creches;	Bondeli	R\$ 5,89	R\$ 1.325,25
46	Kg	5250	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Produto desidratado, constituído apenas por leite em pó integral enriquecido com vitaminas e ferro, necessitando somente da adição de água para o seu preparo. Ingredientes: Leite integral, vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Embalagem primária de	Danky	R\$ 15,29	R\$ 80.272,50

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Voto e Route for Natanga"

			poliéster metalizado, atóxico, resistente. Peso líquido 800g. Prazo de validade mínimo 18 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 583 kg por mês, sujeito a alterações). -1.000 kg Quilombola; -1.000 kg Creches -5.000 kg Emefs;			
49	Kg	900	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO - Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 100 kg por mês, sujeito a alterações). -300 kg Quilombola; -400 kg Creches; -500 kg Emefs;	Paulista	R\$ 2,77	R\$ 2.493,00
50	Kg	900	MACARRÃO COM OVOS PENNE - Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em	Paulista	R\$ 2,77	R\$ 2.493,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

			embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 100 kg por mês, sujeito a alterações). -300 kg Quilombola; -400 kg Creches; -500 Emefs			
51	Kg	1500	MAIONESE - Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem: acondicionada em vidro, plástico ou tetra pack de 500g, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado. Prazo de validade: mínimo 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 166 kg por mês, sujeito a alterações). -200 kg Quilombola; -800 kg Creches; -1.000 kg Emefs;	Suavit	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
54	Kg	188	MILHO PARA PIPOCA - Tipo 1. Preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Acondicionada	Siamar	R\$ 4,17	R\$ 783,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bônito por Natalina"

			<p>em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 3 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 20 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-50 kg Quilombola; -200 kg Creches;</p>			
55	Unid. de 200 g	3375	<p>MILHO VERDE EM CONSEVA - Milho verde em conserva, contendo como ingredientes milho verde e salmoura (água e sal). Acondicionada em embalagem tipo tetra pack com peso drenado de 200g. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 375 unid. por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-1.000 unid. Quilombola; -2.000 unid. Creches; -1.500 unid. Emefs;</p>	Predilect a	R\$ 1,35	R\$ 4.556,25
56	Unid. de 25g	38250	<p>MINI BISCOITO SALGADO - Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizantes, melhorador de</p>	Pit Stop	R\$ 0,42	R\$ 16.065,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

			farinha, antiemectante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e ovo. Embalagem: multipack de 150g, contendo 6 pacotes de 25g cada. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 4.250 unds. Por mês, sujeito a alterações). -2.000 unid. Quilombola; -9.000 unid. Creches; -40.000 unid. Emefs;			
57	Unid. de 340g	15000	MOLHO DE TOMATE - Produto elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: Tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho, salsa e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glúten. Embalagem: pouch contendo 340g. Prazo de validade: mínimo 18 meses. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 1.666 unid. por mês, sujeito a alterações). -2.000 unid. Quilombola; -8.000 unid. Creches; -10.000 unid. Emefs;	Val	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00
58	Unid. de 900ml	12750	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem primária: frascos plásticos com peso líquido de 900 ml. Embalagem	Vila Velha	R\$ 3,25	R\$ 41.437,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza."

			secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Deve apresentar validade de no mínimo 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 1.416 unds. por mês, sujeito a alterações). -2.000 unid. Quilombola; -5.000 unid. Creches -10.000 unid. Emefs;			
59	Kg	1500	SAL REFINADO IODADO - Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 Kg. Deve apresentar validade de no mínimo 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 166 kg por mês, sujeito a alterações). -100 kg Quilombola; -900 kg Creches; -1.000 kg Emefs;	Pluma	R\$ 0,50	R\$ 750,00
60	Unid. de 750 ml	1500	VINAGRE BRANCO - Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água potável, corante natural e conservante. Não contém glúten. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: Frascos de 750 ml acondicionados em caixas	Palládio	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bem-estar por Necessidade"

			de papelão reforçadas. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 166 unids. por mês, sujeito a alterações). -100 unid. Quilombola; -900 unid. Creches; -1.000 unid. Emefs;			
--	--	--	---	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque - SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Banho por Naturaleza"

2.3 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 20 de março de 2017.

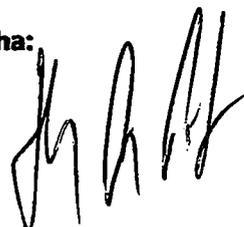

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal


Nutricionale Comércio De Alimentos Ltda
Detentora

Testemunha:



Testemunha:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natalândia"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 011/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

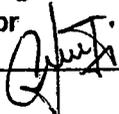
São Roque, 20 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

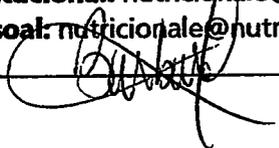
Assinatura: _____


CONTRATADA:

Nome e cargo: Bárbara Cruz Faitarone – Representante Inventariante

E-mail institucional: nutricionale@nutricionale.com.br

E-mail pessoal: nutricionale@nutricionale.com.br

Assinatura: _____




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
PROCESSO Nº 014/2017.

103535

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 012/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO - EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.367.970/0001-43, com sede a Rua Mamoré, n.º 180 - Bom Retiro, na cidade de São Paulo - SP, representada neste ato por Eduardo Santos da Silva, portador do RG nº 41.557.920-x e .CPF nº 363.597.948-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Unid	Quant	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	Kg	1.013	BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ - Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de tritcale, cacau, sal, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, aromatizantes. Contém glúten. Pode conter vestígios de leite, ovo e gergelim. Embalagem de 145g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 112 kg por mês, sujeito a alterações).	Provis	R\$ 11,84	R\$ 11.993,92

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

			-400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;			
23	Kg	750	COCO RALADO - Médio, desidratado, parcialmente desengordurado, embalado em saco de polietileno atóxico contendo 100g. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 83 kg por mês, sujeito a alterações). -100 kg Quilombola; -400 kg Creches; -500 kg Emefs;	Bom Coco	R\$ 24,00	R\$ 18.000,00
31	Unid. de 10g	1.500	Fermento biológico seco - sache com aproximadamente 10 gramas. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 166 unid. por mês, sujeito a alterações). -500 und. Quilombola; -1.500 und. Creches;	Renata	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - MPE

Item	Unid	Quant	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	Kg	588	AMENDOIM CRU - Amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 195 kg por mês, sujeito	Hikari	R\$ 17,24	R\$ 10.137,12

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vista e Bonita por Natureza"

			a alterações). -1000 kg Quilombola; -350 kg Creches; -1.000 kg Emefs;				
5	Kg	600	ATUM RALADO EM ÁGUA - Ingredientes: atum ralado e água. Armazenamento: Temperatura ambiente. Prazo de validade: 18 meses. Embalagem primária: lata "abre fácil" de 170g. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado de 12 kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Nome e endereço do fabricante; 2) Identificação completa do produto; 3) Data de validade e prazo máximo para consumo; 4) Peso líquido; 5) Condições de armazenamento. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 200 kg por mês, sujeito a alterações). -600 kg Quilombola; -1.200 kg Creches; -600 kg Emefs;	Gomes da Costa	R\$ 19,52	R\$ 11.712,00	
10	Kg	338	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Pode conter traços de leite. Apresentação: embalagem laminada de BOPP MATE+ BOPP metalizado com até 200g. Armazenamento: manter em local fresco, seco e	Nestlé	R\$ 12,89	R\$ 4.356,82	

CA
x
L
M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Várzea e Bonita por Natureza"

			<p>inodoro. Evitar exposição ao sol. Evitar contato com cereais, com produtos tóxicos e de limpeza. Depois de aberto conservar em recipiente fechado. Prazo de validade: mínimo 6 meses.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 112 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;</p>				
14	Kg	338	<p>BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ - Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de tritcale, cacau, sal, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, aromatizantes. Contém glúten. Pode conter vestígios de leite, ovo e gergelim. Embalagem de 145g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 112 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;</p>	Provis	R\$ 11,84	R\$ 4.001,92	
15	Kg	338	<p>BISCOITO TIPO WAFER SABOR MORANGO - Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de tritcale, morango, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, corante carmim, acidulante ácido cítrico, aromatizante. Contém glúten. Pode conter vestígios de leite, ovo e gergelim. Embalagem de 145g.</p>	Provis	R\$ 10,98	R\$ 3.710,24	

CA
2
P
A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Uva e Bonita por Natureza"

			Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsão 112 kg por mês, sujeito a alterações). -400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;				
16	Kg	338	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem multipack de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsão 112 kg por mês, sujeito a alterações). -400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;	Provis	R\$ 5,47	R\$ 1.848,86	
23	Kg	250	COCO RALADO – Médio, desidratado, parcialmente desengordurado, embalado em saco de polietileno atóxico contendo 100g. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsão 83 kg por mês, sujeito a alterações). -100 kg Quilombola; -400 kg Creches;	Bom Coco	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

			-500 kg Emefs;			
26	Kg	225	FARINHA DE MILHO AMARELA - Milho torrado na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada e enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica resistente atóxica, peso líquido de 500g. Deverá ter validade mínima de 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsão 75 kg por mês, sujeito a alterações). -200 kg Quilombola; -400 kg Creches; -300 kg Emefs;	Hikari	R\$ 4,31	R\$ 969,75
31	Unid. de 10g	500	Fermento biológico seco - sachê com aproximadamente 10 gramas. Previsão de entrega 12 meses (previsão 166 unid. por mês, sujeito a alterações). -500 und. Quilombola; -1.500 und. Creches;	Renata	R\$ 1,27	R\$ 635,00
32	Unid. de 250g	375	Fermento em pó químico, acond. Em latas de 250 gramas. Previsão de entrega 12 meses (previsão 125 unid. por mês, sujeito a alterações). -300 unid. Quilombola; -1.200 unid. Creches;	Trisanti	R\$ 2,81	R\$ 1.053,75
42	Unid. de 230g	325	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO - Composto de polpa de goiaba, açúcar e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Contém sementes. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Embalagem: pote de vidro, tampa de folha de flandres, abertura tipo "abre-fácil" com selo central ou semicorte lateral, contendo 230g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	Fugini	R\$ 5,27	R\$ 1.712,75

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

			Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 108 unds. por mês, sujeito a alterações). -200 unid. Quilombola; -600 unid. Creches -500 unid. Emefs;				
43	Unid. de 230g	325	GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA - Composto de suco de uva, açúcar, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Embalagem: pote de vidro, tampa de folha de flandres, abertura tipo "abre-fácil" com selo central ou semicorte lateral, contendo 230g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 108 unds. por mês, sujeito a alterações). -200 unid. Quilombola; -600 unid. Creches; -500 unid. Emefs;	Fugini	R\$ 3,93	R\$ 1.277,25	
45	Unid. de 200ml	450	LEITE DE COCO - Produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro, através de processo tecnológico adequado. Acondicionado em frasco de 200 ml. Prazo de validade: 24 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 150 unds. por mês, sujeito a alterações). -200 unid. Quilombola; -800 unid. Creches; -800 unid. Emefs;	Bom Coco	R\$ 1,98	R\$ 891,00	
51	Kg	500	MAIONESE - Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios,	Maria	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	

Handwritten signatures and initials: "OK", "2", and a signature.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque — a Terra da Vista e Bonita por Natureza"

			isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem: acondicionada em vidro, plástico ou tetra pack de 500g, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado. Prazo de validade: mínimo 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 166 kg por mês, sujeito a alterações). -200 kg Quilombola; -800 kg Creches; -1.000 kg Emefs;			
53	Kg	113	MILHO PARA CANJICA - Branco, tipo 1. Preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. Deve apresentar validade de no mínimo 3 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 37 kg por mês, sujeito a alterações). -50 kg Quilombola; -200 kg Creches; -200 kg Emefs;	Hikari	R\$ 6,29	R\$ 710,77
54	Kg	63	MILHO PARA PIPOCA - Tipo 1. Preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 3 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 20 kg por mês, sujeito a	Hikari	R\$ 5,16	R\$ 325,08

Ch
2
di



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Verde e Bonita por Natureza"

			alterações). -50 kg Quilombola; -200 kg Creches;			
55	Unid. de 200 g	1:125	MILHO VERDE EM CONSEVA - Milho verde em conserva, contendo como ingredientes milho verde e salmoura (água e sal). Acondicionada em embalagem tipo tetra pack com peso drenado de 200g. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 375 unid. por mês, sujeito a alterações). -1.000 unid. Quilombola; -2.000 unid. Creches; -1.500 unid. Emefs;	Goiás Verde	R\$ 1,59	R\$ 1.788,75
56	Unid. de 25g	12.750	MINI BISCOITO SALGADO - Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizantes, melhorador de farinha, antiumectante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e ovo. Embalagem: multipack de 150g, contendo 6 pacotes de 25g cada. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 4.250 unds. Por mês, sujeito a alterações). -2.000 unid. Quilombola; -9.000 unid. Creches; -40.000 unid. Emefs;	SP	R\$ 0,48	R\$ 6.120,00
59	Kg	500	SAL REFINADO IODADO - Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Acondicionado em embalagem de	Dunorte	R\$ 0,71	R\$ 355,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

			polietileno atóxica com peso líquido de 1 Kg. Deve apresentar validade de no mínimo 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 166 kg por mês, sujeito a alterações). -100 kg Quilombola; -900 kg Creches; -1.000 kg Emefs;			
60	Unid. de 750 ml	500	VINAGRE BRANCO - Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água potável, corante natural e conservante. Não contém glúten. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: Frascos de 750 ml acondicionados em caixas de papelão reforçadas. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 166 unds. por mês, sujeito a alterações). -100 unid. Quilombola; -900 unid. Creches; -1.000 unid. Emefs;	Chemin	R\$ 1,80	R\$ 900,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

CA

2

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vista e Bonita por Natureza"

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque - SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

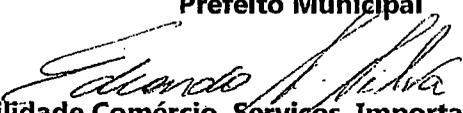
2.2 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 20 de março de 2017.


Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal


Brasilidade Comércio, Serviços, Importação - Eireli Epp
Detentora

Testemunha:

Testemunha:


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM


Luana Gabriela Pereira de Oliveira
Serviços de Compras - Da
RG 45.017 470.8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO – EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 012/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 20 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Eduardo Santos da Silva – Procurador

E-mail institucional: vendas.brasilidade@gmail.com

E-mail pessoal: vendas.brasilidade@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
PROCESSO Nº 014/2017.

304634

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 012/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966 Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.282.223/0001-05, com sede a Avenida Pereira Barreto, n.º 1395 - sala 57 5º andar, Torre Sul, Paraíso, na cidade de Santo André - SP, representada neste ato por Érika Eloise Viotto, portador do RG nº 30.625.308-2 e CPF nº 283.302.208-50, residente e domiciliado na cidade de Santo André, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de **17.07.2002**, no Decreto Municipal 6128/2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Unid	Quant	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	Unid. de 20g	22500	BARRA SABOR TRUFA DE CHOCOLATE: cobertura sabor chocolate (35%), (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja INS322 e éster de ácido ricinoleico com poliglicerol INS476 e aromatizante), cereais (29%) (aveia e flocos de cereais-farinhas de arroz e de milho, açúcar, cacau, maltodextrina, extrato de malte, sal e aromatizantes), xarope de glicose, polidextrose, açúcar invertido, marshmallow, maltodextrina, cacau em pó, óleo de milho, umectante sorbitol INS420, antioxidante lecitina de soja INS322, estabilizante goma xantana INS415 e aromatizantes. Contém glúten.	Trio	R\$ 1,07	R\$ 24.075,00

CH 999



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vista e Bonita por Natavega"

			<p>Pode conter traços de amêndoas, castanha do pará, nozes, castanha de caju, amendoim e avelã. Embalagem: primária (filme monocamada de polipropileno biorientado BOPP, filme metalizado laminado polietileno PET com polipropileno biorientado BOPP. Secundária: display de papel cartão contendo 24 barras (480g). Prazo de validade: mínimo 12 meses.</p> <p>Previsão de entrega de 10 meses (previsão 3.333 unds. por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-10.000 Quilombola -20.000 unds. Emefs;</p>			
7	Unid. de 20g	22500	<p>BARRA SABOR MORANGO COM CHOCOLATE: preparado de morango (51%) (polpa de morango, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, regulador de acidez ácido málico INS296, acidulante ácido láctico INS270, espessante ágar INS406, fibra de trigo, aromatizante, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos INS471, antioxidante eritorbato de sódio INS316, açúcar invertido, cassis, cenoura e corante natural carmim INS120), cobertura sabor chocolate (17%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja INS322 e éster de ácido ricinoleico com poliglicerol INS476 e aromatizante), xarope de glicose, aveia, açúcar invertido, umectante glicerol INS422 e acidulante ácido láctico INS270. Contém glúten. Pode conter traços de amêndoas, castanha de caju, castanha do pará, nozes, amendoim e avelã. Embalagem: primária (filme monocamada de polipropileno biorientado BOPP, filme metalizado laminado polietileno PET com</p>	Trio	R\$ 1,07	R\$ 24.075,00

ck
9
l



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vidua e Bonita por Natalina"

			polipropileno biorientado BOPP. Secundária: display de papel cartão contendo 24 barras (480g). Prazo de validade: mínimo 12 meses. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 3.333 unds. por mês, sujeito a alterações). -10.000 Quilombola -20.000 unds. Emefs;			
8	Unid. de 22g	30000	BARRA SABOR CASTANHA DE CAJU COM CHOCOLATE: cereais (37%), (flocos de cereais - farinhas de arroz e de milho, açúcar, maltodextrina, extrato de malte e sal) e aveia, xarope de glicose, cobertura sabor chocolate (18%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja INS322 e éster de ácido ricinoleico com poliglicerol INS476 e aromatizante), açúcar invertido, castanha de caju, açúcar, açúcar mascavo, gordura de palma, óleo de milho, antioxidantes lecitina de soja INS322 e mistura de tocoferóis INS306, corante caramelo INS150d e urucum INS160b e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de amêndoas, castanha do Pará, nozes, amendoim e avelã. Embalagem: primária (filme monocamada de polipropileno biorientado BOPP. Secundária: display de papel cartão contendo 24 barras (528g). Prazo de validade: mínimo 12 meses. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 3.333 unds. por mês, sujeito a alterações). -10.000 Quilombola -30.000 unds. Emefs;	Trio	R\$ 1,07	R\$ 32.100,00
18	Unid. de 40g	30750	BOLINHO SABOR BRIGADEIRO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE - Com	Freskito	R\$ 0,61	R\$ 18.757,50

CA 9 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natameça"

			zero de gordura trans, tendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate (açúcar, xarope de glucose, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, leite em pó integral, cacau em pó, estabilizante, lecitina de soja, e conservante sorbato de potássio), açúcar, confeito sabor chocolate, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, cacau em pó, ovo integral, xarope de glucose, leite em pó integral, clara de ovos, sal, emulsificantes, fermento químico em pó, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, conservantes, e umectante sorbitol. Contém aromatizantes. Contém glúten. Prazo de validade: mínimo 8 meses. Embalagem primária: embalagem flexível metalizada em Bopp Mate de 40g, e embalagem secundária de caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 3.416 unds. Por mês, sujeito a alterações). -2.000 unid. Quilombola; -9.000 unid. Creches; -30.000 unid. Emefs;			
19	Unid. de 40g	30750	BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO - com zero de gordura trans, tendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, leite em pó integral, xarope de glucose, ovos, clara de ovos, sal, emulsificantes, fermento químico em pó, acidulante ácido cítrico, conservantes, aromatizantes, e umectante sorbitol. Contém aromatizantes. Contém glúten. Prazo de validade: mínimo 8 meses.	Freskito	R\$ 0,61	R\$ 18.757,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

			<p>Embalagem primária: embalagem flexível metalizada em Bopp Mate de 40g, e embalagem secundária de caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsão 3.416 unids. Por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-2.000 unid. Quilombola; -9.000 unid. Crechês; -30.000 unid. Emefs;</p>			
20	Unid. de 40g	30750	<p>BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE - Com zero de gordura trans, tendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate (açúcar, xarope de glucose, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, leite em pó integral, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja e conservante sorbato de potássio), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, leite em pó integral, xarope de glucose, ovos, clara de ovos, sal, emulsificantes, fermento químico em pó, acidulante ácido cítrico, conservantes, aromatizantes, e umectante sorbitol. Contém aromatizantes. Contém glúten. Prazo de validade: mínimo 8 meses. Embalagem primária: embalagem flexível metalizada em Bopp Mate de 40g, e embalagem secundária de caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsão 3.416 unids. Por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-2.000 unid. Quilombola; -9.000 unid. Creches; -30.000 unid. Emefs;</p>	Bom Sabor	R\$ 0,61	R\$ 18.757,50
25	Kg	900	FARINHA DE MANDIOCA -	Dobá	R\$ 4,11	R\$ 3.699,00

cl 9

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

			<p>Temperada com ingredientes que não descaracterizem o produto, exceto pimenta. Embalagem: 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsão 100 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-200 kg Quilombola; -800 kg Creches; -200 kg Emefs;</p>			
28	Kg	975	<p>FEIJÃO BRANCO - Tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. Embalados em fardo de papel multifoldado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 12 kg. Deve ter validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsão 108 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-300 kg Quilombola; -400 kg Creches; -300 kg Emefs;</p>	Copa	R\$ 7,53	R\$ 7.341,75
42	Unid. de 230g	975	<p>GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO - Composto de polpa de goiaba, açúcar e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Contém sementes. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Embalagem: pote de vidro, tampa de folha de flandres, abertura tipo "abre-fácil" com selo central ou semicorte lateral, contendo 230g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação</p>	Stella Doro	R\$ 3,86	R\$ 3.763,50

ok 9

l



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

			vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsão 108 unds. por mês, sujeito a alterações). -200 unid. Quilombola; -600 unid. Creches -500 unid. Emefs;			
--	--	--	--	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

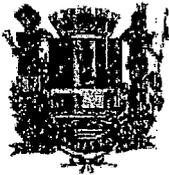
Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - A contratante solicitará os produtos com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP. O pedido será efetuado de acordo com a necessidade da Divisão de Alimentação Escolar e mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade e prazo de validade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Visco e Boa por Natureza"

2.2 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 20 de março de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Angá Alimentação e Serviços Ltda
Detentora

Testemunha:

Testemunha:

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Condição para Natureza"



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 013/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

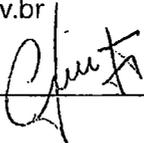
São Roque, 20 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

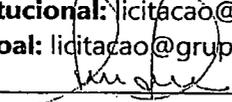
Assinatura: _____ 

CONTRATADA:

Nome e cargo: Érika Eloise Viotto – Procuradora

E-mail institucional: licitacao@grupoanga.com.br

E-mail pessoal: licitacao@grupoanga.com.br

Assinatura: _____ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

PROCESSO Nº 014/2017.

7183

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 012/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **EMPÓRIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.106.730/0001-22, com sede a Avenida Pierre Simon de La Place, n.º 751 – galpão 3 e 4, Techno Park, na cidade de Campinas - SP, representada neste ato por Carina Alcalá Garcia, portadora do RG nº 32.834.456 e CPF nº 352.779.038-10, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO GERAL

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
34	Unid 400 gr	188	FÓRMULA INFANTIL - De origem vegetal, destinada a lactentes de 0 a 12 meses com intolerância ao leite de vaca, composto de 100% proteína isolada de soja, isento de lactose, constituído proteínas, carboidratos e fonte lipídios isentos de oleína de palma, vitaminas e minerais. Deverá atender as especificações técnicas da NTA 83 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, das normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes – FAO/OMS, da Portaria nº 977 de 05/12/1998 – Regulamento Técnico para fixação de identidade	Aptamil Soja 1 – Danone Kasdorf	R\$ 23,26	R\$ 4.372,88

9

2
Cst



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

			<p>e qualidade de fórmulas infantis, entre outras disposições legais. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Embalagem: Recipiente de folha de flandres íntegros, acondicionando aproximadamente 400 g de peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação (dando preferência a produtos nacionais), informação nutricional, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 15 kg por mês, sujeito a alterações). -50 und quilombola; -200 und creches;</p>			
35	Unid 400 gr	375	<p>FORMULA INFANTIL DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA - Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Embalagem: lata de aproximadamente 400g, a embalagem primaria do produto deverá ser isenta de Código de Barra e conter impressa em seu rótulo a frase "VENDA PROIBIDA", de forma indelével. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 750 latas por mês, sujeito a alterações). - 100 und quilombola - 400 und creches</p>	Milupa 1 - Danone / Kasdorf	R\$ 7,19	R\$ 2.696,25

Handwritten marks: a large '8' and a signature 'OK' with a flourish.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Visco e Bonita por Natureza"

36	Und 400 gr	3.000	FORMULA INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA – Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Embalagem: lata de aproximadamente 400g, a embalagem primaria do produto deverá ser isenta de Código de Barra e conter impressa em seu rótulo a frase "VENDA PROIBIDA", de forma indelével. Previsão de entrega de 10 meses (previsão 750 latas por mês, sujeito a alterações). - 1.000 und quilombola - 3.000 und creches	Milupa 2 – Danone / Kasdorf	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
----	---------------	-------	--	-----------------------------------	----------	---------------

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vischo e Bonito por Naturoza"

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 20 de março de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Empório Hospitalar Comercio De Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda
Detentora

Testemunha:

RG: 45.030.295-6

Testemunha:

Luane Gabriela Pereira de Oliveira
Serviços de Compras - DA
RG 45.012.470-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Viola e Concha por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: EMPÓRIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS
HOSPITALARES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 014/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 20 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Carina Alcalá Garcia – Procuradora Legal

E-mail institucional: licitacao@grupoemporio.com.br

E-mail pessoal: licitacao@grupoemporio.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
PROCESSO Nº 014/2017.

51

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 012/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.437.315/0001-67, com sede a Rua 7, nº 159 Centro, na cidade de Corumbataí - SP, representada neste ato por Luiz Eduardo Cattai, portador do RG nº 20.879.431-1 e CPF nº 123.684.628-13, residente e domiciliado na cidade de Corumbataí, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

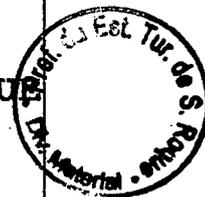
ITENS DE PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Unid	Quant	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	Kg	1.800	ATUM RALADO EM ÁGUA - Ingredientes: atum ralado e água. Armazenamento: Temperatura ambiente. Prazo de validade: 18 meses. Embalagem primária: lata "abre fácil" de 170g. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado de 12 kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Nome e endereço do fabricante; 2) Identificação completa do produto; 3) Data de validade e prazo máximo para consumo; 4) Peso líquido; 5) Condições de armazenamento.	88	R\$ 19,53	R\$ 35.154,00

de P ok



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

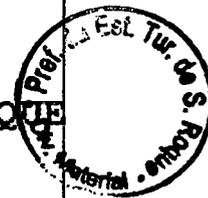
			Previsão de entrega de 12 meses (previsão 200 kg por mês, sujeito a alterações). -600 kg Quilombola; -1.200 kg Creches; -600 kg Emefs;				
9	Kg	1.013	BISCOITO MARIA - Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem de 200g a 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsão 112 kg por mês, sujeito a alterações). -400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;	Renata	R\$ 5,47	R\$ 5.541,11	
15	Kg	1.013	BISCOITO TIPO WAFER SABOR MORANGO - Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de tritcale, morango, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, corante carmim, acidulante ácido cítrico, aromatizante. Contém glúten. Pode conter vestígios de leite, ovo e gergelim. Embalagem de 145g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de	Renata	R\$ 9,84	R\$ 9.967,92	

de J
OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Visão e Bonita por Natureza"

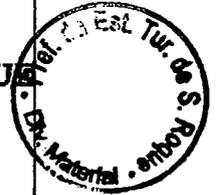
			acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsão 112 kg por mês, sujeito a alterações). -400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;			
16	Kg	1.013	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelím. Embalagem multipack de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsão 112 kg por mês, sujeito a alterações). -400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;	Renata	R\$ 5,47	R\$ 5.541,24
30	Kg	2.700	FELJÃO PRETO - Tipo 1, preto, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Embalados em fardo de papel multifolhado, resistente ou	Nene	R\$ 4,28	R\$ 11.556,00

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

			fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. Deve ter validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 300 kg por mês, sujeito a alterações). -600 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -1.000 kg Emefs;			
43	Unid. de 230g	975	GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA – Composto de suco de uva, açúcar, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Embalagem: pote de vidro, tampa de folha de flandres, abertura tipo "abre-fácil" com selo central ou semicorte lateral, contendo 230g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 108 unds. por mês, sujeito a alterações). -200 unid. Quilombola; -600 unid. Creches; -500 unid. Emefs;	Predilect a	R\$ 3,94	R\$ 3.841,50
45	Unid. de 200ml	1.350	LEITE DE COCO – Produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro, através de processo tecnológico adequado. Acondicionado em frasco de 200 ml. Prazo de validade: 24 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 150 unds. por mês, sujeito a alterações). -200 unid. Quilombola; -800 unid. Creches; -800 unid. Emefs;	Menina	R\$ 1,99	R\$ 2.686,50
47	Kg	900	MACARRÃO COM OVOS GRAVATA – Ingredientes: sêmola de trigo	Renata	R\$ 4,05	R\$ 3.645,00

Handwritten signature and initials: "JL" and "CH"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

			enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 100 kg por mês, sujeito a alterações). -300 kg Quilombola; -400 kg Creches; -500 kg Emefs;			
48	Kg	525	Macarrão com ovos e sêmola tipo letrinha , acondicionados em pacotes de 500 gramas. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 58 kg por mês, sujeito a alterações). -300 kg Quilombola; -400 kg Creches;	Renata	R\$ 3,28	R\$ 1.722,00
52	Unid. de 500 g	3.375	MARGARINA VEGETAL SEM SAL - acondicionada em potes de 500 gramas, contendo índices de gordura total de 7% a 12% (VD), gordura saturada de 1% a 11%, 0% gordura trans, contendo vitaminas. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 375 unid. por mês, sujeito a alterações). -500 unid. Quilombola; -2.000 unid. Creches; -2.000 unid. Emefs;	Delícia	R\$ 3,48	R\$ 11.745,00

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Visão e Bondade por Natasega"

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - MPE						
Item	Unid	Quant	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	Unid. de 40g	10.250	BOLINHO SABOR BRIGADEIRO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE - Com zero de gordura trans, tendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate (açúcar, xarope de glucose, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, leite em pó integral, cacau em pó, estabilizante, lecitina de soja, e conservante sorbato de potássio), açúcar, confeito sabor chocolate, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, cacau em pó, ovo integral, xarope de glucose, leite em pó integral, clara de ovos, sal, emulsificantes, fermento químico em pó, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, conservantes, e umectante sorbitol. Contém aromatizantes. Contém glúten. Prazo de validade: mínimo 8 meses. Embalagem primária: embalagem flexível metalizada em Bopp Mate de 40g, e embalagem secundária de caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 3.416 unds. Por mês, sujeito a alterações). -2.000 unid. Quilombola; -9.000 unid. Creches; -30.000 unid. Emefs;	Renata	R\$ 0,78	R\$ 7.995,00
37	Kg	275	FUBÁ - Fubá mimoso de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela trituração dos grãos degerminados, secos, limpos, isentos de pragas e contaminações. Isento de matéria terrosa, fungos e	Zanin	R\$ 1,30	R\$ 357,50

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Borraça por Naturopia"

			parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses e a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsão 91 kg por mês, sujeito a alterações). -200 kg Quilombola; -300 kg Creches; -600 kg Emefs;			
38	Kg	75	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI - Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsão 25 kg por mês, sujeito a alterações). -100 kg Quilombola; -200 kg Creches;	Crialimentos	R\$ 6,48	R\$ 486,00
39	Kg	75	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsão 25 kg por mês, sujeito a alterações). -100 kg Quilombola; -200 kg Creches;;	Crialimentos	R\$ 6,48	R\$ 486,00
40	Kg	75	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo	Crialimentos	R\$ 6,48	R\$ 486,00

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vício e Bonita por Natureza"

			12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 25 kg por mês, sujeito a alterações). -100 kg Quilombola; -200 kg Creches;				
41	Kg	75	GELATINA EM PÓ SABOR UVA - Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 25 kg por mês, sujeito a alterações). -100 kg Quilombola; -200 kg Creches;	Crialimentos	R\$ 6,48	R\$ 486,00	
46	Kg	1.750	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Produto desidratado, constituído apenas por leite em pó integral enriquecido com vitaminas e ferro, necessitando somente da adição de água para o seu preparo. Ingredientes: Leite integral, vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Embalagem primária de poliéster metalizado, atóxico, resistente. Peso líquido 800g. Prazo de validade mínimo 18 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 583 kg por mês, sujeito a alterações). -1.000 kg Quilombola; -1.000 kg Creches -5.000 kg Emefs;	Romano	R\$ 18,20	R\$ 31.850,00	

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque - SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

JL
α
at



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Violela e Bonita por Natureza"

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 20 de março de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Lívia Edmundo Cottas
Comercial João Afonso Ltda
Detentora

Testemunha:

Testemunha:

Luane Gabriela Pereira de Oliveira
Serviços de Compras - DA
RG 45.012.470-8

RG: 45.020.275-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vista e Bonita por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 015/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 20 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

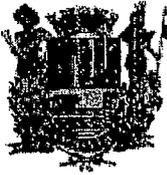
CONTRATADA:

Nome e cargo: Luiz Eduardo Cattai - Procurador

E-mail institucional: licitacao@joaoafonso.com.br

E-mail pessoal: licitacao@joaoafonso.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natavega"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
PROCESSO Nº 014/2017.

103533

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 012/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.026.898/0001-47, com sede a Rua Padre João Gualberto, nº 550, Imirim, na cidade de São Paulo - SP, representada neste ato por Marcel Zamboni, portador do RG nº 20.051.025 e CPF nº 248.726.098-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Unid	Quant	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	Kg	1.350	CEREAL VITAMINADO DE MILHO SABOR CHOCOLATE (EM ESFERAS) - Ingredientes: creme de milho, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, malte, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura de palma, leite condensado em pó, sal, frutose, vanilina, aromatizante, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico e minerais: ferro e zinco. Embalagem: pacote de plástico atóxico de 2 kg, em caixa com 8 kg. Prazo de	Top Crok	R\$ 7,87	R\$ 10.624,50

CA 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

			validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 150 kg por mês, sujeito a alterações). -400 kg Quilombola; -400 kg Creches -1.000 kg Emefs;			
33	Kg	1.350	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO - Ingredientes: milho, açúcar, sal, malte, estabilizante lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico; e minerais: ferro e zinco. Contém glúten. Embalagem: pacote de plástico atóxico de 2kg, em caixa com 10kg. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 150 kg por mês, sujeito a alterações). -400 kg Quilombola; -400 kg Creches; -1.000 kg Emefs;	Gold Flakes	R\$ 7,35	R\$ 9.922,50
44	Unid. de 395g	3.750	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose, submetido a processos tecnológicos, adequados, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária atendendo as condições gerais do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. De consistência cremosa e textura homogênea, em embalagem tipo tetra pack, pesando 395g. Deve apresentar validade de no mínimo 3 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação	Italac	R\$ 2,94	R\$ 11.025,00

Handwritten initials and signature: CH and a large signature.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



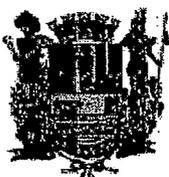
"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Matasopa"

			vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 416 unds. por mês, sujeito a alterações). -1.000 unid. Quilombola; -4.000 unid. Creches;			
53	Kg	338	MILHO PARA CANJICA - Branco, tipo 1. Preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. Deve apresentar validade de no mínimo 3 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 37 kg por mês, sujeito a alterações). -50 kg Quilombola; -200 kg Creches; -200 kg Emefs;	Campo Belo	R\$ 2,89	R\$ 976,82

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - MPE

Item	Unid	Quant	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	Kg	175	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho (<i>Zeamaya, L</i>) fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 500g ou 1 kg e com validade mínima de 3 meses. A rotulagem deverá estar	Apti	R\$ 4,59	R\$ 803,25

CH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

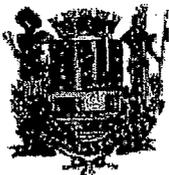
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Conhecida por Natavega"

			de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 58 kg por mês, sujeito a alterações). -200 kg Quilombola; -300 kg Creches; -200 kg Emefs			
9	Kg	338	BISCOITO MARIA - Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem de 200g a 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 112 kg por mês, sujeito a alterações). -400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;	Racine	R\$ 5,88	R\$ 1.987,44
11	Kg	338	ROSQUINHA SABOR LEITE - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, leite desnatado em pó, carbonato de	Liane	R\$ 7,19	R\$ 2.430,22

CA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Visco e Bonita por Naturopia"

			<p>cálcio, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 112 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;</p>			
12	Kg	338	<p>ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, cacau, corante caramelo, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 112 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;</p>	Liane	R\$ 8,06	R\$ 2.724,28
13	Kg	338	<p>ROSQUINHA SABOR COCO -</p>	Liane	R\$ 7,19	R\$ 2.430,22

Handwritten signature and initials (CLJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

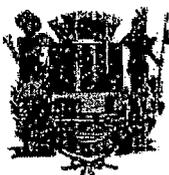


"São Roque - a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

			<p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 112 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-400 kg Quilombola; -550 kg Creches; -400 kg Emefs;</p>			
17	Kg	338	<p>BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido ou creme de milho, açúcar invertido, fibra de aveia, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Contém glúten. Contêm soja e traços de leite, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju e gergelim. Embalagem de 170g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 112 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-400 kg Quilombola;</p>	Racine	R\$ 6,91	R\$ 2.335,58

cha

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

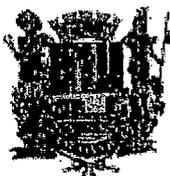
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natavega"

			-550 kg Creches; -400 kg Emefs;			
19	Unid. de 40g	10.250	<p>BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO - com zero de gordura trans, tendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, leite em pó integral, xarope de glucose, ovos, clara de ovos, sal, emulsificantes, fermento químico em pó, acidulante ácido cítrico, conservantes, aromatizantes, e umectante sorbitol. Contém aromatizantes. Contém glúten. Prazo de validade: mínimo 8 meses. Embalagem primária: embalagem flexível metalizada em Bopp Mate de 40g, e embalagem secundária de caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsão 3.416 unds. Por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-2.000 unid. Quilombola; -9.000 unid. Creches; -30.000 unid. Emefs;</p>	Kim	R\$ 0,75	R\$ 7.687,50
20	Unid. de 40g	10.250	<p>BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE - Com zero de gordura trans, tendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate (açúcar, xarope de glucose, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, leite em pó integral, cacau em pó,</p>	Kim	R\$ 0,75	R\$ 7.687,50

CA
S



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

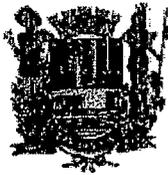


"São Roque - a Terra do Verde e Bonita por Natureza"

			<p>estabilizante lecitina de soja e conservante sorbato de potássio), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, leite em pó integral, xarope de glucose, ovos, clara de ovos, sal, emulsificantes, fermento químico em pó, acidulante ácido cítrico, conservantes, aromatizantes, e umectante sorbitol. Contém aromatizantes. Contém glúten. Prazo de validade: mínimo 8 meses. Embalagem primária: embalagem flexível metalizada em Bopp Mate de 40g, e embalagem secundária de caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 3.416 unds. Por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-2.000 unid. Quilombola; -9.000 unid. Creches; -30.000 unid. Emefs;</p>			
21	Kg	450	<p>CEREAL VITAMINADO DE MILHO SABOR CHOCOLATE (EM ESFERAS) - Ingredientes: creme de milho, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, malte, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura de palma, leite condensado em pó, sal, frutose, vanilina, aromatizante, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico e minerais: ferro e zinco. Embalagem: pacote de plástico atóxico de 2 kg, em caixa com 8 kg. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de</p>	Top Crock	R\$ 7,87	R\$ 3.541,50

ck

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

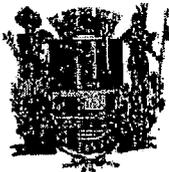


"São Roque - a Terra do Vício e Bonita por Natureza"

			acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 150 kg por mês, sujeito a alterações). -400 kg Quilombola; -400 kg Creches -1.000 kg Emefs;			
22	Kg	700	CHOCOLATE EM PÓ - Contendo no mínimo 32% de cacau, não contendo glúten, 0% gordura trans. Acondicionados em sacos de polietileno contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (provisionado 233 kg por mês, sujeito a alterações). -500 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -300 kg Emefs;	Apti	R\$ 18,88	R\$ 13.216,00
24	Unid. de 200g	575	ERVILHA EM CONSERVA - Ervilha reidratada em conserva, contendo como ingredientes ervilha e salmoura (água e sal). Acondicionada em embalagem tipo tetra Pack com peso drenado de 200g. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	Quero	R\$ 1,40	R\$ 805,00

CA

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Curitiba por Natalcega"

			Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 191 unid. por mês, sujeito a alterações). -1.000 unid. Quilombola; -800 unid. Creches; -500 unid. Emefs;			
33	Kg	450	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO - Ingredientes: milho, açúcar, sal, malte, estabilizante lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico; e minerais: ferro e zinco. Contém glúten. Embalagem: pacote de plástico atóxico de 2kg, em caixa com 10kg. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 150 kg por mês, sujeito a alterações). -400 kg Quilombola; -400 kg Creches; -1.000 kg Emefs;	Gold Flakes	R\$ 7,35	R\$ 3.307,50
44	Unid. de 395g	1.250	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose, submetido a processos tecnológicos, adequados, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária atendendo as condições gerais do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. De consistência cremosa e textura homogênea, em embalagem tipo tetra pack, pesando 395g. Deve apresentar validade de no mínimo 3 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 12	Italac	R\$ 2,94	R\$ 3.675,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

			meses (previsionado 416 unds. por mês, sujeito a alterações). -1.000 unid. Quilombola; -4.000 unid. Creches;			
57	Unid. de 340g	5.000	MOLHO DE TOMATE - Produto elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: Tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho, salsa e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glúten. Embalagem: pouch contendo 340g. Prazo de validade: mínimo 18 meses. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 1.666 unid. por mês, sujeito a alterações). -2.000 unid. Quilombola; -8.000 unid. Creches; -10.000 unid. Emefs;	Quero	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
58	Unid. de 900ml	4.250	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Embalagem primária: frascos plásticos com peso líquido de 900 ml. Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Deve apresentar validade de no mínimo 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 1.416 unds. por mês, sujeito a alterações). -2.000 unid. Quilombola; -5.000 unid. Creches -10.000 unid. Emefs;	Leve	R\$ 3,85	R\$ 16.362,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Fonte por Natasepa"

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almojarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque - SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natimoga"

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 20 de março de 2017.


Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

LGM Comércio E Representação De Produtos Alimentícios Em Geral Eireli - Epp
Detentora

Testemunha:

Testemunha:


Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 016/2017
OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 20 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Handwritten initials and signature: "9", "OK", and a large signature.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vinha e do Caju"

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Marcel Zamboni - Procurador

E-mail institucional: licitacao@lucalimentos.com.br

E-mail pessoal: licitacao@lucalimentos.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Vista e Boa por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
PROCESSO Nº 014/2017.

103534

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 012/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **PILAR CEREAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.098.638/0001-20, com sede a Avenida Antônio Lacerda, nº 955, Lote L, Zona Industrial, na cidade de Pilar do Sul - SP, representada neste ato por Antônio Charles do Nascimento, portador do RG nº 28.503.052-8 e CPF nº 175.335.298-39, residente e domiciliado na cidade de Pilar do Sul, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Unid	Quant	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	Kg	4.500	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Embalados em fardo de papel multilinhado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. Deve ter validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente.	Top 10	R\$ 3,37	R\$ 15.165,00

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Boute por Natavega"

			Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 500 kg por mês, sujeito a alterações). -1.000 kg Quilombola; -3.000 kg Creches; -2.000 kg Enefs;				
--	--	--	---	--	--	--	--

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - MPE						
Item	Unid	Quant	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	Kg	1.500	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Embalados em fardo de papel multifoldado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. Deve ter validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 500 kg por mês, sujeito a alterações). -1.000 kg Quilombola; -3.000 kg Creches; -2.000 kg Enefs;	Top 10	R\$ 3,37	R\$ 5.055,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Vista e Boaça por Natureza"

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque - SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque -- a Terra do Vinho e Bonita por Histórea"

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 20 de março de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Pilar Cereais Ltda - Epp
Detentora

Testemunha:

RG: 45.020.295-6

Testemunha:

Luane Gabriela Pereira de Oliveira
Serviços de Compras - DA
RG 45.012.470-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bovina por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: PILAR CEREAIS LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 017/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, clamamos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

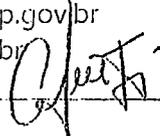
São Roque, 20 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

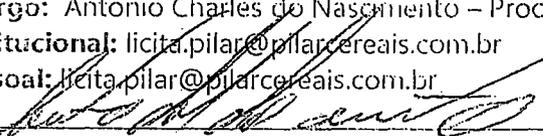
Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome e cargo: Antônio Charles do Nascimento – Procurador

E-mail institucional: licita.pilar@pilarcerais.com.br

E-mail pessoal: licita.pilar@pilarcerais.com.br

Assinatura: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonito por Natalina"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
PROCESSO Nº 014/2017.

8732

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 012/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **MAFURGEL COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.420.387/0001-35, com sede: Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 3.999, Vila Galvão, na cidade de Guarulhos - SP, representada neste ato por João Alberto Furguele Junior, portador do RG nº 30.384.375-5 e CPF nº 219.915.958-24, residente e domiciliado no estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - MPE						
Itens	Unid.	Qtde	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	Unid. de 20g	7.500	BARRA SABOR TRUFA DE CHOCOLATE: cobertura sabor chocolate (35%), (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja INS322 e éster de ácido ricinoleico com poliglicerol INS476 e aromatizante), cereais (29%) (aveia e flocos de cereais- farinhas de arroz e de milho, açúcar, cacau, maltodextrina, extrato de malte, sal e aromatizantes), xarope de glicose, polidextrose, açúcar invertido, marshmallow, maltodextrina, cacau em pó, óleo de milho, umectante	Nutry	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00

66

1 9 ch #



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

			<p>sorbitol INS420, antioxidante lecitina de soja INS322, estabilizante goma xantana INS415 e aromatizantes. Contém glúten. Pode conter traços de amêndoas, castanha do Pará, nozes, castanha de caju, amendoim e avelã. Embalagem: primária (filme monocamada de polipropileno biorientado BOPP, filme metalizado laminado polietileno PET com polipropileno biorientado BOPP. Secundária: display de papel cartão contendo 24 barras (480g). Prazo de validade: mínimo 12 meses.</p> <p>Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 3.333 unds. por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-10.000 Quilombola -20.000 unds. Emefs;</p>				
67	7	Unid. de 20g	7.500	<p>BARRA SABOR MORANGO COM CHOCOLATE: preparado de morango (51%) (polpa de morango, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, regulador de acidez ácido málico INS296, acidulante ácido láctico INS270, espessante ágar INS406, fibra de trigo, aromatizante, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos INS471, antioxidante eritorbato de sódio INS316, açúcar invertido, cassis, cenoura e corante natural carmim INS120), cobertura sabor chocolate (17%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja INS322 e éster de ácido ricinoleico com poliglicerol INS476 e aromatizante), xarope de glicose, aveia, açúcar invertido, umectante glicerol INS422 e acidulante ácido láctico INS270. Contém glúten. Pode conter traços de amêndoas, castanha</p>	Nutry	R\$ 1,34	R\$ 10.050,00

9
CA
#



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

			<p>de caju, castanha do pará, nozes, amendoim e avelã. Embalagem: primária (filme monocamada de polipropileno biorientado BOPP, filme metalizado laminado polietileno PET com polipropileno biorientado BOPP. Secundária: display de papel cartão contendo 24 barras (480g). Prazo de validade: mínimo 12 meses.</p> <p>Previsão de entrega de 10 meses (previsão 3.333 unds. por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-10.000.Quilombola -20.000 unds. Emefs;</p>			
8	Unid. de 22g	10.000	<p>BARRA SABOR CASTANHA DE CAJU COM CHOCOLATE: cereais (37%), (flocos de cereais - farinhas de arroz e de milho, açúcar, maltodextrina, extrato de malte e sal) e aveia, xarope de glicose, cobertura sabor chocolate (18%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja INS322 e éster de ácido ricinoleico com poliglicerol INS476 e aromatizante), açúcar invertido, castanha de caju, açúcar, açúcar mascavo, gordura de palma, óleo de milho, antioxidantes lecitina de soja INS322 e mistura de tocoferóis INS306, corante caramelo INS150d e urucum INS160b e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de amêndoas, castanha do pará, nozes, amendoim e avelã. Embalagem: primária (filme monocamada de polipropileno biorientado BOPP. Secundária: display de papel cartão contendo 24 barras (528g). Prazo de validade: mínimo 12 meses.</p>	Nutry	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00

68

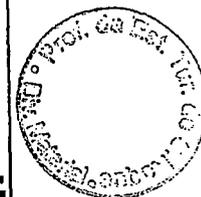
9
cb
*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



			Previsão de entrega de 10 meses (previsão 3.333 unds. por mês, sujeito a alterações). -10.000 Quilombola -30.000 unds. Emefs;			
--	--	--	---	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque - SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

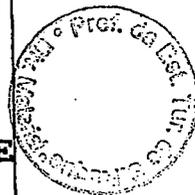
S
CA

#



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque -- a Terra do Vinho e Conhecida por Natureza"

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 20 de março de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Mafurgel Comércio Ltda Epp
Detentora

Testemunha:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

Testemunha:

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Uva e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: MAFURGEL COMÉRCIO LTDA EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 018/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 20 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

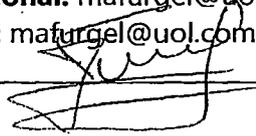
Assinatura: _____ 

CONTRATADA:

Nome e cargo: João Alberto Furgiele Junior – Procurador

E-mail institucional: mafurgel@uol.com.br

E-mail pessoal: mafurgel@uol.com.br

Assinatura: _____ 



PROCURAÇÃO



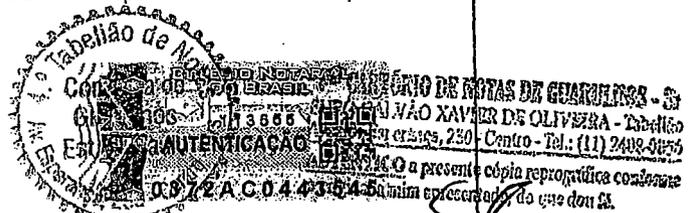
MAFURGEL COMÉRCIO LTDA - EPP com sede à Av. Dr. Timóteo Penteado nº 3999 casa 2 - Vila Galvão - Guarulhos - SP, inscrita no CNPJ MF n.º 00.420.387/0001-35, neste ato representado por seu Sócio **SILVINO MENDES**, Português, casado, inscrito no CPF nº 310.312.348-53 e RG 2.895.292, residente e domiciliado no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Nomeia e Constitui como seu bastante procurador o Outorgado, abaixo nomeado e qualificado

JOÃO ALBERTO FURGUIELE JUNIOR, Brasileiro, Representante Comercial, portador RG nº 30.384.375-5 SSP/SP, inscrito no CPF 219.915.958-24, com endereço residencial Rua Nadin, 85 - Apto 123-Gopouva - Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

A quem concede poderes específicos para representar a **OUTORGANTE** junto a qualquer órgão Federal, Estadual ou Municipal, bem como perante Sociedades de Economia mista, Empresas Públicas, na participação de licitações e concorrências públicas, promovendo o credenciamento da **OUTORGANTE** na venda de produtos, podendo para tanto, formular ofertas e lances verbais dos preços, participar de pregões eletrônicos e presenciais, assinar propostas, dar lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do **OUTORGANTE**, e ainda requerer, alegar o que convier, prestar declarações, receber e dar quitação de preço, negociar prazos, condições de preços, assinar contratos com cláusulas e condições, apresentar protestos, questionar junto as licitações e concorrências públicas, bem como recorrer ou desistir de recurso, receber valores e dar a respectiva quitação em nome da **OUTORGANTE**, enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao completo e fiel cumprimento mandato.

Esta procuração é válida até 26 de Outubro de 2017.



Guarulhos 26 de Outubro de 2016.

Cartório de
4º Tabellão

Comilhos - SP, 14 DEZ 2016
João Wilson Batista - Proposto Autorizado
Wálio Garcia Bueno - Proposto Autorizado
Regina Célie Silva - Proposto Autorizado
por ato R\$ 3,10
Assinado eletronicamente com o selo de autenticidade

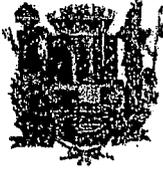
MAFURGEL COMERCIO LTDA - EPP
SILVINO MENDES
SÓCIO

4º Tabellão de Notas de Guarulhos - SP - Tabelião Euro Galvão Xavier de Oliveira
Avenida Esperança, 230 - Centro - Guarulhos - SP - Tel.: (11) 2408.0058 - dcartorio@uol.com.br

Rec. Semelhança C/V. Econ 0001 - Firma (S) de
SILVINO MENDES
em Test() da verdade
JOÃO WILSON BATISTA - ESCRIVENTE
Guarulhos, 26 de outubro de 2016.
CARTEIRO: 731349 Valor: R\$ 3,15

Mafurgel Comércio Ltda

Av. Dr. Timóteo Penteado, 3999 casa 02 - Vila Galvão - Guarulhos - SP - Cep: 07061-002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Escita por Natavega"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
PROCESSO Nº 014/2017.

103532

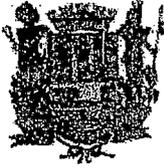
Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 012/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes, e a empresa **HOSANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.657.970/0001-22, com sede a Ruas Aguas Virtuosas, nº 535 B, Parque Peruche, na cidade de São Paulo - SP, representada neste ato por Willian Sousa Deodato, portador do RG nº 35.412.029-3 e CPF nº 374.064.888-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - MPE						
Item	Unid	Quant	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Kg	2.625	AÇÚCAR REFINADO - Especial, filtrado ou peneirado, contendo no mínimo 99% de sacarose. Livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, termossoldada, com peso líquido de 1 kg, envoltos em fardo plástico atóxico transparente ou papel. Deverá ter validade mínima de 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsão de 875 kg por mês, sujeito a alterações).	Guarani	R\$ 2,43	R\$ 6.378,75

61

ck

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Vista e Boa por Natureza"

			-2.500 kg Quilombola; -6.000 kg Creches; -2.000 kg Emefs;			
4	Kg	3.500	ARROZ POLIDO AGULINHA - Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 Kg. A embalagem secundária deverá ser de fardo plástico atóxico transparente ou papel, contendo 6 embalagens, totalizando peso líquido de 30 kg. Deverá ter validade mínima de 12 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 1.166 kg por mês, sujeito a alterações). .-3.000 kg Quilombola; -8.000 kg Creches; -3.000 kg Emefs;	Chic	R\$ 2,75	R\$ 9.625,00
25	Kg	300	FARINHA DE MANDIOCA - Temperada com ingredientes que não descaracterizem o produto, exceto pimenta. Embalagem: 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 100 kg por mês, sujeito a alterações). -200 kg Quilombola; -800 kg Creches; -200 kg Emefs;	Campo Belo	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
27	Kg	750	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, valor energético	Corina	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

			<p>mínimo permitido de 172 Kcal, 9% (VD), 0% de gordura trans, acondicionada em embalagem de papel de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 250 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-500 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -500 kg Emefs;</p>			
28	Kg	325	<p>FEIJÃO BRANCO - Tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. Embalados em fardo de papel multifoldado, resistente ou fardo plástico, atóxico; transparente e peso líquido total de 12 kg. Deve ter validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 108 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-300 kg Quilombola; -400 kg Creches; -300 kg Emefs;</p>	Campo Belo	R\$ 9,80	R\$ 3.185,00
30 90	Kg	900	<p>FEIJÃO PRETO - Tipo 1, preto, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos</p>	Alldoro	R\$ 4,58	R\$ 4.122,00

CA
α
Bj



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Vicha e Borda por Naturoza"

			<p>animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Embalados em fardo de papel multifoldado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. Deve ter validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 300 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-600 kg Quilombola; -2.000 kg Creches; -1.000 kg Emefs;</p>				
47	Kg	300	<p>MACARRÃO COM OVOS GRAVATA - Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms.</p> <p>Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 100 kg por mês, sujeito a alterações).</p> <p>-300 kg Quilombola; -400 kg Creches; -500 kg Emefs;</p>	Santa Amália	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00	

Handwritten signatures and initials: *AK*, *α*, *B*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Leite por Heterosje"

48	Kg	175	Macarrão com ovos e sêmola tipo letrinha , acondicionados em pacotes de 500 gramas. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 58 kg por mês, sujeito a alterações). -300 kg Quilombola; -400 kg Creches;	Santa Amália	R\$ 3,58	R\$ 626,50
49	Kg	300	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO - Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado 100 kg por mês, sujeito a alterações). -300 kg Quilombola; -400 kg Creches; -500 kg Emefs;	Santa Amália	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
50	Kg	300	MACARRÃO COM OVOS PENNE - Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms. Previsão de entrega de 12 meses	Santa Amália	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Viola e Bonita por Natureza"

			(previsão 100 kg por mês, sujeito a alterações). -300 kg Quilombola; -400 kg Creches; -500 Emefs				
52	Unid. de 500 g	1.125	MARGARINA VEGETAL SEM SAL – acondicionada em potes de 500 gramas, contendo índices de gordura total de 7% a 12% (VD), gordura saturada de 1% a 11%, 0% gordura trans, contendo vitaminas. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 12 meses (previsão 375 unid. por mês, sujeito a alterações). -500 unid. Quilombola; -2.000 unid. Creches; -2.000 unid. Emefs;	Vigor	R\$ 3,84	R\$ 4.320,00	

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vinha e da Bodega por Natavega"

solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

2.2 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 20 de março de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Hozana Comércio e Representação de Produtos Alimentícios em Geral
Eireli – Epp

Detentora

Testemunha:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

Testemunha:

Luane Gabriela Pereira de Oliveira
Serviços de Compras - DA
RG 45.012.470-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Condição por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: HOZANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 019/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 20 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Willian Sousa Deodato – Procurador
E-mail institucional: licitacao@hosana.net.br
E-mail pessoal: licitacao@hosana.net.br
Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Visão e Visita por Naturologia"

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ sob o nº. 10.705.738/0001-08, com sede a Rua São José, n.º 137, Jardim São José, na cidade de São Roque - SP, representada neste ato por sua representante legal Érika Eloise Viotto, portadora da carteira de identidade nº. 30.625.308-2 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 283.302.208-50, doravante designada simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

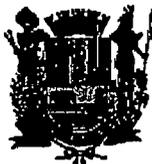
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas e sanitárias adequadas, que atendam os padrões nutricionais, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada, distribuição e controle dos alimentos, limpeza e higienização de cozinhas e dispensas das unidades escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

2.1. Este CONTRATO regula-se pelas suas disposições e por preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, sendo que seu regime jurídico confere ao CONTRATANTE, conforme o caso, as prerrogativas de:

2.1.1. Sem prejuízo do disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, alterá-lo, unilateralmente e na forma da lei, para melhor adequação às finalidades de interesse público, assegurando o seu equilíbrio econômico-financeiro e os demais direitos da CONTRATADA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vista e Bonita por Natureza"

2.1.2. Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei Federal n. 8666/1993;

2.1.3. Fiscalizar sua execução;

2.1.4. Aplicar sanções previstas em lei ou neste instrumento, em razão de sua inexecução parcial ou total;

2.1.5. Anular ou revogar o procedimento nos termos da legislação de regência e utilizar-se das demais prerrogativas permitidas em lei.

2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE PAGAMENTO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 6.830.200,00 (seis milhões, oitocentos e trinta mil e duzentos reais), sendo:

Cardápio	Quantidade	Valor Unitário
Cardápio A – Desjejum – Emei regular / Emei Integral	3.800	R\$ 1,29
Cardápio B – Merenda matutina/vespertina/noturna – Emefs / Emei integral	7.500	R\$ 2,29
Cardápio C – Merenda Emei – Emei regular	1.900	R\$ 2,21
Cardápio D – Lanche protéico, manhã e tarde – Emef Integral / Emei Integral	3.500	R\$ 2,25
Total Dia		R\$ 34.151,00
Total 200 dias letivos		R\$ 6.830.200,00

3.2. As despesas desta contratação serão por conta do orçamento vigente: Qse 04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000 e Recursos Próprios 04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.11.0000 – Divisão de Alimentação Escolar.

3.3. A Prefeitura efetuará o pagamento em **até 20 (vinte) dias**, mediante apresentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vício e Bonita por Natureza"

da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante.

3.4. Deverá vir acompanhado da Nota Fiscal o relatório contendo a descrição e quantidade de refeições servidas diariamente em cada unidade escolar. O relatório deverá estar devidamente assinado pelo gestor, o Diretor ou responsável de cada Unidade Escolar.

3.5. Também deverão acompanhar a Nota Fiscal:

3.5.1. Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

3.5.2. Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços em 03 vias;

3.5.3. Fotocópia do comprovante de pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços em 03 vias;

3.5.4. Fotocópia da guia de recolhimento do FGTS/GFIP em 03 vias;

3.5.5. CND ou CPD-EM do INSS em 03 vias.

3.6. Deverá constar no Documento Fiscal o número do processo, do empenho e da Ordem de Serviço, bem como banco, agência e número da conta corrente.

3.7. Se forem constatados erros nos Documentos Fiscais, desconsiderar-se-á a data do vencimento previsto, sendo que o pagamento será efetuado apenas após a apresentação dos documentos corrigidos.

3.8. Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, incluída todas as despesas diretas ou indiretas, tais como aquelas relativas aos pagamentos dos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fundiários, salários, securitários, despesas fiscais e comerciais, e demais resultantes da execução do contrato.

3.9. Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

3.10. A CONTRATADA terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido no item 3.3 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natalino"

pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

3.11. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, na periodicidade de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.

3.12. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a CONTRATADA deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico financeiro.

3.13. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a CONTRATADA não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério exclusivo da Prefeitura, até o limite de no máximo 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações. A contratação, inclusive quanto as prorrogações, está sujeita a condição resolutive consubstanciada na existência de recursos orçamentários em lei.

4.2. O prazo de execução do contrato será de 200 dias letivos.

4.3. Foi apresentada para este contrato o recolhimento de garantia contratual, através de Apólice de Seguro - J. Malucelli Seguradora S.A, n.º 12-0775-0159203, no valor de R\$ 341.510,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e dez reais) que corresponde a 5% do valor total contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

5.1. As obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Termo de Referência, parte constante deste contrato, aqui denominada **Anexo I**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

6.1. Quaisquer alterações nas especificações, prazos ou normas gerais dos serviços que venham a ser necessárias durante a vigência deste contrato, decorrente das obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

assumidas pela CONTRATADA, deverão ser efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

6.2. Os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários deverão obedecer aos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Caberão as penalidades previstas no item 14 do edital.

CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

8.1. Vincula-se a este Contrato o Termo de Referência constante do **Pregão Presencial 063/2017**, juntamente com a proposta ofertada pela CONTRADADA.

CLÁUSULA NONA - FORO DE ELEIÇÃO

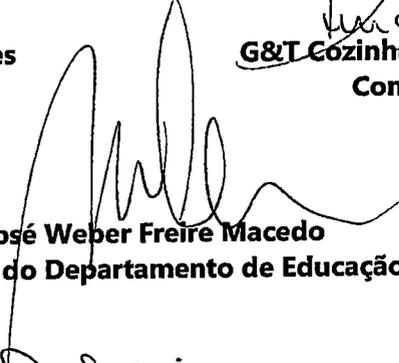
9.1. As PARTES elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este contrato.

E por terem assim ajustado, as PARTES assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

São Roque (SP), 26 de janeiro de 2018.


Claudio José de Góes
Prefeito


G&T Cozinha Industrial Ltda
Contratada


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Testemunhas:


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais


Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Visão e Bonita por Natureza"

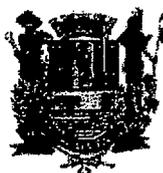
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017.
PROCESSO Nº 126/2017.

106007

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2017, após a homologação do **Pregão Presencial nº 111/2017**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, e a empresa **ANTUNES & RUIVO COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZADOS POR CONTA DE TERCEIROS LTDA EPP**, sediada à Rua Francisco Antônio de Amorim nº264 - Vila Amorim - Votorantim/SP inscrita no CNPJ sob o nº 22.235.562/0001-29 e Inscrição Estadual 717.126.286.110 , por seu representante legal, Sr. Jean Paulo Antunes, portador da cédula de identidade nº 42.286.576-x e inscrito no CPF sob o nº 345.418.188-76 , residente e domiciliado à Rua Bento Antônio de Amorim nº85 - Sorocaba/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtd	Und	Descrição:	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	1.500	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, valor energético mínimo permitido de 172 Kcal, 9% (VD), 0% de gordura trans, acondicionada em embalagem de papel de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	Cocamar	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Vidua e Conde por Natimanga"

002	3.000	KG	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Embalados em fardo de papel multifoldado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. Deve ter validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente.	Solito	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
-----	-------	----	---	--------	----------	---------------

Da Entrega:

1 - DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS E DO RECEBIMENTO

1.1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.2 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

1.3 - Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis**, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, na cidade de São Roque, SP, e o pedido será efetuado de acordo com a necessidade a Divisão de Alimentação Escolar, mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os

dt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

1.4 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

1.5 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

1.6 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos

1.7 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

1.8 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2 – DOS PAGAMENTOS.

2.1 - A Prefeitura efetuará o pagamento em até **20 (vinte) dias** após cada entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

2.2 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores eventualmente não pagos após prazo estabelecido do item 2.1 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do I.P.C.A. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Natavega"

2.3 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 24 de outubro de 2017.


**Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal**


**José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação**


**Antunes & Ruivo Com. de Prod. Nac. e Indust. por conta de terceiros Ltda EPP
Detentora**

**Testemunha
Rg:**


**Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais**

**Testemunha
Rg:**


**Juliana Regina Mesquita
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bodega por Natamiza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Antunes & Ruivo Comércio de Produtos Nacionais e Industrializados por conta de terceiros Ltda EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 177/2017 – Pregão Presencial 111/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros Alimentícios para utilização da Divisão de Alimentação Escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 24 de outubro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Cláudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Jean Paulo Antunes – Sócio Administrador

E-mail institucional: primeatrcomercial@gmail.com

E-mail pessoal: primeatrcomercial@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bônita por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017.

PROCESSO Nº 161/2017.

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 143/2017**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo e a empresa **Comercial João Afonso Ltda**, sediada à Rua 7, nº 159, Centro – Corumbataí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº53.437.315/0001-67 e Inscrição Estadual 275.001.195.110, por seu representante legal, Sr. Anderson Carlos Augusto, portador da cédula de identidade nº 32.757.522-0 e inscrito no CPF sob o nº 294.192.188-56, residente e domiciliado em Corumbataí/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	17.500	Litros	LEITE FLUIDO INTEGRAL – Acondicionados em caixetas tetra pack de 1 litro. Validade mínima de 3 meses á contar da data de entrega.	Líder	R\$ 2,05	R\$ 35.875,00

PARTICIPAÇÃO GERAL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	52.500	Litros	LEITE FLUIDO INTEGRAL – Acondicionados em caixetas tetra pack de 1 litro. Validade mínima de 3 meses á contar da data de entrega.	Líder	R\$ 2,05	R\$ 107.625,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Essência por Natureza"

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxtarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**

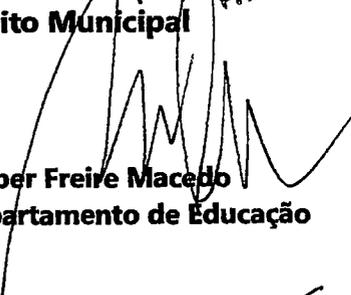


"São Roque - a Terra da Vinha e Encosta por Natureza"

declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.
São Roque (SP), 08, de janeiro de 2018.


Prefeito Municipal

**Cláudio José de Góes
PREFEITO**


**José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação**


**Comercial João Afonso Ltda
Representante**

Testemunha

Testemunha


**Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais**


**Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2018 – Pregão nº 143/2017

OBJETO: Registro de Preços de leite fluído integral para a Divisão de Alimentação Escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

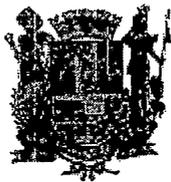
CONTRATADA:

Nome e cargo: Anderson Carlos Augusto – Representante Legal

E-mail institucional: licitacao@joaoafonso.com.br

E-mail pessoal: licitacao@joaoafonso.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018.

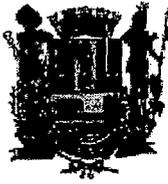
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.

PROCESSO Nº 161/2017.

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 144/2017**, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo e a empresa **BF Distribuidora Eireli EPP**, sediada à Rua Almir Beneti, nº65, Jardim Deolinda Guerra - Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.066.7180001/09 e Inscrição Estadual 669.793.255.118, por seu representante legal, Sr. Bruno Henrique Monteiro, portador da cédula de identidade nº 33.556.679 e inscrito no CPF sob o nº 343.978.948-92, residente e domiciliado à Rua Professora Maria de Almeida, nº260, Vila Carvalho - Sorocaba/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Qtd.	Unid	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2250	KG	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS/TIRAS - CARNE BOVINA - PATINHO EM ISCAS/TIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO É ACONDICIONADO EM SACOS À VÁCUO, TIPO "CRYOVAC", TERMOENCOLHÍVEIS, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA DE 2KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO, LACRADAS COM FITA GOMADA, DE MODO A GARANTIR A RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE: 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA ETIQUETA INTERNA. ARMAZENADO A TEMPERATURA DE -12°C.	Salgueiro	R\$ 18,70	R\$ 42.075,00

Da Entrega:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Enxada por Natavega"

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indício ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 08 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal

BF Distribuidora Eireli EPP
Representante

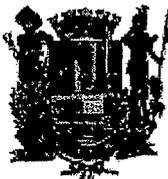
José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Testemunha

Testemunha

Adriana Regina Mesquita Viola
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM

Debora Freitas Debra Simões
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: BF Distribuidora Eirelli EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2018 – Pregão nº 144/2017

OBJETO: Registro de Preços de Carnes para a Divisão de Alimentação Escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Bruno Henrique Monteiro – Sócio Proprietário

E-mail institucional: bfdistribuição@gmail.com

E-mail pessoal: bfdistribuição@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra de Vinha e Encosta por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.
PROCESSO Nº 161/2017.

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 144/2017**, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo e a empresa **Soreli Comercial de Alimentos Eireli ME**, sediada à Rua Homero Salles, nº787, Parque São Domingos – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.506.467/0001-73 e Inscrição Estadual 142.595.100.117, por seu representante legal, Sr. Reinaldo Sidnei de Almeida, portador da cédula de identidade nº 18.772.950 e inscrito no CPF sob o nº 061.277.288-86, residente e domiciliado em São Paulo/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	2250	KG	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO – CUBOS (IQF) - CARNE BOVINA – PATINHO EM CUBOS, SEM TEMPERO, CONGELADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO É ACONDICIONADO EM SACOS À VÁCUO, TIPO "CRYOVAC", TERMOENCOLHÍVEIS, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA DE 2KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO, LACRADAS COM FITA GOMADA, DE MODO A GARANTIR A RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE: 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA ETIQUETA INTERNA. ARMAZENADO A TEMPERATURA DE -12°C	Morro Grande	R\$ 21,48	R\$ 48.330,00

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Vinha e do Cachaço por Natimora"

alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almojarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

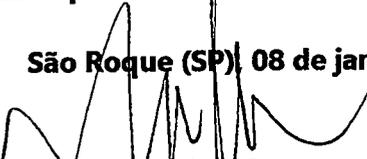
5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

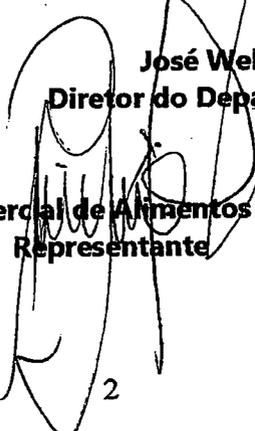
6 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP) 08 de janeiro de 2018.


José de Góes
Prefeito Municipal


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


Soreli Comercial de Alimentos Eireli ME
Representante

Testemunha


Juliana Regina Mesquita
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM

Testemunha


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Essência por Naturopatia"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Soreli Comercial de Alimentos Eireli ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2018 – Pregão nº 144/2017

OBJETO: Registro de Preços de Carnes para a Divisão de Alimentação Escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Reinaldo Sidnei de Almeida – Representante Legal

E-mail institucional: soreli.comercial@hotmail.com

E-mail pessoal: soreli.comercial@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra de Vinho e Leite por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.

PROCESSO Nº 161/2017.

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 144/2017**, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo e a empresa **Comércio de Alimentos e Serviços Veredas Eireli ME**, sediada à Calçadas dos Narcisos, nº33 - sala 2, Centro Comercial - Alphaville - Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.425.589/0001-11 e Inscrição Estadual 206.132.090.119, por seu representante legal, Sr. Mauro Sérgio Pereira dos Santos, portador da cédula de identidade nº 26.359.821 e inscrito no CPF sob o nº 143.790.198-02, residente e domiciliado em São Paulo/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial; o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	2250	KG	CARNE MOIDA CONGELADA DE BOVINO - COXÃO MOLE OU PATINHO MOÍDO, EMBALAGEM DE 02 KG, CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18º C. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NE PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. EMBALAGEM: PACOTES DE 02 KG EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM PESO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS (LACRADAS), SEM ÁGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUROS. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/SISP/DIPOA, E DEMAIS DADOS DO MESMO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PORTARIA - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE ALIMENTO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CVS 6-99, INSTRUÇÃO NORMATIVA 83, DE 11/2003, BRASIL. TRANSPORTE: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS PRÓPRIOS (CAMINHÃO-BAU), DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS EM SEU INTERIOR A FIM DE MANTER A	Morro Grande	R\$ 15,99	R\$ 35.977,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

			QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DA MERCADORIA, BEM COMO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO DA MESMA. VALIDADE: 24 MESES (730 DIAS) A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENADO A TEMPERATURA DE ATÉ -18°C OU MAIS FRIO.			
7	2125	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSO CONGELADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 2KG ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. VALIDADE: NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	Jaguar	R\$ 10,13	R\$ 21.526,25
9	2375	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO DESSOSSADO SEM PELE CONGELADO - PEITO DE FRANGO SEM PELE CONGELADOS, SEM TEMPERO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 2KG ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. VALIDADE: NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Jaguar	R\$ 9,35	R\$ 22.206,25
11	3500		SALSICHA HOT DOG CONGELADA - SALSICHAS DE 40 A 50G. INGREDIENTES: PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, PELE SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, PELE DE FRANGO, SAL, AMIGO, CARNE DE FRANGO, CONDIMENTOS NATURAIS, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, REGULADOR DE ACIDEZ, ESPESANTE; ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, ACIDULANTES E CORANTE NATURAL DE URUCUM OU INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	Allis	R\$ 7,89	R\$ 27.615,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Frio e Bonito por Natureza"

			EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE NYLON POLI IMPRESSO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SACOS PLÁSTICOS DE 1 A 3KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO. VALIDADE: MÍNIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENADO A TEMPERATURA DE ATÉ -12°C OU MAIS FRIO.			
--	--	--	---	--	--	--

PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	6750	KG	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ISCAS/TIRAS - CARNE BOVINA - PATINHO EM ISCAS/TIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO É ACONDICIONADO EM SACOS À VÁCUO, TIPO "CRYOVAC", TERMOENCOLHÍVEIS, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA DE 2KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO, LACRADAS COM FITA GOMADA, DE MODO A GARANTIR A RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE: 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA ETIQUETA INTERNA. ARMAZENADO A TEMPERATURA DE -12°C.	Novilhão	R\$ 16,29	R\$ 109.957,50

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Benito por Natureza"

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indício ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

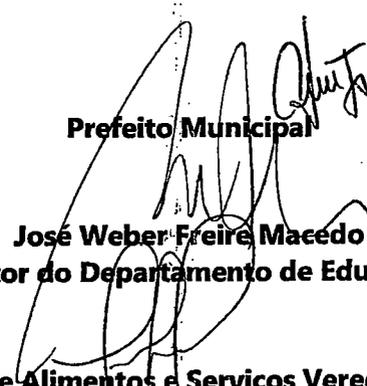
4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 08 de janeiro de 2018.


Prefeito Municipal

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Comércio de Alimentos e Serviços Veredas Eireli ME
Representante

Testemunha


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Testemunha


Juliana Regina Mesquita
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Leite por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Comércio de Alimentos e Serviços Veredas Eireli ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2018 - Pregão nº 144/2017

OBJETO: Registro de Preços de Carnes para a Divisão de Alimentação Escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

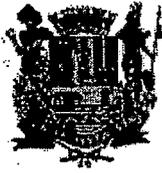
CONTRATADA:

Nome e cargo: Mauro Sérgio Pereira dos Santos - Representante Legal

E-mail institucional: elaine.veredas@uol.com.br

E-mail pessoal: elaine.veredas@uol.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Sorvete por Natalina"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.
PROCESSO Nº 161/2017.

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 144/2017**, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo e a empresa **Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli EPP**, sediada à Rua Padre João Gualberto, nº558 – Imirim – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.152/0001-53 e Inscrição Estadual 141.564.994.119, por seu representante legal, Sr. Marcel Zamboni, portador da cédula de identidade nº 20.051.025-3 e inscrito no CPF sob o nº 248.726.098-08, residente e domiciliado em São Paulo/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Qtd.	Unid..	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	2250	KG	CARNE SUINA CONGELADA EM CUBOS – CUBOS DE PERNIL SUÍNO CONGELADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, EMBALAGENS PLÁSTICAS IMPRESSAS OU ETIQUETADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INFORMAÇÕES DE PREPARO, COM DUAS CAMADAS EXTERNAS DE POLIETILENO E UMA CAMADA CENTRAL DE NYLON, OS PACOTES SÃO FECHADOS PELO SISTEMA A VÁCUO. PACOTES DE 1KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES EM FREEZER DE 12°C A -18°C.	Chef	R\$ 15,73	R\$ 35.392,50
6	2000	KG	PEITO DE FRANGO DESSOSSADO CONGELADO EM CUBOS – PEITO DE FRANGO SEM PELE CONGELADOS, SEM TEMPERO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 2KG ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Levida	R\$ 11,72	R\$ 23.440,00

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Visão e Sonho por Natalino"

nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

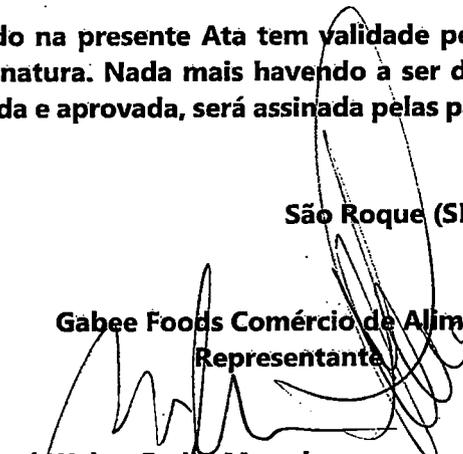
5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

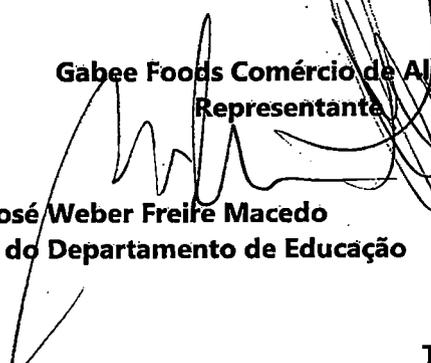
6 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

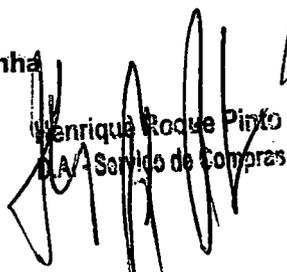
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 08 de janeiro de 2018.


Prefeito Municipal


Gabea Foods Comércio de Alimentos Eireli EPP
Representante


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Testemunha

Henrique Roque Pinto
C.A. - Serviço de Compras

Testemunha

Juliana Regina Mesquita Vioi
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e doite por Natavega"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 006/2018 – Pregão n° 144/2017

OBJETO: Registro de Preços de Carnes para a Divisão de Alimentação Escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Marcel Zamboni - Representante Legal

E-mail institucional: licitacao@gabeefoods.com.br

E-mail pessoal: licitacao@gabeefoods.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Encante por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018.

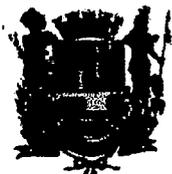
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.

PROCESSO Nº 161/2017.

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 144/2017**, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo e a empresa **Ideal Distribuidora de Carnes e Alimentos Eireli EPP**, sediada à Rua Tripoli, nº92 – Sala 41, Vila Leopoldina – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.961.323/0001-00 e Inscrição Estadual 140.917.420.111, por seu representante legal, Sr. Paulo Vinícius Pugliesi dos Santos, portador da cédula de identidade nº 14.639.250-6 e inscrito no CPF sob o nº 250.223.128-08, residente e domiciliado à Estrada do Alvarenga, nº 150, Jardim Pedreira – São Paulo/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Qtd.	Unid.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	2000	KG	CARNE DE AVES MOIDA TEMPERADA EMPANADA COZIDA E CONGELADA – NUGGETS DE FRANGO DE 17 A 20G. INGREDIENTES: PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE RECORTES DE FILÉ DE PEITO, OU COXA E SOBRECOXA, CMS (CARNE MECANICAMENTE SEPARADA), FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INATIVADA, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, PTS (PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA CMS (CARNE MECANICAMENTE SEPARADA) 8,8% FÉCULA DE MANDIOCA, PELE DE FRANGO, DEXTRINA, ESPECIARIAS, VEGETAIS EMULSIFICANTES, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM, CORANTE NATURAL CAMELO, POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA GUAR, REALÇADOS DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE ISOASCORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES NATURAIS E GORDURA VEGETAL.	Baita	R\$ 10,05	R\$ 20.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Naturopia"

			EMBALAGEM PRIMÁRIA: PEBD IMPRESSO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS. LACRE POR TERMO SOLDAGEM. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SACOS PLÁSTICOS DE 2,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO. LACRADA POR FITA GOMADA IDENTIFICADA PELO NOME DA EMPRESA E FITA ARQUEAR, PARA GARANTIA DE INVIOABILIDADE. CAPACIDADE PARA 04 PACOTES. VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES (120 DIAS) A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENADO A TEMPERATURA DE ATÉ -18°C OU MAIS FRIO.			
8	1500	KG	FILEZINHO DE SASSAMI CONGELADO – FILEZINHO DE SASSAMI "IN NATURA" CONGELADO, SEM TEMPERO, SEM PELE E SEM OSSOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS 2KG ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAS, PADRONIZADAS E LACRADAS. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Bomfrari	R\$ 8,84	R\$ 13.260,00
10	2125	KG	FILÉ DE PEIXE – MERLUZA DO ALASKA – FILÉS DE APROXIMADAMENTE 140 A 200G A UNIDADE, SEM PELE E SEM ESPINHA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, TERMOSSOLDADA, COM EMBALAGEM IMPRESSA OU ETIQUETADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTES CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, LACRADA COM FITA GOMADA, GARANTINDO A INVIOABILIDADE DA MESMA. VALIDADE: 12 MESES EM FREEZER A -18°C.	Magic Fish	R\$ 16,00	R\$ 34.000,00

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Essência por Natureza"

alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

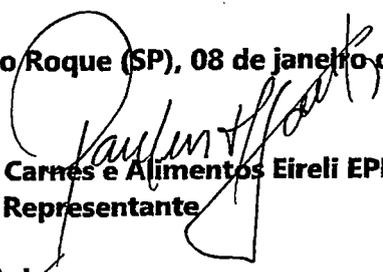
6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

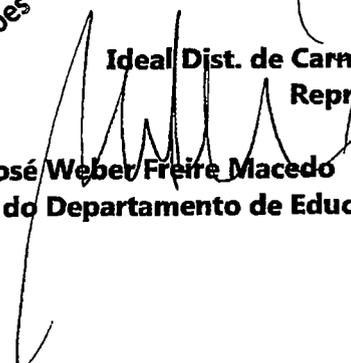
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 08 de janeiro de 2018.


Prefeito Municipal

Cláudio José de Góes
PREFEITO


Ideal Dist. de Carnes e Alimentos Eireli EPP
Representante


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Testemunha


Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM

Testemunha


Débora Ereitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Enxada por Necessidade"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Ideal Distribuidora de Alimentos Eireli EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 007/2018 – Pregão n° 144/2017

OBJETO: Registro de Preços de Carnes para a Divisão de Alimentação Escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Paulo Vinícius Pugliesi dos Santos – Representante Legal

E-mail institucional: contato@idealcarnes.com.br

E-mail pessoal: contato@idealcarnes.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e Brasileira por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.
PROCESSO Nº 161/2017.

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 144/2017**, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo e a empresa **Mult Beef Comercial Ltda**, sediada à Avenida Dom Luis do Amaral Mousinho, nº500 – Jardim Sabino – Brodowski / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.886.959/0001-00 e Inscrição Estadual 227.012.952.117, por seu representante legal, Sr. Jorge Luiz Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 17.730.974 e inscrito no CPF sob o nº 065.414.548-25, residente e domiciliado em Brodowski /SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	6750	KG	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO – CUBOS (IQF) - CARNE BOVINA – PATINHO EM CUBOS, SEM TEMPERO, CONGELADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO É ACONDICIONADO EM SACOS À VÁCUO, TIPO "CRYOVAC", TERMOENCOLHÍVEIS; ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA DE 2KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO, LACRADAS COM FITA GOMADA, DE MODO A GARANTIR A RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE: 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA ETIQUETA INTERNA. ARMAZENADO A TEMPERATURA DE - 12°C	Mult Beef	R\$ 16,88	R\$ 113.940,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Essência por Natureza"

15	6750	KG	CARNE SUINA CONGELADA EM CUBOS - CUBOS DE PERNIL SUÍNO CONGELADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, EMBALAGENS PLÁSTICAS IMPRESSAS OU ETIQUETADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INFORMAÇÕES DE PREPARO, COM DUAS CAMADAS EXTERNAS DE POLIETILENO E UMA CAMADA CENTRAL DE NYLON, OS PACOTES SÃO FECHADOS PELO SISTEMA A VÁCUO. PACOTES DE 1KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES EM FREEZER DE 12°C A -18°C.	Mult Beef	R\$ 11,70	R\$ 78.975,00
----	------	----	---	-----------	-----------	---------------

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almojarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

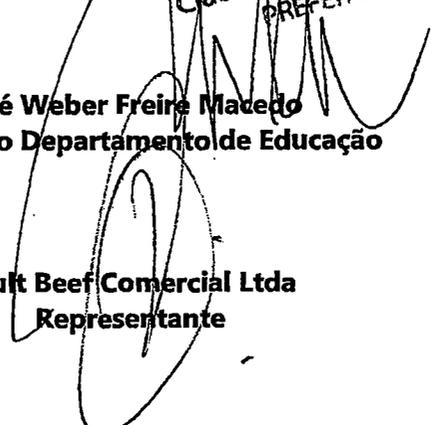
"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 08 de janeiro de 2018.


Prefeito Municipal

Cláudio José de Góes
PREFEITO


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Mult Beef Comercial Ltda
Representante

Testemunha


Juliana Regina Mesquita Vitor
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM

Testemunha


Débora Ereitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Conhecida por Maternidade"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Mult Beef Comercial Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008/2018 - Pregão nº 144/2017

OBJETO: Registro de Preços de Carnes para a Divisão de Alimentação Escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

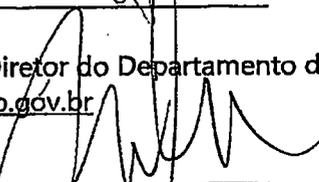
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____ 

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

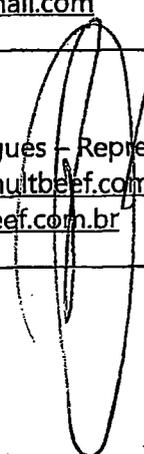
Assinatura: _____ 

CONTRATADA:

Nome e cargo: Jorge Luiz Rodrigues - Representante Legal

E-mail institucional: contato@multbeef.com.br

E-mail pessoal: contato@multbeef.com.br

Assinatura: _____ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Enxada por Natividade"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.

PROCESSO Nº 161/2017.

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 144/2017**, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo e a empresa **RF Foods Derivados de Carne Ltda ME**, sediada à Estrada do Jundiacanga, s/nº – Jundiacanga – Araçoiaba da Serra / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.002.779/0001-91 e Inscrição Estadual 178.019.917.117, por seu representante legal, Sr. Marcio José Benatti Folgar, portador da cédula de identidade nº 23.323.336-2 e inscrito no CPF sob o nº 155.290.088/60, residente e domiciliado à Avenida Dr. Altino Arantes, nº870 – Apto 203 – Vila Clementino – São Paulo /SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	6750	KG	CARNE MOIDA CONGELADA DE BOVINO – COXÃO MOLE OU PATINHO MOÍDO, EMBALAGEM DE 02 KG, CONGELADA COM TEMPERATURA DE – 18º C. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NE PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. EMBALAGEM: PACOTES DE 02 KG EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM PESO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS (LACRADAS), SEM ÁGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUROS. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/SISP/DIPOA, E DEMAIS DADOS DO MESMO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PORTARIA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE ALIMENTO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CVS 6-99, INSTRUÇÃO	Bel Cook	R\$ 10,89	R\$ 73.507,50

cb

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra de Vinhos e Esquila por Naturopia"

			<p>NORMATIVA 83, DE 11/2003, BRASIL. TRANSPORTE: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS PRÓPRIOS (CAMINHÃO-BAÚ), DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS EM SEU INTERIOR A FIM DE MANTER A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DA MERCADORIA, BEM COMO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO DA MESMA.</p> <p>VALIDADE: 24 MESES (730 DIAS) A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENADO A TEMPERATURA DE ATÉ -18°C OU MAIS FRIO.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

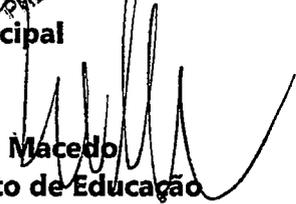
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

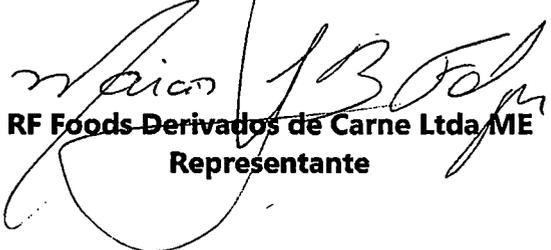
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 08 de janeiro de 2018.


José de Gó
PREFEITO
Prefeito Municipal


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


RF Foods Derivados de Carne Ltda ME
Representante

Testemunha


Juliana Regina Mesquita Violi
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM

Testemunha


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: RF Foods Derivados de Carne Ltda ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2018 – Pregão nº 144/2017

OBJETO: Registro de Preços de Carnes para a Divisão de Alimentação Escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Marcio José Benatti Folgar – Representante Legal

E-mail institucional: rf.licitacao@uol.com.br

E-mail pessoal: rf.licitacao@uol.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vischo e Bonito por Natavega"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.

PROCESSO Nº 161/2017.

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 144/2017**, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo e a empresa **Centroeste Carnes e Derivados Ltda**, sediada à Estrada do Capão Bonito, nº 1183 - Jardim Maria de Lourdes - Guarulhos / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.108/0001-96 e Inscrição Estadual 336.507.108.113, por seu representante legal, Sr. Enyo Ronaldo Soldeira Esparrinha, portador da cédula de identidade nº 13.597.789-7 e inscrito no CPF sob o nº 063.109.918-25, residente e domiciliado em Guarulhos/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
16	6000	KG	PEITO DE FRANGO DESSOSSADO CONGELADO EM CUBOS - PEITO DE FRANGO SEM PELE CONGELADOS, SEM TEMPERO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 2KG ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Centroeste	R\$ 10,50	R\$ 63.000,00
17	6375	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSO CONGELADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 2KG ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. VALIDADE: NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	Centroeste	R\$ 6,90	R\$ 43.987,50

Da Entrega:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 08 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Centroeste Carnes e Derivados Ltda
Representante

Testemunha
Testemunha

Henrique Roque Pinto
D.A. - Serviço de Compras

Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Centroeste Carnes e Derivados Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 010/2018 – Pregão nº 144/2017

OBJETO: Registro de Preços de Carnes para a Divisão de Alimentação Escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Enyo Ronaldo Soldeira Esparrinha – Representante Legal

E-mail institucional: centroeste@centroestecarnes.com.br

E-mail pessoal: centroeste@centroestecarnes.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonito por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.
PROCESSO Nº 161/2017.

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 144/2017**, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo e a empresa **Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda**, sediada à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251 – Distrito Industrial – São José do Rio Preto / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17 e Inscrição Estadual 647.492.838.110, por seu representante legal, Sr. Gustavo Dionísio Moreti, portador da cédula de identidade nº 41.226.208 e inscrito no CPF sob o nº 356.179.228-66, residente e domiciliado em São José do Rio Preto/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
18	4500	KG	FILEZINHO DE SASSAMI CONGELADO – FILEZINHO DE SASSAMI "IN NATURA" CONGELADO, SEM TEMPERO, SEM PELE E SEM OSSOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS 2KG ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Canção Nacional	R\$ 7,55	R\$ 33.975,00

nk

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Leite por Natureza"

19	7125	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO DESSOSSADO SEM PELE CONGELADO - PEITO DE FRANGO SEM PELE CONGELADOS, SEM TEMPERO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 2KG ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFETAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. VALIDADE: NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Rico Nacional	R\$ 7,32	R\$ 52.155,00
----	------	----	---	---------------	----------	---------------

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

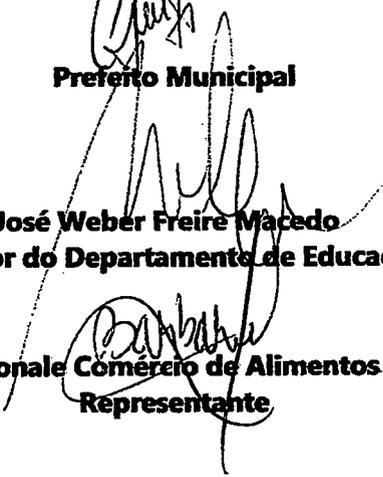
"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

6 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

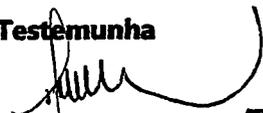
São Roque (SP), 08 de janeiro de 2018.


Prefeito Municipal


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Representante

Testemunha


Mussi Ali Fatarouni Neto
R.G. 11023746-0

Testemunha


Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Boaça por Naturopia"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2018 – Pregão nº 144/2017

OBJETO: Registro de Preços de Carnes para a Divisão de Alimentação Escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Gustavo Dionísio Moreti – Representante Legal

E-mail institucional: nutricionale@nutricionale.com.br

E-mail pessoal: nutricionale@nutricionale.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vasto e Bonito por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.
PROCESSO Nº 161/2017.

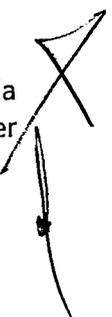
Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 144/2017**, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo e a empresa **Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, sediada à Rua Laurindo Minhoto, nº 16 – Vila Alpina – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.714.994/0001-00 e Inscrição Estadual 112.541.299.119, por seu representante legal, Sr. Herivelton David, portador da cédula de identidade nº 11.508.627-4 e inscrito no CPF sob o nº 087.747.588-10, residente à Rua Anny, nº1580, Bloco B – Apto 22, São João Clímaco – São Paulo/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	6375	KG	FILÉ DE PEIXE – MERLUZA DO ALASKA – FILÉS DE APROXIMADAMENTE 140 A 200G A UNIDADE, SEM PELE E SEM ESPINHA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, TERMOSSOLDADA, COM EMBALAGEM IMPRESSA OU ETIQUETADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTES CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, LACRADA COM FITA GOMADA, GARANTINDO A INVIOABILIDADE DA MESMA. VALIDADE: 12 MESES EM FREEZER A -18°C.	Magic	R\$ 14,05	R\$ 89.568,75

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver

04





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

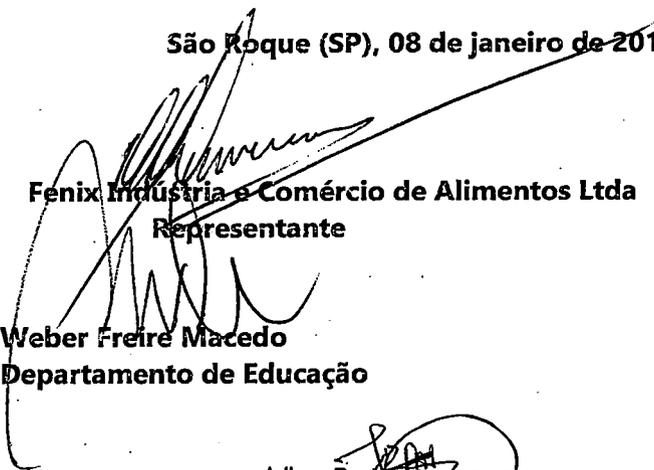
5 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 08 de janeiro de 2018.

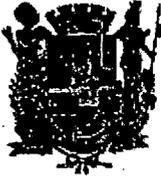

Prefeito Municipal


Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
Representante

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais


Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

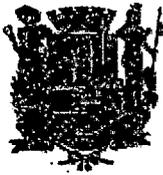
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

Testemunha


Juliana Regina Mesquita V. RUIZ
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM

Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bomita por Natalopia"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 012/2018 – Pregão nº 144/2017

OBJETO: Registro de Preços de Carnes para a Divisão de Alimentação Escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Herivelton David – Representante Legal

E-mail institucional: licitacao@fenixsp.com.br

E-mail pessoal: licitacao@fenixsp.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017.
PROCESSO Nº 170/2017.

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 152/2017**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. Jose Weber Freire Macedo e a empresa: **Gisele Regina Rodrigues Knittel & Cia Ltda ME**, sediada à Rua Terêncio da Costa Diás, nº 300, Parque Santa Izabel – Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.863/0001-50 e Inscrição Estadual 669.627.197.114, por seu representante legal, Sr. Jefferson Menezes de Lima, portador da cédula de identidade nº 40.716.052-8 e inscrito no CPF sob o nº 441.742.118-84, residente e domiciliado em Sorocaba/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE 04 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE (MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)					
Item	Qtd	Unid	Descrição:	Preço Unit.	Preço Total
1	3.750	DUZIAS	OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO	R\$ 3,56	R\$ 13.350,00
TOTAL					R\$ 13.350,00

LOTE 07 – PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Unit.	Preço Total
1	3.000	KG	ABOBORA PAULISTA	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
2	3.300	KG	ABOBRINHA ITALIANA EXTRA AA -CAIXA C/ 20KG	R\$ 1,30	R\$ 4.290,00
3	3.750	KG	ALHO ESTRANGEIRO TIPO 5/6	R\$ 17,50	R\$ 65.625,00
4	26.250	KG	BATATA BENEFICIADA LISA ESPECIAL, SACO COM 50KG	R\$ 1,42	R\$ 37.275,00
5	7.500	KG	BATATA DOCE AMARELA AA -CAIXA COM 22KG	R\$ 1,10	R\$ 8.250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Natimiga"

6	4.500	KG	BETERRABA EXTRA AA -CAIXA COM 20KG	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
7	4.500	KG	BROCOLIS NINJA	R\$ 3,92	R\$ 17.640,00
8	750	KG	CARÁ EXTRA A	R\$ 1,80	R\$ 1.350,00
9	22.500	KG	CEBOLA SANTA CATARINA GRAÚDA SACO COM 20 KG	R\$ 1,52	R\$ 34.200,00
10	15.000	KG	CENOURA EXTRA AA - CAIXA COM 20KG	R\$ 1,34	R\$ 20.100,00
11	4.500	KG	COUVE FLOR EXTRA	R\$ 3,50	R\$ 15.750,00
12	4.500	KG	CHUCHU EXTRA AA	R\$ 1,30	R\$ 5.850,00
13	7.500	KG	MANDIOQUINHA EXTRA AAA -ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 20KG	R\$ 3,30	R\$ 24.750,00
14	3.000	KG	MANDIOCA MÉDIA	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
15	2.100	KG	REPOLHO LISO - EXTRA - ENGRADADO COM 25KG	R\$ 1,24	R\$ 2.604,00
16	2.250	KG	VAGEM MANTEIGA EXTRA AA	R\$ 5,91	R\$ 13.297,50
17	1.125	KG	MILHO VERDE	R\$ 2,30	R\$ 2.587,50
Total					R\$ 265.899,00

LOTE 09 – PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Unit.	Preço Total.
1	11.250	DUZIAS	OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO	R\$ 3,56	R\$ 40.050,00
TOTAL					R\$ 40.050,00

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

1.1.2 – A contratante solicitará os produtos com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 07h00 às 08h00 horas, no Almoxarifado Central da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bosca por Natimosa"

Prefeitura, situada na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP. O pedido será efetuado de acordo com a necessidade e mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade e prazo de validade

1.1.3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova de que esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

1.1.4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

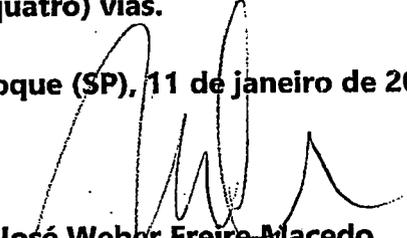
1.1.5 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

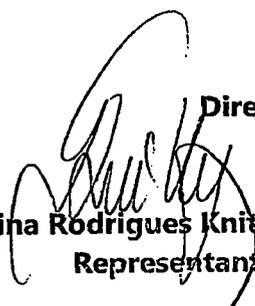
1.1.6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência dos produtos, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 11 de janeiro de 2018.


Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


Gisele Regina Rodrigues Knittel & Cia Ltda ME
Representante

Testemunha
Rg:


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Testemunha
Rg:

3


Juliana Régua
Chefe de Serviço de
Serviço de Compras - SCC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Gisele Regina Rodrigues Knittel & Cia Ltda ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 013/2018

OBJETO: Registro de Preços de hortifrutigranjeiros para utilização na Merenda Escolar das escolas sob auto gestão.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 11 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Gisele Regina Rodrigues Knittel - Proprietária

E-mail institucional: giknittel@outlook.com

E-mail pessoal: giknittel@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017.
PROCESSO Nº 170/2017.

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 152/2017**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. Jose Weber Freire Macedo e a empresa **Gilberto Antonio Vaz ME**, sediada à Rua Manoel Lessa, nº 102, Marmeleiro - São Roque/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.447.307/0001-05 e Inscrição Estadual 653.075.288.117, por seu representante legal, Sr. Gilberto Antonio Vaz, portador da cédula de identidade nº 25.903.142 e inscrito no CPF sob o nº 161.806.698-64, residente e domiciliado em São Roque/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE (MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Unit.	Preço Total
1	450	KG	ABACATE MANTEIGA A	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
2	1.350	KG	ABACAXI PÉROLA TIPO A GRAÚDO	R\$ 2,70	R\$ 3.645,00
3	7.500	KG	BANANA NANICA CLIMATIZADA CAIXA C/ 20 KG	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00
4	4.500	DUZIAS	BANANA PRATA SP	R\$ 1,80	R\$ 8.100,00
5	1.250	KG	CAQUI FUJU CX COM 10 FRUTOS	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
6	3.750	KG	LARANJA LIMA A (10/13 DUZIAS) - ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 25KG	R\$ 2,40	R\$ 9.000,00
7	7.500	KG	LARANJA PERA	R\$ 1,30	R\$ 9.750,00
8	250	KG	LIMÃO TAITI A	R\$ 1,90	R\$ 475,00
9	7.500	KG	MAÇÃ NACIONAL FUJI -ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 80/150 FRUTOS	R\$ 3,20	R\$ 24.000,00
10	3.750	KG	MAMÃO FORMOSA A	R\$ 2,50	R\$ 9.375,00

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

11	500	KG	MARACUJÁ AZEDO A -CAIXA C/ 13 KG	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
12	1.500	KG	MELÃO AMARELO 6/7 FRUTOS CAIXA COM 13KG	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
13	4.250	KG	MELANCIA REDON/ COMPRIDA GRAUDA	R\$ 1,20	R\$ 5.100,00
14	1.250	KG	PÊRA ESTRANGEIRA WILLIANS -CAIXA COM 20KG	R\$ 6,00	R\$ 7.500,00
15	3.000	KG	TANGERINA POLKAN (8/10 DZ) CAIXA COM 22KG	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
16	375	KG	MORANGO COMUM	R\$ 14,00	R\$ 5.250,00
17	10.000	KG	TOMATE MADURO EXTRA AA CAIXA COM 22KG	R\$ 2,40	R\$ 24.000,00
Total					R\$ 131.670,00

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE (MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000	KG	ABOBORA PAULISTA	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
2	1.100	KG	ABOBRINHA ITALIANA EXTRA AA -CAIXA C/ 20KG	R\$ 2,20	R\$ 2.420,00
3	1.250	KG	ALHO ESTRANGEIRO TIPO 5/6	R\$ 14,50	R\$ 18.125,00
4	8.750	KG	BATATA BENEFICIADA LISA ESPECIAL, SACO COM 50KG	R\$ 1,60	R\$ 14.000,00
5	2.500	KG	BATATA DOCE AMARELA AA -CAIXA COM 22KG	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
6	1.500	KG	BETERRABA EXTRA AA -CAIXA COM 20KG	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
7	1.500	KG	BROCOLIS NINJA	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
8	250	KG	CARÁ EXTRA A	R\$ 1,80	R\$ 450,00
9	7.500	KG	CEBOLA SANTA CATARINA GRAÚDA SACO COM 20 KG	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00
10	5.000	KG	CENOURA EXTRA AA - CAIXA COM 20KG	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
11	1.500	KG	COUVE FLOR EXTRA	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
12	1.500	KG	CHUCHU EXTRA AA	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
13	2.500	KG	MANDIOQUINHA EXTRA AAA -ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 20KG	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
14	1.000	KG	MANDIOCA MÉDIA	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00

af
20
F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Verde e Branco por Necessidade"

15	700	KG	REPOLHO LISO - EXTRA - ENGRADADO COM 25KG	R\$ 1,30	R\$ 910,00
16	750	KG	VAGEM MANTEIGA EXTRA AA	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
17	375	KG	MILHO VERDE	R\$ 2,40	R\$ 900,00
				Total	R\$ 89.055,00

LOTE 03 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE (MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Unit.	Preço Total
1	500	KG	ACELGA EXTRA -ENGRADADO COM 12KG	R\$ 1,40	R\$ 700,00
2	750	KG	ALFACE LISA EXTRA -ENGRADADO COM 8KG	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
3	1.000	KG	ALFACE AMERICANA EXTRA EMBALAGEM : ENGRADADO COM 10KG	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
4	125	KG	CEBOLINHA EXTRA - EMBALAGEM COM 6 DUZIAS/MAÇO	R\$ 5,00	R\$ 625,00
5	1.125	KG	COUVE MANTEIGA EXTRA - C/ 6DZ MAÇO	R\$ 2,00	R\$ 2.250,00
6	750	KG	ESCAROLA EXTRA - ENGRADADO COM 8 KG	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
7	500	KG	ESPINAFRE EXTRA	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
8	125	KG	SALSA - MAÇO C/ 2,5KG	R\$ 6,00	R\$ 750,00
				TOTAL	R\$ 12.950,00

LOTE 05 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE (MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)					
Item	Qtd	Unid. De Med.	Descrição:	Preço Medio Unit.	Preço Medio Total
1	4.000	KG	ALCACHOFRA MÉDIA	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
				TOTAL	R\$ 32.000,00

LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Unit.	Preço Total
1	1.350	KG	ABACATE MANTEIGA A	R\$ 1,50	R\$ 2.025,00
2	4.050	KG	ABACAXI PÉROLA TIPO A GRAÚDO	R\$ 2,70	R\$ 10.935,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra de Vinha e Bodega por Natureza"

3	22.500	KG	BANANA NANICA CLIMATIZADA CAIXA C/ 20 KG	R\$ 1,40	R\$ 31.500,00
4	13.500	DUZIAS	BANANA PRATA SP	R\$ 1,80	R\$ 24.300,00
5	3.750	KG	CAQUI FUIU CX COM 10 FRUTOS	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00
6	11.250	KG	LARANJA LIMA A (10/13 DUZIAS) - ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 25KG	R\$ 2,40	R\$ 27.000,00
7	22.500	KG	LARANJA PERA	R\$ 1,30	R\$ 29.250,00
8	750	KG	LIMÃO TAITI A	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
9	22.500	KG	MAÇÃ NACIONAL FUJI -ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 80/150 FRUTOS	R\$ 3,20	R\$ 72.000,00
10	11.250	KG	MAMÃO FORMOSA A	R\$ 2,50	R\$ 28.125,00
11	1.500	KG	MARACUJÁ AZEDO A -CAIXA C/ 13 KG	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
12	4.500	KG	MELÃO AMARELO 6/7 FRUTOS CAIXA COM 13KG	R\$ 2,40	R\$ 10.800,00
13	12.750	KG	MELANCIA REDON/ COMPRIDA GRAUDA	R\$ 1,20	R\$ 15.300,00
14	3.750	KG	PÊRA ESTRANGEIRA WILLIANS -CAIXA COM 20KG	R\$ 6,00	R\$ 22.500,00
15	9.000	KG	TANGERINA POLKAN (8/10 DZ) CAIXA COM 22KG	R\$ 1,80	R\$ 16.200,00
16	1.125	KG	MORANGO COMUM	R\$ 14,00	R\$ 15.750,00
17	30.000	KG	TOMATE MADURO EXTRA AA CAIXA COM 22KG	R\$ 2,40	R\$ 72.000,00
Total					R\$ 392.310,00

LOTE 08 - PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Unit.	Preço Total
1	1.500	KG	ACELGA EXTRA -ENGRADADO COM 12KG	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
2	2.250	KG	ALFACE LISA EXTRA -ENGRADADO COM 8KG	R\$ 2,50	R\$ 5.625,00
3	3.000	KG	ALFACE AMERICANA EXTRA EMBALAGEM: ENGRADADO COM 10KG	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
4	375	KG	CEBOLINHA EXTRA - EMBALAGEM COM 6 DUZIAS/MAÇO	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00

Handwritten signature and initials on the right side of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Verdade e Beleza por Natureza"

5	3.375	KG	COUVE MANTEIGA EXTRA - C/ 6DZ MAÇO	R\$ 2,00	R\$ 6.750,00
6	2.250	KG	ESCAROLA EXTRA - ENGRADADO COM 8 KG	R\$ 3,00	R\$ 6.750,00
7	1.500	KG	ESPINAFRE EXTRA	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
8	375	KG	SALSA - MAÇO C/ 2,5KG	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
Total					R\$ 38.850,00

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

1.1.2 – A contratante solicitará os produtos com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 07h00 às 08h00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP. O pedido será efetuado de acordo com a necessidade e mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade e prazo de validade

1.1.3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova de que esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

1.1.4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

1.1.5 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

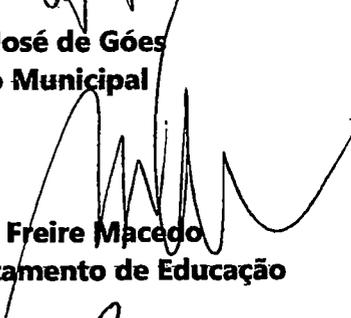
"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

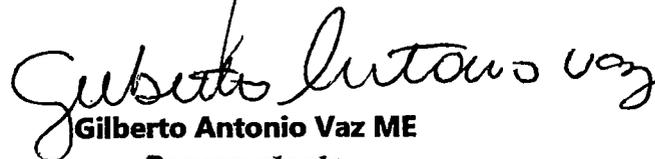
1.1.6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência dos produtos, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 11 de janeiro de 2018.


Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


Gilberto Antonio Vaz ME
Representante

Testemunha
Rg:


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Testemunha
Rg:


Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra de Vinhos e Docas, por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Gilberto Antonio Vaz ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2018

OBJETO: Registro de Preços de hortifrutigranjeiros para utilização na Merenda Escolar das escolas sob auto gestão.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 11 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Gilberto Antonio Vaz - Proprietário Legal

E-mail institucional: julianavaz_12@hotmail.com

E-mail pessoal: julianavaz_12@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visco e Bonita por Natamora"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017.
PROCESSO Nº 172/2017.

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 154/2017**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo e a empresa **Airton José Melaré ME**, sediada à Avenida Yussuf Kallil Awad, nº 812, bairro Tiro de Guerra – Tietê/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.598.890.0001-23 e Inscrição Estadual 692.019.358.119, por seu representante legal, Sr. Pedro Agnaldo Blanco, portador da cédula de identidade nº 23.078.279-6 e inscrito no CPF sob o nº 150.514.978-96, residente e domiciliado à Rua Madre Ambrosina Defrancesco, nº165, Jardim da Serra – Tietê/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total.
1	54.000	Unid.	PÃO TIPO HOT DOG INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ OU PRODUTO SIMILAR QUE CUMPRE SEU PAPEL NUTRICIONAL, FERMENTO, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 4 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G. VALIDADE: 7 DIAS	Melaré	R\$ 0,35	R\$ 18.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natavega"

2	270.000	Unid.	PÃO TIPO BISNAGUINHA INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO, SORO DE LEITE EM PÓ OU PRODUTO SIMILAR QUE CUMPRA SEU PAPEL NUTRICIONAL E CONSERVANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 14 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20G. VALIDADE: 7 DIAS.	Melaré	R\$ 0,23	R\$ 62.100,00
---	---------	-------	--	--------	----------	---------------

Da Entrega:

1 - DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS E DO RECEBIMENTO

1.1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.2 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

1.3 – A contratante solicitará os produtos com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Após a solicitação, os **produtos deverão ser entregues, por conta e risco da licitante vencedora, TODA SEGUNDA FEIRA, no horário das 07:00 às 07:30 horas, no Almojarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP. O pedido será efetuado de acordo com a necessidade da Divisão de Alimentação Escolar e mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade e prazo de validade.**

1.4 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

1.5 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Várzea e Encida por Natureza"

1.6 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos

1.7 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

1.8 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

1.9 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2 - DOS PAGAMENTOS.

2.1 - A Prefeitura efetuará o pagamento em até **20 (vinte) dias** após cada entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

2.2 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores eventualmente não pagos após prazo estabelecido do item 2.1 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do I.P.C.A. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

2.3 - Os preços registrados serão fixos e **irreajustáveis**.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.


Prefeito Municipal


Airton José Melare ME
Representante

São Roque (SP), 08 de janeiro de 2018.


José Weber Freire Macedo

Diretor do Departamento de Educação

Testemunha


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Testemunha


Juliana Regina Mesquita
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: AIROTN JOSÉ MELARÉ ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2018 – Pregão Presencial nº 154/2017

OBJETO: Registro de Preços de pão tipo hot dog e pão tipo bisnaguinha para atender a merenda escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Pedro Agnaldo Blanco – Representante Legal

E-mail institucional: larissa.milanis@hotmail.com

E-mail pessoal: larissamilanis@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bônita por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017.

PROCESSO Nº 173/2017.

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do Pregão Presencial nº 155/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo, e a empresa **BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.367.970/0001-43, com sede a Rua Mamoré, n.º 180 – Bom Retiro, na cidade de São Paulo - SP, representada neste ato por Paulo Roberto Alves, portador do RG nº 25.626.152-0 e CPF nº 179.527.708-45, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Qtde	Unid	Descrição:	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	300	KG	BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL CHOCOLATE: DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. BISCOITO DOCE EM FORMATO REDONDO, ESTAMPADO, DE TEXTURA LISA, CROCANTE, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E AROMATIZANTES. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO. MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CORANTE CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE REFIL EM BOPP DE 134 G, REEMBALADOS EM SACOS DE 400 GR DE PRODUTO.	Vitarella	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Doce por Natureza"

			<ul style="list-style-type: none">- ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL FRESCO E SECO.- EVITAR EXPOSIÇÃO AO SOL.- VALIDADE: 8 MESES			
12	300	KG	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL COM AÇÚCAR MASCADO</p> <ul style="list-style-type: none">- DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.- BISCOITO DOCE EM FORMATO REDONDO, ESTAMPADO, DE TEXTURA LISA, CROCANTE, COLORAÇÃO CASTANHO DOURADO, SEM CORANTES.- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTID, SAL E AROMATIZANTES. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO. MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.- CONTÉM GLÚTEN.- APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE REFIL EM BOPP DE 134 G, REEMBALADOS EM SACOS DE 400 GR DE PRODUTO.- ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL FRESCO E SECO.- EVITAR EXPOSIÇÃO AO SOL.- VALIDADE: 8 MESES	Vitarella	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
14	1350	KG	<p>ROSQUINHA SABOR LEITE</p> <ul style="list-style-type: none">- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE DESNATADO EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN.- EMBALAGEM DE 400G.- DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.- A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Racine	R\$ 7,00	R\$ 9.450,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

15	1350	KG	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CACAU, CORANTE CARAMELO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. - EMBALAGEM DE 400 GRS. - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	Racine	R\$ 8,80	R\$ 11.880,00
16	1350	KG	ROSQUINHA SABOR COCO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. - EMBALAGEM DE 400G. - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	Racine	R\$ 8,80	R\$ 11.880,00
17	1350	KG	BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIOS DE LEITE, OVO E GERGELIM. - EMBALAGEM DE 145G. - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. - ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Duchen	R\$ 12,00	R\$ 16.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

18	1350	KG	BISCOITO TIPO WAFER SABOR MORANGO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, MORANGO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, CORANTE CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIOS DE LEITE, OVO E GERGELIM. - EMBALAGEM DE 145G. - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	Duchen	R\$ 12,00	R\$ 16.200,00
52	2000	KG	MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES. - ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Mesa	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

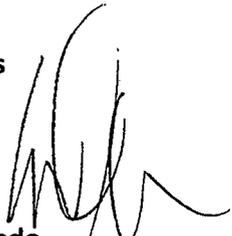
5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 29 de janeiro de 2018.


Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
Brasilidade Comercio, Serviços, Importação - Eireli Epp
Detentora

Testemunhas:

Nome: 
RG: ANDERSON GONÇALVES DE BRITO
RG 4.593.749-X
CPF 383.411.148-10


Juliana Regina Mesquita vi.
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Brasilidade Comércio, Serviços, Importação – Eireli Epp

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 018/2018 – Pregão Presencial nº 155/2017.

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios, para a utilização da Divisão de Alimentação Escolar em escolas da rede municipal de ensino sob auto gestão, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 29 de janeiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Teresa Cristina Merguizo

Cargo: Chefe de Divisão da Alimentação Escolar

CPF: 082.623.728-24 RG: 18.780.833

Data de Nascimento: 07/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Dr. Durval Vilaça, nº 530 – Casa 81 – Vinhas de João Paulo II - Jardim Vilaça – São Roque/SP – CEP 18135-180

E-mail institucional: alimentacaoescolar@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: alimentacaoescolar@saoroque.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4712-7658

Assinatura: _____

6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolaques.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Nome: José Weber Freire Macedo

Cargo: Diretor do Departamento de Educação

CPF: 709.310.898-91

RG: 816.657 SSP/ES

Data de Nascimento: 07/05/1948

Endereço residencial completo: Rua Pedro Vaz, nº 346 - Centro - São Roque/SP - CEP 18.130-490.

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Telefone(s): (11) 99646.2666

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Roberto Alves

Cargo: Representante Legal

CPF: 179.527.708-45

RG: 25.626.152-0

Data de Nascimento: 23/08/1975

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional vendas.brasilidade@gmail.com

E-mail pessoal: paulo@remazem.com.br

Telefone(s): (11) 3311-4191

Assinatura: _____

BRASILIDADE COMÉRCIO DE SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vinha e Encida por Natalença"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017.
PROCESSO Nº 173/2017.

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do Pregão Presencial nº 155/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo, e a empresa **Comércio de Alimentos e Serviços Veredas Eireli ME**, sediada à Calçadas dos Narcisos, nº33 - sala 2, Centro Comercial - Alphaville - Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.425.589/0001-11 e Inscrição Estadual 206.132.090.119, por seu representante legal, Sr. Mauro Sérgio Pereira dos Santos, portador da cédula de identidade nº 26.359.821 e inscrito no CPF sob o nº 143.790.198-02, residente e domiciliado em São Paulo/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Qtde	Unid	Descrição:	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	2400	KG	ATUM RALADO EM ÁGUA - INGREDIENTES: ATUM RALADO E ÁGUA. ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE. - PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES. - EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA "ABRE FÁCIL" DE 170G. - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DE 12 KG. - ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: 1) NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE;	Gomes da Costa	R\$ 26,08	R\$ 62.592,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vinha e do Leite por Natalina"

			2) IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO; 3) DATA DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; 4) PESO LÍQUIDO; 5) CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.			
6	20000	UNID	BARRA SABOR TRUFA DE CHOCOLATE: COBERTURA SABOR: CHOCOLATE (35%), (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA INS322 E ÉSTER DE ÁCIDO RICINOLEICO COM POLIGLICEROL INS476 E AROMATIZANTE), CEREAIS (29%) (AVEIA E FLOCOS DE CEREAIS- FARINHAS DE ARROZ E DE MILHO, AÇÚCAR, CACAU, MALTODREXTINA, EXTRATO DE MALTE, SAL E AROMATIZANTES), XAROPE DE GLICOSE, POLIDEXTROSE, AÇÚCAR INVERTIDO, MARSHMALLOW, MALTODREXTINA, CACAU EM PÓ, ÓLEO DE MILHO, UMECTANTE SORBITOL INS420, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA INS322, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA INS415 E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. - PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, CASTANHA DO PARÁ, NOZES, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM E AVELÃ. - EMBALAGEM: PRIMÁRIA (FILME MONOCAMADA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO BOPP, FILME METALIZADO LAMINADO POLIETILENO PET COM POLIPROPILENO BIORIENTADO BOPP. - SEGUNDÁRIA: DISPLAY DE PAPEL CARTÃO CONTENDO 24 BARRAS (480G). - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.	Trio	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

19	1350	KG	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. - EMBALAGEM MULTIPACK DE 400G. - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Marilan	R\$ 10,79	R\$ 14.566,50
20	1350	KG	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FIBRA DE AVEIA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE, OVO, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, NOZES, CASTANHA DE CAJU E GERGELIM. - EMBALAGEM DE 170G. - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Duchen	R\$ 7,00	R\$ 9.450,00

At

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

21	30000	UNID	<p>BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO - COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR MORANGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, OVOS, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>- PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES.</p> <p>- EMBALAGEM PRIMÁRIA:</p> <p>- EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA EM BOPP MATE DE 40G,</p> <p>- EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	Sta Edwiges	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
35	250	LATAS	<p>FÓRMULA INFANTIL</p> <p>- DE ORIGEM VEGETAL, DESTINADA A LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA AO LEITE DE VACA, COMPOSTO DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, CONSTITUÍDO PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E FONTE LIPÍDIOS ISENTOS DE OLEÍNA DE PALMA, VITAMINAS E MINERAIS.</p> <p>- DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978, DAS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS, DA PORTARIA Nº 977 DE 05/12/1998 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE</p>	Nestlé	R\$ 42,80	R\$ 10.700,00

CAK

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

			FÓRMULAS INFANTIS, ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. - EMBALAGEM: RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, ACONDICIONANDO APROXIMADAMENTE 400 G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO (DANDO PREFERÊNCIA A PRODUTOS NACIONAIS), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE.			
50	1200	KG	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. - CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA DE 13% - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE - COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.	Bortolini	R\$ 3,21	R\$ 3.852,00
51	1200	KG	MACARRÃO COM OVOS PENNE - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. - CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE	Bortolini	R\$ 3,33	R\$ 3.996,00

At



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Leite por Necessidade"

			MÁXIMA DE 13% - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE. - COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.			
53	4500	POTE	MARGARINA VEGETAL, SEM SAL, CONTENDO ÍNDICES DE GORDURA TOTAL DE 7% A 12% (VD), GORDURA SATURADA DE 1% A 11%, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO VITAMINAS. - ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. - EMBALAGEM: POTES DE 500 GRAMA - VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	Claybom	R\$ 3,85	R\$ 17.325,00
57	4500	UNID	MILHO VERDE EM CONSEVA - MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM PESO DRENADO DE 200G - COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Quero	R\$ 1,43	R\$ 6.435,00
58	51000	UNID	MINI BISCOITO SALGADO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA, ANTIUMECTANTE. - CONTÉM GLÚTEN. - CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E OVO. - EMBALAGEM: 25G CADA.	Sol Salt	R\$ 0,52	R\$ 26.520,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Enxada sem Nalcaça"

			<ul style="list-style-type: none">- PACOTE COM 6 UNIDADES- A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.- VALIDADE: MÍNIMA DE 08 MESES			
64	30000	UNID	<p>BOLINHO SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR BRIGADEIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR BRIGADEIRO- CONTÉM AROMATIZANTES, EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA DE 40 GRS- VALIDADE: MÍNIMA DE 10 MESES	Sta Edwiges	R\$ 0,67	R\$ 20.100,00
65	30000	UNID	<p>BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE</p> <ul style="list-style-type: none">- COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CONSERVANTE (SORBATO DE POTÁSSIO), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, OVOS, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, E UMECTANTE SORBITOL.CONTÉM AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN.- PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8	Sta Edwiges	R\$ 0,67	R\$ 20.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

			MESES. - EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA EM BOPP MATE DE 40G. - EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
--	--	--	---	--	--	--

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

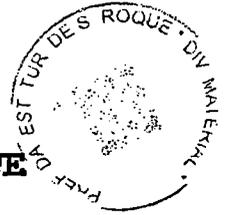
4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

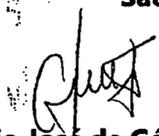


"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Nataluca"

6 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 29 de janeiro de 2018.


Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


Comércio de Alimentos e Serviços Veredas Eireli ME
Detentora

Testemunhas:
Nome:
RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Enxada por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Comércio de Alimentos e Serviços Veredas Eireli ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 019/2018 – Pregão Presencial nº 155/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios, para a utilização da Divisão de Alimentação Escolar em escolas da rede municipal de ensino sob auto gestão, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 29 de janeiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Teresa Cristina Merguizo

Cargo: Chefe de Divisão da Alimentação Escolar

CPF: 082.623.728-24

RG: 18.780.833

Data de Nascimento: 07/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Dr. Durval Vilaça, nº 530 – Casa 81 – Vinhas de João Paulo II - Jardim Vilaça – São Roque/SP – CEP 18135-180

E-mail institucional: alimentacaoescolar@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: alimentacaoescolar@saoroque.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4712-1658

Assinatura: _____

CF

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Zimite por Natureza"

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolaagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Nome: José Weber Freire Macedo

Cargo: Diretor do Departamento de Educação

CPF: 709.310.898-91

RG: 816.657 SSP/ES

Data de Nascimento: 07/05/1948

Endereço residencial completo: Rua Pedro Vaz, nº 346 - Centro - São Roque/SP - CEP 18.130-490.

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Telefone(s): (11) 99646.2666

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Mauro Sérgio Pereira dos Santos

Cargo: Representante Legal

CPF: 143.790.198-02

RG: 26.359.821

Data de Nascimento: 04/11/1974

Endereço residencial completo: _____

Al. Gregório 654 apto 1302 (Alphaville)

E-mail institucional: elaine.veredas@uol.com.br

E-mail pessoal: _____

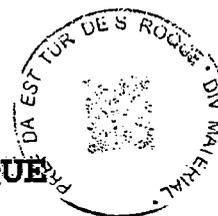
Telefone(s): (11) 4191-2227

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vau e Bonita por Natalina"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017.
PROCESSO Nº 173/2017.

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do Pregão Presencial nº 155/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo, e a empresa **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, sediada à Rua Padre João Gualberto, nº558 - Imirim - São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.152/0001-53 e Inscrição Estadual 141.564.994.119, por seu representante legal, Sr. Marcel Zamboni, portador da cédula de identidade nº 20.051.025-3 e inscrito no CPF sob o nº 248.726.098-08, residente e domiciliado em São Paulo/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Qtde	Unid	Descrição:	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	700	KG	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARÁSITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G OU 1 KG - VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Apti	R\$ 4,71	R\$ 3.297,00

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

4	14000	KG	ARROZ POLIDO AGULINHA - TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. - A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TÉRMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG. - A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO 6 EMBALAGENS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Casabella	R\$ 1,99	R\$ 27.860,00
7	30000	UNID	BARRA SABOR MORANGO COM CHOCOLATE: PREPARADO DE MORANGO (51%) (POLPA DE MORANGO, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO MÁLICO INS296, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO INS270, ESPESSANTE ÁGAR INS406, FIBRA DE TRIGO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS INS471, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO INS316, AÇÚCAR INVERTIDO, CASSIS, CENOURA E CORANTE NATURAL CARMIM INS120), COBERTURA SABOR CHOCOLATE (17%) (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA INS322 E ÉSTER DE ÁCIDO RICINOLEICO COM POLIGLICEROL INS476 E AROMATIZANTE), XAROPE DE GLICOSE, AVEIA, AÇÚCAR INVERTIDO, UMECTANTE GLICEROL INS422 E ACIDULANTE	Ritter	R\$ 0,85	R\$ 25.500,00

CA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Ponte para Natação"

			<p>ÁCIDO LÁTICO INS270. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, NOZES, AMENDOIM E AVELÃ. - EMBALAGEM: PRIMÁRIA (FILME MONOCAMADA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO BOPP, FILME METALIZADO LAMINADO POLIETILENO PET COM POLIPROPILENO BIORIENTADO BOPP. - SEGUNDÁRIA: DISPLAY DE PAPEL CARTÃO CONTENDO 24 BARRAS (480G). - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.</p>			
8	20000	UNID	<p>BARRA SABOR CASTANHA DE CAJU COM CHOCOLATE: CEREAIS (37%), (FLOCOS DE CEREAIS - FARINHAS DE ARROZ E DE MILHO, AÇÚCAR, MALTODREXTINA, EXTRATO DE MALTE E SAL) E AVEIA, XAROPE DE GLICOSE, COBERTURA SABOR CHOCOLATE (18%) (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA INS322 E ÉSTER DE ÁCIDO RICINOLEICO COM POLIGLICEROL INS476 E AROMATIZANTE), AÇÚCAR INVERTIDO, CASTANHA DE CAJU, AÇÚCAR, AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA DE PALMA, ÓLEO DE MILHO, ANTIOXIDANTES LECITINA DE SOJA INS322 E MISTURA DE TOCOFERÓIS INS306, CORANTE CARAMELO INS150D E URUCUM INS160B E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. - PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, CASTANHA DO PARÁ, NOZES, AMENDOIM E AVELÃ. - EMBALAGEM: PRIMÁRIA (FILME MONOCAMADA DE</p>	Ritter	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00



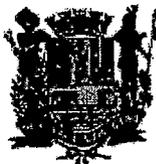
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natavega"

			POLIPROPILENO BIORIENTADO BOPP. - EMBALAGEM: SEGUNDÁRIA: DISPLAY DE PAPEL CARTÃO CONTENDO 24 BARRAS (528G). - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.			
9	400	KG	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, A MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	Racine	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
10	400	KG	BISCOITO MARIA - DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. - EMBALAGEM DE 200G A 400G.	Racine	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



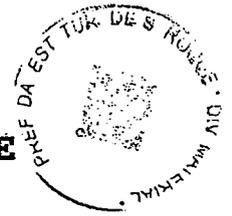
"São Roque - a Terra do Visão e Sonho por Realização"

			<p>- VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>			
22	1800	KG	<p>CEREAL VITAMINADO DE MILHO SABOR CHOCOLATE (EM ESFERAS) - INGREDIENTES: CREME DE MILHO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, MALTE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA DE PALMA, LEITE CONDENSADO EM PÓ, SAL, FRUTOSE, VANILINA, AROMATIZANTE, VITAMINAS: A, B1, B2, B6, B12, C, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS: FERRO E ZINCO. - EMBALAGEM: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 2 KG, EM CAIXA COM 8 KG. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	Top Crock	R\$ 8,84	R\$ 15.912,00
23	4000	KG	<p>CHOCOLATE EM PÓ - CONTENDO NO MÍNIMO 32% DE CACAU, NÃO CONTENDO GLÚTEN, 0% GORDURA TRANS. - ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	Apti	R\$ 10,21	R\$ 40.840,00
24	1000	KG	<p>COCO RALADO - MÉDIO, DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	Apti	R\$ 24,87	R\$ 24.870,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



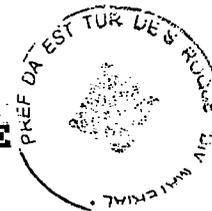
"São Roque - a Terra da Uva e Bosta por Natalino"

28	4500	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO PERMITIDO DE 172 KCAL, 9% (VD), 0% DE GORDURA TRANS. - ACONDICIONAMENTO: EM EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. - ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Corina	R\$ 1,84	R\$ 8.280,00
34	1800	KG	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO - INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS: A, B1, B2, B6, B12, C, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO; E MINERAIS: FERRO E ZINCO. - CONTÉM GLÚTEN. - EMBALAGEM: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 2KG, EM CAIXA COM 10KG. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Gold Flakes	R\$ 8,40	R\$ 15.120,00
43	1300	UNID	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO - COMPOSTO DE SUCO DE MORANGO, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. - NÃO CONTÉM GLÚTEN. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. - EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO ABREFÁCIL COM SELO CENTRAL OU SEMI CORTE LATERAL, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 230G. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Predilecta	R\$ 6,11	R\$ 7.943,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

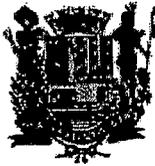
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Doce por Natureza"

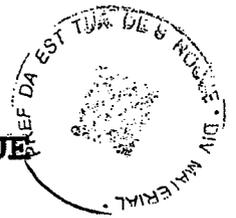
44	1300	UNID	<p>GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA - COMPOSTO DE SUCO DE UVA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE PECTINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. - EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMICORTE LATERAL, CONTENDO 230G. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	Predilecta	R\$ 5,38	R\$ 6.994,00
54	1200	KG	<p>MASSA ALIMENTÍCIA COM TAPIOCA - MASSA ALIMENTÍCIA CASEIRA, DE TEXTURA LISA, DE CONSISTÊNCIA "AL DENTE", DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DOS INGREDIENTES COM ÁGUA E SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO DE SECAGEM CONTÍNUA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA (TAPIOCA), CLARA DE OVO EM PÓ, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR. - NÃO CONTÉM GLÚTEN. - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM 300 G DE PRODUTO. - MANTER EM LOCAL FRESCO E SECO. - EVITAR EXPOSIÇÃO AO SOL. - VALIDADE: 12 MESES</p>	Mosmann	R\$ 25,58	R\$ 30.696,00

44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque -- a Terra do Vinho e do Leite por Natalina"

55	450	KG	MILHO PARA CANJICA - BRANCO, TIPO 1. - PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. - EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES - DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Campo Belo	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
59	1200	PACOTE	MACARRÃO MINI FUSILLI 8 GRÃOS - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SOJA TOSTADA FRAGMENTADA, AVEIA EM FLOCOS, CENTEIO EM FLOCOS, FARINHAS DE LINHAÇA, CEVADA, GIRASSOL, GERGELIM E ALBUMINA. - CONTÉM GLÚTEN. - EMBALAGEM DE 500 G EMPACOTADOS EM FILME TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO. - VALIDADE DE 12 MESES	Sabor Integral	R\$ 10,79	R\$ 12.948,00
60	20000	UNID	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO ELABORADO A BASE DE POLPA DE TOMATE ADICIONADO DE ESPECIARIAS, SAL E AÇÚCAR - INGREDIENTES: TOMATE, POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AMIDO, SAL, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. - NÃO CONTÉM GLÚTEN. - EMBALAGEM: POUCH CONTENDO 340G. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 18 MESES. - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	Predilecta	R\$ 1,17	R\$ 23.400,00

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indício ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 29 de janeiro de 2018.


Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli Epp
Detentora

Testemunhas:

Nome:

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Rota por Natavega"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli Epp

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 020/2018 – Pregão Presencial nº 155/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios, para a utilização da Divisão de Alimentação Escolar em escolas da rede municipal de ensino sob auto gestão, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 29 de janeiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Teresa Cristina Merguizo

Cargo: Chefe de Divisão da Alimentação Escolar

CPF: 082.623.728-24 RG: 18.780.833

Data de Nascimento: 07/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Dr. Durval Vilaça, nº 530 – Casa 81 – Vinhas de João Paulo II - Jardim Vilaça – São Roque/SP – CEP 18135-180

E-mail institucional: alimentacaoescolar@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: alimentacaoescolar@saoroque.sp.gov.br

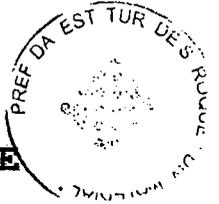
Telefone(s): (11) 4712-7658

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Semente por Natureza"

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Nome: José Weber Freire Macedo

Cargo: Diretor do Departamento de Educação

CPF: 709.310.898-91

RG: 816.657 SSP/ES

Data de Nascimento: 07/05/1948

Endereço residencial completo: Rua Pedro Vaz, nº 346 - Centro - São Roque/SP - CEP 18.130-490.

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Telefone(s): (11) 99646.2666

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcel Zamboni

Cargo: Representante Legal

CPF: 248.726.098-08

RG: 20.051.025-3

Data de Nascimento: 03/09/1974

Endereço residencial completo: RUA: PROFESSORA DOMILDE NORDEIRA SA. 792 - SP.

E-mail institucional: licitacao@gabeefoods.com.br

E-mail pessoal: Marcel Zamboni@voltem

Telefone(s): (11) 2589-3635

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Vida e Saúde por Natureza."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017.
PROCESSO Nº 173/2017.

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do Pregão Presencial nº 155/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo, e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251 - Distrito Industrial - São José do Rio Preto / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17 e Inscrição Estadual 647.492.838.110, por seu representante legal, Sr. Paulo Sérgio Parello, portador da cédula de identidade nº 1.129.548-x e inscrito no CPF sob o nº 026.026.608-68, residente e domiciliado em São José do Rio Preto/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Qtde	Unid	Descrição:	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2350	KG	AMENDOIM; CRU; COM PELE; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SÚJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. - DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	Siamar	R\$ 6,30	R\$ 14.647,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bem-estar por Natureza."

39	300	KG	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI - NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Bondeli	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
40	300	KG	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Bondeli	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
41	300	KG	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Bondeli	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
42	300	KG	GELATINA EM PÓ SABOR UVA - NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Bondeli	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00

l

X

d



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Vida e Bem-estar por Natureza"

56	250	KG	MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1. - PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. - ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Siamar	R\$ 3,18	R\$ 795,00
----	-----	----	---	--------	----------	------------

Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Voto e Escola por Natureza"

6 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 29 de janeiro de 2018.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Detentora

Testemunhas:

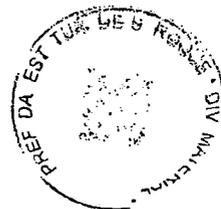
Nome: *Mussi Ali Fattarouni Neto*
RG: *RG 110833-746-0 SSP/SP*

Regina Mesquita Viola
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Trabalho e do Bem-estar"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 021/2018 – Pregão Presencial nº 155/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios, para a utilização da Divisão de Alimentação Escolar em escolas da rede municipal de ensino sob auto gestão, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 29 de janeiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Teresa Cristina Merguizo

Cargo: Chefe de Divisão da Alimentação Escolar

CPF: 082.623.728-24

RG: 18.780.833

Data de Nascimento: 07/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Dr. Durval Vilaça, nº 530 – Casa 81 – Vinhas de João Paulo II - Jardim Vilaça – São Roque/SP – CEP 18135-180

E-mail institucional: alimentacaoescolar@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: alimentacaoescolar@saoroque.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4712-7658

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Voto e Santa por Necessidade"

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Nome: José Weber Freire Macedo

Cargo: Diretor do Departamento de Educação

CPF: 709.310.898-91

RG: 816.657 SSP/ES

Data de Nascimento: 07/05/1948

Endereço residencial completo: Rua Pedro Vaz, nº 346 - Centro - São Roque/SP - CEP 18.130-490.

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Telefone(s): (11) 99646.2666

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Sérgio Parello

Cargo: Representante Legal

CPF: 026.026.608-68

RG: 1.129.548-X

Data de Nascimento: 10/11/1944

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: nutricionale@nutricionale.com.br

E-mail pessoal: paulo@nutricionale.com.br

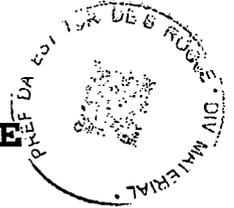
Telefone(s): (17) 3211-2030

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017.
PROCESSO Nº 173/2017.

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do Pregão Presencial nº 155/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo, e a empresa **PILAR CEREAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.098.638/0001-20, com sede a Avenida Antônio Lacerda, nº 955, Lote L, Zona Industrial, na cidade de Pilar do Sul - SP, representada neste ato pelo Sr. Luiz Antonio de Carvalho, portador do RG nº 11.615.557-7 e CPF nº 039.450.628-61, residente e domiciliado na cidade de Pilar do Sul, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

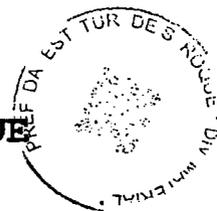
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Qtde	Unid	Descrição:	Marca	Preço Unitário	Preço Total
30	9000	KG	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, - CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. - EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG. - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Top 10	R\$ 2,45	R\$ 22.050,00

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Visco e Sorvete por Natimopa"

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indício ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

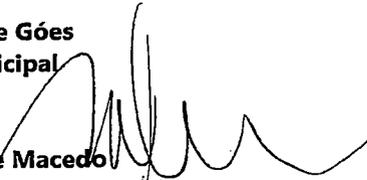
5 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 29 de janeiro de 2018.


Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


Pilar Cereais Ltda - Epp
Detentora

Testemunhas:

Nome:


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais


Juliana Regina Mesquita
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Visco e Bonita por Natavega"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Pilar Cereais Ltda - Epp

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2018 – Pregão Presencial nº 155/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios, para a utilização da Divisão de Alimentação Escolar em escolas da rede municipal de ensino sob auto gestão, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 29 de janeiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Teresa Cristina Merguizo

Cargo: Chefe de Divisão da Alimentação Escolar

CPF: 082.623.728-24

RG: 18.780.833

Data de Nascimento: 07/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Dr. Durval Vilaça, nº 530 – Casa 81 – Vinhas de João Paulo II - Jardim Vilaça – São Roque/SP – CEP 18135-180

E-mail institucional: alimentacaoescolar@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: alimentacaoescolar@saoroque.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4712-7658

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Nome: José Weber Freire Macedo

Cargo: Diretor do Departamento de Educação

CPF: 709.310.898-91

RG: 816.657 SSP/ES

Data de Nascimento: 07/05/1948

Endereço residencial completo: Rua Pedro Vaz, nº 346 - Centro - São Roque/SP - CEP 18.130-490.

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Telefone(s): (11) 99646.2666

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Antonio de Carvalho

Cargo: Representante Legal

CPF: 039.450.628-61

RG: 11.615.557-7

Data de Nascimento: 16/03/1960

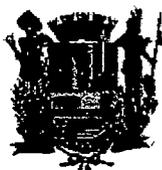
Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: licita.pilar@pilarcereais.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (15) 3278-3600

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017.

PROCESSO Nº 173/2017.

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do Pregão Presencial nº 155/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo, e a empresa **ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP**, sediada à Rua Doze de maio, 433, Vila Galvão – Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.432.995/0001-49 e Inscrição Estadual 796.161.131-116, por seu representante legal, Sra. Aline Silva Aparecido, portador da cédula de identidade nº 44.036.126 e inscrito (a) no CPF sob o nº 325.250.098-19, residente e domiciliado (a) na cidade de São Paulo/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Qtde	Unid	Descrição:	Marca	Preço Unitário	Preço Total
36	500	LATAS	FORMULA INFANTIL DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA – FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. - EMBALAGEM: LATA DE APROXIMADAMENTE 400G, A EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRA E CONTER IMPRESSA EM SEU RÓTULO A FRASE "VENDA PROIBIDA", DE FORMA INDELÉVEL. – FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO,	Nestogeno 1 Lata 400G Nestlé	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

			ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. - EMBALAGEM: LATA DE APROXIMADAMENTE 400G, A EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRA E CONTER IMPRESSA EM SEU RÓTULO A FRASE "VENDA PROIBIDA", DE FORMA INDELÉVEL. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES			
37	3000	LATAS	FORMULA INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. - EMBALAGEM: LATA DE APROXIMADAMENTE 400G, A EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRA E CONTER IMPRESSA EM SEU RÓTULO A FRASE "VENDA PROIBIDA", DE FORMA INDELÉVEL. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES	Nestogeno 2 Lata 400G Nestlé	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natalina"

10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

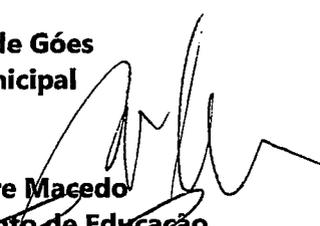
5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 29 de janeiro de 2018.


Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


Ellipsis Pharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Detentora

Fabiano Carletti Capezzuto
Gerente Institucional
RG 28.532.006-3
CPF 172.661.568-58
Ellipsis Pharma Distr. de
Mat. E Med. Hosp Ltda EPP

Testemunhas:

Nome:

RG:


Débora Freitas Vieira Siqueira
Chefe de Divisão de Materiais


Juliana Regilio
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Ellipsis Pharma Distribuidora de Medicamentos Ltda. Epp

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 023/2018 – Pregão Presencial nº 155/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios, para a utilização da Divisão de Alimentação Escolar em escolas da rede municipal de ensino sob auto gestão, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 29 de janeiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Teresa Cristina Merguizo

Cargo: Chefe de Divisão da Alimentação Escolar

CPF: 082.623.728-24

RG: 18.780.833

Data de Nascimento: 07/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Dr. Durval Vilaça, nº 530 – Casa 81 – Vinhas de João Paulo II - Jardim Vilaça – São Roque/SP – CEP 18135-180

E-mail institucional: alimentacaoescolar@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: alimentacaoescolar@saoroque.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4712-7658

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Nome: José Weber Freire Macedo

Cargo: Diretor do Departamento de Educação

CPF: 709.310.898-91

RG: 816.657 SSP/ES

Data de Nascimento: 07/05/1948

Endereço residencial completo: Rua Pedro Vaz, nº 346 - Centro - São Roque/SP - CEP 18.130-490.

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Telefone(s): (11) 99646.2666

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Aline Silva Aparecido

Cargo: Representante Legal

CPF: 325.250.098-19

RG: 44.036.126

Data de Nascimento: 07/09/1984

Endereço residencial completo: _____

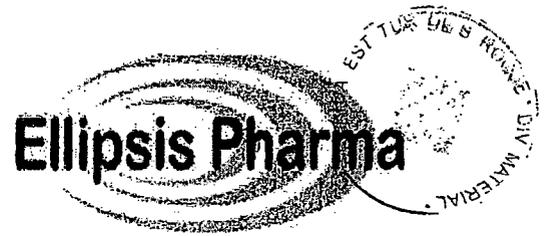
E-mail institucional: ellipsis@ellipsispharma.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (11) 4574-5313

Assinatura: _____

Fabiana Carletti Capuzzo
Gerente Institucional
RG 28.532.006-3
CPF 172.661.568-58
Ellipsis Pharma Distr de
Mat E Med Hosp Ltda EPP



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE : ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.432.995/0001-49, com sede a rua Doze de Maio, 433, Vila Galvão, Guarulhos /SP, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Fábio Tadeu Teixeira Martins, portador da Carteira de Identidade nº 10.107.408-6 e inscrito no CPF/MF com o nº 071.959.007-89, residente e domiciliado na Alameda Jurupis, nº 900, Apto 51 – Bloco IV, Indianópolis, CEP: 04088-002.

OUTORGADO 1 : André Tadeu da Silva, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 15.483.922 SSP/SP e CEP/MF nº 116.706.598-01, residente e domiciliado em São Paulo / SP.

OUTORGADO 2 : Fabiano Carletti Capezuto, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 28.532.006-3 SSP/SP e CEP/MF nº 172.661.568-58, residente e domiciliado em São Paulo / SP.

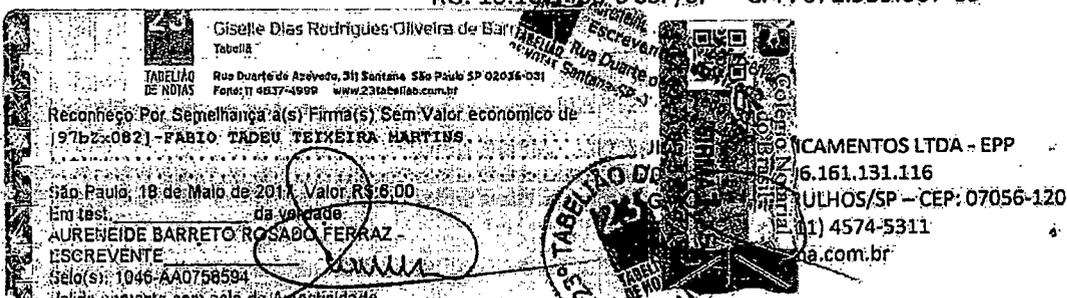
PODERES GERAIS : Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula ADJUDICA, em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada atuar em conjunto ou separadamente e representá-lo judicial ou extrajudicialmente, perante qualquer Órgão Público, Fundação, Autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem conviver a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECIFICOS: Para representar a Outorgante em processos licitatórios, podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preço, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

O presente documento tem validade até 17/05/2018.

Guarulhos, 17 de Maio de 2017.

Fábio Tadeu Teixeira Martins
RG: 10.107.408-6 SSP/SP - CPF: 071.959.007-89





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/05/2017 às 15:11:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0c0d1b38aa94f8355263ed7f63d4eaa467f87dea4779af8bde8dd600bd
b3678c7aee26c309def8c5a2a076eb250b8f36eb1010ac6ec173920b834fe277b6a0f1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELLIPSIS PHARMA DISTR. MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

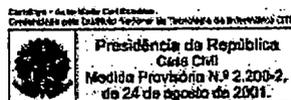
Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2018 às 15:10:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 709819

Código de Controle da Autenticação:

27191805171505410343-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vício e Bonito por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017.

PROCESSO Nº 173/2017.

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018, após a homologação do Pregão Presencial nº 155/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, o Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo, e a empresa **Darto Comercial Eireli ME**, sediada à Rua Batista de Oliveira, nº23A – Vila Formosa – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.571.949/0001-19 e Inscrição Estadual 143.261.127.119, por seu representante legal, Sr. Anderson Roberto Montenegro, portador da cédula de identidade nº 32.950.056 e inscrito no CPF sob o nº 277.989.978-65, residente e domiciliado à Rua Pedro Fachini, nº 78 – Vila Independência – São Paulo/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Qtde	Unid	Descrição:	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10500	KG	açúcar refinado - ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 99% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ENVOLTOS EM FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL. - DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Alto Alegre	R\$ 1,92	R\$ 20.160,00

24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Biscoito por Natalina"

13	1350	KG	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. - DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. - INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MEL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. -- EMBALAGEM LAMINADA DE BOPP MATE+ BOPP METALIZADO COM ATÉ 200G. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES.	Triunfo	R\$ 13,15	R\$ 17.752,50
25	2300	UNID	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA . - CONTENDO COMO INGREDIENTES ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA COM PESO DRENADO DE 200G. - COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Stella D'oro	R\$ 1,40	R\$ 3.220,00
26	1200	KG	FARINHA DE MANDIOCA - TEMPERADA COM INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, EXCETO PIMENTA. - EMBALAGEM: 500G. - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Doba	R\$ 4,60	R\$ 5.520,00
27	900	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA - MILHO TORRADO, NA COR AMARELA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A FARINHA DE MILHO DEVE SER FLOCADA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ATÓXICA - PESO LÍQUIDO DE 500G A 1KG. - VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES - ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Doba	R\$ 3,91	R\$ 3.519,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Naturopia"

29	1300	KG	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. - EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 12 KG. - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5 Estrelas	R\$ 5,75	R\$ R\$ 7.475,00
31	3600	KG	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, - CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	5 Estrelas	R\$ 3,25	R\$ 11.700,00
32	2000	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - SACHE COM APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS. - VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES	Apti	R\$ 0,47	R\$ 940,00
33	1500	UNID	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - ACONDICIONADO EM LATAS DE 250 GRAMAS. - VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES	Trisante	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00

A 04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



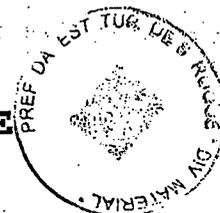
"São Roque - a Terra da Vista e Bonita por Natureza"

38	1100	KG	FUBÁ - FUBÁ MIMOSO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DEGERMINADOS, SECOS, LIMPOS, ISENTOS DE PRAGAS E CONTAMINAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. - VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES - ROTULAGEM: DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Sinha	R\$ 2,47	R\$ 2.717,00
45	5000	UNID	LEITE CONDENSADO - OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO PARCIAL DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS, ADEQUADOS, DESTINADO AO CONSUMO DIRETO OU À APLICAÇÃO CULINÁRIA ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNE - EMBALAGEM: TIPO TETRA PACK, PESANDO 395G - VALIDADE: NO MÍNIMO 3 MESES - ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Italac	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
46	1800	UNID	LEITE DE COCO - PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML. - PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. - ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	Bom Cóco	R\$ 2,06	R\$ 3.708,00
48	1200	KG	MACARRÃO COM OVOS GRAVATA - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. - CONTÉM GLÚTEN. - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE - COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM	Santa Amalia	R\$ 4,06	R\$ 4.872,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natavega"

			A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.			
49	700	KG	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHA - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, ESPINAFRE, BETERRABA, CENOURA E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE - COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Santa Amália	R\$ 3,22	R\$ 2.254,00
61	17000	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO - PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Cocamar	R\$ 3,21	R\$ 54.570,00
62	2000	KG	SAL REFINADO IODADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG - DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Nobre	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
63	2000	FRASCO	VINAGRE BRANCO -INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. -EMBALAGEM: FRASCOS DE 750 ML ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. -PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.	Vitalia	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Naturopia"

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 07 de fevereiro de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vista e Bonita por Natureza"

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Anderson Mota Monteiro
Dart Comercial Eireli ME
Detentora

Testemunhas:

Nome:

RG:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vício e Bonito por Natunço"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Darto Comercial Eireli ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 028/2018 – Pregão Presencial nº 155/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios, para a utilização da Divisão de Alimentação Escolar em escolas da rede municipal de ensino sob auto gestão, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 07 de fevereiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Teresa Cristina Merguizo

Cargo: Chefe de Divisão da Alimentação Escolar

CPF: 082.623.728-24

RG: 18.780.833

Data de Nascimento: 07/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Dr. Durval Vilaça, nº 530 – Casa 81 – Vinhas de João Paulo II – Jardim Vilaça – São Roque/SP – CEP 18135-180

E-mail institucional: alimentacaoescolar@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: alimentacaoescolar@saoroque.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4712-7658



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

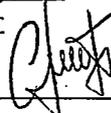
Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____ 

Nome: José Weber Freire Macedo

Cargo: Diretor do Departamento de Educação

CPF: 709.310.898-91

RG: 816.657 SSP/ES

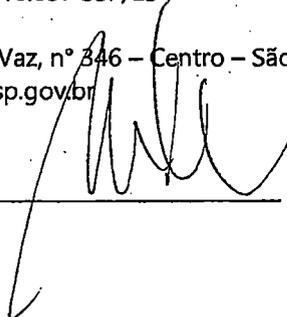
Data de Nascimento: 07/05/1948

Endereço residencial completo: Rua Pedro Vaz, nº 346 - Centro - São Roque/SP - CEP 18.130-490.

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Telefone(s): (11) 99646.2666

Assinatura: _____ 

Pela CONTRATADA:

Nome: Anderson Roberto Montenegro

Cargo: Representante Legal

CPF: 277.989.978-65

RG: 32.950.056

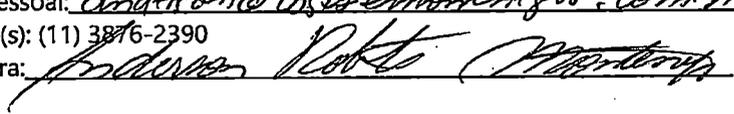
Data de Nascimento: 09/02/1981

Endereço residencial completo: Rua Pedro Fachini, nº 78 - Vila Independência - São Paulo/SP

E-mail institucional: darto@dartocomercial.com.br

E-mail pessoal: anderson@lata-ermontenegro.com.br

Telefone(s): (11) 3876-2390

Assinatura: _____ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bodega por Natureza"



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 001/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Gilberto Antonio Vaz ME**, CNPJ sob o nº. 21.447.307/0001-05, com sede a Rua Manoel Lessa, 102, representado por Gilberto Antonio Vaz, RG nº. 25.903.142-2, CPF nº. 161.806.698-64, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa para fornecimento de **gêneros hortifrutigranjeiros** para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R\$ 93.758,00** (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

CA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



2.6. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000, empenho n.º 307 de 17/01/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratante solicitará os produtos com antecedência de 07 (sete) dias, via mensagem eletrônica, em decorrência da sazonalidade dos produtos.

5.2. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

5.3. Características Gerais: Os gêneros deverão proceder de espécies genuínas e satisfazer as seguintes condições mínimas:

5.3.1. Serem frescas e sãs.

5.3.2. Terem atingido grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais.

5.3.3. Terem atingido grau de maturação que lhes permitam suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Prefeitura do município.

5.3.4. Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, que afetam a sua aparência.

5.3.5. A polpa e o pedúnculo deverão se apresentar intactos e firmes, estando isentas de substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas; odor e sabor estranhos e enfermidades.

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.3.6. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidades superior a 1% (um por cento) do peso total de cada embalagem do produto entregue.

5.4. Na vigência do contrato, a critério da Prefeitura do Município de São Roque, poderão ser feitas análises específicas para determinação de microorganismos, substâncias tóxicas e resíduos de defensivos para verificar a sanidade do produto, que deverão estar de acordo com a Legislação vigente.

5.5. Os legumes deverão estar acondicionados em sacos de rafia ou similar, separados por tipo e quantidade, e depois em embalagens plásticas, limpas com nome ou logotipo da empresa. Os demais produtos também deverão estar separados em caixas plásticas.

5.6. Os ovos deverão ser apresentados em embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto (SIF/SISP/DIPOA) de acordo com a legislação vigente, portaria – Regulamento técnico para rotulagem de alimento – Ministério da Agricultura e do abastecimento, CVS6-99, Instrução Normativa 83, de 11/2003, Brasil.

5.7. A prefeitura do município de São Roque – procederá ao controle sistemático, por entrega realizada, da classificação, variedade, embalagem, peso, qualidade e demais características do produto entregue, conforme critérios adotados pela mesma.

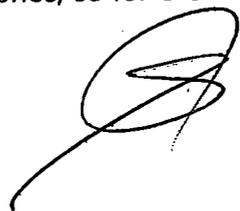
5.8. Caso não corresponda às exigências e/ou ao cronograma, o alimento será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.9 Caso a qualidade do produto não corresponda as exigências do presente contrato a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de 01 (um) dia corrido, sendo aceita pela Administração uma única substituição, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença, sem qualquer ônus para a Municipalidade, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CH   



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

CA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OTTAVO – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 17 de janeiro de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Gilberto Antonio Vaz ME
Contratada

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS EMEIS, CRECHES E EMEFS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 17 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

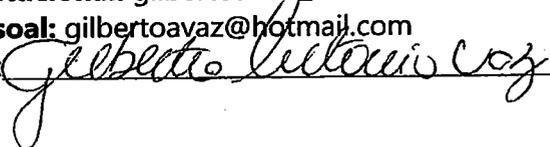
Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome e cargo: Gilberto Antonio Vaz - proprietário

E-mail institucional: gilbertoavaz@hotmail.com

E-mail pessoal: gilbertoavaz@hotmail.com

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Ucho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 002/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.437.315/0001-67, com sede a Rua 7, n.º 159, Centro, na cidade de Corumbataí/SP, representada neste ato por Valéria Cristina Bertagna Butolo, brasileira, casada, empresária, nascida em 22.10.1964, portadora do RG nº 8.358.286 e CPF nº 057.281.588-38, residente e domiciliada na Avenida 03 nº 281, centro, na cidade de Corumbataí, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R\$ 50.736,86** (cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



2.5. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

2.6. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações: **(172), (242) e (236) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000 - Material de Consumo - Empenho 357/2017, 361/2017 e 358/2017.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratante solicitará os produtos com antecedência de **03 (três) dias**.

5.2. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

5.3. Caso a qualidade do produto não corresponda as exigências do presente contrato a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de **01 (um) dia corrido**, sendo aceita pela Administração uma única substituição, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença, sem qualquer ônus para a Municipalidade, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

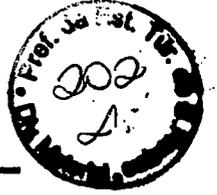
6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Boaíta por Natureza"



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Boa-bela por Natureza"



7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 23 de janeiro de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor Administrativo

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Comercial João Afonso Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CONTRATADO: Comercial João Afonso Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Eméis, Creches e Emefs do Município de São Roque - SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 23 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia

E-mail institucional: licitacao@joaoafonso.com.br

E-mail pessoal: valeria@joaoafonso.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 003/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.142.233/0001-42, com sede a Avenida 3 de Maio, nº 983, bairro Cambará, cidade de São Roque - SP, representada neste ato por Alessandra Chambo Zavarizi, RG nº. 22.121.887, CPF nº. 161.805.098-24, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R\$ 39.881,27** (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bodega por Natureza"



conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

2.6. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta das seguintes dotações: (172), (242) e (236) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000 – Material de Consumo - Empenho 356/2017, 362/2017 e 360/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratante solicitará os produtos com antecedência de 03 (três) dias.

5.2. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

5.3. Caso a qualidade do produto não corresponda as exigências do presente contrato a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de 01 (um) dia corrido, sendo aceita pela Administração uma única substituição, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença, sem qualquer ônus para a Municipalidade, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bevilha por Natureza"



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 23 de janeiro de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor Administrativo

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Alessandra Chambo Zavarizi - Me
Contratada

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Uva e Bodega por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CONTRATADO: Alessandra Chambo Zavarizi - Me

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 23 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: Alessandra Chambo Zavarizi - Me – Sócia Proprietária

E-mail institucional: alessandracz@uol.com.br

E-mail pessoal: alessandracz@uol.com.br

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e doites por Natureza"

TERMO DE CONTRATO CONTRATO N.º 007/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ sob o n.º 10.705.738/0001-08, com sede a Avenida Iporanga, n.º 221 - quadra A2A - lote 28 - Box 05 - Bairro Éden, na cidade de Sorocaba/SP, representada neste ato por sua representante legal a Sr. George Godoy de Miranda, portador da carteira de identidade n.º 27.271.872-5 e inscrita no CPF n.º 147.241.378-43, doravante designada simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Este contrato versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar**, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes no memorial descritivo e regras contidas na **Dispensa de Licitação n.º 004/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

2.1 - Este CONTRATO regula-se pelas suas disposições e por preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, sendo que seu regime jurídico confere ao CONTRATANTE, conforme o caso, as prerrogativas de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**



"São Roque – a Terra do Vinho e doiteira por Maternidade"

2.1.1 – Sem prejuízo do disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, alterá-lo, unilateralmente e na forma da lei, para melhor adequação às finalidades de interesse público, assegurando o seu equilíbrio econômico-financeiro e os demais direitos da CONTRATADA;

2.1.2 – Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei Federal n. 8666/1993;

2.1.3 – Fiscalizar sua execução;

2.1.4 – Aplicar sanções previstas em lei ou neste instrumento, em razão de sua inexecução parcial ou total;

2.1.5 – Anular ou revogar o procedimento nos termos da legislação de regência e utilizar-se das demais prerrogativas permitidas em lei.

2.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE PAGAMENTO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1 – Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 3.397.636,80** (três milhões trezentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo:

Cardápio	Quantidade	Valor Unitário
A – Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	5.696	R\$ 1,67
B – Merenda matutina / vespertina / noturna (Emefs / Emef / Integral)	7.854	R\$ 2,71
C – Merenda Emei (Emei Regular)	1.740	R\$ 2,37
D – Lanche protético manha e tarde. (Emef Integral / Emei Integral)	3.020	R\$ 2,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Sociedade por Natavega"

3.1.1 – As despesas desta contratação serão por conta do orçamento vigente: (ficha 871 - Qse) 04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000 - e (ficha 872 – Recursos Próprios) 04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.11.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Divisão de Alimentação Escolar – **Empenho n.º 476/2017 e 477/2017 de 01/02/2017.**

3.2 – A Prefeitura efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias, mediante apresentação Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante.

3.3 – As notas Fiscais deverão ser encaminhadas à Divisão de Alimentação Escolar, até o segundo dia útil da quinzena seguinte ao da prestação dos serviços.

3.4 - Deverá vir acompanhado da Nota Fiscal o relatório contendo a descrição e quantidade de refeições servidas diariamente em cada unidade escolar. O relatório deverá estar devidamente vistado pelo Diretor ou responsável de cada Unidade Escolar.

3.5 - Deverá constar no Documento Fiscal o nº do processo / empenho / Autorização de Fornecimento, bem como banco, agência e número da conta corrente.

3.6 – Se forem constatados erros nos Documentos Fiscais, desconsiderar-se-á a data do vencimento previsto, sendo que o pagamento será efetuado apenas após a apresentação dos documentos corrigidos.

3.7 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, incluída todas as despesas diretas ou indiretas, tais como aquelas relativas aos pagamentos dos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fundiários, salários, securitários, despesas fiscais e comerciais, e demais resultantes da execução do contrato.

3.8 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

3.9 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido no item 3.2 até a data do efetivo pagamento, os quais serão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vício e Boeira por Natureza"

corrigidos pela variação da IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – Os serviços aprovados/ratificados deverão ser iniciados, por conta e risco da contratada, impreterivelmente no dia 01/02/2017, nos locais previamente determinados pela Prefeitura.

4.2 – Este contrato tem como prazo de vigência 80 dias letivos, que compreendem os meses de fevereiro, março, abril e maio. Podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Prefeitura, até o limite de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, na forma do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 com suas alterações. A contratação, inclusive quanto as prorrogações, está sujeita a condição resolutiva consubstanciada na existência de recursos orçamentários em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

5.1 – As obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato, aqui denominada **Anexo I**.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE consistem em:

a) Expedir Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, relativo as unidades educacionais;

b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Escola por Natureza"

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente memorial descritivo;

d) Na hipótese do local de preparo e distribuição da merenda, se as unidades educacionais não apresentarem as condições exigidas pelas normas sanitárias, a contratada comunicará por escrito a Prefeitura, que deverá providenciar a adequação imediata dessas instalações;

e) Durante a execução do contrato havendo demissões dos empregados contratados, é de inteira responsabilidade da contratada a reposição dos mesmos no seu quadro de pessoal sem que isso implique em nenhum realinhamento de preços;

5.2.1 – Da fiscalização

a) A Prefeitura, por meio da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação, fiscalizará a manutenção dos equipamentos e utensílios utilizados, bem como os serviços, processamento e distribuição da merenda, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

b) No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

c) A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica;

d) Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente memorial descritivo;

e) Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente memorial descritivo e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

f) A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

g) Administração poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

6.1 - Quaisquer alterações nas especificações, prazos ou normas gerais dos serviços que venham a ser necessárias durante a vigência deste contrato, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, deverão ser efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

6.2 - Os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários deverão obedecer aos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que aprovados pela CONTRATANTE.

6.3 - Não será permitido reajuste de preços dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Caberão as seguintes penalidades:

7.2 - O empresa que desistir de sua proposta inicial, a empresa que se recusar a entregar o objeto, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.3 - Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e do Cachaço por Natamora"

7.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso em assinar o contrato.

7.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.4 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

7.4.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber:

7.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

7.5.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.5.3 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**



"São Roque - a Terra do Vício e Bonita por Natureza"

7.7.1 - Retardarem a execução do objeto;

7.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.7.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO MEMORIAL DESCRITIVO E À PROPOSTA

8.1 - Vincula-se a este Contrato o Memorial Descritivo constante na **Dispensa de Licitação n. 004/2017**, juntamente com a proposta ofertada pela CONTRADADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**



"São Roque - a Terra da Várzea e Escola por Merenda"

CLÁUSULA NONA - FORO DE ELEIÇÃO

9.1 - As PARTES elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este contrato.

E por terem assim ajustado, as PARTES assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

São Roque (SP), 1 de fevereiro de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

Rafaela Daniel
Supervisão de Merenda Escolar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**



"São Roque - a Terra do Vinho e do Leite por Maternidade"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 007/2017 – Dispensa de Licitação 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 1 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: George Godoy de Miranda – administrador

E-mail institucional: licitacao@grupoanga.com.br

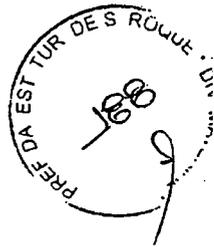
E-mail pessoal: licitacao@grupoanga.com.br

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Enxada por Natavega"

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO CONTRATO N.º 007/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº. 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ sob o nº. 10.705.738/0001-08, com sede a Avenida Iporanga, nº. 221 - quadra A2A - lote 28 - Box 05 - Bairro Éden, na cidade de Sorocaba/SP, representada neste ato por seu representante legal o Sr. George Godoy de Miranda, portador da carteira de identidade nº. 27.271.872-5/SSP/SP e inscrito no CPF nº. 147.241.378-43, doravante designada simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente **termo de aditamento contatual** de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 01/02/2017 por meio da Dispensa de Licitação n.º 004/2017, a PREFEITURA contratou a empresa G&T Cozinha Industrial Ltda, para **prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar**, pelo valor total de **R\$ 3.397.636,80** (três milhões trezentos e noventa e sete mil seiscientos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo:

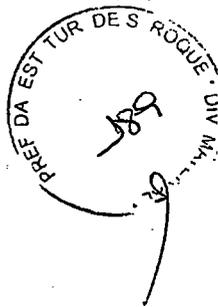
Cardápio	Quantidade	Valor Unitário
A - Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	5.696	R\$ 1,67
B - Merenda matutina / vespertina / noturna (Emefs / Emef / Integral)	7.854	R\$ 2,71
C - Merenda Emei (Emei Regular)	1.740	R\$ 2,37
D - Lanche protético manha e tarde. (Emef Integral / Emei Integral)	3.020	R\$ 2,50


cl g o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Visão e Escola por Natavega"

2º) Em 21/02/2017, através do ofício DA 06/2017, a **CONTRATANTE**, solicitou desconto sobre os preços inicialmente contratados.

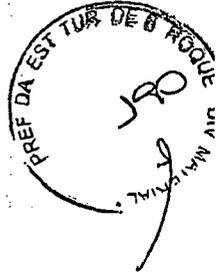
3º) Nesta data, de acordo com a resposta dada pela empresa ao ofício DA 06/2017, as partes de comum acordo, resolvem proceder ao 1º termo de aditamento de contrato, para constar o desconto dos valores inicialmente contratados, ficando os preços assim fixados:

Cardápio	Quantidade	Valor Unit.	Valor total por mês de 20 dias letivos	Valor total para 4 meses - 80 dias letivos
A - Desjejum	5.696	R\$ 1,42	R\$ 161.766,40	R\$ 647.065,60
(Emei Regular / Emei Integral)				
B - Merenda matutina / vespertina / noturna	7.854	R\$ 2,31	R\$ 362.854,80	R\$ 1.451.419,20
(Emefs / Emef / Integral)				
C - Merenda Emei	1.740	R\$ 2,02	R\$ 70.296,00	R\$ 281.184,00
(Emei Regular)				
D - Lanche protético manha e tarde.	3.020	R\$ 2,10	R\$ 126.840,00	R\$ 507.360,00
(Emef Integral / Emei Integral)				
			R\$ 721.757,20	R\$ 2.887.028,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**

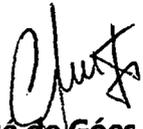


"São Roque - a Terra do Vinho e doite por Natavega"

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

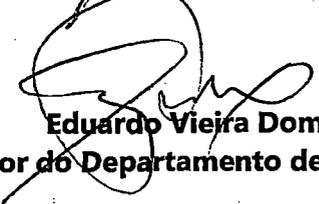
E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 13 de março de 2.017.

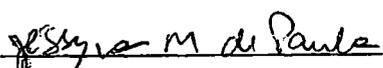

Claudio José de Góes
Prefeito Municipal


G&T Cozinha Industrial Ltda
Contratada


José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação


Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vista e Escola por Natimoga"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Contratada: G&T Cozinha Industrial Ltda

Contrato n.º (de origem): 007/2017

OBJETO: **Dispensa de Licitação 004/2017** - Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

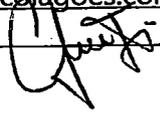
São Roque, 13 de março 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Claudio José de Góes

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicalagoes.com.br

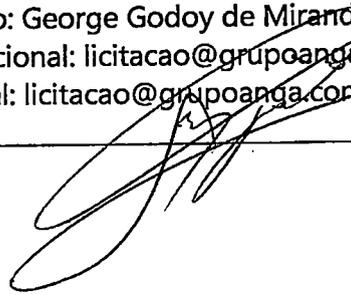
Assinatura: _____


CONTRATADA

Nome e cargo: George Godoy de Miranda - administrador

E-mail institucional: licitacao@grupoanga.com.br

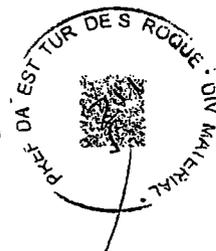
E-mail pessoal: licitacao@grupoanga.com.br

Assinatura: _____




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vinha e Bacula por Naturopia"

2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO CONTRATO N.º 007/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ sob o nº. 10.705.738/0001-08, com sede a Avenida Iporanga, nº 221 – quadra A2A – lote 28 – Box 05 – Bairro Éden, na cidade de Sorocaba/SP, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Érika Eloise Viotto, portadora da carteira de identidade nº. 30.625.308-2 e inscrita no CPF nº. 283.302.208-50, doravante designada simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente **termo de aditamento contatual** de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 01/02/2017 por meio da Dispensa de Licitação n.º 004/2017, a PREFEITURA contratou a empresa G&T Cozinha Industrial Ltda, para **prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar**, pelo valor total de **R\$ 3.397.636,80** (três milhões trezentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo:

Cardápio	Quantidade	Valor Unitário
A – Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	5.696	R\$ 1,67
B – Merenda matutina / vespertina / noturna (Emefs / Emef / Integral)	7.854	R\$ 2,71
C – Merenda Emei (Emei Regular)	1.740	R\$ 2,37
D – Lanche protético manha e tarde. (Emef Integral / Emei Integral)	3.020	R\$ 2,50

2º) Em 13/03/2017, de acordo, as partes resolvem proceder ao 1º termo de aditamento de contrato para constar o desconto dos valores inicialmente contratados, ficando os preços assim fixados:

Cardápio	Quantidade	Valor Unit.	Valor total por mês de 20 dias letivos	Valor total para 4 meses - 80 dias letivos
A – Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	5.696	R\$ 1,42	R\$ 161.766,40	R\$ 647.065,60

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra de Vinho e Seda, por Natavega"

B - Merenda matutina / vespertina / noturna	7.854	R\$ 2,31	R\$ 362.854,80	R\$ 1.451.419,20
(Emefs / Emef / Integral)				
C - Merenda Emei	1.740	R\$ 2,02	R\$ 70.296,00	R\$ 281.184,00
(Emei Regular)				
D - Lanche protético manha e tarde.	3.020	R\$ 2,10	R\$ 126.840,00	R\$ 507.360,00
(Emef Integral / Emei Integral)				
			R\$ 721.757,20	R\$ 2.887.028,80

3º) E ora se adita o contrato para constar a prorrogação por mais **2 (dois) meses, correspondente a 30 dias letivos**, a partir de 01/06/2017, totalizando **R\$ 1.082.635,80** (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

5º) E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 01 de junho de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito Municipal

G&T Cozinha Industrial Ltda
Contratada

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Natalina"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Contratada: G&T Cozinha Industrial Ltda

Contrato n.º (de origem): 007/2017

OBJETO: Dispensa de Licitação 004/2017 - Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Claudio José de Góes

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Érika Eloise Viotto – procuradora legal

E-mail institucional: licitacao@grupoanga.com.br

E-mail pessoal: licitacao@grupoanga.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Uirica e Bonita por Natureza"

TERMO DE CONTRATO CONTRATO N.º 043/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG n.º 816.657 e CPF n.º 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ sob o n.º 10.705.738/0001-08, com sede a Avenida Iporanga, n.º 221 – quadra A2A – lote 28 – Box 05 – Bairro Éden, na cidade de Sorocaba/SP, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Érika Eloise Viotto, portadora da carteira de identidade n.º 30.625.308-2 e inscrita no CPF n.º 283.302.208-50, doravante designada simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Este contrato versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar**, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes no memorial descritivo e regras contidas na **Dispensa de Licitação n.º 016/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

2.1 - Este CONTRATO regula-se pelas suas disposições e por preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, sendo que seu regime jurídico confere ao CONTRATANTE, conforme o caso, as prerrogativas de:

2.1.1 – Sem prejuízo do disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, alterá-lo, unilateralmente e na forma da lei, para melhor adequação às finalidades de interesse



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vischo e Biscoito, por Natalândia"

público, assegurando o seu equilíbrio econômico-financeiro e os demais direitos da CONTRATADA;

2.1.2 – Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei Federal n. 8666/1993;

2.1.3 – Fiscalizar sua execução;

2.1.4 – Aplicar sanções previstas em lei ou neste instrumento, em razão de sua inexecução parcial ou total;

2.1.5 – Anular ou revogar o procedimento nos termos da legislação de regência e utilizar-se das demais prerrogativas permitidas em lei.

2.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE PAGAMENTO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1 – Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 3.085.719,00 (três milhões, oitenta e cinco mil e setecentos e dezenove reais)**, sendo:

Cardápio	Dias letivos	Qtde/ dia	Qtde total 96 dias	Valor Unitário	Valor total dia	Valor total 91 dias
A – Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	91	3.800	345.800	R\$ 1,42	R\$ 5.396,00	R\$ 491.036,00
B – Merenda matutina / vespertina / noturna (Emefs / Emef / Integral)	91	7.500	682.500	R\$ 2,31	R\$ 17.325,00	R\$ 1.576.575,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vinda e Volta por Natalina"

C – Merenda Emei (Emei Regular)	91	1.900	172.900	R\$ 2,02	R\$ 3.838,00	R\$ 349.258,00
D – Lanche protético manha e tarde. (Emef Integral / Emei Integral)	91	3.500	318.500	R\$ 2,10	R\$ 7.350,00	R\$ 668.850,00
						R\$ 3.085.719,00

3.1.1 – As despesas desta contratação serão por conta do orçamento vigente: (ficha 871 - Qse) 04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000 - e (ficha 872 – Recursos Próprios) 04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.11.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Divisão de Alimentação Escolar.

3.2 – A Prefeitura efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias, mediante apresentação Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante.

3.3 – As notas Fiscais deverão ser encaminhadas à Divisão de Alimentação Escolar, até o segundo dia útil da quinzena seguinte ao da prestação dos serviços.

3.4 - Deverá vir acompanhado da Nota Fiscal o relatório contendo a descrição e quantidade de refeições servidas diariamente em cada unidade escolar. O relatório deverá estar devidamente vistado pelo Diretor ou responsável de cada Unidade Escolar e pelos gestores do contrato designados por portaria.

3.5 - Deverá constar no Documento Fiscal o nº do processo / empenho / Autorização de Fornecimento, bem como banco, agência e número da conta corrente.

3.6 – Deverá vir acompanhada da nota fiscal:

3.6.1 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vício e Bonito, por Natimigo"

3.6.2 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

3.6.3 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

3.6.4 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

3.6.5 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

3.7 – Se forem constatados erros nos Documentos Fiscais, desconsiderar-se-á a data do vencimento previsto, sendo que o pagamento será efetuado apenas após a apresentação dos documentos corrigidos.

3.8 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, incluída todas as despesas diretas ou indiretas, tais como aquelas relativas aos pagamentos dos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fundiários, salários, securitários, despesas fiscais e comerciais, e demais resultantes da execução do contrato.

3.9 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

3.10 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido no item 3.2 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação da IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – Os serviços aprovados/ratificados deverão ser iniciados, por conta e risco da contratada, impreterivelmente no dia 01/08/2017, nos locais previamente determinados pela Prefeitura.

4.2 – Este contrato tem como prazo de vigência **180 (cento e oitenta) dias, correspondente a 91 (noventa) dias letivos**, que compreendem os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/2017 e janeiro/2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite, por Natureza"

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

5.1 – As obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante da Dispensa de Licitação n.º 016/2017.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE consistem em:

a) Expedir Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, relativo as unidades educacionais;

b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente memorial descritivo;

d) Na hipótese do local de preparo e distribuição da merenda, se as unidades educacionais não apresentarem as condições exigidas pelas normas sanitárias, a contratada comunicará por escrito a Prefeitura, que deverá providenciar a adequação imediata dessas instalações;

e) Durante a execução do contrato havendo demissões dos empregados contratados, é de inteira responsabilidade da contratada a reposição dos mesmos no seu quadro de pessoal sem que isso implique em nenhum realinhamento de preços;

5.2.1 – Da fiscalização

a) A Prefeitura, por meio da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação, fiscalizará a manutenção dos equipamentos e utensílios utilizados, bem como os serviços, processamento e distribuição da merenda, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

b) No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Café, por Natureza"

c) A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica;

d) Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente memorial descritivo;

e) Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente memorial descritivo e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

f) A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

g) Administração poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

6.1 – Quaisquer alterações nas especificações, prazos ou normas gerais dos serviços que venham a ser necessárias durante a vigência deste contrato, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, deverão ser efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

6.2 – Os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários deverão obedecer aos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que aprovados pela CONTRATANTE.

6.3 - Não será permitido reajuste de preços dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Caberão as seguintes penalidades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visco e Bonita por Natividade"

7.2 - O empresa que desistir de sua proposta inicial, a empresa que se recusar a entregar o objeto, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.3 – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso em assinar o contrato.

7.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.4 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

7.4.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber:

7.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

7.5.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.5.3 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Sorrida por Natureza"

7.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

7.7.1 - Retardarem a execução do objeto;

7.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.7.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da contratação.

7.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO MEMORIAL DESCRITIVO E À PROPOSTA

8.1 - Vincula-se a este Contrato o Memorial Descritivo constante na **Dispensa de Licitação n. 016/2017**, juntamente com a proposta ofertada pela CONTRADADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

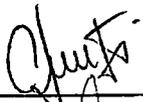
"São Roque - a Terra do Vinho e do Café, por Natureza"

CLÁUSULA NONA - FORO DE ELEIÇÃO

9.1 - As PARTES elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este contrato.

E por terem assim ajustado, as PARTES assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

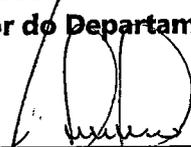
São Roque, (SP), 31 de julho de 2017.



Claudio José de Góes
Prefeito



José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

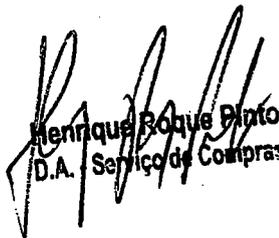


G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:



Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais



Henrique Roque Pinto
D.A. Serviço de Compras